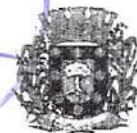


# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº. 001/2023

**Sumula:** Institui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.


### RESOLVE

**Art. 1º.** – Instituir Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2023, composta pelos Servidores abaixo qualificados:

|  |                       |            |
|--|-----------------------|------------|
| LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA | CPF Nº 027.231.049-23 | PRESIDENTE |
| DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA          | CPF Nº 024.306.449-75 | SECRETARIA |
| SIRINEU MOREIRA DAVID DOS SANTOS         | CPF Nº 051.493.869-28 | MEMBRO     |
| DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA              | CPF Nº 825.389.649-20 | MEMBRO     |
| GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA          | CPF Nº 058.474.449-82 | MEMBRO     |

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 09 de janeiro de 2023.

  
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Sapopema-Pr, 08 / 11 / 2023

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

Sapopema-PR, 08 de novembro de 2023.

Senhor Prefeito:

Com o presente, solicitamos de Vossa Excelência, autorização para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA MACIEL DE MELO - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** Com o valor de R\$: 132.351,51 (cento e trinta e dois mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos). Contando com sua apreciação,

Atenciosamente,

Osvaldo Ruivo de Miranda

Secretário da Divisão de Obras e Serviços Urbanos



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Sapopema-Pr, 08 de novembro de 2023.

Da: Divisão Obras


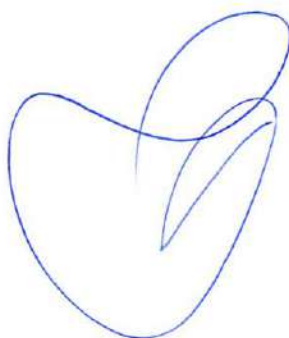
Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA MACIEL DE MELO - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. Estimado no valor de R\$: 132.351,51 (cento e trinta e dois mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos). Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,

  
Osvaldo Ruivo de Miranda

Diretor de Departamento de Obras e Serviços Urbanos





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## MEMORIAL DESCRITIVO

### *CMEI- HELENA MARIA ELIAS FADEL*

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO

**OBRA: - REFORMA PARCIAL E CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO**

**PROPRIETÁRIO: - Prefeitura Municipal de Sapopema - Paraná**

**Local da obra: RUA ADÃO LOPES, JARDIM IDEAL-SAPOPEMA-PR**

**FONTE:- Tabela SINAP**

#### APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo e especificações técnicas referem-se aos serviços a serem executados na Modalidade Civil, contemplando: Construção de 3 solários, um banheiro e reforma parcial de cobertura de 3 salas.

#### GENERALIDADES

Fica reservado à **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, e nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos/croquis ou outros elementos técnicos fornecidos.

Os serviços serão fiscalizados por empresa de engenharia e ou profissional de engenharia civil credenciado pelo CREA-PR ou conselho de Classe de outra região da Federação, o qual será doravante, aqui designado pela Prefeitura Municipal.





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Os serviços serão conduzidos por pessoal pertencente à PROPONENTE, competente e capaz de proporcionar mão de obra tecnicamente bem-feita e de acabamento esmerado, em número compatível, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da PROPONENTE, deverá estar sempre a cargo de profissionais, devidamente habilitados e registrados no CREA ou CAU. Caso haja necessidade de substituição dos profissionais residente ou Responsabilidade Técnica da PROPONENTE, deverá ser comunicado previamente ao MUNICÍPIO, cujo currículo deverá ser apresentado para fins de aprovação. A PROPONENTE não poderá executar, quaisquer serviços que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança dos serviços.

## CONDIÇÕES GERAIS

Não é permitida a execução dos serviços objeto desta:

- Sem autorização do Departamento de Engenharia Municipal e implantação prévia de sinalização da obra;
- Em dias de chuva;
- Sem a demarcação prévia da área de Intervenção.

## OBSERVAÇÕES:

Ficará por conta da CONTRATADA o fornecimento de todo o material, equipamento e mão-de-obra, para execução dos serviços relacionados e inclusive emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica, do responsável técnico pela obra, junto ao Conselho de Classe. PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 (três meses), contados da Ordem de Serviços.

## CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os projetos, visam apresentar os elementos gráficos, textuais, técnicos necessários. Foi elaborado de acordo com as diretrizes fornecidas pela Prefeitura Municipal, respeitadas as normas e regras vigentes. Caso ocorram divergências entre os documentos que fazem parte do processo de Instalação (memorial, normas, representação gráfica), fica estabelecido que:

- Em caso de divergência entre as cotas (medidas) dos desenhos e suas dimensões em escala, a equipe técnica do Departamento de Engenharia da Prefeitura deverá ser consultada.
- Em caso de divergências entre desenhos com datas diferentes, prevalecerão aqueles com datas mais recentes.





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



c) Em caso de divergência entre os desenhos dos projetos e o presente memorial, prevalecerão os primeiros. Deve-se salientar que, nesta situação, a equipe técnica deverá ser consultada a respeito.

d) Por se tratar de projeto básico, para orçamento deverão ser considerados todos os itens relativos a perfeita execução do serviço hora relacionados, obra em regime fechado.

## **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

Criação de sanitário novo, deverá ser procedida primeiramente a execução da limpeza do terreno.

Deverá ser executada a abertura da porta de acesso ao sanitário na sala, e também nas salas onde serão executados as áreas de solários.

Nos locais onde já existam piso em concreto deverá ser feita a remoção do concreto existente para posterior colocação do piso novo.

A área dos solários receberão piso cerâmico extra com dimensão de 0,60x0,60, em cor ( a ser escolhido pelo contratante), acetinado. Na lateral onde será executada a mureta, está receberá revestimento em piso cerâmico (na parte interna), extra esmaltado de 0,20x0,20 cm em cor ( a ser escolhido pelo contratante), e também na parte superior da mureta receberá revestimento.

A área 01 , as telhas de cobertura deverão ser removidas para troca do madeiramento e deverá ser recolocada e feito o emboçamento da cumeeira.

Na área 02, deverá der feita a retirada da telha de fibrocimento e instalado nova telha e ainda ser executada calha de forma a garantir a perfeita captação de agua, resolvendo o problema hora existente da calha mal executada.

Na área 03 deverá ser retirada a calha metálica existente, feito a limpeza no local , para a execução de impermeabilização em manta asfáltica. E ainda no beiral deverá ser executado o rufo para perfeito impermeabilização deste local.

## **1. – ÍNICIO DAS OBRAS: -**

### **1.1. INSTALAÇÃO DA OBRA:**

Ficarão a cargo exclusivo da empresa contratada, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórias tais como: barracão, andaimes, tapumes, cerca, instalações de sanitários etc.

### **1.2. ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA POTÁVEL:**

A empresa contratada providenciara as suas expensas, as redes de energia elétrica provisória necessária para implantação do objeto e água potável, para execução da obra



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## 1.4. PLACA INDICATIVA DA OBRA:

Deverá ser providenciada a placa de identificação da obra constando verba de repasse, nome da obra, responsável técnico etc., conforme exigido pela administração, fiscalização e Convênio.

## 1.5. LIMPEZA DO LOCAL – ÁREA DE INTERVENÇÃO:

A área será limpa manualmente, e regularizado convenientemente para se obter um perfil adequado para a execução da obra com inclinação adequada para facilitar o escoamento das águas pluviais superficiais.

## 1.6 DESTINAÇÃO DO ENTULHO:

Todo entulho deverá ser depositado em caçambas apropriadas para a devida destinação, conforme CONAMA 307 Art. 3º.

## 1.7 PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços de retirada do entulho deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação e normas da Associação Brasileira de Normas – ABNTs.

Após a retirada ou demolição dos elementos e / ou materiais que não serão reaproveitados, promover a fragmentação, a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes, em local indicado pela Gerenciadora e / ou Contratante, para a posterior remoção.

Os materiais que serão reaproveitados deverão ser devidamente protegidos e depositados em local apropriado indicado pela Gerenciadora e / ou Contratante.

Os aterros e cortes eventuais deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e, 1:1 em corte (horizontal/vertical). Essas relações poderão ser alteradas em função do tipo de material geológico de cada região, a critério da Fiscalização.

## 2. PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO

### 2.1. ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS

Caracterização e Dimensões do Material Tijolos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19 cm (espessura 14cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme; - Sequencia de execução:

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.

O encontro da alvenaria com as esquadrias (alumínio e madeira) deve ser feito com vergas e contra-vergas de concreto. Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,10m mais longo em relação aos dois lados de cada vão.

Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,40m.

## 3. ESQUADRIAS

### 3.1. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

As esquadrias (janelas e portas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos enquadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6 mm e ser temperados, nos casos de painéis maiores. Os vidros das esquadrias (J-01) serão em vidro incolor.

Para especificação, observar a tabela de esquadrias.

### 3.2. DIMENSÕES DOS COMPONENTES

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5 cm, de acordo com o fabricante.
- Sequência de instalação

A colocação das peças com perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar régua de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

### PORTAS DE MADEIRA

As Portas das salas

Caracterização e Dimensões do Material:





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 8 cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

## PORTAS DE ALUMINIO

As portas dos sanitários e selas dos sanitários serão de alumínio anodizado natural.

## FERRAGENS

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Sequência de execução:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

## ACABAMENTOS / REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

Paredes externas – Pintura Acrílica

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas (cor a ser definida pela Diretoria da Escola) sobre massa acrílica.- Paredes: Tinta Suvnil Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente.

Sequencia de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

Sequencia de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida.

Todas as paredes internas do sanitário, receberão revestimento cerâmico até o teto..

## **Paredes internas (áreas molhadas)**

Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm. As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente à orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. Rejuntamento máximo das peças de 3mm

## **Pisos**

O piso deverá ser de cor clara a ser escolhida pela Diretoria.

Será utilizado rejuntamento epóxi cinza grafite com especificação indicada pelo modelo referência.

O piso será revestido em piso tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm PEI-05, assentado com argamassa industrial adequada para o assentamento de pisos e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza grafite com especificação indicada pelo modelo referência. Rejuntamento máximo das peças de 3mm.

## **Pisos Calçada**

O piso deverá ser de cor clara a ser escolhida pela Diretoria.

Será utilizado rejuntamento epóxi cinza grafite com especificação indicada pelo modelo referência.

O piso será revestido em piso tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm PEI-05, assentado com argamassa industrial adequada para o assentamento de pisos e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza grafite com especificação indicada pelo modelo referência. Rejuntamento máximo das peças de 3mm

## **Pisos Calçada –**

Deverá ser feita a demolição parcial do piso existente afim de receber novo piso em concreto e posteriormente colocação de novo piso em concreto.

Será utilizado rejuntamento epóxi cinza grafite com especificação indicada pelo modelo referência.

O piso será revestido em piso tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm PEI-05, assentado com argamassa industrial adequada para o assentamento de pisos e espaçadores plásticos em cruz de





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza grafite com especificação indicada pelo modelo referência. Rejuntamento máximo das peças de 3mm.

### 3.3. SOLEIRA EM GRANITO

Caracterização e Dimensões do Material:

Trata-se de uma material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.- Dimensões: L (comprimento variável) x 15cm (largura) x 20mm (altura)

Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As soleiras de granito devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do granito acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

### 3.4. LOUÇAS

Visando manter o padrão estético e facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca.

### 3.5. METAIS / PLÁSTICOS

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo.

Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) deverão ser incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade .

### 3.6. BANCADAS, DIVISÓRIAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA

Caracterização e Dimensões do Material:

Granito cinza andorinha, acabamento polido

- Dimensões variáveis, conforme projeto.

- Altura das Divisórias: Painéis de 1,50m nos sanitários infantis (vão com altura de 15cm do piso ao início do painel);





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



- A altura de instalação das bancadas varia ,\*Ver ambiente ampliado.

- Espessura do granito: 20mm.

## Sequencia de execução:

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento da bancada dentro da parede.

- Nas bancadas, deverão ser fixadas com mão francesa metálica. As saídas de esgoto deverão estar no eixo de cada cuba.

## 4. HIDRAULICA

### 4.1. INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Na área dos sanitários deverá ser reformada as instalações conforme o posicionamento das peças. Deverá ser feita novo ramal de água e todas as peças para a instalação deverão ser feitas de acordo com os padrões determinado por norma de NBR.

### 4.2. Altura dos Pontos Hidráulicos

Abaixo segue tabela para orientação quanto às alturas que deverão ser instalados os pontos de abastecimento de água fria nos ambientes.

| Tabela 5 - altura dos pontos de água fria | Item                                     | Altura (cm)                 | Diâmetro    |
|---|--|-----------------------------|-------------|
| <b>Sigla</b>                              |  |                             |             |
| AR  | Ar-condicionado tipo Split               | 250                         | 25mm - 3/4" |
| BE  | Bebedouro Industrial                     | 90                          | 25mm - 1/2" |
| BE  | Bebedouro Acessível                      | 60                          | 25mm - 1/2" |
| CH  | Chuveiro                                 | 215                         | 25mm - 1/2" |
| CH  | Chuveiro Acessível                       | 220                         | 25mm - 1/2" |
| DH  | Ducha Higiênica Acessível                | 50                          | 25mm - 1/2" |
| LV  | Lavatórios                               | 60                          | 25mm - 1/2" |
| MLL                                       | Máquina de lavar louça                   | 60                          | 25mm - 3/4" |
| MLR                                       | Máquina de lavar roupa                   | 90                          | 25mm - 3/4" |
| SC  | Máquina de secar roupa                   | 90                          | 25mm - 3/4" |
| PIA                                       | Pias cozinha e salas de aula             | 60                          | 25mm - 3/4" |
| PR  | Purificador                              | 110                         | 25mm - 1/2" |
| RG  | Registro de gaveta com canopla cromada   | 45, 60 ou 180 (ver projeto) | 25mm - 3/4" |
| RP  | Registro de pressão - chuveiro comum     | 110                         | 25mm - 3/4" |
| RP  | Registro de pressão - chuveiro acessível | 100                         | 25mm - 3/4" |
| TLR                                       | Tanque de lavar                          | 105                         | 25mm - 3/4" |
| TJ  | Torneira de jardim                       | 30                          | 25mm - 1/2" |



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



|    |   |     |               |
|----|---|-----|---------------|
| VD | Válvula de descarga                       | 100 | 50mm - 1 1/2" |
| VS | Vaso sanitário com<br>válvula de descarga | 30  | 50mm - 1 1/2" |
| VR | Válvula de retenção<br>horizontal         | 0   | 50mm - 1 1/2" |

## 4.3. INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

No sanitário deverá ser executado duas descidas de água pluvial e a calha deve ser dimensionada para atender ao volume de água da cobertura.

## 4.4. INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

Na área dos sanitários deverá ser reformada as instalações conforme o posicionamento das peças. As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos solários e pátios. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

### Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas: -1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm; 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm. Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10cm de concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

### Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## 5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Para a instalação elétrica dos sanitário buscar o ponto de distribuição mais próximo.

## 6. – LIMPEZA FINAL

Após a conclusão dos serviços, a empresa responsável pela execução da obra deverá proceder a uma limpeza final rigorosa, além da retirada de todos os entulhos, sobras de materiais e produtos, equipamentos e quaisquer objetos que não façam parte do conjunto final do Prédio.

## 7. - PLANILHA ORÇAMENTARIA DE REFERÊNCIA.

Faz parte do orçamento o fornecimento de todo material, acessórios de fixações, terminações, identificações, certificações, mão de obra, EPI'S, ferramentas, andaimes plataformas elevatórias, escadas e encargos sociais para os serviços acima descritos.

Para elaboração do orçamento, a empresa contratada deverá tirar todas as dúvidas com relação aos desenhos e preencher a planilha orçamentária que acompanha o presente edital de licitação.

A contratada deverá substituir, por sua conta, qualquer material ou aparelho de seu fornecimento que apresentar defeitos decorrentes de fabricação ou má instalação. Todo serviço considerado mal-acabado deverá ser refeito à custa do proponente, a critério da Fiscalização do serviço.

A fiscalização dos serviços em nada eximirá o proponente das responsabilidades assumidas.

## 8. - VISTORIA TÉCNICA -

A empresa licitante deverá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes na intervenção da Construção, mediante prévio agendamento de horário, junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sapopema, pelo telefone (43) 3548-1383, no horário das 8:00h às 17:00h.

Tendo em vista a facultatividade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta "Tomada de Preço".





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## 9. – CRITÉRIO DE MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

Os serviços executados serão aferidos mensalmente por agentes técnicos da Prefeitura Municipal de SAPOPEMA - P.M.S medidos da forma descritas, conforme os respectivos preços unitários contratados. A Liberação dos pagamentos será feita de acordo com os repasses do Governo do Estado do Paraná.

Observações:

Os itens executados em desconformidades, serão glosados da medição, não serão pagos, somente após estarem de acordo com o objeto contratado.

## 10. LEGISLAÇÃO CONSULTADA E FONTE.

- NBR 15114 - Resíduos sólidos da construção civil – Áreas de reciclagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação.
- NBR 11174 - Armazenamento de resíduos Sólidos – Classe II – não inertes e III – inertes.
- NBR-6118 / NBR-6123 – Análise estrutural – dimensionamento e otimização de estruturas.
- ABNT NBR 15270 define os termos e fixa os requisitos dimensionais, físicos e mecânicos exigíveis no recebimento de blocos cerâmicos de vedação a serem utilizados em obras de alvenaria de vedação, com ou sem revestimento- Procedimento, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).
- de água – Tipos – Padronização;
- NBR 11170 - Serviços de Pavimentação.
- NBR-7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado.
- ABCP – Associação Brasileira de Cimento Portland: Guia Básico de Utilização do Cimento Portland, São Paulo, 1994.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT NBR 7211 – Agregados para Concreto, Rio de Janeiro, 2009.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT NBR 6118 – Projetos de Estruturas de Concreto – Procedimento, Rio de Janeiro, 2014.
- NBR 9050/2015 - Atualizada - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - OT - IBR 001/2006.
- Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas – Tribunal de Contas da União – TCU



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

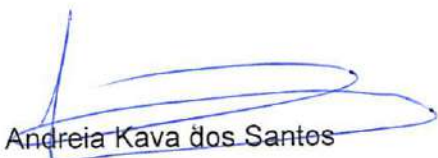


## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Qualquer alteração dos materiais e técnicas especificadas deve ser aprovada pelo Departamento de Engenharia e Obras da P.M.S.

A obra deverá obedecer à boa técnica, atendendo às recomendações das Normas Técnicas Brasileiras. A empresa executora deverá disponibilizar profissional devidamente habilitado no conselho de classe, para acompanhar a execução dos serviços.

Sapopema, Paraná, 08 de Novembro de 2023.



Andreia Kava dos Santos

Arquiteta e Urbanista

Cau A54213-0



| GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  |          | PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA   |                   |            |          |             | PROTOCOLO Nº:  |              | ORGÃO:      |             | TIPO DE OBRA/SERVIÇO:                                 |  |
|--|----------|---|-------------------|------------|----------|-------------|----------------|--------------|-------------|-------------|---|--|
| SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES<br>DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES<br>COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS |          | ENDEREÇO: RUA ADÃO LOPES, JARDIM IDEAL<br>MUNICÍPIO: SAPOPEMA   |                   |            |          |             |                |              |             |             | PARANÁ<br>GOVERNO DO ESTADO<br>SECRETARIA DAS CIDADES |  |
| ITEM   | SERVIÇO  | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL     | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL  |  |
| <b>1</b>   |          | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>  |                   |            |          |             |                | R\$ 1.850,36 | R\$ 661,70  |             | R\$ 2.512,06  |  |
| 1.1  | COMP 002 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA  | M2                | 3,00       | 346,83   | 51,11       | 397,94         | 1.040,49     | 153,33      | 1.193,82    |   |  |
|  |          | REMOÇÃO DE CERCA A SER EXECUTADO PELA PMI   |                   |            |          |             |                |              |             |             |   |  |
| 1.2  | 99059    | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018                | M                 | 20,75      | 39,03    | 24,50       | 63,53          | 809,87       | 508,37      | 1.318,24    |   |  |
| <b>2</b>   |          | <b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>  |                   |            |          |             |                | R\$ 1.605,98 | R\$ 901,00  |             | R\$ 2.506,98  |  |
| 2.1  | 94319    | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016   | M3                | 5,00       | 58,27    | 21,23       | 79,50          | 291,35       | 106,15      | 397,50      |   |  |
| 2.2  | 93358    | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021   | M3                | 6,80       | 30,44    | 59,44       | 89,88          | 206,99       | 404,19      | 611,18      |   |  |
| 2.3  | 100576   | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019  | M2                | 200,00     | 1,79     | 0,69        | 2,48           | 358,00       | 138,00      | 496,00      |   |  |
| 2.4  | 98522    | ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018                                | M                 | 5,00       | 124,94   | 42,11       | 167,05         | 749,54       | 252,56      | 1.002,30    |   |  |
| <b>3</b>   |          | <b>DEMAIS SERVIÇOS</b>  |                   |            |          |             |                | R\$ 131,82   | R\$ 269,58  |             | R\$ 401,40  |  |
| 3.1  | 97622    | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017   | M3                | 6,00       | 19,63    | 39,73       | 59,36          | 117,78       | 238,38      | 356,16      |   |  |
| 3.2  | 97631    | DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017  | M2                | 13,00      | 1,08     | 2,40        | 3,48           | 14,04        | 31,20       | 45,24       |   |  |
| <b>4</b>   |          | <b>INFRA ESTRUTURA</b>  |                   |            |          |             |                | R\$ 1.709,15 | R\$ 829,25  |             | R\$ 2.538,40  |  |
|  |          | <b>CONCRETO ARMADO FUNDAÇÕES</b>  |                   |            |          |             |                |              |             |             |   |  |
| 4.1  | 101173   | ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020                       | M                 | 19,60      | 37,22    | 22,79       | 60,01          | 729,51       | 446,68      | 1.176,19    |   |  |
| 4.2  | 94965    | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3                | 0,19       | 381,69   | 57,14       | 438,83         | 73,28        | 10,97       | 84,25       |   |  |
| 4.3  | 101619   | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020                                  | M3                | 0,51       | 127,36   | 112,19      | 239,55         | 65,20        | 57,44       | 122,64      |   |  |
| 4.4  | 96544    | ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017  | KG                | 68,00      | 12,37    | 4,62        | 16,99          | 841,16       | 314,16      | 1.155,32    |   |  |
| <b>5</b>   |          | <b>CONCRETO ARMADO FUNDAÇÕES - VIGA BALDRAME</b>  |                   |            |          |             |                | R\$ 4.400,47 | R\$ 940,48  |             | R\$ 5.340,95  |  |
| 5.1  | 96622    | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017                                      | M3                | 0,30       | 82,20    | 31,81       | 114,01         | 24,66        | 9,54        | 34,20       |   |  |
| 5.2  | 96530    | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017                     | M2                | 10,00      | 173,65   | 44,39       | 218,04         | 1.736,50     | 443,90      | 2.180,40    |   |  |

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
Andréia Kava Dos Santos  
CAU A54213-0

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação



| GOVERNO DO PARANÁ                       |         | SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES<br>DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES<br>COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS   |                   |            |          | PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA |                |               | PROTOCOLO Nº:<br>ORGÃO:<br>TIPO DE OBRA/SERVIÇO: |             | PARANÁ<br>GOVERNO DO ESTADO<br>SECRETARIA DAS CIDADES |  |
|---|---------|--|-------------------|------------|----------|---|----------------|---------------|--|-------------|---|--|
| GOVERNO DO PARANÁ                       |         | ENDEREÇO: RUA ADÃO LOPES, JARDIM IDEAL   |                   |            |          | MUNICÍPIO: SAPOPEMA                       |                |               |  |             |   |  |
| ITEM                                    | SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA                               | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL      | MÃO DE OBRA                                      | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL  |  |
| 5.3                                     | 96544   | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017  | KG                | 49,00      | 12,37    | 4,62                                      | 16,99          | 606,13        | 226,38   | 832,51      |   |  |
| 5.4                                     | 92761   | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                    | KG                | 106,00     | 11,50    | 1,67                                      | 13,17          | 1.219,00      | 177,02   | 1.396,02    |   |  |
| 5.5                                     | 102482  | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021                 | M3                | 1,70       | 478,93   | 49,20                                     | 528,13         | 814,18        | 83,64  | 897,82      |   |  |
| 6                                       |         | <b>SUPERESTRUTURA</b>  |                   |            |          |   |                | R\$ 14.081,68 | R\$ 4.128,28                                     |             | R\$ 18.209,96   |  |
| <b>CONCRETO ARMADO PILARES</b>          |         |  |                   |            |          |   |                |               |  |             |   |  |
| 6.1                                     | 92409   | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020               | M2                | 10,44      | 286,05   | 93,45                                     | 379,50         | 2.986,36      | 975,61   | 3.961,98    |   |  |
| 6.2                                     | 92759   | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                    | KG                | 22,00      | 11,04    | 3,86                                      | 14,90          | 242,88        | 84,92  | 327,80      |   |  |
| 6.3                                     | 92762   | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                   | KG                | 46,80      | 10,66    | 1,10                                      | 11,76          | 498,88        | 51,48  | 550,36      |   |  |
| 6.4                                     | 102482  | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021                 | M3                | 1,00       | 478,93   | 49,20                                     | 528,13         | 478,93        | 49,20  | 528,13      |   |  |
| <b>CONCRETO ARMADO VIGAS</b>            |         |  |                   |            |          |   |                |               |  |             |   |  |
| 6.5                                     | 102482  | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021                 | M3                | 0,80       | 478,93   | 49,20                                     | 528,13         | 383,14        | 39,36  | 422,50      |   |  |
| 6.6                                     | 92447   | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020               | M2                | 13,00      | 162,04   | 69,96                                     | 232,00         | 2.106,52      | 909,48   | 3.016,00    |   |  |
| 6.7                                     | 92759   | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                    | KG                | 18,00      | 11,04    | 3,86                                      | 14,90          | 198,72        | 69,48  | 268,20      |   |  |
| 6.8                                     | 92762   | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                   | KG                | 40,00      | 10,66    | 1,10                                      | 11,76          | 426,40        | 44,00  | 470,40      |   |  |
| <b>CONCRETO ARMADO LAJES</b>            |         |  |                   |            |          |   |                |               |  |             |   |  |
| 6.9                                     | 103674  | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022                           | M3                | 1,42       | 519,74   | 45,62                                     | 565,36         | 738,03        | 64,78  | 802,81      |   |  |
| 6.10                                    | 101964  | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020 | M2                | 19,08      | 146,86   | 25,42                                     | 172,28         | 2.802,08      | 485,01   | 3.287,10    |   |  |
| 6.11                                    | 101792  | ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020                                     | M3                | 17,85      | 11,09    | 5,80                                      | 16,89          | 197,95        | 103,53   | 301,48      |   |  |
| <b>CONCRETO PISO CALÇADA E BANHEIRO</b> |         |  |                   |            |          |   |                |               |  |             |   |  |

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
Andréia Kava Dos Santos  
CAU A54213-0

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação



| GOVERNO DO PARANÁ |         | SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES<br>DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES<br>COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS   |                   |            |          |             | ENDEREÇO: RUA ADÃO LOPES, JARDIM IDEAL<br>MUNICÍPIO: SAPOPEMA |              | PROTOCOLO Nº:<br>ORGÃO:<br>TIPO DE OBRA/SERVIÇO: |             | GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ<br>SECRETARIA DAS CIDADES |  |
|-------------------|---------|--|-------------------|------------|----------|-------------|---|--------------|--|-------------|---|--|
| ITEM              | SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO  | MATERIAL     | MÃO DE OBRA                                      | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL  |  |
| 6.12              | 94438   | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 | M2                | 66,77      | 28,40    | 13,75       | 42,15   | 1.896,26     | 918,08   | 2.814,35    |   |  |
| 6.13              | 96622   | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017   | M3                | 4,00       | 82,20    | 31,81       | 114,01  | 328,80       | 127,24   | 456,04      |   |  |
| 6.14              | 93186   | CONCRETO ARMADO PARA VERGAS<br>VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016   | M                 | 3,50       | 82,66    | 20,98       | 103,64  | 289,31       | 73,43  | 362,74      |   |  |
| 6.15              | 93188   | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016   | M                 | 3,00       | 75,48    | 19,75       | 95,23   | 226,44       | 59,25  | 285,69      |   |  |
| 6.16              | 93196   | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016  | M                 | 3,50       | 80,28    | 20,98       | 101,26  | 280,98       | 73,43  | 354,41      |   |  |
| 7                 |         | <b>PAREDES E PAINÉIS</b>   |                   |            |          |             |   | R\$ 9.567,43 | R\$ 6.416,81                                     |             | R\$ 15.984,24   |  |
| 7.1               | 103330  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021   | M2                | 71,37      | 50,25    | 35,25       | 85,50   | 3.586,34     | 2.515,79   | 6.102,13    |   |  |
| 7.2               | 87775   | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022  | M2                | 125,00     | 25,98    | 26,86       | 52,84   | 3.247,50     | 3.357,50   | 6.605,00    |   |  |
| 7.3               | 102253  | DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021  | M2                | 3,16       | 770,52   | 73,90       | 844,42  | 2.434,84     | 233,52   | 2.668,36    |   |  |
| 7.4               | 87878   | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022  | M2                | 125,00     | 2,39     | 2,48        | 4,87  | 298,75       | 310,00   | 608,75      |   |  |
| 8                 |         | <b>ESQUADRIAS</b>  |                   |            |          |             |   | R\$ 9.618,54 | R\$ 672,08                                       |             | R\$ 10.290,62   |  |
| 8.1               |         | <b>PORTA DE MADEIRA</b>  |                   |            |          |             |   |              |  |             |   |  |
| 8.2               | CP      | Porta de abrir em madeira 0,80x2,10m com Chapa metálica, Barra de Apoio PNE, PM2, conforme projeto de esquadrias   | uni               | 1,00       | 800,00   | 400,00      | 1.200,00  | 800,00       | 400,00   | 1.200,00    |   |  |
| 8.3               | 90791   | KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019   | UN                | 3,00       | 927,84   | 20,56       | 948,40  | 2.783,52     | 61,68  | 2.845,20    |   |  |
| 8.4               | 90830   | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019  | UN                | 3,00       | 161,73   | 27,45       | 189,18  | 485,19       | 82,35  | 567,54      |   |  |
| 8.5               | 91341   | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019   | M2                | 2,00       | 1.164,39 | 10,99       | 1.175,38  | 2.328,78     | 21,98  | 2.350,76    |   |  |
|                   |         | <b>JANELA</b>  |                   |            |          |             |   |              |  |             |   |  |

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
Andréia Kava Dos Santos  
CAU A54213-0

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação



| GOVERNO DO PARANÁ |         | SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES<br>DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES<br>COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS   |                   |            |          |             |                | PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA |              | ENDEREÇO: RUA ADÃO LOPES, JARDIM IDEAL<br>MUNICÍPIO: SAPOPEMA |              | PROTOCOLO Nº:<br>ORGÃO:<br>TIPO DE OBRA/SERVIÇO: |  | GOVERNO DO ESTADO<br>SECRETARIA DAS CIDADES |  |
|-------------------|---------|--|-------------------|------------|----------|-------------|----------------|---|--------------|---|--------------|--|--|---|--|
| ITEM              | SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL                                  | MÃO DE OBRA  | CUSTO TOTAL   | SUBTOTAL     |  |  |   |  |
| 8.6               | 94569   | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019   | M2                | 2,16       | 1.267,87 | 49,11       | 1.316,98       | 2.738,59                                  | 106,07       | 2.844,67  |              |  |  |   |  |
|                   |         | <b>VIDRO</b>   |                   |            |          |             |                |   |              |   |              |  |  |   |  |
| 8.7               | 11186   | ESPELHO CRISTAL E = 4 MM   | M2                | 1,32       | 365,50   | 0,00        | 365,50         | 482,46                                    | 0,00         | 482,46  |              |  |  |   |  |
| 9                 |         | <b>COBERTURA</b>   |                   |            |          |             |                | R\$ 5.641,54                              | R\$ 1.255,97 |   | R\$ 6.897,51 |  |  |   |  |
|                   |         | <b>COBERTURA BANHEIRO</b>  |                   |            |          |             |                |   |              |   |              |  |  |   |  |
| 9.1               | 100357  | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019  | UN                | 3,00       | 958,70   | 295,11      | 1.253,81       | 2.876,10                                  | 885,33       | 3.761,43  |              |  |  |   |  |
| 9.2               | 94195   | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019  | M2                | 17,25      | 31,05    | 6,61        | 37,66          | 535,61                                    | 114,02       | 649,63  |              |  |  |   |  |
| 9.3               | 94229   | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019  | M                 | 7,65       | 185,17   | 21,31       | 206,48         | 1.416,55                                  | 163,02       | 1.579,57  |              |  |  |   |  |
| 9.4               | 100327  | RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019   | M                 | 13,00      | 62,56    | 7,20        | 69,76          | 813,28                                    | 93,60        | 906,88  |              |  |  |   |  |
| 10                |         | <b>REVESTIMENTOS</b>   |                   |            |          |             |                | FALSO                                     | R\$ 5.323,95 |   | R\$ 5.323,95 |  |  |   |  |
|                   |         | <b>REVESTIMENTOS</b>   |                   |            |          |             |                |   |              |   |              |  |  |   |  |
| 10.1              | 87884   | CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022  | M2                | 17,25      | 7,77     | 1,37        | 9,14           | 134,03                                    | 23,63        | 157,66  |              |  |  |   |  |
| 10.2              | 87775   | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022                          | M2                | 65,80      | 25,98    | 26,86       | 52,84          | 1.709,48                                  | 1.767,38     | 3.476,87  |              |  |  |   |  |
| 10.3              | 87257   | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014  | M2                | 54,00      | 72,92    | 9,08        | 82,00          | 3.937,68                                  | 490,32       | 4.428,00  |              |  |  |   |  |
| 10.4              | 87273   | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014                    | M2                | 50,00      | 48,90    | 19,36       | 68,26          | 2.445,00                                  | 968,00       | 3.413,00  |              |  |  |   |  |
| 10.5              | 87267   | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014                        | M2                | 50,00      | 48,55    | 20,35       | 68,90          | 2.427,50                                  | 1.017,50     | 3.445,00  |              |  |  |   |  |
| 10.6              | 87899   | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | M2                | 65,80      | 7,10     | 3,06        | 10,16          | 467,18                                    | 201,34       | 668,52  |              |  |  |   |  |
| 10.7              | 98689   | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020  | M                 | 3,60       | 95,67    | 17,22       | 112,89         | 344,41                                    | 61,99        | 406,40  |              |  |  |   |  |

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
Andréia Kava Dos Santos  
CAU A54213-0

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

| GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ |         | SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES<br>DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES<br>COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS  |                   |            |          |             | PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA |              | ENDEREÇO: RUA ADÃO LOPES, JARDIM IDEAL<br>MUNICÍPIO: SAPOPEMA |             | PROTOCOLO Nº:<br>ORGÃO:<br>TIPO DE OBRA/SERVIÇO: |  | GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ<br>SECRETARIA DAS CIDADES |  |
|-----------------------------|---------|---|-------------------|------------|----------|-------------|---|--------------|---|-------------|--|--|---|--|
| ITEM                        | SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO                            | MATERIAL     | MÃO DE OBRA   | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL   |  |   |  |
| 10.8                        | 101965  | PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020   | M                 | 2,60       | 132,59   | 22,42       | 155,01                                    | 344,73       | 58,29   | 403,02      |  |  |   |  |
|                             |         | <b>REVESTIMENTO MURO SOLÁRIOS</b>   |                   |            |          |             |   |              |   |             |  |  |   |  |
| 10.9                        | 87243   | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014  | M2                | 25,00      | 173,70   | 29,42       | 203,12                                    | 4.342,50     | 735,50  | 5.078,00    |  |  |   |  |
| 11                          |         | <b>PINTURA</b>  |                   |            |          |             |   | R\$ 4.535,76 | R\$ 2.560,08  |             | R\$ 7.095,84                                     |  |   |  |
| 11.1                        | 88496   | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014   | M2                | 19,08      | 15,85    | 17,95       | 33,80                                     | 302,41       | 342,48  | 644,90      |  |  |   |  |
| 11.2                        | 88489   | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014  | M2                | 285,00     | 11,07    | 4,98        | 16,05                                     | 3.154,95     | 1.419,30  | 4.574,25    |  |  |   |  |
| 11.3                        | 102193  | LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021   | M2                | 15,00      | 1,16     | 1,14        | 2,30                                      | 17,40        | 17,10   | 34,50       |  |  |   |  |
| 11.4                        | 88497   | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014  | M2                | 85,00      | 11,54    | 8,31        | 19,85                                     | 980,90       | 706,35  | 1.687,25    |  |  |   |  |
| 11.5                        | 102203  | PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF_01/2021   | M2                | 15,00      | 5,34     | 4,99        | 10,33                                     | 80,10        | 74,85   | 154,95      |  |  |   |  |
| 12                          |         | <b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>  |                   |            |          |             |   | R\$ 1.250,21 | R\$ 581,62  |             | R\$ 1.831,83                                     |  |   |  |
| 12.1                        | 104481  | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA PARA CHUVEIRO (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022                        | UN                | 3,00       | 222,37   | 124,79      | 347,16                                    | 667,11       | 374,37  | 1.041,48    |  |  |   |  |
| 12.2                        | 104473  | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022 | UN                | 2,00       | 97,42    | 74,03       | 171,45                                    | 194,84       | 148,06  | 342,90      |  |  |   |  |
| 12.3                        | 97591   | LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020  | UN                | 3,00       | 129,42   | 19,73       | 149,15                                    | 388,26       | 59,19   | 447,45      |  |  |   |  |
| 13                          |         | <b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>  |                   |            |          |             |   | R\$ 4.162,51 | R\$ 1.698,20  |             | R\$ 5.860,71                                     |  |   |  |
| 13.1                        |         | <b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>  |                   |            |          |             |   |              |   |             |  |  |   |  |
| 13.2                        | 91793   | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015          | M                 | 7,00       | 61,02    | 40,83       | 101,85                                    | 427,14       | 285,81  | 712,95      |  |  |   |  |


Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
Andréia Kava Dos Santos  
CAU A54213-1

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação



| GOVERNO DO ESTADO<br><b>PARANÁ</b> |                        | SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES<br>DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES<br>COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS  |                      |                | PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA |             |                | PROTOCOLO Nº:<br>ORGÃO:<br>TIPO DE OBRA/SERVIÇO: |             |             | <br><b>PARANÁ</b><br>GOVERNO DO ESTADO<br>SECRETARIA DAS CIDADES |  |
|------------------------------------|------------------------|---|----------------------|----------------|---|-------------|----------------|--|-------------|-------------|---|--|
| ITEM                               | COD. ESTAB.<br>SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO  | UNIDADE DE<br>MEDIDA | QUANTI<br>DADE | MATERIAL                                  | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL   | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL  |  |
| 13.3                               | 91795                  | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015 | M                    | 18,00          | 51,97                                     | 24,30       | 76,27          | 935,46   | 437,40      | 1.372,86    |   |  |
| 13.4                               | 89969                  | KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014   | UN                   | 3,00           | 35,70                                     | 8,70        | 44,40          | 107,10   | 26,10       | 133,20      |   |  |
| 13.5                               | 89971                  | KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014  | UN                   | 2,00           | 40,54                                     | 8,70        | 49,24          | 81,08  | 17,40       | 98,48       |   |  |
| 13.6                               | 89709                  | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022  | UN                   | 2,00           | 15,43                                     | 6,18        | 21,61          | 30,86  | 12,36       | 43,22       |   |  |
| 13.7                               | 91785                  | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015                  | M                    | 15,00          | 21,59                                     | 26,86       | 48,45          | 323,85   | 402,90      | 726,75      |   |  |
| 13.8                               | 91788                  | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015   | M                    | 60,00          | 36,91                                     | 8,58        | 45,49          | 2.214,60   | 514,80      | 2.729,40    |   |  |
| 13.9                               | 104348                 | TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022   | UN                   | 3,50           | 12,12                                     | 0,41        | 12,53          | 42,42  | 1,43        | 43,85       |   |  |
| 14                                 |                        | LOUÇAS E METAIS   |                      |                |   |             |                | R\$ 6.324,63                                     | R\$ 548,33  |             | R\$ 6.872,96  |  |

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
Andréia Kava Dos Santos  
CAU A54213-1

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

| GOVERNO DO PARANÁ |                   | SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES<br>DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES<br>COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS   |                   |                   |                   |                   |                   | ENDEREÇO: RUA ADÃO LOPES, JARDIM IDEAL<br>MUNICÍPIO: SAPOPEMA |                   | PROTOCOLO Nº:<br>ORGÃO:<br>TIPO DE OBRA/SERVIÇO: |                   | PARANÁ<br>GOVERNO DO ESTADO<br>SECRETARIA DAS CIDADES |  |
|-------------------|-------------------|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---|-------------------|--|-------------------|---|--|
| GOVERNO DO PARANÁ | GOVERNO DO PARANÁ | GOVERNO DO PARANÁ  | GOVERNO DO PARANÁ | GOVERNO DO PARANÁ | GOVERNO DO PARANÁ | GOVERNO DO PARANÁ | GOVERNO DO PARANÁ | GOVERNO DO PARANÁ   | GOVERNO DO PARANÁ | GOVERNO DO PARANÁ                                | GOVERNO DO PARANÁ | GOVERNO DO PARANÁ                                     |  |
| ITEM              | SERVIÇO           | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE        | MATERIAL          | MÃO DE OBRA       | CUSTO UNITÁRIO    | MATERIAL  | MÃO DE OBRA       | CUSTO TOTAL                                      | SUBTOTAL          |   |  |
| 14.1              | 100848            | VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020   | UN                | 3,00              | 511,59            | 15,77             | 527,36            | 1.534,77  | 47,31             | 1.582,08   |                   |   |  |
| 14.2              | 93396             | BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN                | 3,00              | 634,60            | 98,21             | 732,81            | 1.903,80  | 294,63            | 2.198,43   |                   |   |  |
| 14.3              | 11795             | GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM   | M2                | 1,84              | 618,86            | 0,00              | 618,86            | 1.138,70  | 0,00              | 1.138,70   |                   |   |  |
| 14.4              | 100851            | ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020   | UN                | 3,00              | 84,27             | 3,96              | 88,23             | 252,81  | 11,88             | 264,69   |                   |   |  |
| 14.4              | 100862            | SUPORTE MÃO FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | UN                | 4,00              | 31,39             | 12,30             | 43,69             | 125,56  | 49,20             | 174,76   |                   |   |  |
| 14.5              | 95544             | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020  | UN                | 3,00              | 66,14             | 8,19              | 74,33             | 198,42  | 24,57             | 222,99   |                   |   |  |
| 14.6              | 95545             | SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020  | UN                | 3,00              | 64,55             | 8,19              | 72,74             | 193,65  | 24,57             | 218,22   |                   |   |  |
| 14.7              | 100867            | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN                | 2,00              | 295,99            | 24,58             | 320,57            | 591,98  | 49,16             | 641,14   |                   |   |  |
| 14.8              | 100860            | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN                | 3,00              | 80,53             | 11,57             | 92,10             | 241,59  | 34,71             | 276,30   |                   |   |  |
| 14.9              | 100856            | MANOPLA E CANOPLA CROMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | UN                | 5,00              | 28,67             | 2,46              | 31,13             | 143,35  | 12,30             | 155,65   |                   |   |  |
| 15                |                   | <b>REFORMA PARCIAL DE COBERTURA ÁREA 01</b>  |                   |                   |                   |                   |                   | R\$ 2.956,30  | R\$ 769,42        |  | R\$ 3.725,72      |   |  |
| 15.1              | 100328            | RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019  | M2                | 34,00             | 8,34              | 6,29              | 14,63             | 283,56  | 213,86            | 497,42   |                   |   |  |
| 15.2              | 92539             | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019   | M2                | 34,00             | 78,61             | 16,34             | 94,95             | 2.672,74  | 555,56            | 3.228,30   |                   |   |  |
| 16                |                   | <b>REFORMA PARCIAL DE COBERTURA ÁREA 02</b>  |                   |                   |                   |                   |                   | R\$ 2.641,71  | R\$ 410,56        |  | R\$ 3.052,27      |   |  |
| 16.1              | 92566             | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015                   | M2                | 29,00             | 25,10             | 3,91              | 29,01             | 727,90  | 113,39            | 841,29   |                   |   |  |

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
Andréia Kava  
CAU A542

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação



| GOVERNO DO PARANÁ  |         | PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA  |                   |  |          |                        |                | GOVERNO DO PARANÁ |             |             |          |
|--|---------|--|-------------------|--|----------|------------------------|----------------|-------------------|-------------|-------------|----------|
| SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES<br>DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES<br>COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS |         | ENDEREÇO: RUA ADÃO LOPES, JARDIM IDEAL<br>MUNICÍPIO: SAPOPEMA  |                   | PROTOCOLO Nº:<br>ORGÃO:<br>TIPO DE OBRA/SERVIÇO: |          | SECRETARIA DAS CIDADES |                |                   |             |             |          |
| ITEM   | SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE                                       | MATERIAL | MÃO DE OBRA            | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL          | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL |
| 16.2   | 94207   | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | M2                | 29,00  | 42,05    | 4,85                   | 46,90          | 1.219,45          | 140,65      | 1.360,10    |          |
| 16.3   | 97647   | REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017   | M2                | 29,00  | 1,08     | 2,52                   | 3,60           | 31,32             | 73,08       | 104,40      |          |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**  
**Andréia Kava Dos Santos**  
**CAU A54213-0**

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

*[Circular stamp with handwritten number 21]*

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

| GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  |         | PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA   |                   |            |          |             |                | PROTOCOLO Nº: |             | GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ |              |
|--|---------|---|-------------------|------------|----------|-------------|----------------|---------------|-------------|-----------------------------|--------------|
| SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES<br>DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES<br>COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS |         | ENDEREÇO: RUA ADÃO LOPES, JARDIM IDEAL<br>MUNICÍPIO: SAPOPEMA   |                   |            |          |             |                | ORGÃO:        |             | SECRETARIA DAS CIDADES      |              |
| ITEM   | SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL      | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL                 | SUBTOTAL     |
| 16.4   | 94228   | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                        | M                 | 7,00       | 94,72    | 11,92       | 106,64         | 663,04        | 83,44       | 746,48                      |              |
| 17   |         | REFORMA PARCIAL DE COBERTURA ÁREA 03 ( SUBSTITUIR CALHA EXISTENTE E EXECUTAR RUFO METÁLICO)   |                   |            |          |             |                | R\$ 3.958,98  | R\$ 715,14  |                             | R\$ 4.674,12 |
| 17.1   | 98547   | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018 | M2                | 18,00      | 167,81   | 33,73       | 201,54         | 3.020,58      | 607,14      | 3.627,72                    |              |
|  | 100327  | RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 26, CORTE DE 33 CM,   | M                 | 15,00      | 62,56    | 7,20        | 69,76          | 938,40        | 108,00      | 1.046,40                    |              |
|  |         |   |                   |            |          |             |                |               |             |                             |              |
|  |         |   |                   |            |          |             |                |               |             |                             |              |
|  |         |   |                   |            |          |             |                |               |             |                             |              |
|  |         |   |                   |            |          |             |                |               |             |                             |              |
|  |         |   |                   |            |          |             |                |               |             |                             |              |

PROCURADORA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
**Andréia Kava Dos Santos**  
**CAU A54213-0**

Carimbo e Assinatura  
 Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Aprovação





| ITEM  | SERVIÇOS  | ÍNDICE  | 30        | % NO PERIODO | 60         | % NO PERIODO | 90         | % NO PERIODO | 120   | BDI                  |                       |
|---|---|---------|-----------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|-------|----------------------|-----------------------|
|   |   |         |           |              |            |              |            |              |       | VALOR SERVIÇO C/ BDI | VALOR PLANILHA S/ BDI |
|   |   |         |           |              |            |              |            |              |       |                      | 28,3477%              |
| 01  | SERVIÇOS PRELIMINARES                             | 2,44%   | 3.224,17  | 100,00%      |            |              |            |              |       | 3.224,17             | 2.512,06              |
| 02  | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA                             | 2,43%   | 3.217,65  | 100,00%      |            |              |            |              |       | 3.217,65             | 2.506,98              |
| 03  | DEMAIS SERVIÇOS                                   | 0,39%   | 515,19    | 100,00%      |            |              |            |              |       | 515,19               | 401,40                |
| 04  | INFRA ESTRUTURA                                   | 2,46%   | 1.954,79  | 60,00%       | 1.303,19   | 40,00%       |            |              |       | 3.257,98             | 2.538,40              |
| 05  | CONCRETO ARMADO FUNDAÇÕES - VIGA BALDRAME         | 5,18%   | 5.483,99  | 80,00%       | 1.371,00   | 20,00%       |            |              |       | 6.854,99             | 5.340,95              |
| 06  | SUPERESTRUTURA                                    | 17,66%  | 14.023,24 | 60,00%       | 9.348,82   | 40,00%       |            |              |       | 23.372,06            | 18.209,96             |
| 07  | PAREDES E PAINÉIS                                 | 15,50%  | 10.257,70 | 50,00%       | 10.257,70  | 50,00%       |            |              |       | 20.515,40            | 15.984,24             |
| 08  | ESQUADRIAS  | 9,98%   |           |              | 13.207,77  | 100,00%      |            |              |       | 13.207,77            | 10.290,62             |
| 09  | COBERTURA   | 6,69%   |           |              | 4.426,40   | 50,00%       | 4.426,40   | 50,00%       |       | 8.852,79             | 6.897,51              |
| 10  | REVESTIMENTOS                                     | 5,16%   |           |              | 4.099,90   | 60,00%       | 2.733,27   | 40,00%       |       | 6.833,17             | 5.323,95              |
| 11  | PINTURA   | 6,88%   |           |              | 2.732,20   | 30,00%       | 6.375,14   | 70,00%       |       | 9.107,35             | 7.095,84              |
| 12  | INSTALAÇÃO ELÉTRICA                               | 1,78%   |           |              | 1.175,56   | 50,00%       | 1.175,56   | 50,00%       |       | 2.351,11             | 1.831,83              |
| 13  | INSTALAÇÃO HIDRÁULICA                             | 5,68%   |           |              | 7.522,09   | 100,00%      |            |              |       | 7.522,09             | 5.860,71              |
| 14  | LOUÇAS E METAIS                                   | 6,67%   |           |              | 8.821,28   | 100,00%      |            |              |       | 8.821,28             | 6.872,96              |
| 15  | REFORMA PARCIAL DE COBERTURA ÁREA 01              | 3,61%   |           |              | 478,19     | 10,00%       | 4.303,69   | 90,00%       |       | 4.781,87             | 3.725,72              |
| 16  | REFORMA PARCIAL DE COBERTURA ÁREA 02              | 2,96%   |           |              | 391,75     | 10,00%       | 3.525,77   | 90,00%       |       | 3.917,52             | 3.052,27              |
| 17  | REFORMA PARCIAL DE COBERTURA ÁREA 03 ( SUBSTITUIR | 4,53%   |           |              | 599,91     | 10,00%       | 5.399,21   | 90,00%       |       | 5.999,12             | 4.674,12              |
| 18  |   | 0,00%   |           |              |            |              |            |              |       |                      |                       |
| 19  |   | 0,00%   |           |              |            |              |            |              |       |                      |                       |
| 20  |   | 0,00%   |           |              |            |              |            |              |       |                      |                       |
| VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO |   | 100,00% | 38.676,72 | 29,22%       | 65.735,76  | 49,67%       | 27.939,03  | 21,11%       |       | 132.351,51           | 103.119,52            |
| VALOR PROPOSTO  |   |         |           | 29,22%       |            | 49,67%       |            | 21,11%       |       |                      |                       |
| DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS                |   |         |           |              |            |              |            |              |       |                      |                       |
| TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO               |   |         | 38.676,72 | 29,22%       | 104.412,48 | 78,89%       | 132.351,51 | 100,00%      | ##### |                      |                       |

CAU A54213-0

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

RRT 13276290

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome Civil/Social: ANDREIA KAVA DOS SANTOS BELMIRO  
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 028.XXX.XXX-80  
Nº do Registro: 000A542130**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI13276290I00CT001  
Data de Cadastro: 11/07/2023  
Data de Registro: 14/07/2023Modalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: INICIAL  
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor da(s) taxa(s)**

Valor da(s) taxa(s): R\$115,18

Boleto nº 18671148

Pago em: 13/07/2023

**3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE****3.1 Serviço 001**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00CPF/CNPJ: 76.XXX.XXX/0001-87  
Data de Início: 17/07/2023  
Data de Previsão de Término: 24/07/2023**3.1.1 Endereço da Obra/Serviço**País: Brasil  
Tipo Logradouro: RUA  
Logradouro: ABRAO CHEDE  
Bairro: LAJEADOCEP: 84290000  
Nº: S/N  
Complemento:  
Cidade/UF: SAPOPEMA/PR**3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)**Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico  
Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.7.3 - Orçamento  
Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.7.4 - Cronograma  
Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivoQuantidade: 500,00  
Unidade: metro quadrado  
Quantidade: 1,00  
Unidade: unidade por hora  
Quantidade: 1,00  
Unidade: unidade por hora  
Quantidade: 1,00  
Unidade: unidade por hora**3.1.3 Tipologia**

Tipologia: Educacional

**3.1.4 Descrição da Obra/Serviço**

Responsabilidade sobre projeto de Arquitetura para Reforma Parcial da Escola Olava Bilac, no Bairro do Lajeado Liso-Sapopema-PR.





**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

RRT 13276290

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT



### 3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

### 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

| Nº do RRT          | Contratante                     | Forma de Registro | Data de Registro |
|--------------------|---------------------------------|-------------------|------------------|
| SI13276290I00CT001 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOPEMA | INICIAL           | 11/07/2023       |

### 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

### 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ANDREIA KAVA DOS SANTOS BELMIRO, registro CAU nº 000A542130, na data e hora: 11/07/2023 08:58:17, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.  
Documento Impresso em: 08/12/2023 às 14:09:37 por: siccau, ip 10.244.8.29.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA MACIEL DE MELO - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

**VALOR MÁXIMO R\$: 132.351,51** (cento e trinta e dois mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Sapopema-Pr, 08 de novembro de 2023.

  
LIDINEI APA. F. M. OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação




# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA MACIEL DE MELO - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, está dotado em:

| Dotações             |                  |           |               |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-----------|---------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional | programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023                 | 1410             | 06.001.12 | 361.0006.2017 | 0                | 4.4.90.51.01.05     | Do Exercício   |
| 2023                 | 1420             | 06.001.12 | 361.0006.2017 | 103              | 4.4.90.51.01.05     | Do Exercício   |
| 2023                 | 1430             | 06.001.12 | 361.0006.2017 | 104              | 4.4.90.51.01.05     | Do Exercício   |

Sapopema-Pr, 08 de novembro de 2023.

  
Osly Carlos de Oliveira

Secretário de Finanças



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação

Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA MACIEL DE MELO - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023                 | 1410             | 06.001.12.361.0006.2017 | 0                | 4.4.90.51.01.05     | Do Exercício   |
| 2023                 | 1420             | 06.001.12.361.0006.2017 | 103              | 4.4.90.51.01.05     | Do Exercício   |
| 2023                 | 1430             | 06.001.12.361.0006.2017 | 104              | 4.4.90.51.01.05     | Do Exercício   |

**VALOR TOTAL DE R\$: 132.351,51** (cento e trinta e dois mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Sapopema-Pr, 08 de novembro de 2023.

  
LIDINEI A.P.A. F. M. OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão de licitação

Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA MACIEL DE MELO - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** Com o valor estimado em R\$: 132.351,51 (cento e trinta e dois mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), peço a gentileza dar o devido prosseguimento no processo de licitação conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 09 de novembro de 2023.

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Ap. Da Silva Cruz - Controladora interna

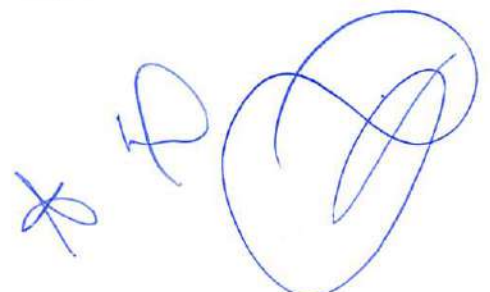
Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA MACIEL DE MELO - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. Com valor estimado de R\$: 132.351,51 (cento e trinta e dois mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos). Com data de abertura para o dia 01/12/2023, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 09 de novembro de 2023.

  
LIDINEI APA. F. M. OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ao Setor jurídico para elaboração de minuta de edital

Trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA MACIEL DE MELO - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. À Assessoria Jurídica para elaboração da minuta da licitação

Sapopema-Pr, 09 de novembro de 2023.

LIDINE LAPA. F. M. OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## PARECER JURIDICO

Da: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Licitação

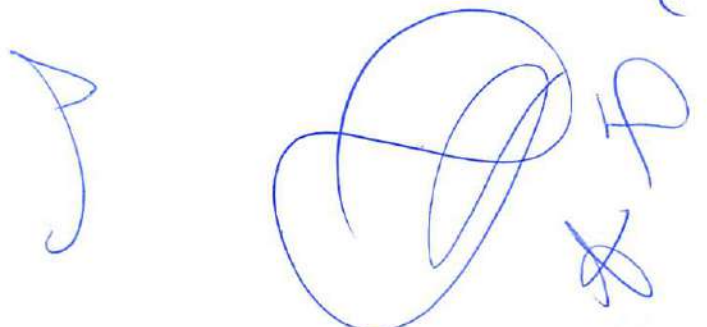
Estamos encaminhando a minuta da Licitação na modalidade de Tomada de Preços e Anexos, conforme prevê a Lei 8.666/93. Lei Complementar nº 198/2023. Para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA MACIEL DE MELO - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

Atenciosamente,

Sapopema-Pr, 10 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Hamilton Pereira Zanella

Assessor Jurídico





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MINUTA EDITAL TOMADA DE PREÇOS

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**ABERTURA: XX/XX/2023 as 08:30 horas.**

**CREDENCIAMENTO: 08:05 as 08:20 horas**

**LOCAL:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, localizada na Av. Manoel Ribas Nº 858, centro.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sapopema e **LIDINEI APARECIDA F. M. OLIVEIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tornam público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados neste edital, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber os envelopes relativos a presente licitação, regendo-se pelas normas da lei nº 8.666/93 Lei Complementar nº 198/2023 e suas alterações.

**São partes integrantes deste Edital:**

**I - PROJETO EXECUTIVO, COMPOSTO POR:**

- a) Planilha de Serviços;
- b) Cronograma Físico – Financeiro
- c) Memorial Descritivo;
- d) Planta com detalhamento construtivo

**1. OBJETO:**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## 1.1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA MACIEL DE MELO - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

1.2- Os serviços deverão seguir rigorosamente as orientações do memorial descritivo, plantas/projetos e demais anexos, partes integrantes deste processo, bem como apresentar a Anotação de **Responsabilidade Técnica (ART) ou similar**, no início da execução do Contrato;

1.3- O objeto do subitem 1.1 da presente licitação, compreende a execução de serviços com o fornecimento dos materiais e mão de obra, com todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, necessários ao completo e perfeito funcionamento da obra, conforme especificações fornecidas pela Prefeitura Municipal e que integram o presente edital.

1.4 - O objeto do presente contrato deverá ser executado pela contratada: no Centro Municipal de Educação Infantil Helena Maciel de Melo, localizada na Rua Adão Lopes S/N – Jardim Ideal, Sapopema-Paraná.

1. - PREÇO MÁXIMO R\$: XXXXX (XXXXX),

1. - PRAZO DE EXECUÇÃO: Inicia-se a xx (xx) dias a partir da data de emissão da ordem de serviços.

2 - PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO: xx (XX) meses.

2.1 - REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

2.2 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## 2.3 - ORIGEM DOS RECURSOS

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023                 | 1420             | 06.001.12.361.0006.2017 | 103              | 4.4.90.51.01.05     | Do Exercício   |
| 2023                 | 1430             | 06.001.12.361.0006.2017 | 104              | 4.4.90.51.01.05     | Do Exercício   |

VALOR MÁXIMO R\$: xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx),

### – DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste certame todas as empresas devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento **até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas. Ou seja, até o dia XX/XX/2023.**

3.2. Poderão participar do certame licitatório quem estiver adequado às normas legais e regulamentos aplicáveis, especialmente a Lei 8.666/93, as empresas, firmas ou instituições legalmente constituídas, que se conformem às estipulações deste Edital **e não estejam** reunidas sob forma de consórcios e nem estejam em processo de falência ou concordata.

3.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital.

3.4. Não poderão participar empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

3.5. Não poderão participar empresas **não cadastradas no Sistema de Cadastro fornecedores da Prefeitura Municipal de Sapopema, conforme prevê a Lei de Licitações.**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## 3.5.1. Relação de documentos para cadastramento:

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competentes; (autenticado).
- c) Certificado de Regularidade de Situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da empresa; (autenticada).
- e) Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; Certidão negativa de débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- f) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- g) Certidão Negativa Trabalhista;
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Exemplo: no Paraná é o CICAD em São Paulo é o CADESP, etc.);

3.6. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

3.7. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

## 5 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

Horário para Protocolo dos envelopes nº 01 e nº 02: Das XX:XX as XX:XX do dia XX/XX/2023.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

4.1 - As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação em envelopes opacos, distintos e fechados, no local, data e hora fixadas no início deste edital, sendo os envelopes nº 1 e 2. **Após o horário fixado, nenhuma outra proposta será recebida.** Segue abaixo parte externa dos envelopes:

**AO MUNICIPIO DE SAPOPEMA**

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023**

**Nome completo da licitante**

**AO MUNICIPIO DE SAPOPEMA**

**ENVELOPE Nº 02 –PROPOSTA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023**

**Nome completo da licitante**

## 4.2 – ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sendo que a documentação deverá ser apresentada no **original**, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor Municipal.

- a) Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município de Sapopema;
- b) Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da comarca sede do proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias.
- c) Atestado de Vistoria fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Sapopema – PR, conforme modelo “**TERMO**”

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**DE VISTORIA** encontrado no anexo VI deste edital, devidamente assinado pelo engenheiro da Prefeitura Municipal de Sapopema, devendo a vistoria ser previamente agendada, antes da data estipulada para abertura da licitação, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços. **A visita técnica é facultativa, podendo a empresa apresentar o Termo de Renúncia a visita conforme modelo em anexo.**

- d) Prova de que a empresa possui Patrimônio Líquido igual ou superior a R\$: XXXX (XXXXXX).
- e) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Ato Constitutivo da empresa e suas alterações, devidamente registradas no órgão competente;
- g) Certidão de Regularidade se situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- h) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da empresa, específica para fins licitatórios;
- j) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitidos pela Secretaria de Estado da Fazenda;



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- k) Certidão Negativa Trabalhista;
- l) Declaração de recebimento e/ou acesso à documentação constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo II);
- m) Declaração de idoneidade, constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo III);
- n) Declaração que não possui empregados menores de idade em seu quadro de pessoal (modelo anexo IV);
- o) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme **anexo V** deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo Registro Cível das Pessoas Jurídicas;

**v.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na no presente edital, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.**

## DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos.
- b) Comprovação da existência em quadro de funcionários da licitante, na data da licitação, de engenheiro civil ou arquiteto, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA. Através de Registro em carteira ou contrato de prestação de serviço vigente.
- c) Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação, através de atestado(s) ou certidão (ões) fornecido (s) por empresas de direito público ou privado, onde conste a empresa licitante como contratada, acompanhado do respectivos Certificado de Acervo Técnico – CAT para o

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

engenheiro e Certificado de Acervo Operacional CAO para empresa executora, expedido pelo CREA, comprovando a capacitação técnico operacional com a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da licitação, considerando-se serviço com características semelhantes às parcelas de maior relevância ou de valor significativo do objeto da licitação.

## 4.3 - Anexos:

- ✓ Anexo I - Modelo de Proposta de Preços;
- ✓ Anexo II - Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso a Documentação;
- ✓ Anexo III - Modelo Declaração de Idoneidade;
- ✓ Anexo IV - Modelo de Declaração que não Possui Empregados Menores de Idade;
- ✓ Anexo V - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ✓ Anexo VI – Modelo de Termo de Vistoria;
- ✓ Anexo VII-Modelo de Termo de Renúncia a Visita Técnica;
- ✓ Anexo VII – Minuta do Contrato

## 4.4 – ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

4.4.1 – Só serão abertos os envelopes nº 02 dos proponentes habilitados;

4.4.2 – A proposta deverá ser composta dos seguintes documentos:

- a) **Proposta** (modelo anexo I): impressa em papel com timbre da proponente, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, contendo:
  - b) Razão social da empresa;
  - c) Endereço completo e telefone para contato;
  - d) Carimbo e numero do CNPJ;



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- e) Preço global, já inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes a realização da obra;
- f) Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a **30 (trinta) dias**;
- g) Condições de pagamento de acordo com medição da obra respeitando as condições estabelecidas no presente edital
- h) **Planilha de Serviços**, quantitativos e custos, devendo constar os valores unitários e totais referentes a mão de obra e materiais, devidamente assinada pelo responsável da licitante.
- i) **Cronograma de execução** devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo engenheiro que será o responsável pela execução da obra.

4.4.3 - Os preços serão irrevogáveis e deverão ser cotados em reais.

4.4.4 - Serão desclassificadas a proposta que:

- a) não atenderem às exigências deste Edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

## 5 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – A licitação será processada e julgada em observância dos seguintes procedimentos:

- a) Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação dos concorrentes e sua apreciação;
- b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que, não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
- c) Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- d) Abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido renúncia expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- e) Verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.
- f) Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.
- g) Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não podendo ser realizada no dia, será publicada na Imprensa Oficial a data da divulgação do resultado pela Comissão de Licitação.
- h) Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.

5.2 – Para julgamento das propostas financeiras, a Comissão de Licitação levará em consideração:

- a) O menor preço global;
- b) As condições gerais desse edital;
- c) Em caso de empate entre duas ou mais empresas, será feito sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, na forma do art. 45, § 2º, da Lei 8.666/93.

5.3 – As empresas interessadas em concorrer a **Tomada de Preços XX/2023** deverão apresentar juntamente com a proposta de preços, orçamento geral da obras e



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**cronograma físico-financeiro**, com período de execução conforme estipulado no presente edital.

**6- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo emitido pela comissão fiscalizadora.

6.1.1 – Os pagamentos a serem realizados, conforme descrito no item 6 estão condicionados a aceitação dos serviços pelo fiscal da obra;

6.1.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual;

6.1.4 Para emissão de cada termo parcial de conclusão (ou seja, a cada medição), será exigido da empresa vencedora a apresentação das notas fiscais de compra dos produtos utilizados e de serviços, se houver;

6.1.5 - O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária;

6.1.6 - A empresa vencedora deverá constar na Nota Fiscal/ Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência;

6.2 - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

6.3 – Os pagamentos serão efetuados por etapas conforme execução dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra;

6.4 – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários,

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

6.5 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura Municipal;

6.6 - As retenções a título de imposto de renda estarão submetidas as condições impostas no Decreto Municipal nº 225/2023.

## 7 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

O preço da proposta apresentada pela licitante vencedora do certame não poderá sofrer reajustes em hipótese alguma.

**7.1.1 E de inteira responsabilidade dos participantes, o preenchimento correto das planilhas, e/ou apontamentos de possíveis erros das mesmas no Edital, não sendo aceito questionamentos posteriores, de soma, quantitativo ou qualquer outro.**

## 8 – DOS RECURSOS;

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas do art.109, da Lei 8.666/93.

Os recursos serão dirigidos à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Sapopema – Pr, por intermédio da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, manter a decisão.

Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, no Prédio sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Manoel Ribas, 858, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, ou através de e-mail [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / correio, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

9.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro constantes no presente Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida neste Edital;

9.2 - Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação;



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

9.2.1 – Dar preferência na contratação de funcionários, caso seja necessário para esta Obra específica, **aos residentes no Município de Sapopema;**

9.3 - Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;

9.3.1 - A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados;

9.4 - Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias);

9.5 - Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

9.5.1 - Iniciar o atendimento em no máximo 01 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura;

9.5.2 - Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Prefeitura;

9.5.3 - Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida no item 14 deste edital;

9.6 - Visando à administração da obra, **manter 01 (um) engenheiro residente e 01 (um) encarregado geral em período integral;**

9.7 - Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;

9.8 - Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo;

9.9 - Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;

9.10 - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

9.11 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;

9.12 - Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.

9.13 - Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura.

9.14 - Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;

9.15 - Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços;

9.16 - Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas;

9.17 - Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los;

9.18 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;

9.19 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.20 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação;



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

9.21 - A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

9.21.1 – Mesmo os serviços sub-contratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado;

9.22 - A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 - A Prefeitura, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

10.1.1 - Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais de execução dos serviços;

10.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

10.1.3 - Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

10.1.4 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados;

10.1.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

10.1.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.7 – Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I;

10.1.8 - Outras obrigações definidas na minuta de contrato constante do Anexo VII deste Edital;

## **11 - DAS PENALIDADES**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

11.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II – Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.1.1 - Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 14.1.2 infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

11.1.2 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do

Contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 12.1.1 supra.

11.2 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, PR ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

11.2.1 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da

Notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

11.3 - No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

11.4 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

11.5 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA, decorrentes das infrações cometidas.

## 12 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- (i) **"prática corrupta"**<sup>2</sup>: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) **"prática fraudulenta"**<sup>3</sup>: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **"prática colusiva"**<sup>4</sup>: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) **"prática coercitiva"**<sup>5</sup>: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) **"prática obstrutiva"**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco<sup>6</sup>, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

## 13 – DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1.-A licitação será adjudicada a Licitante cuja proposta tenha sido avaliada com a de menor preço global, conforme os critérios de julgamento dispostos neste instrumento convocatório.

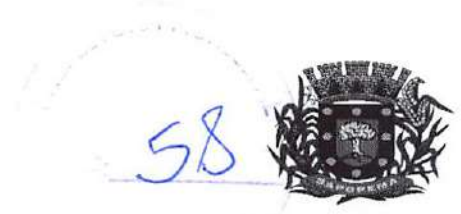
13.2 – O Município de Sapopema, comunicará o ato de adjudicação a todas as licitantes, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da homologação do julgamento;



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

13.3 – No prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação, a licitante vencedora deverá sob as penas da lei, contratar com a Entidade de Licitação o objeto licitado. Na recusa não justificada, o Município poderá convocar a segunda colocada, e assim sucessivamente.

## 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Somente serão permitidas manifestações acerca do Processo Licitatório, de representantes que estiverem devidamente credenciados por procuração ou que constarem seus nomes no Contrato Social, mediante identificação pessoal;
- b) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de propostas ou de qualquer outro documento do Processo Licitatório;
- c) A inabilitação da licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório, importa preclusão de seu direito de participar das fases subsequentes;
- d) Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das propostas apresentadas á presente licitação, sem que caibam aos licitantes quaisquer direitos de reclamações ou indenizações;
- e) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital.

## 15 – DOS ESCLARECIMENTOS

Maiores informações e cópias do Edital convocatório poderão ser obtidos na Sede da Prefeitura Municipal, na Av. Manoel Ribas, 858 – centro – com a Comissão Permanente de Licitação - fone (43) 3548-1383, [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) .

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, XX DE XX DE 2023.**

  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data.

AO

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

AV. MANOEL RIBAS, 858

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAPOPEMA – PR

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023

Tendo em vista a TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023, e seus anexos, que tem como objeto

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA MACIEL DE MELO - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

Venho através desta, apresentar a seguinte proposta.

Senhora Presidente:

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução da obra mencionada é de R\$:.....(.....), e será executada inteiramente de acordo com o Projeto Executivo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Sapopema-PR.

**DECLARAÇÕES**



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



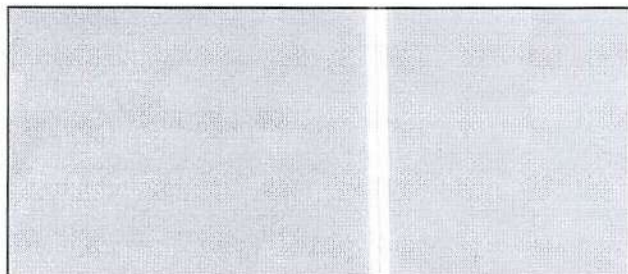
Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Projeto Executivo disponibilizado neste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de .....(.....) meses, conforme estipulado em edital;
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais;
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_



Carimbo CNPJ

\_\_\_\_\_  
Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO - II

Á

Comissão Permanente de Licitação do Município de  
Sapopema - PR

Ref: Tomada de Preços nº XX/2023.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. XX/2023**, instaurado por esse Município de Sapopema, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

\_\_\_\_\_  
Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF e carimbo



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO - III

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de

Sapopema - PR

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº XX/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

\_\_\_\_\_  
Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF e carimbo

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO - IV

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema - PR

### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES DE IDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº XX/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14(quatorze) anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF e carimbo



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO – V

Á

Comissão Permanente de Licitação do Município de

Sapopema - PR

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº XX/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme \_\_\_\_\_ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

\_\_\_\_\_  
Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF e carimbo

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO VI

### MODELO TERMO DE VISTORIA

(LOCAL E DATA).

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N°. XX/2023, que a Empresa ..... visitou o local das obras e serviços, Município de Sapopema-Pr, no dia ...../...../2023.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, o (a) Sr. (a) ..... tomou ciência das condições atuais do terreno, suas instalações, das obras e serviços a serem realizados.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa licitante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da prefeitura

(nome e cargo)



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO VII

### MODELO TERMO DE RENÚNCIA A VISTORIA

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação na modalidade da Tomada de Preços nº XX/2023, representada pelo Sr. XXXXXXXXX – portador do RG nº xxxx e CPF nº xxxxx, representante legal, para o ato licitatório perante a Comissão de Licitação, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações a dispensa da visita técnica do objeto licitado. A mesma tem pleno conhecimento de suas responsabilidades na execução dos serviços conforme Planilha E Projetos anexos ao edital. Responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem a nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Local/Data

---

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF e carimbo

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO VIII

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º. \_\_\_\_ /2023

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções **SR. Paulo Maximiano de Souza Junior**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o n.º. 498.523-98 o CPF sob o n.º. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR, com fundamento na Lei Federal n.º. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, Lei Complementar n.º 198/2023 , e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Tomada de Preços n.º XX/2023, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, Telefone xx xxxx xxxx – e-mail xxxxxxxx, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, a empresa neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes, Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA MACIEL DE MELO - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

**Parágrafo Primeiro** – Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º xx/2023 e seus anexos, publicado no diário Oficial do Município e Diário Oficial do Paraná à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**Parágrafo Segundo** – Para execução do objeto do presente instrumento, a

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ ( ..... )  
(valor da proposta vencedora).

## DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de vigência do presente contrato será de xx (xxx) meses, a contar da data de autorização dos serviços podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

- O prazo da execução do presente contrato será de xx (xx) meses, a contar da data de autorização dos serviços podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

## DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

### PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

- a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.
  - b.1 ) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
- c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.
- e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- h) Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

## PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

- a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- c) Providenciar o livro “DIÁRIO DE OBRAS”, para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
- d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
- e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
- g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.
- h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- j) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- k) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.
- l) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- m) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.
- n) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas e material necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- o) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- p) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- q) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- r) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- s) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.
- t) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- u) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.
- v) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- w) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- x) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.
- y) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:
- y – 1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da escola de educação infantil construída.
- y – 2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.
- y – 3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na Cláusula Décima Terceira deste contrato.
- z) A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- a) Dar preferência na contratação de funcionários, caso seja necessário para esta Obra específica, aos residentes no Município de Sapopema;

## DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

**CLÁUSULA QUARTA** - O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**Parágrafo Primeiro** – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela contratada: no Centro de Educação Infantil Helena Maciel Melo, localizada no Jardim Ideal, na Rua Adão Lopes S/N, Sapopema-Paraná.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de serviços emitida pela contratante.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os serviços a serem executados prevê em obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Executivo, definido no item 1.1 do Edital.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

exercera a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irre recuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro “Diário de Obras”. Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante termo de recebimento definitivo da obra.

**PARÁGRAFO NONO** - A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - Caberá à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de:

- a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

74



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** - Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à

saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** – A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO** - Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO** - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

## DOS PRAZOS

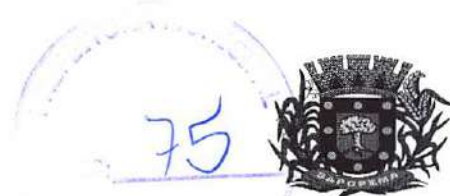
**CLÁUSULA QUINTA** - A CONTRATADA obriga-se a providenciar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do presente CONTRATO, os documentos a seguir relacionados:

a) Garantia, na forma disposta na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**Parágrafo Único** - A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido nesta Cláusula caracteriza infração, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no presente instrumento, a critério da CONTRATANTE.

## DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

**CLÁUSULA SEXTA** - A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

## DO REGIME DE EXECUÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA OITAVA** - DO VALOR Ao presente contrato é dado o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ ,  
\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) , fixo e irrevogável.

## DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**CLÁUSULA NONA** - O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo emitido pela comissão fiscalizadora.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os pagamentos a serem realizados, serão autorizados pelo Fiscal da Obras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para emissão de cada termo parcial de conclusão (ou seja, a cada medição), será exigido da empresa vencedora a apresentação das notas fiscais de compra dos produtos utilizados e de serviços, se houver.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

**PARÁGRAFO QUINTO** - - A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

**PARÁGRAFO SETIMO** - Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO OITAVO** – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE, multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

**PARÁGRAFO NONO** – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

processo licitatório e aprovada pela Comissão de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** as retenções a título de imposto de renda estarão submetidas as condições impostas no Decreto Municipal nº 225/2023.

## DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023                 | 1410             | 06.001.12.361.0006.2017 | 0                | 4.4.90.51.01.05     | Do Exercício   |
| 2023                 | 1420             | 06.001.12.361.0006.2017 | 103              | 4.4.90.51.01.05     | Do Exercício   |
| 2023                 | 1430             | 06.001.12.361.0006.2017 | 104              | 4.4.90.51.01.05     | Do Exercício   |

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Garantia quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

## DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.

II – Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Será aplicado multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do *décimo* dia de atraso até o *trigésimo* dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA

MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR , ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**PARÁGRAFO SEXTO** - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

## DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- (i) **"prática corrupta"**<sup>2</sup>: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) **"prática fraudulenta"**<sup>3</sup>: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **"prática colusiva"**<sup>4</sup>: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) **"prática coercitiva"**<sup>5</sup>: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) **("prática obstrutiva"**: significa:
  - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

## DAS ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

This block contains several handwritten signatures and initials in blue ink. A large, stylized signature is prominent in the center, with other initials and marks scattered around it.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

## DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

## DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Este Contrato regula-se pela Lei nº. 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

## DA ANÁLISE

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura conforme determina a legislação em vigor.

## DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

DO FORO



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**CLÁUSULA NONA** - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Curiúva - PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Sapopema/PR, de xxx de xxxxxxxx de 2023.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATADA**

**Edson Fadel Gondim**

**CPF: 540.124.229-87**

**Eliane de Fátima Jacob**

**CPF: 038.515.739-86**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar n.º 198/2023, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA MACIEL DE MELO - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:20 h do dia 01/12/2023 , no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 01/12/2023, na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Avenida Manoel Ribas, 858 - centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) , bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone n.º. (043) 3548-1383, ou email: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) .

Sapopema, 14 de novembro de 2023.

  
Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

  
Lidinei Apa F. M. Oliveira

Presidente da Comissão de Licitação



pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail [licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br).

São Pedro do Iguaçu, 09 de novembro de 2023.

José Aroldo Malvestio  
PREFEITO MUNICIPAL

124542/2023

## Sapopema

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar n.º 198/2023, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste Edital de Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA MACIEL DE MELO - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:20 h do dia 01/12/2023, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 01/12/2023, na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Avenida Manoel Ribas, 858 - centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone n.º (043) 3548-1383, ou email: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br). Sapopema, 14 de novembro de 2023. Paulo Maximiano de Souza Junior- Prefeito Municipal Lidinei Apa. F. M. Oliveira-PC1.

124745/2023

## Siqueira Campos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 78/2023

**OBJETO:** Registro de Preços de medicamentos, material hospitalar e equipamentos para utilização do Abrigo Animal e UMEES do município de Siqueira Campos/Pr, a serem solicitados de acordo com a necessidade do Departamento de Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses.

**Valor de abertura do edital:** R\$ 106.823,64 (cento e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).

**PROTOCOLO:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 16/11/2023 – A PARTIR DAS 16h00min.

**FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 29/11/2023 – HORA 08h00min.

**INÍCIO DA SESSÃO:** 29 de novembro de 2023 - Hora: 09h00min.

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

**EDITAL COMPLETO –** [www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Siqueira Campos, 14 de novembro de 2023.

Juliana Cristina de Souza  
Pregoeira

124694/2023

### MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ Aviso de Abertura de Licitação – Tomada de Preços nº 12/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para executar reforma da cobertura e instalação de grade no Centro Municipal de Educação Infantil Sônia Bassani Rodrigues, em regime de empreitada global do tipo menor preço.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 127.170,76 (cento e vinte e sete mil cento e setenta reais e sessenta e seis centavos).

**DATA DE ABERTURA:** 04 de dezembro de 2023 – Hora: 09h00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122/ email: [licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br)

**EDITAL COMPLETO –** [www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao)

Siqueira Campos, 14 de novembro de 2023.

Angela Costa dos Santos  
Presidente da Comissão de Licitação

124709/2023

## Terra Boa

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos

interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de VEÍCULOS de acordo com a Resolução SESA 858/2022, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde: UBS Emilia Fagundes, UBS Bartira Naves pereira, UBS Lazaro de Matos Rodrigues e UBS Salvador Braulio Molina.

Edital completo disponível na plataforma <https://bnc.org.br/> e também no site da Prefeitura - <https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 14.11.2023 através do <https://bnc.org.br/>

**Data e horário da sessão de abertura:** 30.11.2023, às 08h30 (horário de Brasília).

**Mais informações:** [licitacao@terraboa.pr.gov.br](mailto:licitacao@terraboa.pr.gov.br) ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 13 de novembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

PREFEITO MUNICIPAL

124177/2023

## Terra Rica

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

#### Aviso de Prorrogação e Retificação

#### Edital de Pregão Nº. 100/2023

**OBJETO:** Aquisição de um veículo tipo van e um tipo minivan via recursos das Resoluções SESA 254/2022 e 327/2022.

#### Prorrogação:

A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 28/11/2023.

#### Retificações:

α) Retificado o Termo de Referência

Terra Rica, 14/11/2023.

Julio Cesar da Silva Leite  
Prefeito Municipal

124662/2023

## Tibagi

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 10 horas, do dia 29 de novembro de 2023, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer, nº 34, cujo objeto é a aquisição de veículos zero quilometro. O valor máximo da licitação é de R\$279.750,00. O Edital completo será fornecido no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail [licitacaotbg@hotmail.com](mailto:licitacaotbg@hotmail.com), no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Tibagi, 14 de novembro de 2023

ARTUR RICARDO NOLTE

Prefeito Municipal

Republicado por incorreções

124473/2023

## Tupãssi

### Aviso de Licitação

O Município de Tupãssi, Estado do Paraná, torna público a realização do seguinte processo licitatório:

UASG: 987993. Modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2023. Processo Licitatório nº 63/2023. Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

**Síntese do seu objeto:** Contratação de Agente de Integração que tenha a finalidade de concessão de oportunidades de estágios supervisionados a estudantes da educação superior, da pós graduação, do ensino médio, da educação profissional de ensino médio, técnico e escolas da educação especial, no Município de Tupãssi - Pr, sendo que a empresa de integração prestará seus serviços em conformidade com a Lei Nº 11.768, de 26 de setembro de 2008, e Lei Municipal Nº 1.887/2017 e demais regras aplicáveis, propiciando agilidade e reduzindo o trabalho de operacionalização quanto a seleção de estudantes, formalização de Termo de Compromisso e acompanhamento da situação do estudante até o seu desligamento desta, ficando os estudantes em dependência



**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Sapopema

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**D5D65A0F

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar nº 198/2023, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA MACIEL DE MELO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:20 h do dia 01/12/2023, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 01/12/2023, na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Avenida Manoel Ribas, 858 - centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, ou email: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br).

Sapopema, 14 de novembro de 2023.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
-Prefeito Municipal.

**LIDINEI APA. F. M. OLIVEIRA-**  
PCL

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**3213B480

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EDITAL Nº 147/23 (CONVOCAÇÃO)**

**EDITAL nº 147/23 (CONVOCAÇÃO)**

*(Relativo ao Concurso Público nº 01/2022).*

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Concurso Público nº 01/2022**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar o candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº. 025/2023 de 09 de fevereiro de 2023, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento desta convocação**, para apresentação dos documentos conforme segue:

- uma foto 3x4 (recente);
- cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir), Carteira Nacional de Habilitação cat. C (para motorista), Alistamento Militar;
- Atestado de Saúde Admissional; **Prazo de 15 (quinze) dias para fazer os exames e apresentar o atestado de saúde ocupacional, quando entregar os documentos terá todas as informações sobre esse procedimento;**

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (emitida pelo Instituto de Identificação do Estado);
- Comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos para os cargos que exige a escolaridade;
- Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN **85**

Conforme item 14.2 do Edital 01/2022, **O candidato que não comparecer no período acima estipulado, estará automaticamente desclassificado do presente concurso público.**

O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | CARGO                 | NOME        | NOTA  |
|---------------|-----------------------|-------------|-------|
| 7º            | Técnico em Enfermagem | Lenis Arina | 56,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | CARGO      | NOME                          | NOTA  |
|---------------|------------|-------------------------------|-------|
| 2º            | Enfermeiro | Ana Cláudia Teodovski Brizola | 56,00 |

Sapopema, 16/11/2023

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**95AA0535

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EDITAL Nº 148/23 (CONVOCAÇÃO)**

**EDITAL nº 148/23 (CONVOCAÇÃO)**

*(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº05/2023)*

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 05/2023**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2023, homologado pelo Decreto nº. 239/2023 de 14 de setembro de 2023, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Os candidatos aprovados deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

- uma foto 3x4 (recente);
- cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
- Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais

Os candidatos aprovados deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

**PEDREIRO**

| Nome Completo              | CPF         | Nota final | Classificação |
|----------------------------|-------------|------------|---------------|
| CLAUDINEI SABINO DO AMARAL | 05170553994 | 76,38      | 2º            |
| CLELSON DA SILVA ALMEIDA   | 03501679940 | 76,30      | 3º            |
| MARCOS DE SOUZA            | 07730962960 | 70,38      | 4º            |

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 16 de novembro de 2023



# DE BOLSO CHEIO

Vereadores de Curitiba aprovam aumento de R\$ 1 mil nos próprios salários

86



Jonathan Campos/Arquivo

Redação: jornal@tribunadoparana.com.br

Na última terça-feira, os vereadores da Câmara Municipal Curitiba (CMC) aprovaram, em primeiro turno, a recomposição inflacionária de 5,19% para o funcionalismo da capital. Na mesma sessão, aprovaram um aumento de R\$ 1 mil nos próprios salários. Caso venha a ser novamente aprovado e sancionado pelo prefeito Rafael Greca, o reajuste eleva os vencimentos dos vereadores a R\$ 19 mil por mês.

O reajuste será dado aos servidores públicos, agentes políticos, aposentados, pensionistas e conselheiros tutelares, correspondendo à inflação oficial aferida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) referente ao período de outubro de 2022 a setembro de 2023.

Segundo o vereador Tico Kuzma (PSD), 2023 foi um ano importante para a Casa de Leis, devido a aumento nos benefícios para grande parte da população. "O ano de 2023 foi importante, porque conseguimos aprovar os novos planos de carreira, dobrar o valor do vale-alimentação e conceder a reposição da inflação dos servidores públicos de Curitiba", comemorou Tico Kuzma.

O reajuste aos vereadores de Curitiba está previsto no texto do projeto de lei, no mesmo percentual concedido aos agentes políticos do Executivo. Atualmente, o subsídio mensal bruto dos vereadores é de R\$ 18.649,10. Descontados os valores relativos à previdência e ao Imposto de Renda, o total líquido é de R\$ 13.754,55, podendo ocorrer variações conforme os descontos do INSS. Aplicados os 5,19%, o valor bruto passará a ser de R\$ 19.617.

Já o presidente da Casa, o vereador Marcelo Fachinello (PODE), é o único vereador com vencimento superior aos demais, o subsídio do presidente da CMC passará de R\$ 18,9 mil para R\$ 19,9 mil. De acordo com a CMC, ambos os pagamentos estão abaixo do teto legal, que seria de R\$ 23,1 mil (75% da remuneração de um deputado estadual).

Com o feriado da Proclamação da República ontem, a votação em segundo turno acontecerá na segunda-feira.

## ATAS E EDITAIS

publicidade@tribunadoparana.com.br

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Diretoria Administrativa – Supervisão de Licitações e Contratos

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação do Serviço de Fornecimento, Instalação e Adequação dos Sistemas de Climatização do Edifício Sede do TCE-PR.

**PREÇOS MÁXIMOS:** R\$ 9.135.087,44.

**DATA DE ABERTURA:** 30 de novembro de 2023, às 10h00min, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

O Edital pode ser obtido no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br), menu Transparência – Licitações do TCE e no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Outras informações pelo e-mail [licitacoes@tce.pr.gov.br](mailto:licitacoes@tce.pr.gov.br)

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, através de sua Diretoria de Apoio Técnico, torna pública a realização do procedimento licitatório disposto a seguir:

**Pregão Eletrônico nº 012/2023**  
**PROTOCOLO nº 14186-74-2023**  
**Número da Licitação Sistema Banco do Brasil: 1027766**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia em obras de manutenções prediais preventivas e/ou corretivas sob demanda, com fornecimento incluso de materiais e mão de obra sem dedicação exclusiva, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e nos seus anexos.

**DATA DE ABERTURA – INÍCIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** 01/12/2023, às 10h00, no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 17h30 do dia 16/11/2023 até às 20h30 do dia 01/12/2023, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**TIPO: MENOR PREÇO**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO.**  
**LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA.**  
**VALOR MÁXIMO GLOBAL DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO:** R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

**INFORMAÇÕES:** A íntegra do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos a partir das 17h30min do dia 16/11/2023, no site da ALEP – Portal da Transparência <http://transparencia.assembleia.pr.leg.br/> no link "Compras e Licitações", bem como no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e <https://www.gov.br/proc/pt-br>. Demais informações pelo telefone (41) 3350-4340 / 4003 ou e-mail [licitacao@assembleia.pr.leg.br](mailto:licitacao@assembleia.pr.leg.br).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 001.001.6000.4499.5110 – Outras edificações, do Orçamento Próprio da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

**Diretoria de Apoio Técnico.**  
Curitiba, 14 de Novembro de 2023.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DAS ELEIÇÕES PARA DIRETORIA DA ASSEMAT- ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR.**

**EDITAL NÚMERO: 02/2023**

A comissão Organizadora das Eleições para Diretoria da ASSEMAT, no uso de suas atribuições legais conforme Estatuto e constante no Regulamento da Comissão Organizadora das Eleições de Diretoria publicado.

**HOMOLOGA**

Homologa a inscrição da CHAPA 1 "SEGUINDO EM FRENTE", diante do preenchimento dos requisitos constantes no Regulamento da Comissão Organizadora da Eleição de Diretoria.

Almirante Tamandaré, 13 de novembro de 2023.

*Elza Siqueira da Cruz*  
Presidente da Comissão Organizadora

**AVISO DE LICITAÇÃO- EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2023**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar n.º 198/2023, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste Edital de Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA MACIEL DE MELO - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:20 h do dia 01/12/2023, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 01/12/2023, na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Avenida Manoel Ribas, 858 - centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, ou email: [licitacoesapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoesapopema@yahoo.com.br). Sapopema, 14 de novembro de 2023. Paulo Maximiano de Souza Junior- Prefeito Municipal. Lidinei Apa. F. M. Oliveira-PCL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**

O Município de Boa Esperança do Iguaçu - PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 05 de dezembro do ano de 2023, na Avenida Dométrio n.º 16 em Boa Esperança do Iguaçu, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto                            | Objeto                        | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|--|-------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| Rua das Orquídeas Colônia Missões - Centro | Construção de Centro Cultural | 593,00 m²                      | 270 dias          |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3537-1208.

Boa Esperança do Iguaçu, 14 de novembro de 2023.  
Odilmaria Terezinha Dreyes Freitas  
Prefeita em Exercício

Esta página faz parte da edição impressa produzida pelo jornal Tribuna do Paraná





TBR161123 pdf

Código do documento 2b31bfcd-7f05-4ebc-8f98-669dd5e469d5



## Assinaturas



EDITORA O ESTADO DO PARANA SA  
Certificado Digital  
tppubleg@tribunadoparana.com.br

Assinou

## Eventos do documento

**15 Nov 2023, 22:29:21**

Documento 2b31bfcd-7f05-4ebc-8f98-669dd5e469d5 **criado** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email:tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-11-15T22:29:21-03:00

**15 Nov 2023, 22:30:01**

Assinaturas **iniciadas** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-11-15T22:30:01-03:00

**15 Nov 2023, 22:30:37**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA O ESTADO DO PARANA SA Assinou** Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. IP: 191.177.1.244 (bfb101f4.virtua.com.br porta: 17934). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Certisign Certificadora Digital S.A.,OU=AC Certisign Multipla G7,OU=A1,CN=EDITORA O ESTADO DO PARANA SA. - DATE\_ATOM: 2023-11-15T22:30:37-03:00

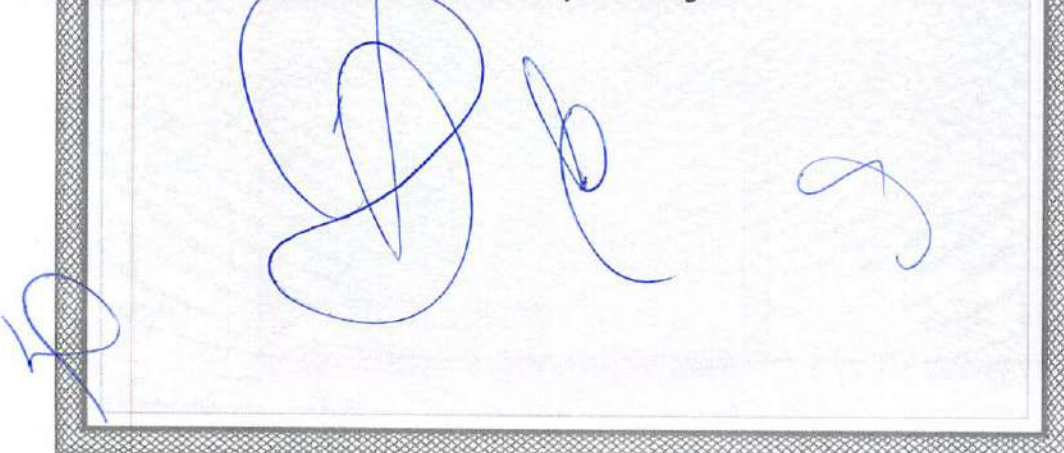
## Hash do documento original

(SHA256): 9530ad789fe403aefabdcad93660388f5bd0e70b48f84cf7f91d88be6d0cc823

(SHA512): 19ce11c3ed914ab2c0f94c63979750139517f83d6111d018fa88fe3da7da72b1b1451150cc86fc483be82aa94a0ce7a0cd497ab5073a5458af8da0377f09d751

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**







## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

|  |   |               |                                  |
|--|---|---------------|----------------------------------|
| Entidade Executora   | MUNICÍPIO DE SAPOPEMA   |               |                                  |
| Ano*   | 2023  |               |                                  |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*   | 11  |               |                                  |
| Modalidade*  | Tomada de Preços  |               |                                  |
| Número edital/processo*  | 138   |               |                                  |
| <b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b> |   |               |                                  |
| Instituição Financeira   |   |               |                                  |
| Contrato de Empréstimo   |   |               |                                  |
| Descrição Resumida do Objeto*  | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA MACIEL DE MELO - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. |               |                                  |
| Forma de Avaliação   | Menor Preço   |               |                                  |
| Dotação Orçamentária*  | 0600112361000620174490510105  |               |                                  |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*  | 132.351,51  |               |                                  |
| Data de Lançamento do Edital   | 16/11/2023  | Data Registro | 16/11/2023                       |
| Data da Abertura das Propostas   | 01/12/2023  | Data Registro |                                  |
| NOVA Data da Abertura das Propostas  |   | Data Registro |                                  |
| Data de Lançamento do Edital   |   |               |                                  |
| Data da Abertura das Propostas   |   |               |                                  |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?   | Não   |               |                                  |
| Há cota de participação para EPP/ME?   | Não   |               | Percentual de participação: 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?                        | Não   |               |                                  |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?                | Não   |               |                                  |

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## EDITAL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**ABERTURA: 01/12/2023 as 08:30 horas.**

**CREDENCIAMENTO: 08:05 as 08:20 horas**

**LOCAL:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, localizada na Av. Manoel Ribas Nº 858, centro.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sapopema e **LIDINEI APARECIDA F. M. OLIVEIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tornam público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados neste edital, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber os envelopes relativos a presente licitação, regendo-se pelas normas da lei nº 8.666/93 Lei Complementar nº 198/2023, e suas alterações.

**São partes integrantes deste Edital:**

**I - PROJETO EXECUTIVO, COMPOSTO POR:**

- e) Planilha de Serviços;
- f) Cronograma Físico – Financeiro
- g) Memorial Descritivo;



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

h) Planta com detalhamento construtivo

## 2. OBJETO:

### 1.1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA MACIEL DE MELO - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

1.2- Os serviços deverão seguir rigorosamente as orientações do memorial descritivo, plantas/projetos e demais anexos, partes integrantes deste processo, bem como apresentar a Anotação de **Responsabilidade Técnica (ART) e Matrícula CEI da Obra** no início da execução do Contrato;

1.3- O objeto do subitem 1.1 da presente licitação, compreende a execução de serviços com o fornecimento dos materiais e mão de obra, com todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, necessários ao completo e perfeito funcionamento da obra, conforme especificações fornecidas pela Prefeitura Municipal e que integram o presente edital.

1.4 - O objeto do presente contrato deverá ser executado pela contratada: no Centro de Educação Infantil Helena Maciel Melo, localizada no Jardim Ideal, na Rua Adão Lopes S/N, Sapopema-Paraná.

2. - **PREÇO MÁXIMO R\$:** 132.351,51 (cento e trinta e dois mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos),

2. - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Inicia-se no máximo 10 (dez) dias a partir da data de emissão da ordem de serviços. Devendo ser executado em 90 (noventa) dias.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**2 - PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

**2.1 - REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global.

**2.2 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços.

### 2.3 - ORIGEM DOS RECURSOS

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023                 | 1410             | 06.001.12.361.0006.2017 | 0                | 4.4.90.51.01.05     | Do Exercício   |
| 2023                 | 1420             | 06.001.12.361.0006.2017 | 103              | 4.4.90.51.01.05     | Do Exercício   |
| 2023                 | 1430             | 06.001.12.361.0006.2017 | 104              | 4.4.90.51.01.05     | Do Exercício   |

**VALOR MÁXIMO R\$:** 132.351,51 (cento e trinta e dois mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos).

### – DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste certame todas as empresas devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento **até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas. Ou seja até o dia 28/11/2023.**

3.2. Poderão participar do certame licitatório quem estiver adequado às normas legais e regulamentos aplicáveis, especialmente a Lei 8.666/93, as empresas, firmas ou instituições legalmente constituídas, que se conformem às estipulações deste Edital **e não estejam** reunidas sob forma de consórcios e nem estejam em processo de falência ou concordata.

3.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

3.4. Não poderão participar empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

3.5. Não poderão participar empresas **não cadastradas no Sistema de Cadastro fornecedores da Prefeitura Municipal de Sapopema, conforme prevê a Lei de Licitações.**

### 3.5.1. Relação de documentos para cadastramento:

- i) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- j) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competentes; (autenticado).
- k) Certificado de Regularidade de Situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- l) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da empresa; (autenticada).
- m) Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; Certidão negativa de débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- n) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- o) Certidão Negativa Trabalhista;

3.6. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

The image shows several handwritten signatures in blue ink. There is a large, complex signature on the left, a smaller one in the middle, and a few more distinct signatures on the right side of the page.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

3.7. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

## 5 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

**Horário para Protocolo dos envelopes nº 01 e nº 02: Das 08:05 as 08:20 do dia 01/12/2023.**

4.1 - As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação em envelopes opacos, distintos e fechados, no local, data e hora fixadas no início deste edital, sendo os envelopes nº 1 e 2. **Após o horário fixado, nenhuma outra proposta será recebida.** Segue abaixo parte externa dos envelopes:

**AO MUNICIPIO DE SAPOPEMA**

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023**

**Nome completo da licitante**

**AO MUNICIPIO DE SAPOPEMA**

**ENVELOPE Nº 02 –PROPOSTA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023**

**Nome completo da licitante**

## 4.2 – ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sendo que a documentação deverá ser apresentada no **original**, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor Municipal.

p) Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município de Sapopema;



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

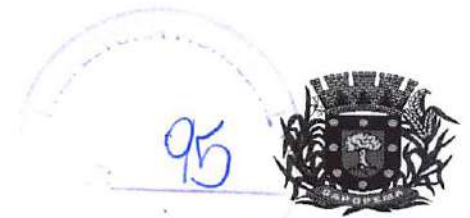
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- q) Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da comarca sede do proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias.
  
- r) Atestado de Vistoria fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Sapopema – PR, conforme modelo “**TERMO DE VISTORIA**” encontrado no anexo VI deste edital, devidamente assinado pelo engenheiro da Prefeitura Municipal de Sapopema, devendo a vistoria ser previamente agendada, antes da data estipulada para abertura da licitação, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços. **A visita técnica é facultativa, podendo a empresa apresentar o Termo de Renúncia a visita conforme modelo em anexo.**
  
- s) Prova de que a empresa possui Patrimônio Líquido igual ou superior a R\$: 6.167,58 (seis mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).
  
- t) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
  
- u) Ato Constitutivo da empresa e suas alterações, devidamente Registradas no órgão competente;
  
- v) Certidão de Regularidade se situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
  
- w) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- x) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da empresa, específica para fins licitatórios;
- y) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitidos pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- z) Certidão Negativa Trabalhista;

## 4.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

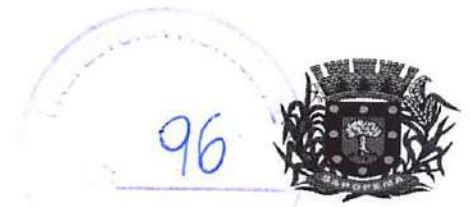
- a) Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos.
- b) Comprovação da existência em quadro de funcionários da licitante, na data da licitação, de engenheiro civil ou arquiteto, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA. Através de Registro em carteira ou contrato de prestação de serviço vigente.
- c) Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação, através de atestado(s) ou certidão (ões) fornecido (s) por empresas de direito público ou privado, onde conste a empresa licitante como contratada, acompanhado do respectivos Certificado de Acervo Técnico – CAT para o engenheiro e Certificado de Acervo Operacional CAO para empresa executora, expedido pelo CREA, comprovando a capacitação técnico operacional com a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da licitação, considerando-se serviço com características semelhantes às parcelas de maior relevância ou de valor significativo do objeto da licitação
- aa) Declaração de recebimento e/ou acesso á documentação constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo II);
- ab) Declaração de idoneidade, constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo III);
- ac) Declaração que não possui empregados menores de idade em seu quadro de pessoal (modelo anexo IV);
- ad) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme **anexo V** deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

de Tributos e Contribuições – **Simplex Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simplex, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

v.1) **A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na no presente edital, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.**

#### 4.3 - Anexos:

- ✓ Anexo I - Modelo de Proposta de Preços;
- ✓ Anexo II - Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso a Documentação;
- ✓ Anexo III - Modelo Declaração de Idoneidade;
- ✓ Anexo IV - Modelo de Declaração que não Possui Empregados Menores de Idade;
- ✓ Anexo V - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ✓ Anexo VI - Modelo de Termo de Vistoria;
- ✓ Anexo VII - Modelo de Termo de Renúncia a Visita Técnica;
- ✓ Anexo VIII - Minuta do Contrato

#### 4.4 – ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

4.4.1 – Só serão abertos os envelopes nº 02 dos proponentes habilitados;

4.4.2 – A proposta deverá ser composta dos seguintes documentos:

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- j) **Proposta** (modelo anexo I): impressa em papel com timbre da proponente, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, contendo:
- k) Razão social da empresa;
- l) Endereço completo e telefone para contato;
- m) Carimbo e número do CNPJ;
- n) Preço global, já inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes a realização da obra;
- o) Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a **30 (trinta) dias**;
- p) Condições de pagamento de acordo com medição da obra respeitando as condições estabelecidas no presente edital
- q) **Planilha de Serviços**, quantitativos e custos, devendo constar os valores unitários e totais referentes a mão de obra e materiais, devidamente assinada pelo responsável da empresa licitante.
- r) **Cronograma de execução** devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo engenheiro que será o responsável pela execução da obra.

4.4.3 - Os preços serão irrevogáveis e deverão ser cotados em reais.

4.4.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências deste Edital;
- b) Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

## 5 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – A licitação será processada e julgada em observância dos seguintes procedimentos:

- i) Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação dos concorrentes e sua apreciação,

Several handwritten signatures in blue ink are present at the bottom of the page, overlapping the text of item i). The signatures are stylized and difficult to read.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- j) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que, não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
- k) Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.
- l) Abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido renúncia expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- m) Verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.
- n) Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.
- o) Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não podendo ser realizada no dia, será publicada na Imprensa Oficial a data da divulgação do resultado pela Comissão de Licitação.
- p) Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.

5.2 – Para julgamento das propostas financeiras, a Comissão de Licitação levará em consideração:

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- d) O menor preço global;
- e) As condições gerais desse edital;
- f) Em caso de empate entre duas ou mais empresas, será feito sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, na forma do art. 45, § 2º, da Lei 8.666/93.

5.3 - As empresas interessadas em concorrer a **Tomada de Preços 11/2023** deverão apresentar juntamente com a **proposta de preços, orçamento geral da obras e cronograma físico-financeiro**, com período de execução conforme estipulado no presente edital.

**6- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo emitido pela comissão fiscalizadora.

6.1.1 - Os pagamentos a serem realizados, conforme descrito no item 6 estão condicionados a aceitação dos serviços pelo fiscal da obra;

6.1.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual;

6.1.4 Para emissão de cada termo parcial de conclusão (ou seja, a cada medição), será exigido da empresa vencedora a apresentação das notas fiscais de compra dos produtos utilizados e de serviços, se houver;

6.1.5 - O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária;

6.1.6 - A empresa vencedora deverá constar na Nota Fiscal/ Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência;

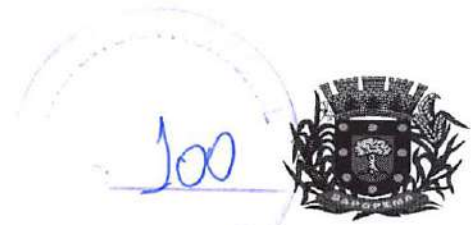
6.2 - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

6.3 – Os pagamentos serão efetuados por etapas conforme execução dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipóteses o pagamento de materiais entregues na obra;

6.4 – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários;

6.5 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura Municipal;

6.6 - as retenções a título de imposto de renda estarão submetidas as condições impostas no Decreto Municipal nº 225/2023.

## 7 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

O preço da proposta apresentada pela licitante vencedora do certame não poderá sofrer reajustes em hipótese alguma.

**7.1.1 E de inteira responsabilidade dos participantes, o preenchimento correto das planilhas, e/ou apontamentos de possíveis erros das mesmas no Edital, não sendo aceito questionamentos posteriores, de soma, quantitativo ou qualquer outro.**

## 8 – DOS RECURSOS;

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas do art.109, da Lei 8.666/93.

Os recursos serão dirigidos à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Sapopema – Pr, por intermédio da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, manter a decisão.

Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, no Prédio sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Manoel Ribas, 858, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através de e-mail [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / correio, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

9.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro constantes no presente Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida neste Edital;

9.2 - Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação;

9.2.1 – Dar preferência na contratação de funcionários, caso seja necessário para esta Obra específica, **aos residentes no Município de Sapopema;**

9.3 - Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;

9.3.1 - A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados;

9.4 - Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias);

9.5 - Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

9.5.1 - Iniciar o atendimento em no máximo 01 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura;

9.5.2 - Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Prefeitura;

9.5.3 - Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida no item 14 deste edital;

9.6 - Visando à administração da obra, manter 01 (um) engenheiro residente e 01 (um) encarregado geral em período integral;

9.7 - Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

9.8 - Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo;

9.9 - Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;

9.10 - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.

9.11 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;

9.12 - Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.

9.13 - Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura.

9.14 - Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;

9.15 - Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços;

9.16 - Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas;

9.17 - Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los;

9.18 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;

9.19 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.20 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação;

9.21 - A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

9.21.1 – Mesmo os serviços sub-contratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado;

9.22 - A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Prefeitura, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

10.1.1 - Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais de execução dos serviços;

10.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

10.1.3 - Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

10.1.4 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados;

10.1.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

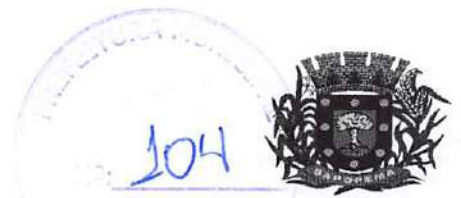
10.1.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

10.1.7 – Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I;

10.1.8 - Outras obrigações definidas na minuta de contrato constante do Anexo VII deste Edital;

## **11 - DAS PENALIDADES**

11.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II – Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.1.1 - Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 14.1.2 infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

11.1.2 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do

contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 12.1.1 supra.

11.2 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR ficando a



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

11.2.1 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da

notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

11.3 - No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

11.4 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

11.5 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA, decorrentes das infrações cometidas.

## 12 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- (vi) **"prática corrupta"**<sup>2</sup>: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (vii) **"prática fraudulenta"**<sup>3</sup>: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (viii) **"prática colusiva"**<sup>4</sup>: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

(ix) **"prática coercitiva"**5: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(x) **"prática obstrutiva"**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

## 13 – DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1.-A licitação será adjudicada a Licitante cuja proposta tenha sido avaliada com a de menor preço global, conforme os critérios de julgamento dispostos neste instrumento convocatório.

13.2 – O Município de Sapopema, comunicará o ato de adjudicação á todas as licitantes, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da homologação do julgamento;

13.3 – No prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação, a licitante vencedora deverá sob as penas da lei, contratar com a Entidade de Licitação o objeto licitado. Na recusa não justificada, o Município poderá convocar a segunda colocada, e assim sucessivamente.

## 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- f) Somente serão permitidas manifestações acerca do Processo Licitatório, de representantes que estiverem devidamente credenciados por procuração ou que constarem seus nomes no Contrato Social, mediante identificação pessoal;
- g) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de propostas ou de qualquer outro documento do Processo Licitatório;
- h) A inabilitação da licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório, importa preclusão de seu direito de participar das fases subseqüentes;
- i) Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das propostas apresentadas á presente licitação, sem que caibam aos licitantes quaisquer direitos de reclamações ou indenizações;
- j) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital.

## 15 – DOS ESCLARECIMENTOS

Maiores informações e cópias do Edital convocatório poderão ser obtidos na Sede da Prefeitura Municipal, na Av. Manoel Ribas, 858 – centro – com a Comissão Permanente de Licitação - fone (43) 3548-1383.

This block contains several handwritten signatures and initials in blue ink. A large, complex signature is written over the text of section 15. To its right, there are several smaller initials, including one that appears to be 'H' and another that looks like a star or 'X'.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data.

AO

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

AV. MANOEL RIBAS, 858

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAPOPEMA – PR

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

Tendo em vista a **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023**, e seus anexos, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA MACIEL DE MELO - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

Venho através desta, apresentar a seguinte proposta.

Senhora Presidente:

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução da obra mencionada é de R\$:.....(.....), e será executada inteiramente de acordo com o Projeto Executivo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Sapopema-PR.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

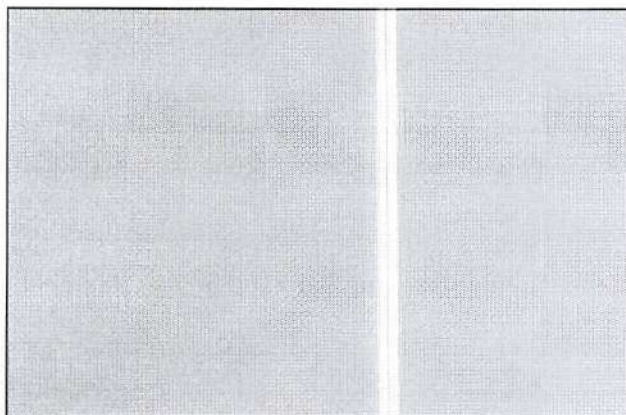
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Projeto Executivo disponibilizado neste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de .....(.....) meses, conforme estipulado em edital;
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais;
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_



Carimbo CNPJ

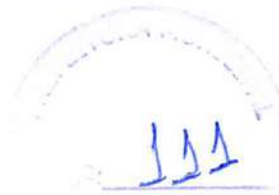
\_\_\_\_\_  
Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO - II

Á

Comissão Permanente de Licitação do Município de

Sapopema - PR

Ref: Tomada de Preços nº 11/2023.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. 11/2023**, instaurado por esse Município de Sapopema, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

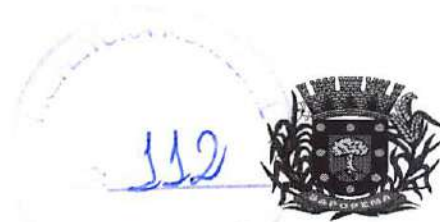
n.º da RG, do CPF e carimbo



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO - III

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de

Sapopema - PR

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 11/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

---

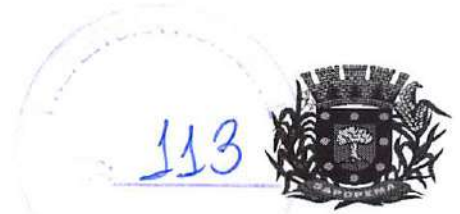
Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG, do CPF e carimbo

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO - IV

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema - PR

### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES DE IDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 11/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF e carimbo



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO – V

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de  
Sapopema - PR

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 11/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme \_\_\_\_\_ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

\_\_\_\_\_  
Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF e carimbo

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO VI

### MODELO TERMO DE VISTORIA

(LOCAL E DATA).

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 11/2023, que a Empresa ..... Visitou o local das obras e serviços, Município de Sapopema-Pr, no dia ...../...../2023.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, o (a) Sr. (a) ..... Tomou ciência das condições atuais do terreno, suas instalações, das obras e serviços a serem realizados.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa licitante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da prefeitura  
(nome e cargo)



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO VII

### MODELO TERMO DE RENÚNCIA A VISTORIA

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação na modalidade da Tomada de Preços nº 11/2023, representada pelo Sr. XXXXXXXXX – portador do RG nº xxxx e CPF nº xxxxx, representante legal, para o ato licitatório perante a Comissão de Licitação, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações a dispensa da visita técnica do objeto licitado. A mesma tem pleno conhecimento de suas responsabilidades na execução dos serviços conforme Planilha E Projetos anexos ao edital. Responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem a nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Local/Data

---

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF e carimbo

The image shows three handwritten signatures in blue ink. The first is a large, stylized signature on the left. The second is a smaller signature in the middle. The third is a simple signature on the right.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO VIII

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. \_\_\_\_ /2023

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções **SR. Paulo Maximiano de Souza Junior**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 498.523-98 o CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/94, Lei Complementar nº 198/2023, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº. 11/2023, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, Telefone xx xxxx xxxx – e-mail xxxxxxxx, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG, sob o nº. \_\_\_\_\_ e CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, a empresa neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes, Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA MACIEL DE MELO - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**Parágrafo Primeiro** – Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2023 e seus anexos, publicado no diário Oficial do Município e Diário Oficial do Paraná à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

**Parágrafo Segundo** – Para execução do objeto do presente instrumento, a

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ ( ..... )  
(valor da proposta vencedora).

## DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de autorização dos serviços podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

- O prazo da execução do presente contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data de autorização dos serviços. O início da execução poderá dar-se no máximo 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

## DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

### PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.

b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.

b.1 ) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.
- e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- h) Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

## PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

- a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- c) Providenciar o livro “DIÁRIO DE OBRAS”, para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
- d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
- e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
- g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.
- h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.
- i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- j) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- k) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.
- l) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- m) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.
- n) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas e material necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- o) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- p) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- q) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

Several handwritten signatures in blue ink are present at the bottom of the page. One signature is a simple horizontal line. Another is a large, stylized loop. A third is a more complex signature with multiple loops and a vertical stroke. There are also some smaller, less distinct marks.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- r) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- s) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.
- t) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.
- u) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.
- v) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- w) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- x) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.
- y) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:
- y – 1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da escola de educação infantil construída.
- y – 2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.
- y – 3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na Cláusula Décima Terceira deste contrato.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

z) A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

a) Dar preferência na contratação de funcionários, caso seja necessário para esta Obra específica, aos residentes no Município de Sapopema;

## DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

**CLÁUSULA QUARTA** - O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

**Parágrafo Primeiro** – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela contratada: no Centro de Educação Infantil Helena Maciel Melo, localizada no Jardim Ideal, na Rua Adão Lopes S/N, Sapopema-Paraná.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de serviços emitida pela contratante.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os serviços a serem executados prevê em obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Executivo, definido no item 1.1 do Edital.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro "Diário de Obras". Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante termo de recebimento definitivo da obra.

**PARÁGRAFO NONO** - A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - Caberá à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de:



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.

b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** - Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à

saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** – A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO** - Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO** - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

## DOS PRAZOS

**CLÁUSULA QUINTA** - A CONTRATADA obriga-se a providenciar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do presente CONTRATO, os documentos a seguir relacionados:



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

a) Garantia, na forma disposta na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

**Parágrafo Único** - A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido nesta Cláusula caracteriza infração, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no presente instrumento, a critério da CONTRATANTE.

## DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

**CLÁUSULA SEXTA** - A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

## DO REGIME DE EXECUÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA OITAVA** - DO VALOR Ao presente contrato é dado o valor global de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) , fixo e irrevogável.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA NONA** - O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 15 (quinze) dias de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo emitido pela comissão fiscalizadora.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os pagamentos a serem realizados, serão autorizados pelo Fiscal da Obras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para emissão de cada termo parcial de conclusão (ou seja, a cada medição), será exigido da empresa vencedora a apresentação das notas fiscais de compra dos produtos utilizados e de serviços, se houver.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

**PARÁGRAFO QUINTO** - - A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

**PARÁGRAFO SETIMO** - Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO OITAVO** – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE, multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**PARÁGRAFO NONO** – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipóteses o pagamento de materiais entregues na obra.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - As retenções a título de imposto de renda estarão submetidas as condições impostas no Decreto Municipal nº 225/2023.

## DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023                 | 1410             | 06.001.12.361.0006.2017 | 0                | 4.4.90.51.01.05     | Do Exercício   |
| 2023                 | 1420             | 06.001.12.361.0006.2017 | 103              | 4.4.90.51.01.05     | Do Exercício   |
| 2023                 | 1430             | 06.001.12.361.0006.2017 | 104              | 4.4.90.51.01.05     | Do Exercício   |

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Garantia quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

## DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.

II – Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Será aplicado multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do *décimo* dia de atraso até o *trigésimo* dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA

MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR , ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**PARÁGRAFO SEXTO** - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

## DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- (vi) **"prática corrupta"**<sup>2</sup>: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (vii) **"prática fraudulenta"**<sup>3</sup>: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (viii) **"prática colusiva"**<sup>4</sup>: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (ix) **"prática coercitiva"**<sup>5</sup>: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (x) **"prática obstrutiva"**: significa:
  - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

130



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco<sup>6</sup>, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

## DAS ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

## DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

## DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Este Contrato regula-se pela Lei nº. 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

## DA ANÁLISE

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura conforme determina a legislação em vigor.

## DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

DO FORO



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**CLÁUSULA NONA** - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Curiúva – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em *três* vias na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Sapopema/PR, de xxx de xxxxxxxx de 2023.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATADA**

**Edson Fadel Gondim**

**CPF: 540.124.229-87**

**Eliane de Fátima Jacob**

**CPF: 038.515.739-86**

This block contains the handwritten signatures of the two individuals mentioned in the text above. On the left is the signature of Edson Fadel Gondim, and on the right is the signature of Eliane de Fátima Jacob. Both are written in blue ink.



SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS



ENDEREÇO: RUA ADÃO LOPES, JARDIM IDEAL DATA: 29/11/2023  
MUNICÍPIO: SAPOPEMA TIPO DE OBRA/SERVIÇO:  
OBRA: REFORMA PARCIAL E CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO DO CMEI RESP. TÉCNICO:  
ÓRGÃO PROP.: BDI: 20,02%

| ITEM                               | DESCRIÇÃO   | SEM BDI       |               |                | TOTAL COM BDI  | %       |
|------------------------------------|---|---------------|---------------|----------------|----------------|---------|
|                                    |   | MATERIAL      | MÃO DE OBRA   | TOTAL          |                |         |
| 1                                  | SERVIÇOS PRELIMINARES   | R\$ 1.850,36  | R\$ 661,70    | R\$ 2.512,06   | R\$ 3.015,02   | 2,278%  |
| 2                                  | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA   | R\$ 1.605,98  | R\$ 901,00    | R\$ 2.506,98   | R\$ 3.008,93   | 2,273%  |
| 3                                  | DEMAIS SERVIÇOS   | R\$ 131,82    | R\$ 269,58    | R\$ 401,40     | R\$ 481,77     | 0,364%  |
| 4                                  | INFRA ESTRUTURA   | R\$ 1.709,15  | R\$ 829,25    | R\$ 2.538,40   | R\$ 3.046,64   | 2,302%  |
| 5                                  | CONCRETO ARMADO FUNDAÇÕES - VIGA BALDRAME   | R\$ 4.400,47  | R\$ 940,48    | R\$ 5.340,95   | R\$ 6.410,32   | 4,843%  |
| 6                                  | SUPERESTRUTURA  | R\$ 14.081,68 | R\$ 4.128,28  | R\$ 18.209,96  | R\$ 21.855,96  | 16,514% |
| 7                                  | PAREDES E PAINÉIS   | R\$ 9.567,43  | R\$ 6.416,81  | R\$ 15.984,24  | R\$ 19.184,61  | 14,495% |
| 8                                  | ESQUADRIAS  | R\$ 8.528,97  | R\$ 624,07    | R\$ 9.153,04   | R\$ 10.985,66  | 8,300%  |
| 9                                  | COBERTURA   | R\$ 4.682,84  | R\$ 960,86    | R\$ 5.643,70   | R\$ 6.773,68   | 5,118%  |
| 10                                 | REVESTIMENTOS   | R\$ 16.549,80 | R\$ 5.414,56  | R\$ 21.964,36  | R\$ 26.362,07  | 19,918% |
| 11                                 | PINTURA   | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | 0,000%  |
| 12                                 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA   | R\$ 1.250,21  | R\$ 581,62    | R\$ 1.831,83   | R\$ 2.198,60   | 1,661%  |
| 13                                 | INSTALAÇÃO HIDRÁULICA   | R\$ 4.162,51  | R\$ 1.698,20  | R\$ 5.860,71   | R\$ 7.034,14   | 5,315%  |
| 14                                 | LOUÇAS E METAIS   | R\$ 6.324,63  | R\$ 548,33    | R\$ 6.872,96   | R\$ 8.249,06   | 6,233%  |
| 15                                 | REFORMA PARCIAL DE COBERTURA ÁREA 01  | R\$ 2.956,30  | R\$ 769,42    | R\$ 3.725,72   | R\$ 4.471,68   | 3,379%  |
| 16                                 | REFORMA PARCIAL DE COBERTURA ÁREA 02  | R\$ 2.641,71  | R\$ 410,56    | R\$ 3.052,27   | R\$ 3.663,40   | 2,768%  |
| 17                                 | REFORMA PARCIAL DE COBERTURA ÁREA 03 ( SUBSTITUIR CALHA EXISTENTE E EXECUTAR RUFO METÁLICO) | R\$ 3.958,98  | R\$ 715,14    | R\$ 4.674,12   | R\$ 5.609,97   | 4,239%  |
| TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA          |   | R\$ 84.402,84 | R\$ 25.869,86 | R\$ 110.272,70 | R\$ 132.351,51 | 100,0%  |
| PERCENTAGEM (%)                    |   | 76,54%        | 23,46%        | 100,00%        |                |         |
| PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS): |   |               |               |                |                |         |

Ass. Responsável pelo Orçamento  
Carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
Andréia Kava Dos Santos  
CAU A54213-0

133



| GOVERNO DO ESTADO |                       | SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES<br>DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES<br>COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS                                      |                   |            |          |             |                | PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA |             |             | ENDEREÇO: RUA ADÃO LOPES, JARDIM IDEAL<br>MUNICÍPIO: SAPOPEMA |  | PROTOCOLO Nº:<br>ORGÃO:<br>TIPO DE OBRA/SERVIÇO: |  | PARANÁ<br>GOVERNO DO ESTADO<br>SECRETARIA DAS CIDADES |  |
|-------------------|-----------------------|---|-------------------|------------|----------|-------------|----------------|---|-------------|-------------|---|--|--|--|---|--|
| ITEM              | LOTE/SUB-LOTE/SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL                                  | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL  |  |  |  |   |  |
| 1                 |                       | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>  |                   |            |          |             |                | R\$ 1.850,36                              | R\$ 661,70  |             | R\$ 2.512,06  |  |  |  |   |  |
| 1.1               | COMP 002              | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA  | M2                | 3,00       | 346,83   | 51,11       | 397,94         | 1.040,49                                  | 153,33      | 1.193,82    |   |  |  |  |   |  |
|                   |                       | REMOÇÃO DE CERCA A SER EXECUTADO PELA PMJ   |                   |            |          |             |                |   |             |             |   |  |  |  |   |  |
| 1.2               | 99059                 | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018                | M                 | 20,75      | 39,03    | 24,50       | 63,53          | 809,87                                    | 508,37      | 1.318,24    |   |  |  |  |   |  |
| 2                 |                       | <b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>  |                   |            |          |             |                | R\$ 1.605,98                              | R\$ 901,00  |             | R\$ 2.506,98  |  |  |  |   |  |
| 2.1               | 94319                 | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016  | M3                | 5,00       | 58,27    | 21,23       | 79,50          | 291,35                                    | 106,15      | 397,50      | 1.605,98  |  |  |  |   |  |
| 2.2               | 93358                 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021   | M3                | 6,80       | 30,44    | 59,44       | 89,88          | 206,99                                    | 404,19      | 611,18      |   |  |  |  |   |  |
| 2.3               | 100576                | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019  | M2                | 200,00     | 1,79     | 0,69        | 2,48           | 358,00                                    | 138,00      | 496,00      |   |  |  |  |   |  |
| 2.4               | 98522                 | ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018                                | M                 | 6,00       | 124,94   | 42,11       | 167,05         | 749,64                                    | 252,66      | 1.002,30    |   |  |  |  |   |  |
| 3                 |                       | <b>DEMAIS SERVIÇOS</b>  |                   |            |          |             |                | R\$ 131,82                                | R\$ 269,58  |             | R\$ 401,40  |  |  |  |   |  |
| 3.1               | 97622                 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017   | M3                | 6,00       | 19,63    | 39,73       | 59,36          | 117,78                                    | 238,38      | 356,16      | 131,82  |  |  |  |   |  |
| 3.2               | 97631                 | DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017  | M2                | 13,00      | 1,08     | 2,40        | 3,48           | 14,04                                     | 31,20       | 45,24       |   |  |  |  |   |  |
| 4                 |                       | <b>INFRA ESTRUTURA</b>  |                   |            |          |             |                | R\$ 1.709,15                              | R\$ 829,25  |             | R\$ 2.538,40  |  |  |  |   |  |
|                   |                       | <b>CONCRETO ARMADO FUNDAÇÕES</b>  |                   |            |          |             |                |   |             |             | 1.709,15  |  |  |  |   |  |
| 4.1               | 101173                | ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020                       | M                 | 19,60      | 37,22    | 22,79       | 60,01          | 729,51                                    | 446,68      | 1.176,19    |   |  |  |  |   |  |
| 4.2               | 94965                 | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3                | 0,19       | 381,69   | 57,14       | 438,83         | 73,28                                     | 10,97       | 84,25       |   |  |  |  |   |  |
| 4.3               | 101619                | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020                                  | M3                | 0,51       | 127,36   | 112,19      | 239,55         | 65,20                                     | 57,44       | 122,64      |   |  |  |  |   |  |
| 4.4               | 96544                 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017   | KG                | 68,00      | 12,37    | 4,62        | 16,99          | 841,16                                    | 314,16      | 1.155,32    |   |  |  |  |   |  |
| 5                 |                       | <b>CONCRETO ARMADO FUNDAÇÕES - VIGA BALDRAME</b>  |                   |            |          |             |                | R\$ 4.400,47                              | R\$ 940,48  |             | R\$ 5.340,95  |  |  |  |   |  |
| 5.1               | 96622                 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 5 CM*. AF_08/2017                                       | M3                | 0,30       | 82,20    | 31,81       | 114,01         | 24,66                                     | 9,54        | 34,20       | 4.400,47  |  |  |  |   |  |
| 5.2               | 96530                 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017                     | M2                | 10,00      | 173,65   | 44,39       | 218,04         | 1.736,50                                  | 443,90      | 2.180,40    |   |  |  |  |   |  |
| 5.3               | 96544                 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017   | KG                | 49,00      | 12,37    | 4,62        | 16,99          | 606,13                                    | 226,38      | 832,51      |   |  |  |  |   |  |
| 5.4               | 92761                 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022               | KG                | 106,00     | 11,50    | 1,67        | 13,17          | 1.219,00                                  | 177,02      | 1.396,02    |   |  |  |  |   |  |

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
Andréia Kava Dos Santos  
CAU A54213-0



SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

ENDEREÇO: RUA ADÃO LOPES, JARDIM IDEAL  
MUNICÍPIO: SAPOPEMA

PROTOCOLO Nº:  
ORGÃO:  
TIPO DE OBRA/SERVIÇO:



| ITEM | SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL      | MÃO DE OBRA  | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL      |
|------|---------|--|-------------------|------------|----------|-------------|----------------|---------------|--------------|-------------|---------------|
| 5.5  | 102482  | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021   | M3                | 1,70       | 478,93   | 49,20       | 528,13         | 814,18        | 83,64        | 897,82      |               |
| 6    |         | <b>SUPERESTRUTURA</b>  |                   |            |          |             |                | R\$ 14.081,68 | R\$ 4.128,28 |             | R\$ 18.209,96 |
|      |         | <b>CONCRETO ARMADO PILARES</b>   |                   |            |          |             |                |               |              |             | 14.081,68     |
| 6.1  | 92409   | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020   | M2                | 10,44      | 286,05   | 93,45       | 379,50         | 2.986,36      | 975,61       | 3.961,98    |               |
| 6.2  | 92759   | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022  | KG                | 22,00      | 11,04    | 3,86        | 14,90          | 242,88        | 84,92        | 327,80      |               |
| 6.3  | 92762   | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022   | KG                | 46,80      | 10,66    | 1,10        | 11,76          | 498,88        | 51,48        | 550,36      |               |
| 6.4  | 102482  | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021   | M3                | 1,00       | 478,93   | 49,20       | 528,13         | 478,93        | 49,20        | 528,13      |               |
|      |         | <b>CONCRETO ARMADO VIGAS</b>   |                   |            |          |             |                |               |              |             |               |
| 6.5  | 102482  | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021   | M3                | 0,80       | 478,93   | 49,20       | 528,13         | 383,14        | 39,36        | 422,50      |               |
| 6.6  | 92447   | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020   | M2                | 13,00      | 162,04   | 69,96       | 232,00         | 2.106,52      | 909,48       | 3.016,00    |               |
| 6.7  | 92759   | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022  | KG                | 18,00      | 11,04    | 3,86        | 14,90          | 198,72        | 69,48        | 268,20      |               |
| 6.8  | 92762   | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022   | KG                | 40,00      | 10,66    | 1,10        | 11,76          | 426,40        | 44,00        | 470,40      |               |
|      |         | <b>CONCRETO ARMADO LAJES</b>   |                   |            |          |             |                |               |              |             |               |
| 6.9  | 103674  | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022   | M3                | 1,42       | 519,74   | 45,62       | 565,36         | 738,03        | 64,78        | 802,81      |               |
| 6.10 | 101964  | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020   | M2                | 19,08      | 146,86   | 25,42       | 172,28         | 2.802,08      | 485,01       | 3.287,10    |               |
| 6.11 | 101792  | ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020   | M3                | 17,85      | 11,09    | 5,80        | 16,89          | 197,95        | 103,53       | 301,48      |               |
|      |         | <b>CONCRETO PISO CALÇADA E BANHEIRO</b>  |                   |            |          |             |                |               |              |             |               |
|      |         | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 | M2                | 66,77      | 28,40    | 13,75       | 42,15          | 1.896,26      | 918,08       | 2.814,35    |               |
| 6.12 | 94438   | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017   | M3                | 4,00       | 82,20    | 31,81       | 114,01         | 328,80        | 127,24       | 456,04      |               |
| 6.13 | 96622   | <b>CONCRETO ARMADO PARA VERGAS</b>   |                   |            |          |             |                |               |              |             |               |

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
Andréia Kava Dos Santos  
CAU A54213-0

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação





SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO: RUA ADÃO LOPES, JARDIM IDEAL  
MUNICÍPIO: SAPOPEMA

PROTOCOLO Nº:  
ORGÃO:  
TIPO DE OBRA/SERVIÇO:



| GOV. DO PARANÁ | GOVERNADOR | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL     | MÃO DE OBRA  | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL      |
|----------------|------------|--|-------------------|------------|----------|-------------|----------------|--------------|--------------|-------------|---------------|
| 6.14           | 93186      | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016  | M                 | 3,50       | 82,66    | 20,98       | 103,64         | 289,31       | 73,43        | 362,74      |               |
| 6.15           | 93188      | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016   | M                 | 3,00       | 75,48    | 19,75       | 95,23          | 226,44       | 59,25        | 285,69      |               |
| 6.16           | 93196      | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016  | M                 | 3,50       | 80,28    | 20,98       | 101,26         | 280,98       | 73,43        | 354,41      |               |
| 7              |            | <b>PAREDES E PAINÉIS</b>   |                   |            |          |             |                | R\$ 9.567,43 | R\$ 6.416,81 |             | R\$ 15.984,24 |
| 7.1            | 103330     | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021                                 | M2                | 71,37      | 50,25    | 35,25       | 85,50          | 3.586,34     | 2.515,79     | 6.102,13    | 9.567,43      |
| 7.2            | 87775      | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022                  | M2                | 125,00     | 25,98    | 26,86       | 52,84          | 3.247,50     | 3.357,50     | 6.605,00    |               |
| 7.3            | 102253     | DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021  | M2                | 3,16       | 770,52   | 73,90       | 844,42         | 2.434,84     | 233,52       | 2.668,36    |               |
| 7.4            | 87878      | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022  | M2                | 125,00     | 2,39     | 2,48        | 4,87           | 298,75       | 310,00       | 608,75      |               |
| 8              |            | <b>ESQUADRIAS</b>  |                   |            |          |             |                | R\$ 8.528,97 | R\$ 624,07   |             | R\$ 9.153,04  |
| 8.1            |            | <b>PORTA DE MADEIRA</b>  |                   |            |          |             |                |              |              |             | 8.528,97      |
| 8.2            | CP         | Porta de abrir em madeira 0,80x2,10m com Chapa metálica, Barra de Apoio PNE, PM2, conforme projeto de esquadrias   | uni               | 1,00       | 800,00   | 400,00      | 1.200,00       | 800,00       | 400,00       | 1.200,00    |               |
| 8.3            | 90791      | KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN                | 2,00       | 927,84   | 20,56       | 948,40         | 1.855,68     | 41,12        | 1.896,80    |               |
| 8.4            | 90830      | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019  | UN                | 2,00       | 161,73   | 27,45       | 189,18         | 323,46       | 54,90        | 378,36      |               |
| 8.5            | 91341      | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019   | M2                | 2,00       | 1.164,39 | 10,99       | 1.175,38       | 2.328,78     | 21,98        | 2.350,76    |               |
| 8.6            | 94569      | <b>JANELA</b><br>JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                | M2                | 2,16       | 1.267,87 | 49,11       | 1.316,98       | 2.738,59     | 106,07       | 2.844,67    |               |
| 8.7            | 11186      | <b>VIDRO</b><br>ESPELHO CRISTAL E = 4 MM   | M2                | 1,32       | 365,50   | 0,00        | 365,50         | 482,46       | 0,00         | 482,46      |               |
| 9              |            | <b>COBERTURA</b>   |                   |            |          |             |                | R\$ 4.682,84 | R\$ 960,86   |             | R\$ 5.643,70  |
| 9.1            | 100357     | <b>COBERTURA BANHEIRO</b><br>FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019                     | UN                | 2,00       | 958,70   | 295,11      | 1.253,81       | 1.917,40     | 590,22       | 2.507,62    | 4.682,84      |

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

PREFEITURA  
Andréia Kav.  
CAU A54

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação





SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO: RUA ADÃO LOPES, JARDIM IDEAL  
MUNICÍPIO: SAPOPEMA

PROTOCOLO Nº:  
ORGÃO:  
TIPO DE OBRA/SERVIÇO:



| ITEM | SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL      | MÃO DE OBRA  | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL      |
|------|---------|--|-------------------|------------|----------|-------------|----------------|---------------|--------------|-------------|---------------|
| 9.2  | 94195   | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019  | M2                | 17,25      | 31,05    | 6,61        | 37,66          | 535,61        | 114,02       | 649,63      |               |
| 9.3  | 94229   | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019  | M                 | 7,65       | 185,17   | 21,31       | 206,48         | 1.416,55      | 163,02       | 1.579,57    |               |
| 9.4  | 100327  | RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019   | M                 | 13,00      | 62,56    | 7,20        | 69,76          | 813,28        | 93,60        | 906,88      |               |
| 10   |         | REVESTIMENTOS  |                   |            |          |             |                | R\$ 16.549,80 | R\$ 5.414,56 |             | R\$ 21.964,36 |
|      |         | REVESTIMENTOS  |                   |            |          |             |                |               |              |             | 12.207,30     |
| 10.1 | 87884   | CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022  | M2                | 18,01      | 7,77     | 1,37        | 9,14           | 139,96        | 24,67        | 164,63      |               |
| 10.2 | 87775   | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022                          | M2                | 65,80      | 25,98    | 26,86       | 52,84          | 1.709,48      | 1.767,38     | 3.476,87    |               |
| 10.3 | 87257   | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014  | M2                | 57,36      | 72,92    | 9,08        | 82,00          | 4.182,69      | 520,82       | 4.703,52    |               |
| 10.4 | 87273   | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014                    | M2                | 52,00      | 48,90    | 19,36       | 68,26          | 2.542,80      | 1.006,72     | 3.549,52    |               |
| 10.5 | 87267   | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014                        | M2                | 51,00      | 48,55    | 20,35       | 68,90          | 2.476,05      | 1.037,85     | 3.513,90    |               |
| 10.6 | 87899   | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | M2                | 65,80      | 7,10     | 3,06        | 10,16          | 467,18        | 201,34       | 668,52      |               |
| 10.7 | 98689   | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020  | M                 | 3,60       | 95,67    | 17,22       | 112,89         | 344,41        | 61,99        | 406,40      |               |
| 10.8 | 101965  | PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020  | M                 | 2,60       | 132,59   | 22,42       | 155,01         | 344,73        | 58,29        | 403,02      |               |
|      |         | REVESTIMENTO MURO SOLÁRIOS   |                   |            |          |             |                |               |              |             |               |
| 10.9 | 87243   | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014   | M2                | 25,00      | 173,70   | 29,42       | 203,12         | 4.342,50      | 735,50       | 5.078,00    |               |
| 11   |         | PINTURA  |                   |            |          |             |                | R\$ -         | R\$ -        |             | R\$ -         |
| 11.1 | 88496   | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014  | M2                |            | 15,85    | 17,95       |                |               |              |             |               |
| 11.2 | 88489   | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014   | M2                |            | 11,07    | 4,98        |                |               |              |             |               |

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
Andréia Kava Dos Santos  
CAU A54213-0



| GOVERNO DO PARANÁ |                   | SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES<br>DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES<br>COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS  |                   |                   |                   |                   | PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA |                   | ENDEREÇO: RUA ADÃO LOPES, JARDIM IDEAL<br>MUNICÍPIO: SAPOPEMA |                   | PROTOCOLO Nº:<br>ORGÃO:<br>TIPO DE OBRA/SERVIÇO: |                   | PARANÁ<br>GOVERNO DO ESTADO<br>SECRETARIA DAS CIDADES |                   |
|-------------------|-------------------|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---|-------------------|---|-------------------|--|-------------------|---|-------------------|
| GOVERNO DO PARANÁ | GOVERNO DO PARANÁ | GOVERNO DO PARANÁ   | GOVERNO DO PARANÁ | GOVERNO DO PARANÁ | GOVERNO DO PARANÁ | GOVERNO DO PARANÁ | GOVERNO DO PARANÁ                         | GOVERNO DO PARANÁ | GOVERNO DO PARANÁ   | GOVERNO DO PARANÁ | GOVERNO DO PARANÁ                                | GOVERNO DO PARANÁ | GOVERNO DO PARANÁ                                     | GOVERNO DO PARANÁ |
| ITEM              | SERVIÇO           | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE        | MATERIAL          | MÃO DE OBRA       | CUSTO UNITÁRIO                            | MATERIAL          | MÃO DE OBRA   | CUSTO TOTAL       | SUBTOTAL   |                   |   |                   |
| 11.3              | 102193            | LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021   | M2                |                   | 1,16              | 1,14              |   |                   |   |                   |  |                   |   |                   |
| 11.4              | 88497             | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014  | M2                |                   | 11,54             | 8,31              |   |                   |   |                   |  |                   |   |                   |
| 11.5              | 102203            | PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF_01/2021   | M2                |                   | 5,34              | 4,99              |   |                   |   |                   |  |                   |   |                   |
| 12                |                   | INSTALAÇÃO ELÉTRICA   |                   |                   |                   |                   |   | R\$ 1.250,21      | R\$ 581,62  | R\$ 1.831,83      |  |                   |   |                   |
| 12.1              | 104481            | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA PARA CHUVEIRO (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022                            | UN                | 3,00              | 222,37            | 124,79            | 347,16                                    | 667,11            | 374,37  | 1.041,48          |  |                   |   |                   |
| 12.2              | 104473            | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022     | UN                | 2,00              | 97,42             | 74,03             | 171,45                                    | 194,84            | 148,06  | 342,90            |  |                   |   |                   |
| 12.3              | 97591             | LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020  | UN                | 3,00              | 129,42            | 19,73             | 149,15                                    | 388,26            | 59,19   | 447,45            |  |                   |   |                   |
| 13                |                   | INSTALAÇÃO HIDRÁULICA   |                   |                   |                   |                   |   | R\$ 4.162,51      | R\$ 1.698,20  | R\$ 5.860,71      |  |                   |   |                   |
| 13.1              |                   | INSTALAÇÃO HIDRÁULICA   |                   |                   |                   |                   |   |                   |   |                   |  |                   |   |                   |
| 13.2              | 91793             | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015              | M                 | 7,00              | 61,02             | 40,83             | 101,85                                    | 427,14            | 285,81  | 712,95            |  |                   |   |                   |
| 13.3              | 91795             | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015 | M                 | 18,00             | 51,97             | 24,30             | 76,27                                     | 935,46            | 437,40  | 1.372,86          |  |                   |   |                   |
| 13.4              | 89969             | KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014   | UN                | 3,00              | 35,70             | 8,70              | 44,40                                     | 107,10            | 26,10   | 133,20            |  |                   |   |                   |
| 13.5              | 89971             | KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014  | UN                | 2,00              | 40,54             | 8,70              | 49,24                                     | 81,08             | 17,40   | 98,48             |  |                   |   |                   |
| 13.6              | 89709             | RAJO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022  | UN                | 2,00              | 15,43             | 6,18              | 21,61                                     | 30,86             | 12,36   | 43,22             |  |                   |   |                   |
| 13.7              | 91785             | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015                  | M                 | 15,00             | 21,59             | 26,86             | 48,45                                     | 323,85            | 402,90  | 726,75            |  |                   |   |                   |

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

PR - CPMU MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
Andréia Kava Dos Santos  
CAU A54213-0

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação



SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO: RUA ADÃO LOPES, JARDIM IDEAL  
MUNICÍPIO: SAPOPEMA

PROTOCOLO Nº:  
ORGÃO:  
TIPO DE OBRA/SERVIÇO:



| GOV. DO ESTADO<br>ITEM | LOTO DO<br>SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO   | UNIDADE DE<br>MEDIDA | QUANTI<br>DADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL     | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL     |
|------------------------|--------------------|--|----------------------|----------------|----------|-------------|----------------|--------------|-------------|-------------|--------------|
| 13.8                   | 91788              | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015  | M                    | 60,00          | 36,91    | 8,58        | 45,49          | 2.214,60     | 514,80      | 2.729,40    |              |
| 13.9                   | 104348             | TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022  | UN                   | 3,50           | 12,12    | 0,41        | 12,53          | 42,42        | 1,43        | 43,85       |              |
| 14                     |                    | LOUÇAS E METAIS  |                      |                |          |             |                | R\$ 6.324,63 | R\$ 548,33  |             | R\$ 6.872,96 |
| 14.1                   | 100848             | VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020   | UN                   | 3,00           | 511,59   | 15,77       | 527,36         | 1.534,77     | 47,31       | 1.582,08    |              |
| 14.2                   | 93396              | BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN                   | 3,00           | 634,60   | 98,21       | 732,81         | 1.903,80     | 294,63      | 2.198,43    |              |
| 14.3                   | 11795              | GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM   | M2                   | 1,84           | 618,86   | 0,00        | 618,86         | 1.138,70     | 0,00        | 1.138,70    |              |
| 14.4                   | 100851             | ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020   | UN                   | 3,00           | 84,27    | 3,96        | 88,23          | 252,81       | 11,88       | 264,69      |              |
| 14.4                   | 100862             | SUORTE MÃO FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN                   | 4,00           | 31,39    | 12,30       | 43,69          | 125,56       | 49,20       | 174,76      |              |
| 14.5                   | 95544              | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020  | UN                   | 3,00           | 66,14    | 8,19        | 74,33          | 198,42       | 24,57       | 222,99      |              |
| 14.6                   | 95545              | SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020  | UN                   | 3,00           | 64,55    | 8,19        | 72,74          | 193,65       | 24,57       | 218,22      |              |
| 14.7                   | 100867             | BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN                   | 2,00           | 295,99   | 24,58       | 320,57         | 591,98       | 49,16       | 641,14      |              |
| 14.8                   | 100860             | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN                   | 3,00           | 80,53    | 11,57       | 92,10          | 241,59       | 34,71       | 276,30      |              |
| 14.9                   | 100856             | MANOPLA E CANOPLA CROMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | UN                   | 5,00           | 28,67    | 2,46        | 31,13          | 143,35       | 12,30       | 155,65      |              |
| 15                     |                    | REFORMA PARCIAL DE COBERTURA ÁREA 01   |                      |                |          |             |                | R\$ 2.956,30 | R\$ 769,42  |             | R\$ 3.725,72 |
| 15.1                   | 100328             | RETIADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019   | M2                   | 34,00          | 8,34     | 6,29        | 14,63          | 283,56       | 213,86      | 497,42      |              |
| 15.2                   | 92539              | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019   | M2                   | 34,00          | 78,61    | 16,34       | 94,95          | 2.672,74     | 555,56      | 3.228,30    |              |
| 16                     |                    | REFORMA PARCIAL DE COBERTURA ÁREA 02   |                      |                |          |             |                | R\$ 2.641,71 | R\$ 410,56  |             | R\$ 3.052,27 |

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

PP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
Andréia Kava Dos Santos  
CAU A54213-0

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação





| ITEM  | SERVIÇOS  | ÍNDICE  | 30        | % NO PERIODO | 60         | % NO PERIODO | 90         | % NO PERIODO | 120   | PRazo EXECUÇÃO |            |
|---|---|---------|-----------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|-------|----------------|------------|
|   |   |         |           |              |            |              |            |              |       | BDI            | 20,0220%   |
|   |   |         |           |              |            |              |            |              |       | VALOR          | VALOR      |
|   |   |         |           |              |            |              |            |              |       | SERVIÇO        | PLANELHA   |
|   |   |         |           |              |            |              |            |              |       | C/ BDI         | S/ BDI     |
| 01  | SERVIÇOS PRELIMINARES                             | 2,28%   | 3.015,02  | 100,00%      |            |              |            |              |       | 3.015,02       | 2.512,06   |
| 02  | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA                             | 2,27%   | 3.008,93  | 100,00%      |            |              |            |              |       | 3.008,93       | 2.506,98   |
| 03  | DEMAIS SERVIÇOS                                   | 0,36%   | 481,77    | 100,00%      |            |              |            |              |       | 481,77         | 401,40     |
| 04  | INFRA ESTRUTURA                                   | 2,30%   | 1.827,98  | 60,00%       | 1.218,66   | 40,00%       |            |              |       | 3.046,64       | 2.538,40   |
| 05  | CONCRETO ARMADO FUNDAÇÕES - VIGA BALDRAME         | 4,84%   | 5.128,25  | 80,00%       | 1.282,06   | 20,00%       |            |              |       | 6.410,32       | 5.340,95   |
| 06  | SUPERESTRUTURA                                    | 16,51%  | 13.113,58 | 60,00%       | 8.742,38   | 40,00%       |            |              |       | 21.855,96      | 18.209,96  |
| 07  | PARÊDES E PAINÉIS                                 | 14,50%  | 9.592,30  | 50,00%       | 9.592,30   | 50,00%       |            |              |       | 19.184,61      | 15.984,24  |
| 08  | ESQUADRIAS  | 8,30%   |           |              | 10.985,66  | 100,00%      |            |              |       | 10.985,66      | 9.153,04   |
| 09  | COBERTURA   | 5,12%   |           |              | 3.386,84   | 50,00%       | 3.386,84   | 50,00%       |       | 6.773,68       | 5.643,70   |
| 10  | REVESTIMENTOS                                     | 19,92%  |           |              | 15.817,24  | 60,00%       | 10.544,83  | 40,00%       |       | 26.362,07      | 21.964,36  |
| 11  | PINTURA   | 0,00%   |           |              |            | 30,00%       |            | 70,00%       |       |                |            |
| 12  | INSTALAÇÃO ELÉTRICA                               | 1,66%   |           |              | 1.099,30   | 50,00%       | 1.099,30   | 50,00%       |       | 2.198,60       | 1.831,83   |
| 13  | INSTALAÇÃO HIDRÁULICA                             | 5,31%   |           |              | 7.034,14   | 100,00%      |            |              |       | 7.034,14       | 5.860,71   |
| 14  | LOUÇAS E METAIS                                   | 6,23%   |           |              | 8.249,06   | 100,00%      |            |              |       | 8.249,06       | 6.872,96   |
| 15  | REFORMA PARCIAL DE COBERTURA ÁREA 01              | 3,38%   |           |              | 447,17     | 10,00%       | 4.024,52   | 90,00%       |       | 4.471,68       | 3.725,72   |
| 16  | REFORMA PARCIAL DE COBERTURA ÁREA 02              | 2,77%   |           |              | 366,34     | 10,00%       | 3.297,06   | 90,00%       |       | 3.663,40       | 3.052,27   |
| 17  | REFORMA PARCIAL DE COBERTURA ÁREA 03 ( SUBSTITUIR | 4,24%   |           |              | 561,00     | 10,00%       | 5.048,98   | 90,00%       |       | 5.609,97       | 4.674,12   |
| 18  |   | 0,00%   |           |              |            |              |            |              |       |                |            |
| 19  |   | 0,00%   |           |              |            |              |            |              |       |                |            |
| 20  |   | 0,00%   |           |              |            |              |            |              |       |                |            |
| VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO |   | 100,00% | 36.167,84 | 27,33%       | 68.782,16  | 51,97%       | 27.401,51  | 20,70%       |       | 132.351,51     | 110.272,70 |
| VALOR PROPOSTO  |   |         |           | 27,33%       |            | 51,97%       |            | 20,70%       |       |                |            |
| DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS                |   |         |           |              |            |              |            |              |       |                |            |
| TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO               |   |         | 36.167,84 | 27,33%       | 104.950,00 | 79,30%       | 132.351,51 | 100,00%      | ##### |                |            |

*[Handwritten signature]*

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Representante Lega da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
Andréia Kava Dos Santos  
CAU A54213-0

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## RETIFICAÇÃO DA PLANILHA DE SERVIÇOS DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

Fica desconsiderado o Item nº 11 da Planilha de serviços. E os Itens nºs 08 e 10 fica alterado o quantitativo, conforme planilha em Anexo, do edital da Tomada de Preços nº 11/2023. Com o Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA MACIEL DE MELO - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** Os demais termos permanecem inalterados.


Sapopema, 29 de novembro de 2023.

  
Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira

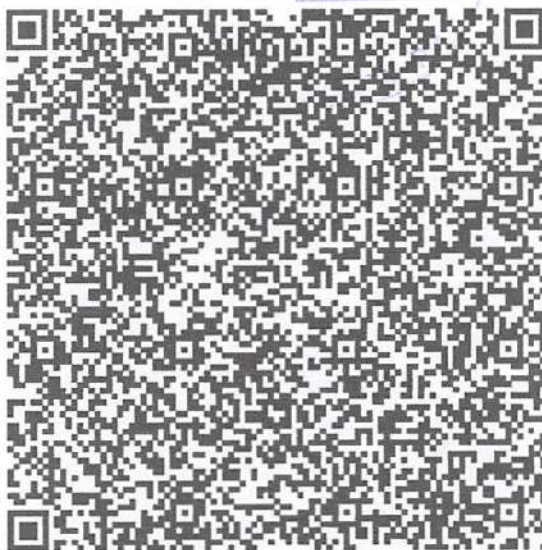
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

|   |                               |                 |
|---|-------------------------------|-----------------|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL<br>MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA<br>DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO<br>CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO |                               | PR              |
| NOME<br>DANIEL AUGUSTO LUS FERREIRA   |                               |                 |
|    |                               |                 |
| DOC. IDENTIDADE/DAG / ISSORUF<br>121036263 002 PR   |                               |                 |
| CPF<br>104.249.579-   | DATA NASCIMENTO<br>01/10/1997 |                 |
| FILIAÇÃO<br>NAZARENO LUS FERREIRA<br>SONIA DE FATIMA DA SILVA   |                               |                 |
| PERMISSÃO<br>A  | ACC<br>B                      | CAT. HAZ<br>RB  |
| Nº REGISTRO<br>2265897646   | VALIDADE<br>05/09/2021        | DT. HABILITAÇÃO |
| OBSERVAÇÕES   |                               |                 |
| ASSINATURA DO PORTADOR  |                               |                 |
| LOCAL<br>CURITIBA, PR   | DATA EMISSÃO<br>01/09/2021    |                 |
| ASSINADO DIGITALMENTE<br>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  |                               |                 |
| 48156307404<br>PP919822210  |                               |                 |
| PARANÁ  |                               |                 |
| DENATRAN COM RAN  |                               |                 |

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



144

### PROCURAÇÃO PARTICULAR

Por este instrumento particular de procuração, eu, CARLOS VALDECI BARBOSA, nascido(a) em 14/10/1965, BRASILEIRO, CASADO, portador(a) da cédula de identidade RG nº:7381564-9, inscrito(a) no CPF sob nº:030.393.509-00, residente e domiciliado(a) na RUA PRINCIPAL S/N, BAIRRO ESPIGÃO BONITO, na cidade de CURIÚVA – PR com CEP 84280-000; Nomeio e constituo meu bastante procurador Sr. DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA, nascido em 01/10/1997, BRASILEIRO, CASADO, portador(a) da cédula de identidade RG nº: 14103626-2, inscrito(a) no CPF sob nº: 104.249.579-30, residente e domiciliado na rua Nicolau Lange nº 27 Apartamento 8 na cidade de CURIÚVA – PR com CEP 84280-000, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, licitar, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

CURIÚVA – PR 03 de JUNHO de 2022.

Tabelionato de Notas  
Curiúva - PR

*Carlos Valdeci Barbosa*

CARLOS VALDECI BARBOSA  
CPF nº: 030.393.509-00  
RG nº: 7381564-9

**TABELIONATO DE NOTAS**  
 Av. Joaquim Correia, 75 - Centro - CEP: 84280-000  
 Cuiabá de Curitiba - Fone: (41) 3515-1199  
 E-mail: tabelionato@curitiba.pr.gov.br  
 T. J. CESAR LAUREANO, Tabelião

Consulte em: [sigatuna.pr.gov.br/consultar](http://sigatuna.pr.gov.br/consultar) - Sel: nº 1503X0jqt2VRn35tzErC0r59b

Reconheço por verdadeira a assinatura de CARLOS VALDECI BARBOSA. Dou fé. Curiúva - PR, 07 de Junho de 2022.\*\*\*\*\*

Em Teste 2 da Verdade

*[Assinatura]*  
 T. J. CESAR LAUREANO  
 Tabelião




Handwritten mark resembling a stylized 'D' or a teardrop shape.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO  
CARTERA NACIONAL DE HABITACAO

PR

Nome: CARLOS VALDECI BARBOSA

DOC. IDENTIFIC. / ORIG. EMISSOR / UF: 7381564-9 BESP PR

CPF: 030.393.509-00 DATA NASCIMENTO: 14/10/1965

Relação: JOSE PEDRO BARBOSA  
DALTIVA BUENO BARBOSA

Possejo: ACC: CAT. HAB:

Nº REGISTRO: 016-13F4 62 VALOR: 21/0 / 21/2 IP HABILITACAO: 25/05/2009

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: Carlos Valdeci Barbosa DATA EMISSAO: 21/01/2019

LOCAL: CURIUVA, PR

Assinatura do Emissor: [Signature] 11038426063 PR915748520

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1798357258

PROIBIDO PLASTIFICAR 1798357258

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark resembling the number '10'.

Handwritten mark resembling a stylized 'A' or '7'.

Handwritten number '145' inside a circular stamp.



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

CARLOS VALDECI BARBOSA  
CNPJ 27.016.837/0001-85

146

**CARLOS VALDECI BARBOSA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Curiúva - PR, nascido em 14/10/1965, portador da carteira de identidade nº 7.381.564-9, expedido pela Secretaria de Identificação do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 030.393.509-00, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva - Paraná, CEP 84280-000.

Empresário individual sob nome empresarial de **CARLOS VALDECI BARBOSA**, com sede na Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva - Paraná, CEP 84280-000, inscrito no CNPJ sob nº 27.016.837/0001-85.

Resolve alterar por transformação a EMPRESA INDIVIDUAL passando a constituir o tipo jurídico de SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO** - A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO NOME EMPRESARIAL** - O nome empresarial passará a ser **CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA.**

**CLAUSULA TERCEIRA** - O capital social que era de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) é aumentado para 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) divididos em 142.000 (cento e quarenta e duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, aumento este procedido com a incorporação de um veículo marca FIAT, MODELO SIENA FIRE FLEX, ANO 2006/2006, PLACA ANM-4903, RENAVAL 00877082740, totalmente desembaraçado e livre de qualquer ônus ou gravames, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) com a incorporação parcial do saldo de Lucros Acumulados, contabilizados até 31/12/2022, conforme Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário nº 02, registrado na JUCEPAR sob nº 20233442324 em 13/06/2023 e R\$ 5.000,00 (cinco mil) em moeda corrente do país, neste ato.

**CLÁUSULA QUARTA** - Tendo em vista o aumento ocorrido, o capital social de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) representado por 142.000 (cento e quarenta e duas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 um real) cada quota, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

| Sócios                 | Quotas  | %      | Capital Social R\$ |
|------------------------|---------|--------|--------------------|
| Carlos Valdeci Barbosa | 142.000 | 100,00 | 142.000,00         |
| Total                  | 142.000 | 100,00 | 142.000,00         |

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

CARLOS VALDECI BARBOSA  
CNPJ 27.016.837/0001-85

**Parágrafo Único** – A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital, nos termos dos artigos 1.022 a 1.027 da Lei 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro.

**CLAUSULA QUINTA** - Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA**  
**CNPJ 27.016.837/0001-85**

**CARLOS VALDECI BARBOSA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/10/1965, portador da carteira de identidade nº 7.381.564-9, expedido pela Secretaria de Identificação do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 030.393.509-00, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva – Paraná, CEP 84280-000.

Único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA**, com sede Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva – Paraná, CEP 84280-000, inscrito no CNPJ sob nº 27.016.837/0001-85, RESOLVE, consolidar o presente instrumento:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL** - sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE** - A Sociedade tem a sua sede no seguinte endereço: Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva – Paraná, CEP 84280-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL** - A Sociedade tem por objeto social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO E GESSO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS –  
4120-4/00 – Construção de Edifício  
4399-1/03 - Obras de alvenaria



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

CARLOS VALDECI BARBOSA  
CNPJ 27.016.837/0001-85

148

2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes  
2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias  
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção  
4743-1/00 - Comércio varejista de vidros  
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS FILIAIS** - Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei.

**CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO** - A empresa iniciou suas atividades a partir da data de registro e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social é de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), dividido em 142.000 (cento e quarenta e dois mil) quotas, no valor de nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

| Sócios                 | Quotas  | %      | Capital Social R\$ |
|------------------------|---------|--------|--------------------|
| Carlos Valdeci Barbosa | 142.000 | 100,00 | 142.000,00         |
| Total                  | 142.000 | 100,00 | 142.000,00         |

**Parágrafo Único** - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital, nos termos dos artigos 1.022 a 1.027 da Lei 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, consoante lhe faculta o inciso VIII do art. 997 da CC/2002.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Carlos Valdeci Barbosa**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**CLÁUSULA NONA - DO BALANÇO PATRIMONIAL** - Ao término de cada exercício, 31/12, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração,

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**

CARLOS VALDECI BARBOSA  
CNPJ 27.016.837/0001-85

procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou as perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR** - O administrador da empresa declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ENQUADRAMENTO** - O sócio declara que a sociedade se enquadra como microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionado no § 4, do artigo 3º da mencionada Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRO-LABORE** - O sócio, poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO** - Fica eleito o foro de Curiúva-Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição

E, assim, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Curiúva - PR, 02 de agosto de 2023.

Carlos Valdeci Barbosa





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                        |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                   |
| 03039350900                      | CARLOS VALDECI BARBOSA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2023 09:04 SOB N° 41211858041  
PROTOCOLO: 235437697 DE 03/08/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311462345. CNPJ DA SEDE: 27016837000185.  
NIRE: 41211858041. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/08/2023.  
CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

|   |  |
|---|--|
| <b>CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 11</b>  | <b>VALIDO ATE</b>  |
| DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO   | <b>21/09/2024</b>  |
| <b>CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA:</b> CARLOS VALDECI BARBOSA<br><b>COM SEDE EM:</b> - CURIUVA - PARANÁ<br><b>A (RUA. AV. BAIRRO) - R PRINCIPAL - SN CEP 84.280-000 BAIRRO/DISTRITO ESPIGAO BONITO</b><br><b>INSCRITA NO CNPJ:</b> N° 27.016.837/0001-85<br><b>TELEFONE:</b> ( 43) 9128-2443<br><b>RAMO DE ATIVIDADE:</b>   |  |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br>41.20-4-00 - Construção de edifícios  |  |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br>23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes<br>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material<br>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral<br>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção<br>43.99-1-03 - Obras de alvenaria<br>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral<br>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais |  |
| CERTIFICAMOS QUE O TITULAR ESTA INSCRITO NO CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANA E EM CONSEQUENCIA, HABILITADO A PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E SE INSCREVER PERANTE ORGAO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADA OUTRAS EXIGENCIAS PREVISTAS NO RESPECTIVO EDITAL.   |  |
| Sapopema, 21 de setembro de 2023.   |  |
| <br>Dirce de Fátima Vieira de Oliveira<br>Secretária CPL   | <b>ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL</b><br>01/12/23<br><br>Comissão permanente de Licitação |





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CURIÚVA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** desta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**CARLOS VALDECI BARBOSA**

CNPJ: 27.016.837/0001-85

Local da Sede: Curiúva - PR

Informações complementares

Finalidade: Licitação

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CURIÚVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CURIÚVA, 25 de setembro de 2023

Nelson Fernando Salles Bittar  
Distribuidor



# CARLOS VALDECI BARBOSA

Rua Principal, snº – Espigão Bonito – Fone: 43 991282443  
CEP: 84280-000 Curiúva-PR  
CNPJ: 27.016.837/0001-85



## DECLARAÇÃO DE RENUNCIA À VISITA TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º 11/2023

O representante técnico da CARLOS VALDECI BARBOSA, CNPJ nº 27.016.837/0001-85 localizado na RUA PRINCIPAL S/N ESPIGÃO BONITO CURIÚVA PR Sr. (a) DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado referente à TOMADA DE PREÇOS nº 11/2023 de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante

Curiúva, 30 de novembro de 2023.

Carlos Valdeci Barbosa  
RG: 7381564-9

Daniel Augusto Luz Ferreira  
Crea-pr 200423/D



## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 26, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CARLOS VALDECI BARBOSA, município Curiúva, CNPJ nº 27.016.837/0001-85, Número de Registro (NIRE) 41108177142.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 02/02/2017

Ato constitutivo: 41108177142

Curiúva, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
CARLOS VALDECI BARBOSA  
Empresário  
CPF 030.393.509-00

\_\_\_\_\_  
MARILI DE OLIVEIRA SOUZA MOREIRA  
CONTADOR  
CRC/PR 027911/O-8

CARLOS VALDECI BARBOSA

CNPJ: 27.016.837/0001-85

Livro Diário

Fl. 2

155  
Valor

| Data       | Devedora         | Credora          | Documento | Ordem   | Historico                           | Valor      |
|------------|------------------|------------------|-----------|---------|-------------------------------------|------------|
| 01/01/2022 | 1.1.01.001.00001 | 9.1.01.001.02951 |           | 0100001 | Balanco de Abertura em 01/01/2022   | 38.369,34  |
| 01/01/2022 | 9.1.01.001.02951 | 2.3.01.001.00600 |           | 0100002 | Balanco de Abertura em 01/01/2022   | 30.000,00  |
| 01/01/2022 | 2.3.04.001.00672 | 2.3.04.001.00670 |           | 0100003 | Valor que se transfere              | 31.795,34  |
| 01/01/2022 | 9.1.01.001.02951 | 2.3.04.001.00672 |           | 0100004 | Balanco de Abertura em 01/01/2022   | 31.795,34  |
| 01/01/2022 | 2.3.04.001.00670 | 2.3.04.001.00674 |           | 0100005 | Valor que se transfere              | 23.426,00  |
| 01/01/2022 | 2.3.04.001.00674 | 9.1.01.001.02951 |           | 0100006 | Balanco de Abertura em 01/01/2022   | 23.426,00  |
| 31/01/2022 | 8.5.01.002.02015 | 2.1.01.007.00566 |           | 0100007 | Honorarios a pagar                  | 315,00     |
| 25/02/2022 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.002.00775 |           | 0200001 | Venda Serviço a vista cf. nf. 9     | 9.420,00   |
| 28/02/2022 | 8.2.03.001.00905 | 2.1.01.006.00540 |           | 0200002 | Valor do ISS do mes                 | 565,20     |
| 28/02/2022 | 8.5.01.002.02015 | 2.1.01.007.00566 |           | 0200003 | Honorarios a pagar                  | 315,00     |
| 16/03/2022 | 2.1.01.007.00566 | 1.1.01.001.00001 | 3658      | 0300002 | Pagamento de honorariosref. 022022  | 315,00     |
| 16/03/2022 | 2.1.01.007.00566 | 1.1.01.001.00001 | 3546      | 0300003 | Pagamento de honorariosref. 012022  | 315,00     |
| 16/03/2022 | 8.5.01.002.02015 | 1.1.01.001.00001 | 3446      | 0300004 | Pagamento de honorariosref. 122021  | 315,00     |
| 21/03/2022 | 2.1.01.006.00540 | 1.1.01.001.00001 |           | 0300005 | Paqto SIMPLES cf. DARF 02/2022      | 565,20     |
| 31/03/2022 | 8.5.01.002.02015 | 2.1.01.007.00566 |           | 0300001 | Honorarios a pagar                  | 315,00     |
| 13/04/2022 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.002.00775 |           | 0400001 | Venda Serviço a vista cf. nf. 010   | 20.661,95  |
| 22/04/2022 | 2.1.01.007.00566 | 1.1.01.001.00001 | 3778      | 0400007 | Pagamento de honorarios ref. 032022 | 315,00     |
| 22/04/2022 | 8.2.03.001.00905 | 2.1.01.006.00540 |           | 0400008 | Simple do mes a pagar               | 824,41     |
| 30/04/2022 | 8.5.01.002.02015 | 2.1.01.007.00566 |           | 0400005 | Honorarios a pagar                  | 315,00     |
| 30/04/2022 | 8.5.01.002.02015 | 2.1.01.007.00566 |           | 0400006 | Honorarios a pagar outros servicos  | 200,00     |
| 16/05/2022 | 2.1.01.007.00566 | 1.1.01.001.00001 | 3884      | 0500003 | Pagamento de honorarios ref. 042022 | 515,00     |
| 20/05/2022 | 2.1.01.006.00540 | 1.1.01.001.00001 |           | 0500001 | Paqto Simples ref. 04/2022          | 824,41     |
| 31/05/2022 | 8.5.01.002.02015 | 2.1.01.007.00566 |           | 0500002 | Honorarios a pagar                  | 315,00     |
| 30/06/2022 | 8.5.01.002.02015 | 2.1.01.007.00566 |           | 0600001 | Honorarios a pagar                  | 315,00     |
| 27/07/2022 | 2.1.01.007.00566 | 1.1.01.001.00001 | 3988      | 0700002 | Pagamento de honorariosref. 052022  | 315,00     |
| 27/07/2022 | 2.1.01.007.00566 | 1.1.01.001.00001 | 4090      | 0700003 | Pagamento de honorariosref. 062022  | 315,00     |
| 31/07/2022 | 8.5.01.002.02015 | 2.1.01.007.00566 |           | 0700001 | Honorarios a pagar                  | 315,00     |
| 01/08/2022 | 2.3.04.001.00674 | 2.1.01.007.00560 |           | 0800004 | CARLOS VALDECI BAROBSA              | 30.000,00  |
| 01/08/2022 | 2.1.01.007.00560 | 1.1.01.001.00001 |           | 0800005 | CARLOS VALDECI BAROBSA              | 30.000,00  |
| 05/08/2022 | 1.1.01.001.00001 | 2.3.01.001.00600 |           | 0800006 | Integralizacao de capital social    | 30.000,00  |
| 31/08/2022 | 8.5.01.002.02015 | 2.1.01.007.00566 |           | 0800001 | Honorarios a pagar                  | 315,00     |
| 31/08/2022 | 8.5.01.002.02015 | 2.1.01.007.00566 |           | 0800002 | Honorarios a pagar                  | 80,00      |
| 31/08/2022 | 9.1.01.001.02952 | 2.3.04.001.00672 |           | 0800003 | Lucro do periodo                    | 25.577,34  |
| 28/09/2022 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.002.00775 |           | 0900002 | Venda Serviço a vista cf. nf. 012   | 4.410,22   |
| 28/09/2022 | 8.3.01.001.00920 | 1.1.01.001.00001 |           | 0900004 | Compra a vista cf. nf. 001969       | 10.025,00  |
| 29/09/2022 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.002.00775 |           | 0900001 | Venda a vista cf. nf. 000002        | 15.072,69  |
| 30/09/2022 | 8.2.03.001.00905 | 2.1.01.006.00540 |           | 0900007 | Simple a recolher                   | 573,89     |
| 30/09/2022 | 8.5.01.002.02015 | 2.1.01.007.00566 |           | 0900008 | Honorarios a pagar                  | 315,00     |
| 30/09/2022 | 8.5.01.002.02015 | 2.1.01.007.00566 |           | 0900009 | Honorarios a pagar                  | 160,00     |
| 17/10/2022 | 2.1.01.007.00566 | 1.1.01.001.00001 |           | 1000008 | Paqto de honorarios contabeis 07/22 | 315,00     |
| 17/10/2022 | 2.1.01.007.00566 | 1.1.01.001.00001 |           | 1000009 | Paqto de honorarios contabeis 08/22 | 395,00     |
| 17/10/2022 | 2.1.01.007.00566 | 1.1.01.001.00001 |           | 1000010 | Paqto de honorarios contabeis 9/22  | 475,00     |
| 27/10/2022 | 8.3.01.001.00920 | 1.1.01.001.00001 |           | 1000003 | Compra a vista cf. nf. 001214       | 1.016,90   |
| 27/10/2022 | 8.3.01.001.00920 | 1.1.01.001.00001 |           | 1000004 | Compra a vista cf. nf. 001214       | 15.317,70  |
| 31/10/2022 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.001.00770 |           | 1000001 | Venda a vista cf. nf. 000003        | 12.192,67  |
| 31/10/2022 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.001.00770 |           | 1000002 | Venda a vista cf. nf. 000003        | 1.731,90   |
| 31/10/2022 | 8.2.03.001.00905 | 2.1.01.006.00540 |           | 1000005 | Simple a recolher                   | 367,61     |
| 31/10/2022 | 8.5.01.002.02015 | 2.1.01.007.00566 |           | 1000006 | Honorarios a pagar                  | 315,00     |
| 31/10/2022 | 8.5.01.002.02015 | 2.1.01.007.00566 |           | 1000007 | Honorarios a pagar                  | 157,00     |
| 11/11/2022 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.002.00775 |           | 1100001 | Venda Serviço a vista cf. nf. 015   | 18.989,64  |
| 21/11/2022 | 2.1.01.006.00540 | 1.1.01.001.00001 |           | 1100006 | Paqto Simples ref. 10/2022          | 383,42     |
| 21/11/2022 | 8.5.03.002.02160 | 1.1.01.001.00001 |           | 1100007 | Juros/multa Simple ref. 10/2022     | 15,81      |
| 30/11/2022 | 8.2.03.001.00905 | 2.1.01.006.00540 |           | 1100005 | Simple a recolher                   | 757,69     |
| 30/11/2022 | 8.5.01.002.02015 | 2.1.01.007.00566 |           | 1100008 | Honorarios a pagar                  | 315,00     |
| 30/11/2022 | 8.5.01.002.02015 | 2.1.01.007.00566 |           | 1100009 | Honorarios a pagar                  | 157,00     |
| 30/11/2022 | 2.1.01.007.00566 | 1.1.01.001.00001 |           | 1100010 | Paqto de honorarios contabeis 10/22 | 472,00     |
| 01/12/2022 | 2.1.01.006.00540 | 1.1.01.001.00001 |           | 1200012 | Paqto Simples ref. 09/2022          | 665,01     |
| 01/12/2022 | 8.5.03.002.02160 | 2.1.01.006.00540 |           | 1200013 | Juros/multa Simple ref. 09/2022     | 91,12      |
| 08/12/2022 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.002.00775 |           | 1200002 | Venda Serviço a vista cf. nf. 020   | 1.596,71   |
| 08/12/2022 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.002.00775 |           | 1200003 | Venda Serviço a vista cf. nf. 019   | 33.582,95  |
| 13/12/2022 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.001.00770 |           | 1200001 | Venda a vista cf. nf. 000004        | 2.293,66   |
| 13/12/2022 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.001.00770 |           | 1200006 | Compra a vista cf. nf. 002068       | 2.293,66   |
| 21/12/2022 | 2.1.01.007.00566 | 1.1.01.001.00001 | 4661      | 1200015 | Pagamento de honorariosref. 112022  | 472,00     |
| 29/12/2022 | 2.1.01.006.00540 | 1.1.01.001.00001 |           | 1200010 | Paqto Simples ref. 11/2022          | 780,19     |
| 29/12/2022 | 8.5.03.002.02160 | 2.1.01.006.00540 |           | 1200011 | Juros/multa Simple ref. 11/2022     | 22,50      |
| 31/12/2022 | 8.2.03.001.00905 | 2.1.01.006.00540 |           | 1200009 | Simple a recolher                   | 1.464,22   |
| 31/12/2022 | 8.5.01.002.02015 | 2.1.01.007.00566 |           | 1200014 | Honorarios a pagar                  | 315,00     |
| 31/12/2022 | 9.1.01.001.02952 | 2.3.04.001.00672 |           | 1200016 | Lucro do periodo                    | 60.777,66  |
| 31/12/2022 | 2.3.04.001.00674 | 2.1.01.007.00560 |           | 1200017 | CARLOS VALDECI BARBOSA              | 4.675,00   |
| 31/12/2022 | 2.1.01.007.00560 | 1.1.01.001.00001 |           | 1200018 | CARLOS VALDECI BARBOSA              | 4.675,00   |
| 31/12/2022 | 8.1.01.001.00770 | 9.1.01.001.02953 |           | 1200019 | Encerramento do Exercício.          | 18.511,89  |
| 31/12/2022 | 8.1.01.002.00775 | 9.1.01.001.02953 |           | 1200020 | Encerramento do Exercício.          | 103.734,16 |

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



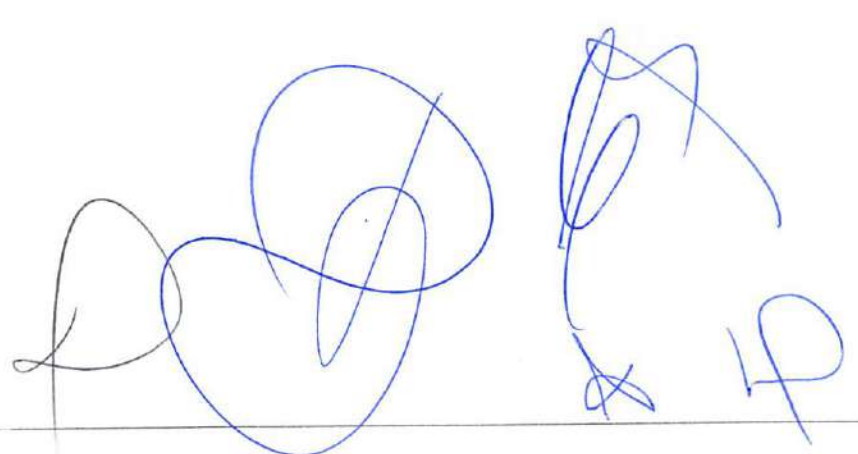
CARLOS VALDECI BARBOSA

CNPJ: 27.016.837/0001-85

Livro Diário

| Data       | Devedora         | Credora          | Documento | Ordem   | Historico                  |
|------------|------------------|------------------|-----------|---------|----------------------------|
| 31/12/2022 | 9.1.01.001.02953 | 8.2.03.001.00905 |           | 1200021 | Encerramento do Exercício. |
| 31/12/2022 | 9.1.01.001.02953 | 8.3.01.001.00920 |           | 1200022 | Encerramento do Exercício. |
| 31/12/2022 | 9.1.01.001.02953 | 8.5.01.002.02015 |           | 1200023 | Encerramento do Exercício. |
| 31/12/2022 | 9.1.01.001.02953 | 8.5.03.002.02160 |           | 1200024 | Encerramento do Exercício. |
| 31/12/2022 | 9.1.01.001.02953 | 9.1.01.001.02952 |           | 1200025 | Encerramento do Exercício. |

Fl. 3  
 156  
 Valor  
 4.553,02  
 26.359,80  
 4.849,00  
 129,43  
 86.355,00



## CARLOS VALDECI BARBOSA

CNPJ: 27.016.837/0001-85

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2022

| Descricao                      | Saldo Anterior     | Debito           | Credito          | Saldo              |
|--------------------------------|--------------------|------------------|------------------|--------------------|
| <b>ATIVO</b>                   | <b>38.369,34</b>   | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>38.369,34</b>   |
| <b>CIRCULANTE</b>              | <b>38.369,34</b>   | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>38.369,34</b>   |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA  | 38.369,34          | 0,00             | 0,00             | 38.369,34          |
| CAIXA GERAL                    | 38.369,34          | 0,00             | 0,00             | 38.369,34          |
| CAIXA                          | 38.369,34          | 0,00             | 0,00             | 38.369,34          |
| <b>PASSIVO</b>                 | <b>38.369,34 -</b> | <b>55.221,34</b> | <b>55.536,34</b> | <b>38.684,34 -</b> |
| <b>CIRCULANTE</b>              | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>      | <b>315,00</b>    | <b>315,00 -</b>    |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR             | 0,00               | 0,00             | 315,00           | 315,00 -           |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES              | 0,00               | 0,00             | 315,00           | 315,00 -           |
| CONTAS A PAGAR                 | 0,00               | 0,00             | 315,00           | 315,00 -           |
| PATRIMONIO LIQUIDO             | 38.369,34 -        | 55.221,34        | 55.221,34        | 38.369,34 -        |
| CAPITAL                        | 30.000,00 -        | 0,00             | 0,00             | 30.000,00 -        |
| CAPITAL SOCIAL                 | 30.000,00 -        | 0,00             | 0,00             | 30.000,00 -        |
| QUOTAS DE CAPITAL              | 30.000,00 -        | 0,00             | 0,00             | 30.000,00 -        |
| LUCROS OU PREJUIZOS            | 8.369,34 -         | 55.221,34        | 55.221,34        | 8.369,34 -         |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 8.369,34 -         | 55.221,34        | 55.221,34        | 8.369,34 -         |
| SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO   | 0,00               | 23.426,00        | 31.795,34        | 8.369,34 -         |
| LUCRO DO EXERCÍCIO             | 31.795,34 -        | 31.795,34        | 0,00             | 0,00               |
| LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO | 23.426,00          | 0,00             | 23.426,00        | 0,00               |
| <b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>  | <b>0,00</b>        | <b>315,00</b>    | <b>0,00</b>      | <b>315,00</b>      |
| DESPESAS OPERACIONAIS          | 0,00               | 315,00           | 0,00             | 315,00             |
| DESPESAS COM VENDAS            | 0,00               | 315,00           | 0,00             | 315,00             |
| UTILIDADES E SERVIÇOS          | 0,00               | 315,00           | 0,00             | 315,00             |
| SERVICOS DE TERCEIROS - PJ     | 0,00               | 315,00           | 0,00             | 315,00             |
| CONTAS TRANSITÓRIAS            | 0,00               | 61.795,34        | 61.795,34        | 0,00               |
| CONTAS TRANSITÓRIAS            | 0,00               | 61.795,34        | 61.795,34        | 0,00               |
| CONTAS TRANSITÓRIAS            | 0,00               | 61.795,34        | 61.795,34        | 0,00               |
| PTRIMONIAIS E RESULTADOS       | 0,00               | 61.795,34        | 61.795,34        | 0,00               |
| BALANÇO DE ABERTURA            | 0,00               | 61.795,34        | 61.795,34        | 0,00               |

Fl. 4

157



## CARLOS VALDECI BARBOSA

CNPJ: 27.016.837/0001-85

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 28/02/2022

Fl. 5

| Descricao                             | Saldo Anterior     | Debito          | Credito         | Saldo              |
|---------------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------|--------------------|
| <b>ATIVO</b>                          | <b>38.369,34</b>   | <b>9.420,00</b> | <b>0,00</b>     | <b>47.789,34</b>   |
| <b>CIRCULANTE</b>                     | <b>38.369,34</b>   | <b>9.420,00</b> | <b>0,00</b>     | <b>47.789,34</b>   |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA         | 38.369,34          | 9.420,00        | 0,00            | 47.789,34          |
| CAIXA GERAL                           | 38.369,34          | 9.420,00        | 0,00            | 47.789,34          |
| CAIXA                                 | 38.369,34          | 9.420,00        | 0,00            | 47.789,34          |
| <b>PASSIVO</b>                        | <b>38.684,34 -</b> | <b>0,00</b>     | <b>880,20</b>   | <b>39.564,54 -</b> |
| <b>CIRCULANTE</b>                     | <b>315,00 -</b>    | <b>0,00</b>     | <b>880,20</b>   | <b>1.195,20 -</b>  |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR                    | 315,00 -           | 0,00            | 880,20          | 1.195,20 -         |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS                    | 0,00               | 0,00            | 565,20          | 565,20 -           |
| SIMPLES A RECOLHER                    | 0,00               | 0,00            | 565,20          | 565,20 -           |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES                     | 315,00 -           | 0,00            | 315,00          | 630,00 -           |
| CONTAS A PAGAR                        | 315,00 -           | 0,00            | 315,00          | 630,00 -           |
| <b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>             | <b>38.369,34 -</b> | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>     | <b>38.369,34 -</b> |
| <b>CAPITAL</b>                        | <b>30.000,00 -</b> | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>     | <b>30.000,00 -</b> |
| <b>CAPITAL SOCIAL</b>                 | <b>30.000,00 -</b> | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>     | <b>30.000,00 -</b> |
| QUOTAS DE CAPITAL                     | 30.000,00 -        | 0,00            | 0,00            | 30.000,00 -        |
| <b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>            | <b>8.369,34 -</b>  | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>     | <b>8.369,34 -</b>  |
| <b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b> | <b>8.369,34 -</b>  | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>     | <b>8.369,34 -</b>  |
| SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO          | 8.369,34 -         | 0,00            | 0,00            | 8.369,34 -         |
| <b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>         | <b>315,00</b>      | <b>880,20</b>   | <b>9.420,00</b> | <b>8.224,80 -</b>  |
| <b>RECEITAS</b>                       | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>     | <b>9.420,00</b> | <b>9.420,00 -</b>  |
| RECEITA BRUTA                         | 0,00               | 0,00            | 9.420,00        | 9.420,00 -         |
| VENDA DE SERVIÇOS                     | 0,00               | 0,00            | 9.420,00        | 9.420,00 -         |
| VENDA DE SERVIÇOS A VISTA             | 0,00               | 0,00            | 9.420,00        | 9.420,00 -         |
| DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES       | 0,00               | 565,20          | 0,00            | 565,20             |
| DEDUÇÕES                              | 0,00               | 565,20          | 0,00            | 565,20             |
| IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS           | 0,00               | 565,20          | 0,00            | 565,20             |
| SIMPLES NACIONAL                      | 0,00               | 565,20          | 0,00            | 565,20             |
| <b>DESPEAS OPERACIONAIS</b>           | <b>315,00</b>      | <b>315,00</b>   | <b>0,00</b>     | <b>630,00</b>      |
| DESPEAS COM VENDAS                    | 315,00             | 315,00          | 0,00            | 630,00             |
| UTILIDADES E SERVIÇOS                 | 315,00             | 315,00          | 0,00            | 630,00             |
| SERVICOS DE TERCEIROS - PJ            | 315,00             | 315,00          | 0,00            | 630,00             |

## CARLOS VALDECI BARBOSA

CNPJ: 27.016.837/0001-85

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2022

| Descricao                       | Saldo Anterior | Debito   | Credito  | Saldo       |
|---------------------------------|----------------|----------|----------|-------------|
| <b>ATIVO</b>                    | 47.789,34      | 0,00     | 1.510,20 | 46.279,14   |
| CIRCULANTE                      | 47.789,34      | 0,00     | 1.510,20 | 46.279,14   |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA   | 47.789,34      | 0,00     | 1.510,20 | 46.279,14   |
| CAIXA GERAL                     | 47.789,34      | 0,00     | 1.510,20 | 46.279,14   |
| CAIXA                           | 47.789,34      | 0,00     | 1.510,20 | 46.279,14   |
| <b>PASSIVO</b>                  | 39.564,54 -    | 1.195,20 | 315,00   | 38.684,34 - |
| CIRCULANTE                      | 1.195,20 -     | 1.195,20 | 315,00   | 315,00 -    |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR              | 1.195,20 -     | 1.195,20 | 315,00   | 315,00 -    |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS              | 565,20 -       | 565,20   | 0,00     | 0,00        |
| SIMPLES A RECOLHER              | 565,20 -       | 565,20   | 0,00     | 0,00        |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES               | 630,00 -       | 630,00   | 315,00   | 315,00 -    |
| CONTAS A PAGAR                  | 630,00 -       | 630,00   | 315,00   | 315,00 -    |
| PATRIMONIO LIQUIDO              | 38.369,34 -    | 0,00     | 0,00     | 38.369,34 - |
| CAPITAL                         | 30.000,00 -    | 0,00     | 0,00     | 30.000,00 - |
| CAPITAL SOCIAL                  | 30.000,00 -    | 0,00     | 0,00     | 30.000,00 - |
| QUOTAS DE CAPITAL               | 30.000,00 -    | 0,00     | 0,00     | 30.000,00 - |
| LUCROS OU PREJUIZOS             | 8.369,34 -     | 0,00     | 0,00     | 8.369,34 -  |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS  | 8.369,34 -     | 0,00     | 0,00     | 8.369,34 -  |
| SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO    | 8.369,34 -     | 0,00     | 0,00     | 8.369,34 -  |
| <b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>   | 8.224,80 -     | 630,00   | 0,00     | 7.594,80 -  |
| RECEITAS                        | 9.420,00 -     | 0,00     | 0,00     | 9.420,00 -  |
| RECEITA BRUTA                   | 9.420,00 -     | 0,00     | 0,00     | 9.420,00 -  |
| VENDA DE SERVIÇOS               | 9.420,00 -     | 0,00     | 0,00     | 9.420,00 -  |
| VENDA DE SERVIÇOS A VISTA       | 9.420,00 -     | 0,00     | 0,00     | 9.420,00 -  |
| DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES | 565,20         | 0,00     | 0,00     | 565,20      |
| DEDUÇÕES                        | 565,20         | 0,00     | 0,00     | 565,20      |
| IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS     | 565,20         | 0,00     | 0,00     | 565,20      |
| SIMPLES NACIONAL                | 565,20         | 0,00     | 0,00     | 565,20      |
| DESPESAS OPERACIONAIS           | 630,00         | 630,00   | 0,00     | 1.260,00    |
| DESPESAS COM VENDAS             | 630,00         | 630,00   | 0,00     | 1.260,00    |
| UTILIDADES E SERVIÇOS           | 630,00         | 630,00   | 0,00     | 1.260,00    |
| SERVICOS DE TERCEIROS - PJ      | 630,00         | 630,00   | 0,00     | 1.260,00    |

Fl. 6

159



## CARLOS VALDECI BARBOSA

CNPJ: 27.016.837/0001-85

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2022

| Descricao                       | Saldo Anterior | Debito    | Credito   | Saldo       |
|---------------------------------|----------------|-----------|-----------|-------------|
| <b>ATIVO</b>                    | 46.279,14      | 20.661,95 | 315,00    | 66.626,09   |
| <b>CIRCULANTE</b>               | 46.279,14      | 20.661,95 | 315,00    | 66.626,09   |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA   | 46.279,14      | 20.661,95 | 315,00    | 66.626,09   |
| CAIXA GERAL                     | 46.279,14      | 20.661,95 | 315,00    | 66.626,09   |
| CAIXA                           | 46.279,14      | 20.661,95 | 315,00    | 66.626,09   |
| <b>PASSIVO</b>                  | 38.684,34 -    | 315,00    | 1.339,41  | 39.708,75 - |
| <b>CIRCULANTE</b>               | 315,00 -       | 315,00    | 1.339,41  | 1.339,41 -  |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR              | 315,00 -       | 315,00    | 1.339,41  | 1.339,41 -  |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS              | 0,00           | 0,00      | 824,41    | 824,41 -    |
| SIMPLES A RECOLHER              | 0,00           | 0,00      | 824,41    | 824,41 -    |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES               | 315,00 -       | 315,00    | 515,00    | 515,00 -    |
| CONTAS A PAGAR                  | 315,00 -       | 315,00    | 515,00    | 515,00 -    |
| PATRIMONIO LIQUIDO              | 38.369,34 -    | 0,00      | 0,00      | 38.369,34 - |
| CAPITAL                         | 30.000,00 -    | 0,00      | 0,00      | 30.000,00 - |
| CAPITAL SOCIAL                  | 30.000,00 -    | 0,00      | 0,00      | 30.000,00 - |
| QUOTAS DE CAPITAL               | 30.000,00 -    | 0,00      | 0,00      | 30.000,00 - |
| LUCROS OU PREJUIZOS             | 8.369,34 -     | 0,00      | 0,00      | 8.369,34 -  |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS  | 8.369,34 -     | 0,00      | 0,00      | 8.369,34 -  |
| SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO    | 8.369,34 -     | 0,00      | 0,00      | 8.369,34 -  |
| <b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>   | 7.594,80 -     | 1.339,41  | 20.661,95 | 26.917,34 - |
| <b>RECEITAS</b>                 | 9.420,00 -     | 0,00      | 20.661,95 | 30.081,95 - |
| RECEITA BRUTA                   | 9.420,00 -     | 0,00      | 20.661,95 | 30.081,95 - |
| VENDA DE SERVIÇOS               | 9.420,00 -     | 0,00      | 20.661,95 | 30.081,95 - |
| VENDA DE SERVIÇOS A VISTA       | 9.420,00 -     | 0,00      | 20.661,95 | 30.081,95 - |
| DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES | 565,20         | 824,41    | 0,00      | 1.389,61    |
| DEDUÇÕES                        | 565,20         | 824,41    | 0,00      | 1.389,61    |
| IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS     | 565,20         | 824,41    | 0,00      | 1.389,61    |
| SIMPLES NACIONAL                | 565,20         | 824,41    | 0,00      | 1.389,61    |
| DESPESAS OPERACIONAIS           | 1.260,00       | 515,00    | 0,00      | 1.775,00    |
| DESPESAS COM VENDAS             | 1.260,00       | 515,00    | 0,00      | 1.775,00    |
| UTILIDADES E SERVIÇOS           | 1.260,00       | 515,00    | 0,00      | 1.775,00    |
| SERVICOS DE TERCEIROS - PJ      | 1.260,00       | 515,00    | 0,00      | 1.775,00    |

## CARLOS VALDECI BARBOSA

CNPJ: 27.016.837/0001-85

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2022

Fl. 8

| Descricao                       | Saldo Anterior | Debito   | Credito  | Saldo       |
|---------------------------------|----------------|----------|----------|-------------|
| <b>ATIVO</b>                    | 66.626,09      | 0,00     | 1.339,41 | 68.286,68   |
| <b>CIRCULANTE</b>               | 66.626,09      | 0,00     | 1.339,41 | 65.286,68   |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA   | 66.626,09      | 0,00     | 1.339,41 | 65.286,68   |
| CAIXA GERAL                     | 66.626,09      | 0,00     | 1.339,41 | 65.286,68   |
| CAIXA                           | 66.626,09      | 0,00     | 1.339,41 | 65.286,68   |
| <b>PASSIVO</b>                  | 39.708,75 -    | 1.339,41 | 315,00   | 38.684,34 - |
| <b>CIRCULANTE</b>               | 1.339,41 -     | 1.339,41 | 315,00   | 315,00 -    |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR              | 1.339,41 -     | 1.339,41 | 315,00   | 315,00 -    |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS              | 824,41 -       | 824,41   | 0,00     | 0,00        |
| SIMPLES A RECOLHER              | 824,41 -       | 824,41   | 0,00     | 0,00        |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES               | 515,00 -       | 515,00   | 315,00   | 315,00 -    |
| CONTAS A PAGAR                  | 515,00 -       | 515,00   | 315,00   | 315,00 -    |
| PATRIMONIO LIQUIDO              | 38.369,34 -    | 0,00     | 0,00     | 38.369,34 - |
| CAPITAL                         | 30.000,00 -    | 0,00     | 0,00     | 30.000,00 - |
| CAPITAL SOCIAL                  | 30.000,00 -    | 0,00     | 0,00     | 30.000,00 - |
| QUOTAS DE CAPITAL               | 30.000,00 -    | 0,00     | 0,00     | 30.000,00 - |
| LUCROS OU PREJUIZOS             | 8.369,34 -     | 0,00     | 0,00     | 8.369,34 -  |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS  | 8.369,34 -     | 0,00     | 0,00     | 8.369,34 -  |
| SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO    | 8.369,34 -     | 0,00     | 0,00     | 8.369,34 -  |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO          | 26.917,34 -    | 315,00   | 0,00     | 26.602,34 - |
| RECEITAS                        | 30.081,95 -    | 0,00     | 0,00     | 30.081,95 - |
| RECEITA BRUTA                   | 30.081,95 -    | 0,00     | 0,00     | 30.081,95 - |
| VENDA DE SERVIÇOS               | 30.081,95 -    | 0,00     | 0,00     | 30.081,95 - |
| VENDA DE SERVIÇOS A VISTA       | 30.081,95 -    | 0,00     | 0,00     | 30.081,95 - |
| DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES | 1.389,61       | 0,00     | 0,00     | 1.389,61    |
| DEDUÇÕES                        | 1.389,61       | 0,00     | 0,00     | 1.389,61    |
| IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS     | 1.389,61       | 0,00     | 0,00     | 1.389,61    |
| SIMPLES NACIONAL                | 1.389,61       | 0,00     | 0,00     | 1.389,61    |
| DESPEAS OPERACIONAIS            | 1.775,00       | 315,00   | 0,00     | 2.090,00    |
| DESPEAS COM VENDAS              | 1.775,00       | 315,00   | 0,00     | 2.090,00    |
| UTILIDADES E SERVIÇOS           | 1.775,00       | 315,00   | 0,00     | 2.090,00    |
| SERVICOS DE TERCEIROS - PJ      | 1.775,00       | 315,00   | 0,00     | 2.090,00    |



## CARLOS VALDECI BARBOSA

CNPJ: 27.016.837/0001-85

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2022

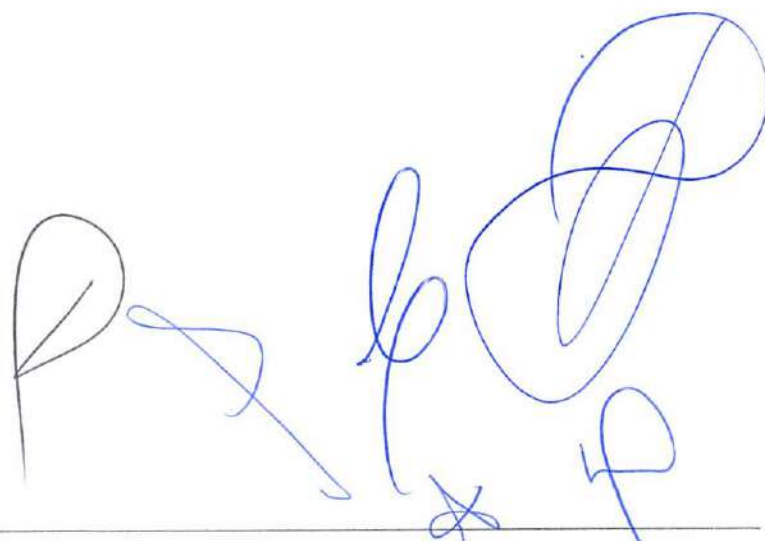
| Descricao                       | Saldo Anterior     | Debito        | Credito       | Saldo              |
|---------------------------------|--------------------|---------------|---------------|--------------------|
| <b>ATIVO</b>                    | <b>65.286,68</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>65.286,68</b>   |
| <b>CIRCULANTE</b>               | <b>65.286,68</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>65.286,68</b>   |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA   | 65.286,68          | 0,00          | 0,00          | 65.286,68          |
| CAIXA GERAL                     | 65.286,68          | 0,00          | 0,00          | 65.286,68          |
| CAIXA                           | 65.286,68          | 0,00          | 0,00          | 65.286,68          |
| <b>PASSIVO</b>                  | <b>38.684,34 -</b> | <b>0,00</b>   | <b>315,00</b> | <b>38.999,34 -</b> |
| <b>CIRCULANTE</b>               | <b>315,00 -</b>    | <b>0,00</b>   | <b>315,00</b> | <b>630,00 -</b>    |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR              | 315,00 -           | 0,00          | 315,00        | 630,00 -           |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES               | 315,00 -           | 0,00          | 315,00        | 630,00 -           |
| CONTAS A PAGAR                  | 315,00 -           | 0,00          | 315,00        | 630,00 -           |
| PATRIMONIO LIQUIDO              | 38.369,34 -        | 0,00          | 0,00          | 38.369,34 -        |
| CAPITAL                         | 30.000,00 -        | 0,00          | 0,00          | 30.000,00 -        |
| CAPITAL SOCIAL                  | 30.000,00 -        | 0,00          | 0,00          | 30.000,00 -        |
| QUOTAS DE CAPITAL               | 30.000,00 -        | 0,00          | 0,00          | 30.000,00 -        |
| LUCROS OU PREJUIZOS             | 8.369,34 -         | 0,00          | 0,00          | 8.369,34 -         |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS  | 8.369,34 -         | 0,00          | 0,00          | 8.369,34 -         |
| SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO    | 8.369,34 -         | 0,00          | 0,00          | 8.369,34 -         |
| <b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>   | <b>26.602,34 -</b> | <b>315,00</b> | <b>0,00</b>   | <b>26.287,34 -</b> |
| RECEITAS                        | 30.081,95 -        | 0,00          | 0,00          | 30.081,95 -        |
| RECEITA BRUTA                   | 30.081,95 -        | 0,00          | 0,00          | 30.081,95 -        |
| VENDA DE SERVIÇOS               | 30.081,95 -        | 0,00          | 0,00          | 30.081,95 -        |
| VENDA DE SERVIÇOS A VISTA       | 30.081,95 -        | 0,00          | 0,00          | 30.081,95 -        |
| DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES | 1.389,61           | 0,00          | 0,00          | 1.389,61           |
| DEDUÇÕES                        | 1.389,61           | 0,00          | 0,00          | 1.389,61           |
| IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS     | 1.389,61           | 0,00          | 0,00          | 1.389,61           |
| SIMPLES NACIONAL                | 1.389,61           | 0,00          | 0,00          | 1.389,61           |
| DESPESAS OPERACIONAIS           | 2.090,00           | 315,00        | 0,00          | 2.405,00           |
| DESPESAS COM VENDAS             | 2.090,00           | 315,00        | 0,00          | 2.405,00           |
| UTILIDADES E SERVIÇOS           | 2.090,00           | 315,00        | 0,00          | 2.405,00           |
| SERVICOS DE TERCEIROS - PJ      | 2.090,00           | 315,00        | 0,00          | 2.405,00           |

## CARLOS VALDECI BARBOSA

CNPJ: 27.016.837/0001-85

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2022

| Descricao                       | Saldo Anterior     | Debito        | Credito       | Saldo              |
|---------------------------------|--------------------|---------------|---------------|--------------------|
| <b>ATIVO</b>                    | <b>65.286,68</b>   | <b>0,00</b>   | <b>630,00</b> | <b>64.656,68</b>   |
| CIRCULANTE                      | 65.286,68          | 0,00          | 630,00        | 64.656,68          |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA   | 65.286,68          | 0,00          | 630,00        | 64.656,68          |
| CAIXA GERAL                     | 65.286,68          | 0,00          | 630,00        | 64.656,68          |
| CAIXA                           | 65.286,68          | 0,00          | 630,00        | 64.656,68          |
| <b>PASSIVO</b>                  | <b>38.999,34 -</b> | <b>630,00</b> | <b>315,00</b> | <b>38.684,34 -</b> |
| CIRCULANTE                      | 630,00 -           | 630,00        | 315,00        | 315,00 -           |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR              | 630,00 -           | 630,00        | 315,00        | 315,00 -           |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES               | 630,00 -           | 630,00        | 315,00        | 315,00 -           |
| CONTAS A PAGAR                  | 630,00 -           | 630,00        | 315,00        | 315,00 -           |
| PATRIMONIO LIQUIDO              | 38.369,34 -        | 0,00          | 0,00          | 38.369,34 -        |
| CAPITAL                         | 30.000,00 -        | 0,00          | 0,00          | 30.000,00 -        |
| CAPITAL SOCIAL                  | 30.000,00 -        | 0,00          | 0,00          | 30.000,00 -        |
| QUOTAS DE CAPITAL               | 30.000,00 -        | 0,00          | 0,00          | 30.000,00 -        |
| LUCROS OU PREJUIZOS             | 8.369,34 -         | 0,00          | 0,00          | 8.369,34 -         |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS  | 8.369,34 -         | 0,00          | 0,00          | 8.369,34 -         |
| SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO    | 8.369,34 -         | 0,00          | 0,00          | 8.369,34 -         |
| <b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>   | <b>26.287,34 -</b> | <b>315,00</b> | <b>0,00</b>   | <b>25.972,34 -</b> |
| RECEITAS                        | 30.081,95 -        | 0,00          | 0,00          | 30.081,95 -        |
| RECEITA BRUTA                   | 30.081,95 -        | 0,00          | 0,00          | 30.081,95 -        |
| VENDA DE SERVIÇOS               | 30.081,95 -        | 0,00          | 0,00          | 30.081,95 -        |
| VENDA DE SERVIÇOS A VISTA       | 30.081,95 -        | 0,00          | 0,00          | 30.081,95 -        |
| DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES | 1.389,61           | 0,00          | 0,00          | 1.389,61           |
| DEDUÇÕES                        | 1.389,61           | 0,00          | 0,00          | 1.389,61           |
| IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS     | 1.389,61           | 0,00          | 0,00          | 1.389,61           |
| SIMPLES NACIONAL                | 1.389,61           | 0,00          | 0,00          | 1.389,61           |
| DESPESAS OPERACIONAIS           | 2.405,00           | 315,00        | 0,00          | 2.720,00           |
| DESPESAS COM VENDAS             | 2.405,00           | 315,00        | 0,00          | 2.720,00           |
| UTILIDADES E SERVIÇOS           | 2.405,00           | 315,00        | 0,00          | 2.720,00           |
| SERVICOS DE TERCEIROS - PJ      | 2.405,00           | 315,00        | 0,00          | 2.720,00           |





## CARLOS VALDECI BARBOSA

CNPJ: 27.016.837/0001-85

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2022

| Descricao                              | Saldo Anterior     | Debito           | Credito          | Saldo              |
|--|--------------------|------------------|------------------|--------------------|
| <b>ATIVO</b>                           | <b>64.656,68</b>   | <b>30.000,00</b> | <b>30.000,00</b> | <b>64.656,68</b>   |
| <b>CIRCULANTE</b>                      | <b>64.656,68</b>   | <b>30.000,00</b> | <b>30.000,00</b> | <b>64.656,68</b>   |
| <b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>   | <b>64.656,68</b>   | <b>30.000,00</b> | <b>30.000,00</b> | <b>64.656,68</b>   |
| <b>CAIXA GERAL</b>                     | <b>64.656,68</b>   | <b>30.000,00</b> | <b>30.000,00</b> | <b>64.656,68</b>   |
| CAIXA                                  | 64.656,68          | 30.000,00        | 30.000,00        | 64.656,68          |
| <b>PASSIVO</b>                         | <b>38.684,34 -</b> | <b>60.000,00</b> | <b>85.972,34</b> | <b>64.656,68 -</b> |
| <b>CIRCULANTE</b>                      | <b>315,00 -</b>    | <b>30.000,00</b> | <b>30.395,00</b> | <b>710,00 -</b>    |
| <b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>              | <b>315,00 -</b>    | <b>30.000,00</b> | <b>30.395,00</b> | <b>710,00 -</b>    |
| <b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>               | <b>315,00 -</b>    | <b>30.000,00</b> | <b>30.395,00</b> | <b>710,00 -</b>    |
| LUCROS A PAGAR                         | 0,00               | 30.000,00        | 30.000,00        | 0,00               |
| CONTAS A PAGAR                         | 315,00 -           | 0,00             | 395,00           | 710,00 -           |
| <b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>              | <b>38.369,34 -</b> | <b>30.000,00</b> | <b>55.577,34</b> | <b>63.946,68 -</b> |
| <b>CAPITAL</b>                         | <b>30.000,00 -</b> | <b>0,00</b>      | <b>30.000,00</b> | <b>60.000,00 -</b> |
| <b>CAPITAL SOCIAL</b>                  | <b>30.000,00 -</b> | <b>0,00</b>      | <b>30.000,00</b> | <b>60.000,00 -</b> |
| QUOTAS DE CAPITAL                      | 30.000,00 -        | 0,00             | 30.000,00        | 60.000,00 -        |
| <b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>             | <b>8.369,34 -</b>  | <b>30.000,00</b> | <b>25.577,34</b> | <b>3.946,68 -</b>  |
| <b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>  | <b>8.369,34 -</b>  | <b>30.000,00</b> | <b>25.577,34</b> | <b>3.946,68 -</b>  |
| SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO           | 8.369,34 -         | 0,00             | 0,00             | 8.369,34 -         |
| LUCRO DO EXERCÍCIO                     | 0,00               | 0,00             | 25.577,34        | 25.577,34 -        |
| LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO         | 0,00               | 30.000,00        | 0,00             | 30.000,00          |
| <b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>          | <b>25.972,34 -</b> | <b>395,00</b>    | <b>0,00</b>      | <b>25.577,34 -</b> |
| <b>RECEITAS</b>                        | <b>30.081,95 -</b> | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>30.081,95 -</b> |
| <b>RECEITA BRUTA</b>                   | <b>30.081,95 -</b> | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>30.081,95 -</b> |
| <b>VENDA DE SERVIÇOS</b>               | <b>30.081,95 -</b> | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>30.081,95 -</b> |
| VENDA DE SERVIÇOS A VISTA              | 30.081,95 -        | 0,00             | 0,00             | 30.081,95 -        |
| <b>DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES</b> | <b>1.389,61</b>    | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>1.389,61</b>    |
| <b>DEDUÇÕES</b>                        | <b>1.389,61</b>    | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>1.389,61</b>    |
| <b>IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS</b>     | <b>1.389,61</b>    | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>1.389,61</b>    |
| SIMPLES NACIONAL                       | 1.389,61           | 0,00             | 0,00             | 1.389,61           |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>           | <b>2.720,00</b>    | <b>395,00</b>    | <b>0,00</b>      | <b>3.115,00</b>    |
| <b>DESPESAS COM VENDAS</b>             | <b>2.720,00</b>    | <b>395,00</b>    | <b>0,00</b>      | <b>3.115,00</b>    |
| <b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>           | <b>2.720,00</b>    | <b>395,00</b>    | <b>0,00</b>      | <b>3.115,00</b>    |
| SERVICOS DE TERCEIROS - PJ             | 2.720,00           | 395,00           | 0,00             | 3.115,00           |
| <b>CONTAS TRANSITÓRIAS</b>             | <b>0,00</b>        | <b>25.577,34</b> | <b>0,00</b>      | <b>25.577,34</b>   |
| <b>CONTAS TRANSITÓRIAS</b>             | <b>0,00</b>        | <b>25.577,34</b> | <b>0,00</b>      | <b>25.577,34</b>   |
| <b>CONTAS TRANSITÓRIAS</b>             | <b>0,00</b>        | <b>25.577,34</b> | <b>0,00</b>      | <b>25.577,34</b>   |
| <b>PTRIMONIAIS E RESULTADOS</b>        | <b>0,00</b>        | <b>25.577,34</b> | <b>0,00</b>      | <b>25.577,34</b>   |
| APURAÇÃO DE RESULTADO                  | 0,00               | 25.577,34        | 0,00             | 25.577,34          |

## CARLOS VALDECI BARBOSA

CNPJ: 27.016.837/0001-85

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2022

Fl. 12

| Descrição                       | Saldo Anterior     | Debito           | Credito          | Saldo              |
|---------------------------------|--------------------|------------------|------------------|--------------------|
| <b>ATIVO</b>                    | <b>64.656,68</b>   | <b>19.482,91</b> | <b>10.025,00</b> | <b>74.114,59</b>   |
| CIRCULANTE                      | 64.656,68          | 19.482,91        | 10.025,00        | 74.114,59          |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA   | 64.656,68          | 19.482,91        | 10.025,00        | 74.114,59          |
| CAIXA GERAL                     | 64.656,68          | 19.482,91        | 10.025,00        | 74.114,59          |
| CAIXA                           | 64.656,68          | 19.482,91        | 10.025,00        | 74.114,59          |
| <b>PASSIVO</b>                  | <b>64.656,68 -</b> | <b>0,00</b>      | <b>1.048,89</b>  | <b>65.705,57 -</b> |
| CIRCULANTE                      | 710,00 -           | 0,00             | 1.048,89         | 1.758,89 -         |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR              | 710,00 -           | 0,00             | 1.048,89         | 1.758,89 -         |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS              | 0,00               | 0,00             | 573,89           | 573,89 -           |
| SIMPLES A RECOLHER              | 0,00               | 0,00             | 573,89           | 573,89 -           |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES               | 710,00 -           | 0,00             | 475,00           | 1.185,00 -         |
| CONTAS A PAGAR                  | 710,00 -           | 0,00             | 475,00           | 1.185,00 -         |
| PATRIMONIO LIQUIDO              | 63.946,68 -        | 0,00             | 0,00             | 63.946,68 -        |
| CAPITAL                         | 60.000,00 -        | 0,00             | 0,00             | 60.000,00 -        |
| CAPITAL SOCIAL                  | 60.000,00 -        | 0,00             | 0,00             | 60.000,00 -        |
| QUOTAS DE CAPITAL               | 60.000,00 -        | 0,00             | 0,00             | 60.000,00 -        |
| LUCROS OU PREJUÍZOS             | 3.946,68 -         | 0,00             | 0,00             | 3.946,68 -         |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS  | 3.946,68 -         | 0,00             | 0,00             | 3.946,68 -         |
| SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO    | 8.369,34 -         | 0,00             | 0,00             | 8.369,34 -         |
| LUCRO DO EXERCÍCIO              | 25.577,34 -        | 0,00             | 0,00             | 25.577,34 -        |
| LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO  | 30.000,00          | 0,00             | 0,00             | 30.000,00          |
| <b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>   | <b>25.577,34 -</b> | <b>11.073,89</b> | <b>19.482,91</b> | <b>33.986,36 -</b> |
| RECEITAS                        | 30.081,95 -        | 0,00             | 19.482,91        | 49.564,86 -        |
| RECEITA BRUTA                   | 30.081,95 -        | 0,00             | 19.482,91        | 49.564,86 -        |
| VENDA DE SERVIÇOS               | 30.081,95 -        | 0,00             | 19.482,91        | 49.564,86 -        |
| VENDA DE SERVIÇOS A VISTA       | 30.081,95 -        | 0,00             | 19.482,91        | 49.564,86 -        |
| DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES | 1.389,61           | 573,89           | 0,00             | 1.963,50           |
| DEDUÇÕES                        | 1.389,61           | 573,89           | 0,00             | 1.963,50           |
| IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS     | 1.389,61           | 573,89           | 0,00             | 1.963,50           |
| SIMPLES NACIONAL                | 1.389,61           | 573,89           | 0,00             | 1.963,50           |
| CUSTOS                          | 0,00               | 10.025,00        | 0,00             | 10.025,00          |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS          | 0,00               | 10.025,00        | 0,00             | 10.025,00          |
| CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS      | 0,00               | 10.025,00        | 0,00             | 10.025,00          |
| COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA | 0,00               | 10.025,00        | 0,00             | 10.025,00          |
| DESPESAS OPERACIONAIS           | 3.115,00           | 475,00           | 0,00             | 3.590,00           |
| DESPESAS COM VENDAS             | 3.115,00           | 475,00           | 0,00             | 3.590,00           |
| UTILIDADES E SERVIÇOS           | 3.115,00           | 475,00           | 0,00             | 3.590,00           |
| SERVICOS DE TERCEIROS - PJ      | 3.115,00           | 475,00           | 0,00             | 3.590,00           |
| CONTAS TRANSITÓRIAS             | 25.577,34          | 0,00             | 0,00             | 25.577,34          |
| CONTAS TRANSITÓRIAS             | 25.577,34          | 0,00             | 0,00             | 25.577,34          |
| CONTAS TRANSITÓRIAS             | 25.577,34          | 0,00             | 0,00             | 25.577,34          |
| PTRIMONIAIS E RESULTADOS        | 25.577,34          | 0,00             | 0,00             | 25.577,34          |
| APURAÇÃO DE RESULTADO           | 25.577,34          | 0,00             | 0,00             | 25.577,34          |



## CARLOS VALDECI BARBOSA

CNPJ: 27.016.837/0001-85

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2022

Fl. 13

| Descricao                       | Saldo Anterior     | Debito           | Credito          | Saldo              |
|---------------------------------|--------------------|------------------|------------------|--------------------|
| <b>ATIVO</b>                    | <b>74.114,59</b>   | <b>13.924,57</b> | <b>17.519,60</b> | <b>70.519,56</b>   |
| CIRCULANTE                      | 74.114,59          | 13.924,57        | 17.519,60        | 70.519,56          |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA   | 74.114,59          | 13.924,57        | 17.519,60        | 70.519,56          |
| CAIXA GERAL                     | 74.114,59          | 13.924,57        | 17.519,60        | 70.519,56          |
| CAIXA                           | 74.114,59          | 13.924,57        | 17.519,60        | 70.519,56          |
| <b>PASSIVO</b>                  | <b>65.705,57 -</b> | <b>1.185,00</b>  | <b>839,61</b>    | <b>65.360,18 -</b> |
| CIRCULANTE                      | 1.758,89 -         | 1.185,00         | 839,61           | 1.413,50 -         |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR              | 1.758,89 -         | 1.185,00         | 839,61           | 1.413,50 -         |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS              | 573,89 -           | 0,00             | 367,61           | 941,50 -           |
| SIMPLES A RECOLHER              | 573,89 -           | 0,00             | 367,61           | 941,50 -           |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES               | 1.185,00 -         | 1.185,00         | 472,00           | 472,00 -           |
| CONTAS A PAGAR                  | 1.185,00 -         | 1.185,00         | 472,00           | 472,00 -           |
| PATRIMONIO LIQUIDO              | 63.946,68 -        | 0,00             | 0,00             | 63.946,68 -        |
| CAPITAL                         | 60.000,00 -        | 0,00             | 0,00             | 60.000,00 -        |
| CAPITAL SOCIAL                  | 60.000,00 -        | 0,00             | 0,00             | 60.000,00 -        |
| QUOTAS DE CAPITAL               | 60.000,00 -        | 0,00             | 0,00             | 60.000,00 -        |
| LUCROS OU PREJUIZOS             | 3.946,68 -         | 0,00             | 0,00             | 3.946,68 -         |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS  | 3.946,68 -         | 0,00             | 0,00             | 3.946,68 -         |
| SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO    | 8.369,34 -         | 0,00             | 0,00             | 8.369,34 -         |
| LUCRO DO EXERCÍCIO              | 25.577,34 -        | 0,00             | 0,00             | 25.577,34 -        |
| LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO  | 30.000,00          | 0,00             | 0,00             | 30.000,00          |
| <b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>   | <b>33.986,36 -</b> | <b>17.174,21</b> | <b>13.924,57</b> | <b>30.736,72 -</b> |
| RECEITAS                        | 49.564,86 -        | 0,00             | 13.924,57        | 63.489,43 -        |
| RECEITA BRUTA                   | 49.564,86 -        | 0,00             | 13.924,57        | 63.489,43 -        |
| VENDA DE MERCADORIAS            | 0,00               | 0,00             | 13.924,57        | 13.924,57 -        |
| VENDA DE MERCADORIAS A VISTA    | 0,00               | 0,00             | 13.924,57        | 13.924,57 -        |
| VENDA DE SERVIÇOS               | 49.564,86 -        | 0,00             | 0,00             | 49.564,86 -        |
| VENDA DE SERVIÇOS A VISTA       | 49.564,86 -        | 0,00             | 0,00             | 49.564,86 -        |
| DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES | 1.963,50           | 367,61           | 0,00             | 2.331,11           |
| DEDUÇÕES                        | 1.963,50           | 367,61           | 0,00             | 2.331,11           |
| IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS     | 1.963,50           | 367,61           | 0,00             | 2.331,11           |
| SIMPLES NACIONAL                | 1.963,50           | 367,61           | 0,00             | 2.331,11           |
| CUSTOS                          | 10.025,00          | 16.334,60        | 0,00             | 26.359,60          |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS          | 10.025,00          | 16.334,60        | 0,00             | 26.359,60          |
| CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS      | 10.025,00          | 16.334,60        | 0,00             | 26.359,60          |
| COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA | 10.025,00          | 16.334,60        | 0,00             | 26.359,60          |
| DESPESAS OPERACIONAIS           | 3.590,00           | 472,00           | 0,00             | 4.062,00           |
| DESPESAS COM VENDAS             | 3.590,00           | 472,00           | 0,00             | 4.062,00           |
| UTILIDADES E SERVIÇOS           | 3.590,00           | 472,00           | 0,00             | 4.062,00           |
| SERVICOS DE TERCEIROS - PJ      | 3.590,00           | 472,00           | 0,00             | 4.062,00           |
| CONTAS TRANSITÓRIAS             | 25.577,34          | 0,00             | 0,00             | 25.577,34          |
| CONTAS TRANSITÓRIAS             | 25.577,34          | 0,00             | 0,00             | 25.577,34          |
| CONTAS TRANSITÓRIAS             | 25.577,34          | 0,00             | 0,00             | 25.577,34          |
| PTRIMONIAIS E RESULTADOS        | 25.577,34          | 0,00             | 0,00             | 25.577,34          |
| APURAÇÃO DE RESULTADO           | 25.577,34          | 0,00             | 0,00             | 25.577,34          |

## CARLOS VALDECI BARBOSA

CNPJ: 27.016.837/0001-85

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2022

Página 14 de 27

Fl. 14

| Descricao                       | Saldo Anterior     | Debito           | Credito          | Saldo              |
|---------------------------------|--------------------|------------------|------------------|--------------------|
| <b>ATIVO</b>                    | <b>70.519,56</b>   | <b>18.989,64</b> | <b>871,23</b>    | <b>88.637,97</b>   |
| CIRCULANTE                      | 70.519,56          | 18.989,64        | 871,23           | 88.637,97          |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA   | 70.519,56          | 18.989,64        | 871,23           | 88.637,97          |
| CAIXA GERAL                     | 70.519,56          | 18.989,64        | 871,23           | 88.637,97          |
| CAIXA                           | 70.519,56          | 18.989,64        | 871,23           | 88.637,97          |
| <b>PASSIVO</b>                  | <b>65.360,18 -</b> | <b>855,42</b>    | <b>1.229,69</b>  | <b>65.734,45 -</b> |
| CIRCULANTE                      | 1.413,50 -         | 855,42           | 1.229,69         | 1.787,77 -         |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR              | 1.413,50 -         | 855,42           | 1.229,69         | 1.787,77 -         |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS              | 941,50 -           | 383,42           | 757,69           | 1.315,77 -         |
| SIMPLES A RECOLHER              | 941,50 -           | 383,42           | 757,69           | 1.315,77 -         |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES               | 472,00 -           | 472,00           | 472,00           | 472,00 -           |
| CONTAS A PAGAR                  | 472,00 -           | 472,00           | 472,00           | 472,00 -           |
| PATRIMONIO LIQUIDO              | 63.946,68 -        | 0,00             | 0,00             | 63.946,68 -        |
| CAPITAL                         | 60.000,00 -        | 0,00             | 0,00             | 60.000,00 -        |
| CAPITAL SOCIAL                  | 60.000,00 -        | 0,00             | 0,00             | 60.000,00 -        |
| QUOTAS DE CAPITAL               | 60.000,00 -        | 0,00             | 0,00             | 60.000,00 -        |
| LUCROS OU PREJUIZOS             | 3.946,68 -         | 0,00             | 0,00             | 3.946,68 -         |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS  | 3.946,68 -         | 0,00             | 0,00             | 3.946,68 -         |
| SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO    | 8.369,34 -         | 0,00             | 0,00             | 8.369,34 -         |
| LUCRO DO EXERCÍCIO              | 25.577,34 -        | 0,00             | 0,00             | 25.577,34 -        |
| LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO  | 30.000,00          | 0,00             | 0,00             | 30.000,00          |
| <b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>   | <b>30.736,72 -</b> | <b>1.245,50</b>  | <b>18.989,64</b> | <b>48.480,86 -</b> |
| RECEITAS                        | 63.489,43 -        | 0,00             | 18.989,64        | 82.479,07 -        |
| RECEITA BRUTA                   | 63.489,43 -        | 0,00             | 18.989,64        | 82.479,07 -        |
| VENDA DE MERCADORIAS            | 13.924,57 -        | 0,00             | 0,00             | 13.924,57 -        |
| VENDA DE MERCADORIAS A VISTA    | 13.924,57 -        | 0,00             | 0,00             | 13.924,57 -        |
| VENDA DE SERVIÇOS               | 49.564,86 -        | 0,00             | 18.989,64        | 68.554,50 -        |
| VENDA DE SERVIÇOS A VISTA       | 49.564,86 -        | 0,00             | 18.989,64        | 68.554,50 -        |
| DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES | 2.331,11           | 757,69           | 0,00             | 3.088,80           |
| DEDUÇÕES                        | 2.331,11           | 757,69           | 0,00             | 3.088,80           |
| IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS     | 2.331,11           | 757,69           | 0,00             | 3.088,80           |
| SIMPLES NACIONAL                | 2.331,11           | 757,69           | 0,00             | 3.088,80           |
| CUSTOS                          | 26.359,60          | 0,00             | 0,00             | 26.359,60          |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS          | 26.359,60          | 0,00             | 0,00             | 26.359,60          |
| CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS      | 26.359,60          | 0,00             | 0,00             | 26.359,60          |
| COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA | 26.359,60          | 0,00             | 0,00             | 26.359,60          |
| DESPESAS OPERACIONAIS           | 4.062,00           | 487,81           | 0,00             | 4.549,81           |
| DESPESAS COM VENDAS             | 4.062,00           | 472,00           | 0,00             | 4.534,00           |
| UTILIDADES E SERVIÇOS           | 4.062,00           | 472,00           | 0,00             | 4.534,00           |
| SERVICOS DE TERCEIROS - PJ      | 4.062,00           | 472,00           | 0,00             | 4.534,00           |
| RESULTADO FINANCEIRO            | 0,00               | 15,81            | 0,00             | 15,81              |
| DESPESAS FINANCEIRAS            | 0,00               | 15,81            | 0,00             | 15,81              |
| JUROS E MULTAS                  | 0,00               | 15,81            | 0,00             | 15,81              |
| CONTAS TRANSITÓRIAS             | 25.577,34          | 0,00             | 0,00             | 25.577,34          |
| CONTAS TRANSITÓRIAS             | 25.577,34          | 0,00             | 0,00             | 25.577,34          |
| CONTAS TRANSITÓRIAS             | 25.577,34          | 0,00             | 0,00             | 25.577,34          |
| PTRIMONIAIS E RESULTADOS        | 25.577,34          | 0,00             | 0,00             | 25.577,34          |
| APURAÇÃO DE RESULTADO           | 25.577,34          | 0,00             | 0,00             | 25.577,34          |



## CARLOS VALDECI BARBOSA

CNPJ: 27.016.837/0001-85

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2022

| Descricao                       | Saldo Anterior     | Debito           | Credito          | Saldo               |
|---------------------------------|--------------------|------------------|------------------|---------------------|
| <b>ATIVO</b>                    | <b>88.637,97</b>   | <b>39.766,98</b> | <b>6.592,20</b>  | <b>121.812,75</b>   |
| CIRCULANTE                      | 88.637,97          | 39.766,98        | 6.592,20         | 121.812,75          |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA   | 88.637,97          | 39.766,98        | 6.592,20         | 121.812,75          |
| CAIXA GERAL                     | 88.637,97          | 39.766,98        | 6.592,20         | 121.812,75          |
| CAIXA                           | 88.637,97          | 39.766,98        | 6.592,20         | 121.812,75          |
| <b>PASSIVO</b>                  | <b>65.734,45 -</b> | <b>11.267,20</b> | <b>67.345,50</b> | <b>121.812,75 -</b> |
| CIRCULANTE                      | 1.787,77 -         | 6.592,20         | 6.567,84         | 1.763,41 -          |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR              | 1.787,77 -         | 6.592,20         | 6.567,84         | 1.763,41 -          |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS              | 1.315,77 -         | 1.445,20         | 1.577,84         | 1.448,41 -          |
| SIMPLES A RECOLHER              | 1.315,77 -         | 1.445,20         | 1.577,84         | 1.448,41 -          |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES               | 472,00 -           | 5.147,00         | 4.990,00         | 315,00 -            |
| LUCROS A PAGAR                  | 0,00               | 4.675,00         | 4.675,00         | 0,00                |
| CONTAS A PAGAR                  | 472,00 -           | 472,00           | 315,00           | 315,00 -            |
| PATRIMONIO LIQUIDO              | 63.946,68 -        | 4.675,00         | 60.777,66        | 120.049,34 -        |
| CAPITAL                         | 60.000,00 -        | 0,00             | 0,00             | 60.000,00 -         |
| CAPITAL SOCIAL                  | 60.000,00 -        | 0,00             | 0,00             | 60.000,00 -         |
| QUOTAS DE CAPITAL               | 60.000,00 -        | 0,00             | 0,00             | 60.000,00 -         |
| LUCROS OU PREJUÍZOS             | 3.946,68 -         | 4.675,00         | 60.777,66        | 60.049,34 -         |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS  | 3.946,68 -         | 4.675,00         | 60.777,66        | 60.049,34 -         |
| SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO    | 8.369,34 -         | 0,00             | 0,00             | 8.369,34 -          |
| LUCRO DO EXERCÍCIO              | 25.577,34 -        | 0,00             | 60.777,66        | 86.355,00 -         |
| LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO  | 30.000,00          | 4.675,00         | 0,00             | 34.675,00           |
| <b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>   | <b>48.480,86 -</b> | <b>1.892,84</b>  | <b>39.766,98</b> | <b>86.355,00 -</b>  |
| RECEITAS                        | 82.479,07 -        | 0,00             | 39.766,98        | 122.246,05 -        |
| RECEITA BRUTA                   | 82.479,07 -        | 0,00             | 39.766,98        | 122.246,05 -        |
| VENDA DE MERCADORIAS            | 13.924,57 -        | 0,00             | 4.587,32         | 18.511,89 -         |
| VENDA DE MERCADORIAS A VISTA    | 13.924,57 -        | 0,00             | 4.587,32         | 18.511,89 -         |
| VENDA DE SERVIÇOS               | 68.554,50 -        | 0,00             | 35.179,66        | 103.734,16 -        |
| VENDA DE SERVIÇOS A VISTA       | 68.554,50 -        | 0,00             | 35.179,66        | 103.734,16 -        |
| DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES | 3.088,80           | 1.464,22         | 0,00             | 4.553,02            |
| DEDUÇÕES                        | 3.088,80           | 1.464,22         | 0,00             | 4.553,02            |
| IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS     | 3.088,80           | 1.464,22         | 0,00             | 4.553,02            |
| SIMPLES NACIONAL                | 3.088,80           | 1.464,22         | 0,00             | 4.553,02            |
| CUSTOS                          | 26.359,60          | 0,00             | 0,00             | 26.359,60           |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS          | 26.359,60          | 0,00             | 0,00             | 26.359,60           |
| CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS      | 26.359,60          | 0,00             | 0,00             | 26.359,60           |
| COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA | 26.359,60          | 0,00             | 0,00             | 26.359,60           |
| DESPESAS OPERACIONAIS           | 4.549,81           | 428,62           | 0,00             | 4.978,43            |
| DESPESAS COM VENDAS             | 4.534,00           | 315,00           | 0,00             | 4.849,00            |
| UTILIDADES E SERVIÇOS           | 4.534,00           | 315,00           | 0,00             | 4.849,00            |
| SERVICOS DE TERCEIROS - PJ      | 4.534,00           | 315,00           | 0,00             | 4.849,00            |
| RESULTADO FINANCEIRO            | 15,81              | 113,62           | 0,00             | 129,43              |
| DESPESAS FINANCEIRAS            | 15,81              | 113,62           | 0,00             | 129,43              |
| JUROS E MULTAS                  | 15,81              | 113,62           | 0,00             | 129,43              |
| CONTAS TRANSITÓRIAS             | 25.577,34          | 60.777,66        | 0,00             | 86.355,00           |
| CONTAS TRANSITÓRIAS             | 25.577,34          | 60.777,66        | 0,00             | 86.355,00           |
| CONTAS TRANSITÓRIAS             | 25.577,34          | 60.777,66        | 0,00             | 86.355,00           |
| PATRIMONIAIS E RESULTADOS       | 25.577,34          | 60.777,66        | 0,00             | 86.355,00           |
| APURAÇÃO DE RESULTADO           | 25.577,34          | 60.777,66        | 0,00             | 86.355,00           |

CARLOS VALDECI BARBOSA

CNPJ: 27.016.837/0001-85

I.E.: 9095898278

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022



Fl. 16

2022

2021

|                               |            |           |
|-------------------------------|------------|-----------|
| ATIVO                         | 121.812,75 | 38.369,34 |
| CIRCULANTE                    | 121.812,75 | 38.369,34 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 121.812,75 | 38.369,34 |
| CAIXA GERAL                   | 121.812,75 | 38.369,34 |
| TOTAL DO ATIVO                | 121.812,75 | 38.369,34 |



**CARLOS VALDECI BARBOSA**

CNPJ: 27.016.837/0001-85

I.E.: 9095898278

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022**



Fl. 17

2022

2021

|                                |                   |                  |
|--------------------------------|-------------------|------------------|
| <b>PASSIVO</b>                 | <b>121.812,75</b> | <b>38.369,34</b> |
| <b>CIRCULANTE</b>              | <b>1.763,41</b>   | <b>0,00</b>      |
| <b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>      | <b>1.763,41</b>   | <b>0,00</b>      |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS             | 1.448,41          | 0,00             |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES              | 315,00            | 0,00             |
| <b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>      | <b>120.049,34</b> | <b>38.369,34</b> |
| <b>CAPITAL</b>                 | <b>60.000,00</b>  | <b>30.000,00</b> |
| CAPITAL SOCIAL                 | 60.000,00         | 30.000,00        |
| <b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>     | <b>60.049,34</b>  | <b>8.369,34</b>  |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 60.049,34         | 8.369,34         |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>        | <b>121.812,75</b> | <b>38.369,34</b> |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 121.812,75 - Cento e vinte e um mil oitocentos e doze reais e setenta e cinco centavos

CURIUVA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

---

CARLOS VALDECI BARBOSA  
CPF: 030.393.509-00  
EMPRESARIO

---

MARILI DE OLIVEIRA SOUZA MOREIRA  
CRC: PR-027911/O-8 CPF: 566.133.509-15  
CONTADOR

CARLOS VALDECI BARBOSA

C.N.P.J.: 27.016.837/0001-85

Inscrição Estadual: 9095898278

Fl. 18

## DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2022

|   | 2022              | 2021             |
|---|-------------------|------------------|
| <b>(+) RECEITA BRUTA</b>                          |                   |                  |
| VENDA DE MERCADORIAS.....                         | 18.511,89         | 0,00             |
| VENDA DE SERVIÇOS.....                            | 103.734,16        | 74.118,34        |
| <b>(-) DEDUÇÕES</b>                               |                   |                  |
| IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....                  | 4.553,02          | 2.976,86         |
| <b>(=) RECEITA LIQUIDA.....</b>                   | <b>117.693,03</b> | <b>71.141,48</b> |
| <b>(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS</b>                 |                   |                  |
| CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....                   | 26.359,60         | 0,00             |
| <b>(=) LUCRO BRUTO.....</b>                       | <b>91.333,43</b>  | <b>71.141,48</b> |
| <b>(-) DESPESAS COM VENDAS</b>                    |                   |                  |
| UTILIDADES E SERVIÇOS.....                        | 4.849,00          | 0,00             |
| <b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>               |                   |                  |
| PESSOAL E ENCARGOS.....                           | 0,00              | 39.200,00        |
| <b>(-) RESULTADO FINANCEIRO</b>                   |                   |                  |
| DESPESAS FINANCEIRAS.....                         | 129,43            | 146,14           |
| <b>(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....</b> | <b>86.355,00</b>  | <b>31.795,34</b> |
| <b>(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....</b>           | <b>86.355,00</b>  | <b>31.795,34</b> |

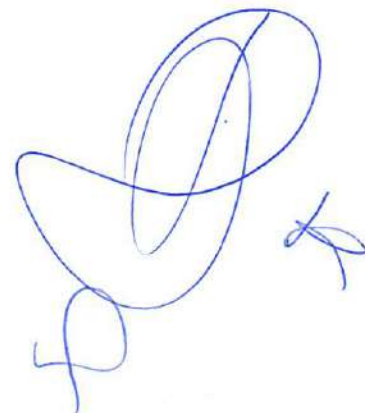
Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 86.355,00 - Oitenta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais conforme documentos apresentados.

CURIUVA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

CARLOS VALDECI BARBOSA  
CPF: 030.393.509-00  
EMPRESARIO

MARILI DE OLIVEIRA SOUZA MOREIRA  
CRC: PR-027911/O-8 CPF: 566.133.509-15  
CONTADOR







CARLOS VALDECI BARBOSA

C.N.P.J.: 27.016.837/0001-85

Inscricao Estadual: 9095898278

Fl. 19

## DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2022

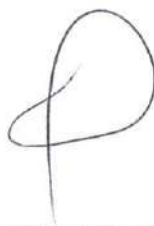
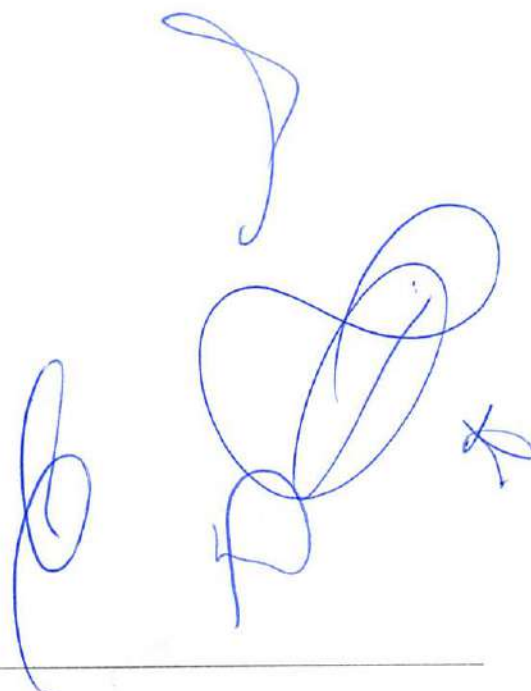
|   | 2022      | 2021      |
|---|-----------|-----------|
| (+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....   | 8.369,34  | 0,00      |
| (+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....             | 86.355,00 | 31.795,34 |
| (-) LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO..... | 34.675,00 | 23.426,00 |
| SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....   | 60.049,34 | 8.369,34  |

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 60.049,34 - Sessenta mil quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

CURIUVA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

CARLOS VALDECI BARBOSA  
CPF: 030.393.509-00  
EMPRESARIO

MARILI DE OLIVEIRA SOUZA MOREIRA  
CRC: PR-027911/O-8 CPF: 566.133.509-15  
CONTADOR

CARLOS VALDECI BARBOSA

C.N.P.J.: 27.016.837/0001-85

I.E.: 9095898278

## DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2022

2021

| HISTÓRICO                      | CAPITAL SOCIAL   | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | TOTAL            |
|--------------------------------|------------------|--------------------------------|------------------|
| SALDO EM 31/12/2020            | 30.000,00        |                                | 30.000,00        |
| LUCRO DO EXERCÍCIO             |                  | 31.795,34                      | 31.795,34        |
| LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO |                  | -23.426,00                     | -23.426,00       |
| <b>SALDO FINAL</b>             | <b>30.000,00</b> | <b>8.369,34</b>                | <b>38.369,34</b> |

2022

| HISTÓRICO                      | CAPITAL SOCIAL   | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | TOTAL             |
|--------------------------------|------------------|--------------------------------|-------------------|
| SALDO EM 31/12/2021            | 30.000,00        | 8.369,34                       | 38.369,34         |
| AUMENTO DE CAPITAL             | 30.000,00        |                                | 30.000,00         |
| LUCRO DO EXERCÍCIO             |                  | 86.355,00                      | 86.355,00         |
| LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO |                  | -34.675,00                     | -34.675,00        |
| <b>SALDO FINAL</b>             | <b>60.000,00</b> | <b>60.049,34</b>               | <b>120.049,34</b> |

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 120.049,34 - cento e vinte mil quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

CURIUVA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

CARLOS VALDECI BARBOSA

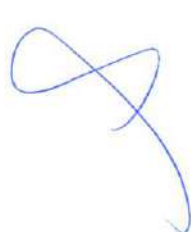
CPF: 030.393.509-00

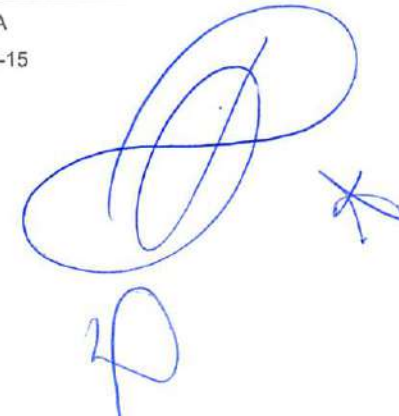
EMPRESARIO

MARILI DE OLIVEIRA SOUZA MOREIRA

CRC: PR-027911/O-8 CPF: 566.133.509-15

CONTADOR





CARLOS VALDECI BARBOSA

CNPJ: 27.016.837/0001-85

I.E.: 9095898278

Fl. 21

## Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2022 a 31/12/2022 - Método Direto

**ATIVIDADES OPERACIONAIS**

|   | 2022             | 2021            |
|---|------------------|-----------------|
| RECEBIMENTO DE CAPITAL SOCIAL   | 30.000,00        | 0,00            |
| RECEBIMENTO DE VENDA DE MERCADORIAS                                     | 18.511,89        | 0,00            |
| RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVIÇOS  | 103.734,16       | 74.118,34       |
| PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM PESSOAL                                     | 0,00             | (39.200,00)     |
| PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS   | (3.218,23)       | (2.976,86)      |
| PAGAMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES  | (38.894,00)      | (23.426,00)     |
| PAGAMENTO DE CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS                                 | (26.359,60)      | 0,00            |
| PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS                                      | (315,00)         | 0,00            |
| PAGAMENTO DE DESPESAS FINANCEIRAS                                       | (15,81)          | (146,14)        |
| Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais     | 83.443,41        | 8.369,34        |
| <b>Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes</b>                          | <b>83.443,41</b> | <b>8.369,34</b> |
| Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial | 38.369,34        | 30.000,00       |
| Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final   | 121.812,75       | 38.369,34       |

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 83.443,41  
(Oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos)

CURIUVA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

CARLOS VALDECI BARBOSA  
CPF: 030.393.509-00  
EMPRESARIO

MARILI DE OLIVEIRA SOUZA MOREIRA  
CRC: PR-027911/O-8 CPF: 566.133.509-15  
CONTADOR

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022**

175

**NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa CARLOS VALDECI BARBOSA é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, tributada pelo regime do Simples, com sede na RUA PRINCIPAL, 0, ESPIGAO BONITO, CURIUVA-PR, CEP: 84280000, NIRE 41108177142, CNPJ 27.016.837/0001-85, aberta desde 01 de Fevereiro de 2017, por prazo indeterminado, com atividade de obras de alvenaria.

**NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2022, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE) e Notas Explicativas, foram elaboradas à partir das diretrizes contábeis e dos Princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (Dezembro/2021 e Dezembro/2022), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis, incluindo as Notas Explicativas, levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a ITG 1000 (Resolução do CFC 1418/2012) - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), adotando-se critérios e procedimentos simplificados.

**NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

Ativo Circulante

(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$). Se houver, direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências.

Passivo Circulante:

(b) Obrigações a pagar

Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

**NOTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido.

1) Capital Social: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de aumento de capital da empresa. Em 31 de Dezembro de 2022 totaliza o valor de R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), é formado por cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, referente ao sócio:

1) CARLOS VALDECI BARBOSA - 100%



**CARLOS VALDECI BARBOSA**

C.N.P.J.: 27.016.837/0001-85

I.E.: 9095898278

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022**

2) Lucros Distribuídos: Em 2022 houve distribuição de lucros no valor total de R\$ R\$ 0,00 ( ) aos socios :

2) CARLOS VALDECI BAROBOSA

- R\$ 4.675,00

176

**NOTA 05 - Receitas e Despesas**

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentes de seu efetivo recebimento ou pagamento.

**NOTA 06 - Caixa e Equivalentes de Caixa**

|                                       | 2022 |            | 2021 |           |
|---------------------------------------|------|------------|------|-----------|
| CAIXA GERAL                           | R\$  | 121.812,75 | R\$  | 38.369,34 |
| Total de Caixa e Equivalente de Caixa | R\$  | 121.812,75 | R\$  | 38.369,34 |

odas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (Noventa) dias.

**NOTA 07** - Até 31 de Dezembro de 2022, os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante a Lei 11.101/2005 que informa das responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade do profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

**NOTA 08 - Eventos Subsequentes**

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

**NOTA 09 - Continuidade dos Negócios**

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

CURIUVA, 31 de Dezembro de 2022.

**CARLOS VALDECI BARBOSA**

C.N.P.J.: 27.016.837/0001-85

I.E.: 9095898278

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022**



---

CARLOS VALDECI BARBOSA

CPF: 030.393.509-00

EMPRESARIO

---

MARILI DE OLIVEIRA SOUZA MOREIRA

CRC: PR-027911/O-8 CPF: 566.133.509-15

CONTADOR

Several handwritten signatures in blue ink. From left to right: a signature that looks like 'C. Valdeci', a large signature that looks like 'M. de Oliveira', a signature that looks like 'C. Valdeci', and a signature that looks like 'M. de Oliveira'.



## CARLOS VALDECI BARBOSA

## Plano de Contas

| Classificacao    | Codigo | Descricao                              | Encerra |
|------------------|--------|--|---------|
| 1. . . .         |        | <b>ATIVO</b>                           | N       |
| 1.1. . .         |        | <b>CIRCULANTE</b>                      | N       |
| 1.1.01. .        |        | <b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>   | N       |
| 1.1.01.001.      |        | <b>CAIXA GERAL</b>                     | N       |
| 1.1.01.001.00001 | 1      | CAIXA                                  | N       |
| 2. . . .         |        | <b>PASSIVO</b>                         | N       |
| 2.1. . .         |        | <b>CIRCULANTE</b>                      | N       |
| 2.1.01. .        |        | <b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>              | N       |
| 2.1.01.006.      |        | <b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>              | N       |
| 2.1.01.006.00540 | 540    | SIMPLES A RECOLHER                     | N       |
| 2.1.01.007.      |        | <b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>               | N       |
| 2.1.01.007.00560 | 560    | LUCROS A PAGAR                         | N       |
| 2.1.01.007.00566 | 20001  | CONTAS A PAGAR                         | N       |
| 2.3. . .         |        | <b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>              | N       |
| 2.3.01. .        |        | <b>CAPITAL</b>                         | N       |
| 2.3.01.001.      |        | <b>CAPITAL SOCIAL</b>                  | N       |
| 2.3.01.001.00600 | 600    | QUOTAS DE CAPITAL                      | N       |
| 2.3.04. .        |        | <b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>             | N       |
| 2.3.04.001.      |        | <b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>  | N       |
| 2.3.04.001.00670 | 670    | SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO           | N       |
| 2.3.04.001.00672 | 672    | LUCRO DO EXERCÍCIO                     | N       |
| 2.3.04.001.00674 | 674    | LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO         | N       |
| 8. . . .         |        | <b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>          | S       |
| 8.1. . .         |        | <b>RECEITAS</b>                        | S       |
| 8.1.01. .        |        | <b>RECEITA BRUTA</b>                   | S       |
| 8.1.01.001.      |        | <b>VENDA DE MERCADORIAS</b>            | S       |
| 8.1.01.001.00770 | 770    | VENDA DE MERCADORIAS A VISTA           | S       |
| 8.1.01.002.      |        | <b>VENDA DE SERVIÇOS</b>               | S       |
| 8.1.01.002.00775 | 775    | VENDA DE SERVIÇOS A VISTA              | S       |
| 8.2. . .         |        | <b>DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES</b> | S       |
| 8.2.03. .        |        | <b>DEDUÇÕES</b>                        | S       |
| 8.2.03.001.      |        | <b>IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS</b>     | S       |
| 8.2.03.001.00905 | 905    | SIMPLES NACIONAL                       | S       |
| 8.3. . .         |        | <b>CUSTOS</b>                          | S       |
| 8.3.01. .        |        | <b>CUSTOS DAS MERCADORIAS</b>          | S       |
| 8.3.01.001.      |        | <b>CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS</b>      | S       |
| 8.3.01.001.00920 | 920    | COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA        | S       |
| 8.5. . .         |        | <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>           | S       |
| 8.5.01. .        |        | <b>DESPESAS COM VENDAS</b>             | S       |
| 8.5.01.002.      |        | <b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>           | S       |
| 8.5.01.002.02015 | 2015   | SERVICOS DE TERCEIROS - PJ             | S       |
| 8.5.02. .        |        | <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>        | S       |
| 8.5.02.001.      |        | <b>PESSOAL E ENCARGOS</b>              | S       |
| 8.5.02.001.02040 | 2040   | SALARIOS E ORDENADOS                   | S       |
| 8.5.03. .        |        | <b>RESULTADO FINANCEIRO</b>            | S       |
| 8.5.03.002.      |        | <b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>            | S       |
| 8.5.03.002.02160 | 2160   | JUROS E MULTAS                         | S       |
| 9. . . .         |        | <b>CONTAS TRANSITÓRIAS</b>             | N       |
| 9.1. . .         |        | <b>CONTAS TRANSITÓRIAS</b>             | N       |
| 9.1.01. .        |        | <b>CONTAS TRANSITÓRIAS</b>             | N       |
| 9.1.01.001.      |        | <b>PTRIMONIAIS E RESULTADOS</b>        | N       |
| 9.1.01.001.02951 | 2951   | BALANÇO DE ABERTURA                    | N       |
| 9.1.01.001.02952 | 2952   | APURAÇÃO DE RESULTADO                  | S       |
| 9.1.01.001.02953 | 2953   | ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO              | N       |

Fl. 25

Encerra

178

## Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 26, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa CARLOS VALDECI BARBOSA.

Curiúva, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
CARLOS VALDECI BARBOSA  
Empresário  
CPF 030.393.509-00

\_\_\_\_\_  
MARILI DE OLIVEIRA SOUZA MOREIRA  
CONTADOR  
CRC/PR 027911/O-8

Several handwritten signatures in blue ink are present at the bottom of the page. There are approximately five distinct signatures, some of which are quite stylized and overlapping.





## ASSINATURA ELETRÔNICA


Certificamos que o ato da empresa CARLOS VALDECI BARBOSA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                  |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                             |
| 03039350900                      | CARLOS VALDECI BARBOSA           |
| 56613350915                      | MARILI DE OLIVEIRA SOUZA MOREIRA |



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/06/2023 09:49 SOB Nº 20233442324.  
PROTOCOLO: 233442324 DE 18/05/2023. NIRE: 41108177142.  
CARLOS VALDECI BARBOSA

JOAQUIM CANCELA GONÇALVES  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 13/06/2023  
empresafacil.pr.gov.br

|  |   |                                       |   |  |
|--|---|---------------------------------------|---|--|
|   |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> |   |  |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |                                       |   |  |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>27.016.837/0001-85</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                       | DATA DE ABERTURA<br><b>02/02/2017</b>           |  |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CARLOS VALDECI BARBOSA</b>  |   |                                       |   |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |   |                                       |   | PORTE<br><b>ME</b>   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>   |   |                                       |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes</b><br><b>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias</b><br><b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b><br><b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b><br><b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b><br><b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b><br><b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b><br><b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b><br><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b><br><b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> |   |                                       |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>  |   |                                       |   |  |
| LOGRADOURO<br><b>R PRINCIPAL</b>   | NÚMERO<br><b>SN</b>                                     | COMPLEMENTO<br>*****                  |   |  |
| CEP<br><b>84.280-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ESPIGAO BONITO</b>                | MUNICÍPIO<br><b>CURIUVA</b>           | UF<br><b>PR</b>                                 |  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  |   | TELEFONE<br><b>(43) 9128-2443</b>     |   |  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                       |   |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   |                                       | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>02/02/2017</b> |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                       |   |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   |                                       | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2023 às 09:02:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal

CARLOS VALDECI BARBOSA  
CNPJ 27.016.837/0001-85



**CARLOS VALDECI BARBOSA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Curiúva - PR, nascido em 14/10/1965, portador da carteira de identidade nº 7.381.564-9, expedido pela Secretaria de Identificação do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 030.393.509-00, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva - Paraná, CEP 84280-000.

Empresário individual sob nome empresarial de **CARLOS VALDECI BARBOSA**, com sede na Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva - Paraná, CEP 84280-000, inscrito no CNPJ sob nº 27.016.837/0001-85.

Resolve alterar por transformação a EMPRESA INDIVIDUAL passando a constituir o tipo jurídico de SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO** - A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOME EMPRESARIAL** - O nome empresarial passará a ser **CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital social que era de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) é aumentado para 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) divididos em 142.000 (cento e quarenta e duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, aumento este procedido com a incorporação de um veículo marca FIAT, MODELO SIENA FIRE FLEX, ANO 2006/2006, PLACA ANM-4903, RENAVAM 00877082740, totalmente desembaraçado e livre de qualquer ônus ou gravames, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) com a incorporação parcial do saldo de Lucros Acumulados, contabilizados até 31/12/2022, conforme Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário nº 02, registrado na JUCEPAR sob nº 20233442324 em 13/06/2023 e R\$ 5.000,00 (cinco mil) em moeda corrente do país, neste ato.

**CLÁUSULA QUARTA** - Tendo em vista o aumento ocorrido, o capital social de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) representado por 142.000 (cento e quarenta e duas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

| Sócios                 | Quotas  | %      | Capital Social R\$ |
|------------------------|---------|--------|--------------------|
| Carlos Valdeci Barbosa | 142.000 | 100,00 | 142.000,00         |
| Total                  | 142.000 | 100,00 | 142.000,00         |

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoalCARLOS VALDECI BARBOSA  
CNPJ 27.016.837/0001-85

183

**Parágrafo Único** – A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital, nos termos dos artigos 1.022 a 1.027 da Lei 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA QUINTA** - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO****CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA**  
**CNPJ 27.016.837/0001-85**

**CARLOS VALDECI BARBOSA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/10/1965, portador da carteira de identidade nº 7.381.564-9, expedido pela Secretaria de Identificação do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 030.393.509-00, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva – Paraná, CEP 84280-000.

Único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA**, com sede Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva – Paraná, CEP 84280-000, inscrito no CNPJ sob nº 27.016.837/0001-85, RESOLVE, consolidar o presente instrumento:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – DO NOME EMPRESARIAL - sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – DA SEDE - A Sociedade tem a sua sede no seguinte endereço: Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva – Paraná, CEP 84280-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – DO OBJETO SOCIAL - A Sociedade tem por objeto social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO E GESSO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS –  
4120-4/00 – Construção de Edifício  
4399-1/03 – Obras de alvenaria



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal

CARLOS VALDECI BARBOSA  
CNPJ 27.016.837/0001-85

2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes  
2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias  
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção  
4743-1/00 - Comércio varejista de vidros  
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS FILIAIS –** Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei.

**CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO –** A empresa iniciou suas atividades a partir da data de registro e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social é de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), dividido em 142.000 (cento e quarenta e dois mil) quotas, no valor de nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

| Sócios                 | Quotas  | %      | Capital Social R\$ |
|------------------------|---------|--------|--------------------|
| Carlos Valdeci Barbosa | 142.000 | 100,00 | 142.000,00         |
| Total                  | 142.000 | 100,00 | 142.000,00         |

**Parágrafo Único –** A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital, nos termos dos artigos 1.022 a 1.027 da Lei 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA SÉTIMA –** O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, consoante lhe faculta o inciso VIII do art. 997 da CC/2002.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO –** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Carlos Valdeci Barbosa**, que representara legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**CLÁUSULA NONA – DO BALANÇO PATRIMONIAL –** Ao término de cada exercício, 31/12, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração,

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the right and a smaller one on the left.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**

CARLOS VALDECI BARBOSA  
CNPJ 27.016.837/0001-85

procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou as perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR** - O administrador da empresa declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ENQUADRAMENTO** - O sócio declara que a sociedade se enquadra como microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionado no § 4, do artigo 3º da mencionada Lei.

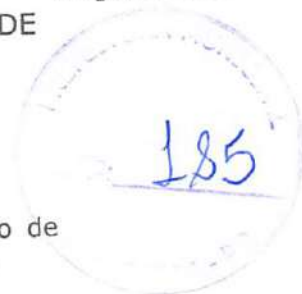
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRO-LABORE** - O sócio, poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO** - Fica eleito o foro de Curiúva-Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição

E, assim, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Curiúva - PR, 02 de agosto de 2023.

Carlos Valdeci Barbosa







## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                        |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                   |
| 03039350900                      | CARLOS VALDECI BARBOSA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2023 09:04 SOB Nº 41211858041.  
PROTOCOLO: 235437697 DE 03/08/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311462345. CNPJ DA SEDE: 27016837000185.  
NIRE: 41211858041. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/08/2023.  
CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Voltar

Imprimir

187

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27.016.837/0001-85  
**Razão Social:** CARLOS VALDECI BARBOSA  
**Endereço:** RUA PRINCIPAL / ESPIGAO BONITO / CURIUVA / PR / 84280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/11/2023 a 03/12/2023

**Certificação Número:** 2023110403481059915184

Informação obtida em 06/11/2023 06:57:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA**  
CNPJ: 27.016.837/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:21:06 do dia 28/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2024.

Código de controle da certidão: **F1EA.20FE.60CB.8D28**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Curiúva  
Setor de Fiscalização, Tributação e Receita

189

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE, MESMO QUE REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DE SUA EMISSÃO, SEM RASURAS.

REVENDO OS ARQUIVOS DE DÍVIDA ATIVA, REGISTROS E LANÇAMENTOS DE TAXAS, E IMPOSTOS DESTA MUNICIPALIDADE, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE ATÉ A PRESENTE DATA PARA A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Curiúva, 06 de Novembro de 2023

NEGATIVA Nº: 974/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
44HZ5UFFHMZZX287QBG

REQUERENTE: Daniel Augusto Luz Ferreira

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA - ME.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1800

CNPJ/CPF

27.016.837/0001-85

INSCRIÇÃO ESTADUAL

41108177142

ALVARÁ

455

ENDEREÇO



RUA PRINCIPAL, S/N - ZONA RURAL - ESPIGÃO BONITO CEP: 84280000 Curiúva - PR

**CNAE / ATIVIDADES:**

190  
Construção de edifícios, Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Obras de alvenaria

Esta Certidão foi emitida via internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse <http://www.curiuva.pr.gov.br>, clique no menu TRIBUTAÇÃO ONLINE, opção VALIDAR CERTIDÃO.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031229964-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.016.837/0001-85**  
Nome: **CARLOS VALDECI BARBOSA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/11/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

192

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: **CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**  
CNPJ: 27.016.837/0001-85  
Certidão n°: 61809781/2023  
Expedição: 06/11/2023, às 06:58:28  
Validade: **04/05/2024 - 180** (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.016.837/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 145119/2023

Validade: 07/05/2024

**Razão social:**  
CARLOS VALDECI BARBOSA**CNPJ:**  
27.016.837/0001-85**Num. Registro:**  
74923**Capital Social:**  
R\$ 30.000,00**Endereço:**  
RUA PRINCIPAL, S/N, ESPIGÃO BONITO**CEP:**  
84280-000**Cidade:**  
CURIUVA-PR**Objetivo Social:**

obras de alvenaria, obras de acabamento da construção, serviços de pintura de edifícios, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, fabricação de artefatos de concreto, cimento e gesso, obras de urbanização, comércio varejista de vidros, comércio varejista de materiais de construção e serviços combinados de apoio e conservação de prédios

Encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 27.016.837/0001-85****NOME CIVIL: DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA**

Carteira: PR-200423/D - Data de expedição: 18/01/2022

Desde 17/03/2023 - Carga horária: 10h

Desde 08/02/2022 até 19/01/2023 - Carga horária: 5h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**Para fins de: Licitações**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 313175/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 06/11/2023 07:00:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 145120/2023

Validade: 07/05/2024

**Nome civil:**  
DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA**CPF:**  
104.249.579-30**Carteira - CREA-PR Nº:**  
PR-200423/D**RG:**  
141036262**Registro Nacional:**  
1720634688**Órgão emissor:**  
SSP/PR/PR**Filiação:**  
PAI: NAZARENO LUZ FERREIRA  
MÃE: SONIA DE FATIMA DA SILVA**Naturalidade:**  
CURIUVA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**TÍTULOS****Título:** ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE DE TELEMACO BORBA

Data da Colação de Grau: 17/12/2021 - Diplomação: 14/02/2022

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:**

R DE A FRANCO

CNPJ: 33061248000111

Desde: 06/02/2023 Carga Horária: 4h

CARLOS VALDECI BARBOSA

CNPJ: 27016837000185

Desde: 17/03/2023 Carga Horária: 10h

SUN ENERGY MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA

CNPJ: 35230678000145

Desde: 03/04/2023 Carga Horária: 4h

PARAÍSO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 48732323000104

Desde: 26/06/2023 Carga Horária: 5h

OBRA PRIMA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ: 34209505000182

Desde: 30/06/2023 Carga Horária: 8h

**Para fins de: Licitações**



**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

**Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos**

195

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 313181/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 06/11/2023 07:14:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



## CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **CARLOS VALDECI BARBOSA** inscrita no C.N.P.J. n.º 27.016.837/0001-85 representada nesta ocasião por seu sócio: **CARLOS VALDECI BARBOSA R.G. n.º 7.381.564-9 C.P.F. n.º 030.393.509-00** doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o(a) Sr.(a) **DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA**, brasileiro(a), R.G.n.º 14.103.626-2 C.P.F.n.º 104.249.579-30, com título Profissional **ENGENHEIRO CIVIL**, Cart. Crea-PR n.º 200423/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

**Cláusula 1ª** - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como (X) Responsável Técnico ( ) Quadro Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

**Cláusula 2ª** - A vigência do presente contrato será por: **2 ANOS**, a partir da sua assinatura;

**Cláusula 3ª** - O Contratado terá carga horária de: **05 horas SEMANAIS**;

**Cláusula 4ª** - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

**Cláusula 5ª** - Os honorários profissionais do contratado será de 3 salários mínimos mensais, correspondentes a **R\$ 3.960,00** nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

**Cláusula 6ª** - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

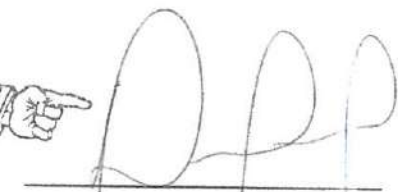
**Cláusula 7ª** - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

**Cláusula 8ª** - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de CURIÚVA;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

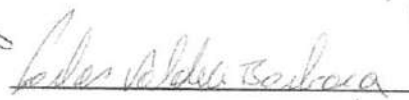
Curiúva - PR, 27 de julho de 2023.

Tabelionato de Notas  
Curiúva - PR



DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA  
R.G. n.º 14.103.626-2

Tabelionato de Notas  
Curiúva - PR



CARLOS VALDECI BARBOSA  
R.G. n.º 7.381.564-4

**TABELIONATO DE NOTAS**

Consulte em: [seu.furapari.com.br/consulta](http://seu.furapari.com.br/consulta) - Setor nº SFTN1qGKHBRjphoRYaTD1503q  
Reconheço por Semelhança as assinaturas de DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA e CARLOS VALDECI BARBOSA. Dou fé. Curiúva - PR, 28 de julho de 2023.

Em Teste da Verdade

Julio César Laureano  
Tabelião





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720230003326

Atividade concluída

197

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA

RNP: 1720634688

Registro: PR-200423/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720233492490 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/07/2023 Baixada em: 06/07/2023 Forma de registro: Substituição  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: CARLOS VALDECI BARBOSA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA CNPJ: 95.561.080/0001-60

Rua: RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES Nº: 222

Complemento: Bairro: JARDIM ALTO DA BOA VISTA

Cidade: NOVA SANTA BARBARA UF: PR CEP: 86250-000

Contrato: 58/2022 celebrado em 11/08/2022 Vinculado a ART: 1720233454040

Valor do contrato: R\$ 176.741,75 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES Nº: 620

Bairro: JARDIM ALTO DA BOA VISTA

Cidade: NOVA SANTA BARBARA

UF: PR

CEP: 86250-000

Coordenadas Geográficas: -23,595446 x -50,76157

Endereço da obra/serviço: RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES Nº: 671

Bairro: JARDIM ALTO DA BOA VISTA

Cidade: NOVA SANTA BARBARA

UF: PR

CEP: 86250-000

Coordenadas Geográficas: -23,594686 x -50,760448

Data de início: 11/08/2022 Conclusão efetiva: 25/05/2023

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de edificação de alvenaria, 44,19 M2; 2- Execução de obra de instalação de sistema de esgoto sanitário, 310,96 M2; 3- Execução de obra de sistema de água potável, 310,96 M2; 4- Execução de obra de instalações elétricas em baixa tensão, 310,96 M2; 5- Execução de reforma de edificação de alvenaria, 266,76 M2

Informações complementares:

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR encerrou-se em 19/01/2023.

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 17/03/2023.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230003326/2023

07/08/2023 14:59

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 193252/2023.

CAT nº 1720230003326 de 06/07/2023, página 1 de 11



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720230003326

Atividade concluída

198

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 193252/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 193252/2023.

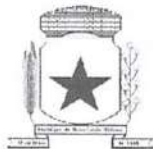
CAT nº 1720230003326 de 06/07/2023, página 2 de 11



Handwritten signatures in blue ink.



Handwritten mark in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

199

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CARLOS VALDECI BARBOSA**, com sede à rua principal, s/n, bairro Espigão Bonito – Curiúva-PR, inscrita no CNPJ nº 27.016.837/0001-85, através do seu **Engenheiro Responsável técnico Daniel Augusto Luz Ferreira** inscrito no **Crea-PR 200423/D**, executou para o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA**, inscrito no CNPJ nº 95.561.080/0001-60, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro em Nova Santa Barbara-PR o seguinte:

- Execução de serviços, com fornecimento de materiais para reforma e ampliação do Espaço conviver:

- Reforma com **167,37m<sup>2</sup>** sendo troca de forro pvc, pintura em tinta latex remoção e reinstalação de janelas com vidro temperado de 8mm, adição de pontos de iluminação e tomadas, pintura de portas internas e externas.
- Ampliação de **44,19m<sup>2</sup>** sendo fundação em blocos de 50x50cm, alvenaria de vedação para reaterro, viga baldrame, alvenaria de vedação no contorno da edificação e divisória de ambientes, sendo uma cozinha, um escritório e 2 banheiros.
- Jardinagem e iluminação externa, pintura externa.

- Execução de reforma com fornecimento de materiais do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS):

- Reforma com **99,39m<sup>2</sup>** sendo adição de divisórias internas, troca de portas, reparos no telhado, remoção de clarabóias, instalação de pavers na área externa, pintura interna e externa da edificação e dos muros, instalações elétricas, hidráulicas e jardinagem.

**CONTRATO 58/2022 – TP 07/2022.**

**ART: 1720233454040**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 193252/2023.

CAT nº 1720230003326 de 06/07/2023, página 3 de 11







PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

200

A obra foi finalizada de acordo com os padrões necessários e conforme os itens especificados no contrato e planilha de serviços anexo.

Local da obra: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes – Nova Santa Barbara –

Período da obra: de 11/08/2022 a 25/05/2023.

Nova Santa Bárbara, 06 de julho de 2023.

**Município de Nova Santa Bárbara**

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Representante Legal: Claudemir Valério

**Danilo Dassayev Gozi**

Engenheiro Civil

Crea/PR: 161.684/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 193292/2023.

CAT nº 1720230003326 de 06/07/2023, página 4 de 11



201

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 193252/2023.



*[Handwritten signature]*

| PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.  |   |       |        |            |             |                |                |                |                |                |
|---|---|-------|--------|------------|-------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Cód. Item   | Descrição dos Serviços  | Unid. | Valor  | Quantidade | Valor Total | Valor Unitário | Valor Unitário | Valor Unitário | Valor Unitário | Valor Unitário |
|   |   |       |        |            |             |                |                |                |                |                |
| <b>1. PLANTIÃO DE INSUMOS E SERVIÇOS</b>  |   |       |        |            |             |                |                |                |                |                |
| 97824   | REAPROVEITAMENTO DE TUBULO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017  | M3    | 97,19  | 122,29     | 11,77       | 1.237,09       | 0,14           | 201,52         | 1.438,61       | 1.438,61       |
| 97825   | REAPROVEITAMENTO DE TUBULO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017  | M2    | 20,69  | 36,03      | 43,1        | 347,04         | 0,69           | 774,23         | 1.121,08       | 1.121,08       |
| 97826   | REAPROVEITAMENTO DE TUBULO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017  | M3    | 117,08 | 348,45     | 4,31        | 217,54         | 0,65           | 423,75         | 639,94         | 639,94         |
| 98085   | EXCLUSÃO DE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019   | M3    | 10,09  | 32,70      | 1,00        | 125,96         | 0,90           | 1.142,66       | 1.268,62       | 1.268,62       |
| <b>2. INFRAESTRUTURA</b>  |   |       |        |            |             |                |                |                |                |                |
| <b>ESTACA</b>   |   |       |        |            |             |                |                |                |                |                |
| 101174  | ESTACA BIRCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARMAÇÃO. AF_05/2020  | M     | 77,13  | 97,05      | 28          | 1.903,31       | 0,41           | 1.114,16       | 2.717,48       | 2.717,48       |
| 92791   | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA KG CR S DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015   | KG    | 92,05  | 15,16      | 2           | 23,65          | 0,22           | 6,87           | 30,33          | 30,33          |
| 92802   | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015   | KG    | 2,76   | 3,47       | 17,84       | 34,78          | 0,22           | 9,91           | 44,59          | 44,59          |
| 92269   | FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_08/2020  | M2    | 270,53 | 340,41     | 1,5         | 303,17         | 0,23           | 117,44         | 510,61         | 510,61         |
| 96532   | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SE ARMA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017   | M2    | 223,50 | 281,34     | 17          | 3.013,19       | 0,37           | 1.769,65       | 4.782,84       | 4.782,84       |
| 92801   | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015   | KG    | 11,91  | 14,99      | 4,41        | 57,50          | 0,13           | 8,59           | 66,09          | 66,09          |
| 102476  | CONCRETO FCK = 28MPa, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA), SECA DE CIMENTO/ÁREIA CR MÉDIA/SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/20                       | M3    | 463,02 | 582,62     | 0,2         | 104,67         | 0,10           | 11,65          | 116,52         | 116,52         |
| <b>VIGA BALDRAME</b>  |   |       |        |            |             |                |                |                |                |                |
| 98527   | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME INCLINDO ESCAVAÇÃO PARA M3 C/180º, 1 UTILIZAÇÃO DE FORMAS. AF_05/2017   | M3    | 118,91 | 340,62     | 2,56        | 118,74         | 0,69           | 264,30         | 383,04         | 383,04         |
| 96533   | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 3 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017  | M2    | 126,17 | 357,50     | 12,49       | 1.190,32       | 0,40           | 786,88         | 1.967,19       | 1.967,19       |
| 96545   | ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZADO AÇO CA-50 DE 8 MM CR- MONTAGEM. AF_06/2017   | KG    | 16,50  | 20,86      | 13,35       | -              | 1              | 276,52         | 276,52         | 276,52         |
| 92802   | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015   | KG    | 11,97  | 15,06      | 7,53        | 100,94         | 0,11           | 12,45          | 113,42         | 113,42         |
| 92791   | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA KG CR S DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015   | KG    | 12,05  | 15,16      | 17,15       | 226,23         | 0,13           | 31,80          | 269,04         | 269,04         |
| 102476  | CONCRETO FCK = 28MPa, TRAÇO 07,2:2,5 (EM MASSA), SECA DE CIMENTO/ÁREIA CR MÉDIA/SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/20                        | M3    | 463,02 | 582,62     | 1,57        | 710,39         | 0,11           | 87,90          | 798,19         | 798,19         |
| 98562   | IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018                                  | M2    | 39,14  | 47,99      | 20          | 527,91         | 0,45           | 431,32         | 959,63         | 959,63         |
| <b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FLUTUOS NA HORIZONTAL DE 8X19 M2 AS</b> |   |       |        |            |             |                |                |                |                |                |
| 103328  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FLUTUOS NA HORIZONTAL DE 8X19 M2 AS, X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSESTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | M2    | 84,6   | 106,45     | 32,24       | 2.059,21       | 0,40           | 1.372,81       | 3.432,02       | 3.432,02       |
| 96534   | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COIROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_05/2017   | M2    | 93,71  | 112,92     | 8,76        | 733,30         | 0,20           | 299,55         | 1.032,84       | 1.032,84       |
| 93204   | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOVIDA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/201   | M     | 68,93  | 86,73      | 30          | 2.055,61       | 0,21           | 546,43         | 2.602,04       | 2.602,04       |
| 96995   | REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE, CARRA, DESCARGA E/OU TRANSPORTE DE MATERIAIS   | M3    | 47,44  | 59,69      | 40          | 767,06         | 0,67           | 1.593,79       | 2.361,75       | 2.361,75       |
| 95906   | UNIFICACÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/20 M3 AS  | M3    | 1,87   | 3,35       | 65,5        | 109,43         | 0,29           | 44,70          | 154,12         | 154,12         |
| 95426   | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 16 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIM CR ENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020  | M3XKM | 1,64   | 2,06       | 40          | 77,59          | 0,06           | 4,95           | 82,54          | 82,54          |
| 92802   | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015   | KG    | 11,97  | 15,06      | 2           | 26,81          | 0,11           | 3,31           | 30,12          | 30,12          |
| 92791   | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA KG CR S DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015   | KG    | 12,05  | 15,16      | 7,35        | 99,19          | 0,11           | 12,46          | 111,44         | 111,44         |
| 98566   | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA AC CR RÚLICA, 4 DEMÃO, REFORÇADA COM VEU DE POLIÉSTER (PAV). AF_06/2018                           | M2    | 48,43  | 58,42      | 30          | 963,68         | 0,45           | 788,21         | 1.752,69       | 1.752,69       |
| 123   | ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM L. 6.15  | M2    | 38,14  | 38,14      | 30          | 620,31         | 0,45           | 514,89         | 1.144,20       | 1.144,20       |
| 92802   | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015   | KG    | 11,97  | 15,06      | 4           | 53,62          | 0,11           | 6,63           | 60,25          | 60,25          |
| 92800   | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015   | KG    | 11,52  | 14,50      | 1,27        | 15,74          | 0,11           | 1,35           | 17,08          | 17,08          |
| 92269   | FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_08/2020  | M2    | 27,00  | 33,97      | 1,5         | 47,20          | 0,08           | 3,36           | 50,94          | 50,94          |
| 102476  | CONCRETO FCK = 28MPa, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA), SECA DE CIMENTO/ÁREIA CR MÉDIA/SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/20                       | M3    | 463,02 | 582,62     | 1           | 104,67         | 0,11           | 11,65          | 116,52         | 116,52         |
| <b>3. HIDRÁULICA</b>  |   |       |        |            |             |                |                |                |                |                |
| 69512   | TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA POTÁVEL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM R M CR AMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2018 (preço cobrado) - entalho chaves)                      | M     | 78,85  | 96,70      | 20          | 734,01         | 0,62           | 1.150,08       | 1.924,01       | 1.924,01       |

*[Handwritten signature]*  
 FERNANDA  
 TAVAKA-0505346511  
 6

Atestado de Verificação Per-  
 TAVAKA-0505346511  
 Data: 2023/07/05 09:22:15 - 01:00



202

|        |        |  |    |        |        |    |        |      |       |        |
|--------|--------|--|----|--------|--------|----|--------|------|-------|--------|
| 89584  | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA CR, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014   | UN | 48,04  | 60,45  | 4  | 217,62 | 0,1  | 24,18 | 241,79 |
| 89356  | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA CR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (conexão direta caixa d'água para pia da cozinha)                             | M  | 21,8   | 27,43  | 6  | 130,02 | 0,21 | 34,56 | 164,59 |
| 89448  | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (suspiro)   | m  | 18,39  | 23,14  | 12 | 222,15 | 0,2  | 55,54 | 277,68 |
| 89449  | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (conexão direta caixa d'água para banheiro)   | M  | 21,14  | 26,60  | 7  | 111,72 | 0,4  | 74,48 | 186,20 |
| 89579  | SINAPI | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA CR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014  | UN | 12,92  | 16,26  | 4  | 58,53  | 0,1  | 6,50  | 65,03  |
| 102607 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CR AF_06/2021  | UN | 481,65 | 606,06 | 1  | 545,45 | 0,1  | 60,61 | 606,06 |
| 89625  | SINAPI | TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014   | UN | 24,69  | 31,07  | 2  | 55,92  | 0,1  | 6,21  | 62,13  |
| 89441  | SINAPI | TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, UN CR INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014                                 | UN | 19,02  | 23,93  | 5  | 102,91 | 0,14 | 16,75 | 119,66 |
| 89501  | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA CR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014   | UN | 15,52  | 19,53  | 2  | 22,65  | 0,42 | 16,40 | 39,06  |
| 89362  | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014   | UN | 8,85   | 11,14  | 4  | 40,09  | 0,1  | 4,45  | 44,54  |
| 89364  | SINAPI | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014  | UN | 12,01  | 15,11  | 5  | 43,83  | 0,42 | 31,74 | 75,56  |
| 96643  | SINAPI | TÊ MISTURADOR, PPR, 25 X 3/4", CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015   | UN | 65,51  | 82,43  | 2  | 95,62  | 0,42 | 69,24 | 164,86 |
| 94708  | SINAPI | ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2016   | UN | 29,13  | 36,65  | 4  | 85,04  | 0,42 | 61,58 | 146,62 |
| 94711  | SINAPI | ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 70,84  | 89,14  | 1  | 57,94  | 0,25 | 31,20 | 89,14  |
| 89378  | SINAPI | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA CR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014   | UN | 6,73   | 8,47   | 2  | 11,01  | 0,25 | 5,03  | 16,94  |
| 89378  | SINAPI | KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014  | UN | 45,36  | 57,06  | 3  | 154,07 | 0,1  | 17,12 | 171,19 |
| 90371  | SINAPI | REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E UN CR INSTALAÇÃO. AF_08/2021   | UN | 31,63  | 39,80  | 2  | 71,64  | 0,1  | 7,96  | 79,60  |

|                                |        |  |    |        |        |    |          |      |        |          |
|--------------------------------|--------|--|----|--------|--------|----|----------|------|--------|----------|
| <b>4 ENCAMINHAMENTO ESGOTO</b> |        |  |    |        |        |    |          |      |        |          |
| 90733                          | SINAPI | ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021                             | M  | 3,20   | 4,03   | 50 | 54,36    | 0,73 | 146,97 | 201,33   |
| 89531                          | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014                                    | UN | 30,54  | 49,75  | 2  | 84,58    | 0,15 | 14,93  | 99,51    |
| 89584                          | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA CR, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014                 | UN | 48,04  | 60,45  | 3  | 154,14   | 0,15 | 27,20  | 181,35   |
| 89467                          | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA CR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014   | UN | 12,99  | 16,35  | 6  | 83,36    | 0,15 | 14,71  | 98,07    |
| 89567                          | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014                              | UN | 80,85  | 114,32 | 3  | 291,51   | 0,15 | 51,44  | 342,95   |
| 102708                         | SINAPI | LUVA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, INSTALADA EM RAMAL DIRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021   | UN | 24,26  | 30,53  | 3  | 77,84    | 0,15 | 13,74  | 91,58    |
| 20076                          | SINAPI | PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTAS ELÁSTICAS EMBALAGEM 400G   | UN | 30,61  | 38,52  | 3  | 109,77   | 0,05 | 5,76   | 115,55   |
| 98107                          | SINAPI | CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETÂNGULAR, EM ALVENARIA AS COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,20 X 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,6 M. AF_12/2020 | UN | 264,09 | 333,06 | 1  | 283,10   | 0,15 | 49,96  | 333,06   |
| 97975                          | SINAPI | POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1,5 M. AF_12/2020   | UN | 354,58 | 446,17 | 1  | 356,83   | 0,20 | 80,23  | 446,17   |
| 90094                          | SINAPI | TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, CR   | M  | 34,81  | 43,80  | 50 | 1.752,06 | 0,20 | 438,01 | 2.190,07 |
| 89449                          | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014   | M  | 21,14  | 26,60  | 6  | 127,66   | 0,20 | 31,92  | 159,58   |
| 89448                          | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014   | M  | 18,39  | 23,14  | 8  | 148,10   | 0,20 | 37,02  | 185,12   |

|                   |        |  |    |        |        |       |          |      |          |          |
|-------------------|--------|--|----|--------|--------|-------|----------|------|----------|----------|
| <b>5 CONTRAPO</b> |        |  |    |        |        |       |          |      |          |          |
| 103076            | SINAPI | EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE SOLDO, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 10 MPA, COM USO AS DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021  | M2 | 147,41 | 185,49 | 43,1  | -        | 1,00 | 7.994,45 | 7.994,45 |
| 87256             | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_08/2014 (PISO + RODAPÉ 10CM+ PAREDE DA COZINHA) | M2 | 83,41  | 104,55 | 82,64 | 7.188,08 | 0,17 | 1.474,49 | 8.673,46 |

|   |        |  |   |       |       |     |       |      |          |          |
|---|--------|--|---|-------|-------|-----|-------|------|----------|----------|
| <b>6 CORREÇÃO ATÉ A FOSSA EXISTENTE</b> |        |  |   |       |       |     |       |      |          |          |
| 6111                                    | SINAPI | SERVENTE DE OBRAS (INSTALAÇÃO DOS MOBILIÁRIOS)   | h | 15,07 | 18,96 | 280 | -     | 1,00 | 5.309,52 | 5.309,52 |
| 41065                                   | SINAPI | PEDREIRO HORA (INSTALAÇÃO DOS MOBILIÁRIOS)   | h | 16,07 | 20,22 | 280 | -     | 1,00 | 5.661,35 | 5.661,35 |
| 89448                                   | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (suspiro) | m | 18,39 | 23,14 | 8   | 92,56 | 0,2  | 23,14    | 115,70   |

|  |        |   |    |        |        |         |        |      |        |        |
|--|--------|---|----|--------|--------|---------|--------|------|--------|--------|
| <b>7 REFORÇO ESTRUTURAL - PAREDE SALA 03</b> |        |   |    |        |        |         |        |      |        |        |
| 97624  | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUIJO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017   | M3 | 97,19  | 122,29 | 1,45    | -      | 1,00 | 177,33 | 177,33 |
| 101176                                       | SINAPI | ESTACA BRÔCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVADA MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020 102521 ARRASCAMENTO MECÂNICO DE ESTACA BARRETE DE C | M  | 135,75 | 170,81 | 2       | 225,47 | 0,34 | 116,15 | 341,63 |
| 92269  | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020  | M2 | 270,53 | 340,41 | 2,4     | 761,96 | 0,05 | 49,42  | 816,98 |
| 92800  | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_KG CR 12/2015   | KG | 11,52  | 14,50  | 1.501,5 | 19,37  | 0,71 | 10,39  | 21,77  |
| 92802  | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_KG CR 12/2015   | KG | 11,97  | 15,06  | 1,2     | 15,09  | 0,11 | 1,39   | 18,07  |

*[Handwritten signature]*

FERNANDA TANAKA:05053465916

Assinado de forma digital por FERNANDA TANAKA:05053465916  
Dados: 2023.07.05 09:23:27 -03'00'

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 193252/2023.

CAT nº 1720230003326 de 06/07/2023, página 6 de 11







|        |        |      |         |          |       |           |      |          |           |
|--------|--------|------|---------|----------|-------|-----------|------|----------|-----------|
| 102476 | SINAPI | M3   | 463,02  | 384,82   | 0,4   | 207,41    | 0,11 | 25,64    | 233,65    |
| 97679  | SINAPI | M3   | 117,98  | 148,45   | 0,75  | -         | 1,00 | 211,34   | 111,34    |
| 87775  | SINAPI | M2   | 73,48   | 82,43    | 8     | 354,85    | 0,52 | 384,53   | 739,46    |
| 87256  | SINAPI | M2   | 83,41   | 104,95   | 13,46 | 1.172,53  | 0,17 | 240,16   | 1.412,69  |
| 8      |        |      |         |          |       |           |      |          |           |
| 97647  | SINAPI | M2   | 3,09    | 3,89     | 50    | 50,32     | 0,70 | 136,09   | 194,41    |
| 97651  | SINAPI | M2   | 73,46   | 82,43    | 50    | 1.432,74  | 0,69 | 3.129,00 | 4.071,74  |
| 94569  | SINAPI | M2   | 71,63   | 902,29   | 0,95  | 814,04    | 0,06 | 51,96    | 866,00    |
| 98943  | SINAPI | UN   | 899,82  | 1.131,49 | 2     | 2.127,20  | 0,06 | 135,78   | 2.262,98  |
| 98844  | SINAPI | UN   | 937,66  | 1.251,39 | 2     | 2.360,14  | 0,06 | 190,65   | 2.510,79  |
| 97802  | SINAPI | KG   | 11,97   | 15,06    | 6,32  | 84,72     | 0,11 | 10,47    | 95,19     |
| 92821  | SINAPI | KG   | 11,91   | 14,99    | 9     | 120,04    | 0,11 | 14,94    | 134,28    |
| 86932  | SINAPI | UN   | 616,94  | 776,30   | 2     | 1.480,49  | 0,04 | 62,10    | 1.552,69  |
| 100849 | SINAPI | UN   | 40,41   | 54,85    | 4     | 185,09    | 0,09 | 18,31    | 203,39    |
| 100866 | SINAPI | UN   | 340,18  | 428,05   | 2     | 801,73    | 0,06 | 51,37    | 856,10    |
| 102264 | SINAPI | UN   | 23,56   | 28,68    | 50    | 1.393,34  | 0,05 | 88,94    | 1.482,28  |
| 102143 | SINAPI | M2   | 500     | 629,15   | 4     | 1.258,30  | 0,5  | 1.258,30 | 2.516,60  |
| 86915  | SINAPI | UN   | 97,64   | 121,86   | 2     | 238,35    | 0,03 | 7,37     | 245,72    |
| 86855  | SINAPI | UN   | 371,51  | 467,47   | 2     | 747,85    | 0,2  | 156,99   | 934,84    |
| 86938  | SINAPI | UN   | 630,57  | 793,45   | 2     | 1.269,61  | 0,2  | 317,38   | 1.586,99  |
| 89495  | SINAPI | UN   | 12,36   | 15,55    | 3     | 42,85     | 0,08 | 3,73     | 46,68     |
| 86923  | SINAPI | UN   | 338,25  | 604,79   | 1     | 422,74    | 0,06 | 27,05    | 450,79    |
| 93441  | SINAPI | UN   | 1173,21 | 1.476,25 | 1     | 1.367,68  | 0,06 | 88,58    | 1.476,25  |
| 86909  | SINAPI | UN   | 89,31   | 112,38   | 1     | 106,76    | 0,05 | 5,62     | 112,38    |
| 91327  | SINAPI | UNID | 737,42  | 827,90   | 1     | 872,22    | 0,05 | 55,67    | 917,90    |
| 100674 | SINAPI | M2   | 783,08  | 965,36   | 8     | 7.725,24  | 0,02 | 157,66   | 7.882,90  |
| 97589  | SINAPI | UNID | 45,29   | 56,99    | 12    | 466,54    | 0,29 | 138,32   | 603,96    |
| 87775  | SINAPI | M2   | 51,69   | 64,82    | 180   | 5.608,72  | 0,52 | 6.076,11 | 11.684,83 |
| 86489  | SINAPI | M2   | 13,67   | 17,20    | 170   | -         | 1,00 | 2.924,16 | 2.914,16  |
| 97063  | SINAPI | M2   | 10,00   | 12,58    | 5     | 16,36     | 0,74 | 46,95    | 62,92     |
| 15     |        |      |         |          |       |           |      |          |           |
| 91982  | SINAPI | UNID | 19,47   | 24,50    | 4     | 84,68     | 0,34 | 33,32    | 98,00     |
| 91927  | SINAPI | M    | 5,32    | 6,68     | 100   | 502,06    | 0,25 | 167,35   | 669,4156  |
| 91946  | SINAPI | UNID | 9,1     | 11,45    | 4     | 39,23     | 0,34 | 15,57    | 45,80     |
| 91980  | SINAPI | UNID | 33,63   | 42,32    | 10    | 269,59    | 0,37 | 158,57   | 423,17    |
| 86489  | SINAPI | M2   | 13,67   | 17,20    | 225   | 2.248,71  | 0,32 | 1.293,51 | 4.042,23  |
| 97601  | SINAPI | UN   | 317,31  | 374,77   | 2     | 630,56    | 0,02 | 38,89    | 949,54    |
| 102468 | SINAPI | M    | 1,29    | 1,74     | 10    | 5,73      | 0,67 | 11,63    | 17,36     |
| 102491 | SINAPI | M2   | 17,4    | 21,88    | 75    | 374,16,08 | 0,38 | 633,09   | 1.642,08  |

Assinado de forma digital por  
FERNANDA  
TANAKA-0503465  
Dúvidas: 2023.07.05 09:24:16  
481007

FERNANDA  
TANAKA-0503465  
916



204

|                        |                |  |      |          |          |       |                |                   |              |          |          |
|------------------------|----------------|--|------|----------|----------|-------|----------------|-------------------|--------------|----------|----------|
| 94210                  | SINAPI         | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019     | M2   | 49,07    | 61,74    | 50    | 2.934,62       | 0,03              | 92,62        | 3.087,24 |          |
| 93562                  | SINAPI         | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, UN VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019 | UN   | 2.853,40 | 3.590,43 | 1     | -              | 107,71            | 1,03         | 3.628,15 | 3.530,43 |
| 93543                  | SINAPI         | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA AS TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA.  | M2   | 28,65    | 36,05    | 4,32  | -              | 160,41            | 2,03         | 316,15   | 155,74   |
| 94223                  | SINAPI         | CUMEIEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF_07/2019   | M    | 78,23    | 98,44    | 10    | 964,68         | 0,02              | 19,69        | 984,37   |          |
| 94227                  | SINAPI         | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019   | M    | 75,44    | 94,83    | 8,2   | 700,56         | 0,10              | 77,84        | 778,39   |          |
| 94231                  | SINAPI         | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019   | M    | 58,33    | 74,65    | 18,98 | 1.289,43       | 0,09              | 127,53       | 1.416,95 |          |
| 11587                  | SINAPI         | FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESURA DE 8 MM A 10 MM  | M2   | 100,18   | 126,06   | 43,1  | 2.007,86       | 0,52              | 2.825,18     | 5.433,03 |          |
| <b>PORTÃO DE FERRO</b> |                |  |      |          |          |       |                |                   |              |          |          |
| 100717                 | SINAPI         | LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020  | m2   | 9,23     | 11,61    | 8,25  | 83,36          | 0,13              | 12,46        | 95,82    |          |
| 100719                 | SINAPI         | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARÇÃO) PULVERIZADA SOBRE P M2 CR 9,25  | m2   | 9,25     | 11,64    | 8,25  | 83,54          | 0,13              | 12,48        | 96,02    |          |
| 100723                 | SINAPI         | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO G RAFFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO ENQUITADO EM FABRICA (POR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES       | m2   | 8,92     | 12,48    | 8,25  | 90,62          | 0,12              | 12,36        | 102,98   |          |
| 88315                  | SINAPI         | JARDIM   | h    | 25,27    | 31,80    | 50    | 1.192,40       | 0,25              | 397,47       | 1.589,86 |          |
| 98509                  | SINAPI         | PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018   | UN   | 24,17    | 30,41    | 30    | 857,65         | 0,06              | 54,74        | 912,39   |          |
| 97529                  | SINAPI         | NOVO JARDIM LATERAL  |      |          |          |       |                |                   |              |          |          |
| 97529                  | SINAPI         | DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITA CR  | M3   | 117,08   | 148,45   | 0,75  | 37,86          | 0,66              | 73,48        | 111,34   |          |
| 98504                  | SINAPI         | PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018   | M2   | 11,08    | 13,94    | 5     | 52,28          | 0,25              | 17,43        | 60,71    |          |
| 10                     | <b>LIMPEZA</b> |  |      |          |          |       |                |                   |              |          |          |
| 93803                  | SINAPI         | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019   | M2 C | 1,91     | 2,40     | 210   | 161,51         | 0,68              | 343,20       | 504,70   |          |
|                        |                |  |      |          |          |       | 87.012,40      | 62.618,63         | 144.631,03   |          |          |
|                        |                |  |      |          |          |       | total material | total mão de obra | valor global |          |          |

FERNANDA TANAKA  
Arquiteta e Urbanista CAU - 146511-2

FERNANDA  
TANAKA:05053465916

Assinado de forma digital por  
FERNANDA TANAKA:05053465916  
Dados: 2023.07.05 09:24:46 -03'00'

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número  
do protocolo: 193292/2023.

CAT n° 1720230003326 de 06/07/2023, página 8 de 11



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

205

|  |                                    |   |                             |                                |                       |            |               |               |          |             |             |
|---|------------------------------------|---|-----------------------------|--------------------------------|-----------------------|------------|---------------|---------------|----------|-------------|-------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.                                  |                                    |   |                             | PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS |                       |            |               |               |          |             |             |
| CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS                                 |                                    |   | Coordenada:                 |                                | Vista                 |            | Valor da Obra |               |          |             |             |
| Obra:   | RUA WILFREDO BITTENCOURT DE MORAES |   | -23.5946677,<br>-50.7608351 |                                |                       |            | R\$ 55.859,83 |               |          |             |             |
| Local:  | REFORMA                            |   | Data:                       |                                | 29/04/2022            |            |               |               |          |             |             |
| Obra: SINAPI-PR /FEV2022  |                                    |   |                             |                                |                       |            | valores       |               |          |             |             |
| código  | origem                             | Descrição dos Serviços  | unid                        | valor                          | VALOR + IBI<br>25,83% | quantidade | total         | fator<br>M.O. | material | Mão de Obra | Valor total |
| <b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>  |                                    |   |                             |                                |                       |            |               |               |          |             |             |
| 97622   | SINAPI                             | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (REMOÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA)  | M3                          | 51,69                          | 65,04                 | 7,63       | 496,27        | 0,68          | 158,81   | 337,46      | 496,27      |
| 97647   | SINAPI                             | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (TELHA)  | M2                          | 30,90                          | 38,88                 | 5,00       | 194,41        | 0,70          | 58,32    | 136,09      | 194,41      |
| <b>2 REMOÇÃO CLARABOIA</b>  |                                    |   |                             |                                |                       |            |               |               |          |             |             |
| 97622   | SINAPI                             | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017  | M3                          | 51,69                          | 65,04                 | 2,00       | 130,08        | 0,68          | 41,63    | 88,46       | 130,08      |
| 94213   | SINAPI                             | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCL. AS USO IÇAMENTO. AF_07/2019   | M2                          | 88,15                          | 110,92                | 25,00      | 2.772,98      | 0,20          | 2.218,38 | 554,60      | 2772,98     |
| <b>3 CAIXA D'ÁGUA</b>   |                                    |   |                             |                                |                       |            |               |               |          |             |             |
| <b>REFORMA</b>  |                                    |   |                             |                                |                       |            |               |               |          |             |             |
| 97628   | SINAPI                             | DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.  | M2                          | 255,48                         | 321,47                | 5          | 1.607,35      | 0,68          | 514,35   | 1.093,00    | 1607,35     |
| 102607  | SINAPI                             | CAIXA D'ÁGUA DE 750L  | UN                          | 892,12                         | 1.122,55              | 1          | 1.122,55      | 0,01          | 1111,33  | 11,23       | 1122,55     |
| 92555   | SINAPI                             | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019          | UN                          | 1.136,11                       | 1.429,57              | 1          | 1.429,57      | 0,23          | 1168,26  | 261,31      | 1429,57     |
| 92543   | SINAPI                             | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA AS TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA  | M2                          | 28,65                          | 36,05                 | 4,32       | 155,74        |               | 155,74   | 0           | 155,74      |
| 94210   | SINAPI                             | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMEN M2 AS TO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | M2                          | 49,07                          | 61,74                 | 4,32       | 266,74        |               | 266,74   | 0           | 266,74      |
| 94223   | SINAPI                             | CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓR AS ROS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019   | M                           | 78,23                          | 98,44                 | 2,1        | 206,72        | 0,02          | 206,72   | 0           | 206,72      |
| 94231   | SINAPI                             | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019   | M                           | 67,45                          | 84,87                 | 10         | 848,72        | 0,08          | 780,83   | 67,90       | 848,72      |
| 94229   | SINAPI                             | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM AS , INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019   | M                           | 196,56                         | 247,33                | 3          | 741,99        | 0,09          | 675,21   | 66,78       | 741,99      |
| 98562   | SINAPI                             | IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018  | M2                          | 38,14                          | 47,99                 | 4          | 191,97        | 0,45          | 105,58   | 86,38       | 191,97      |
| 123   | SINAPI                             | ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM L 6,16   | M2                          | 35,14                          | 38,14                 | 4          |               | 0,45          | 83,91    | 68,65       | 152,56      |
| 4917  | SINAPI                             | PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALZAR/VISTA ( PORTINHOLA CAIXA D'ÁGUA)   | M2                          | 457,18                         | 575,27                | 0,48       | 276,13        |               | 276,13   | 0,00        | 276,13      |
| 100721  | SINAPI                             | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO PARCÃO) PULVERIZADA SOBRE S CR SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P                                       | M2                          | 22,13                          | 27,85                 | 0,48       | 13,37         | 0,1           | 12,03    | 1,34        | 13,37       |
| 100721  | SINAPI                             | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO PARCÃO) PULVERIZADA SOBRE S M2 CR SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P                                    | M2                          | 22,13                          | 27,85                 | 0,48       | 13,37         | 0,1           | 12,03    | 1,34        | 13,37       |
| 102476  | SINAPI                             | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA CR MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021   | M3                          | 463,02                         | 582,62                | 1,37       | 798,19        | 0,11          | 710,39   | 87,80       | 798,19      |
| 11456   | SINAPI                             | FERROLHO COM FECHO /TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE  | UN                          | 18,02                          | 22,67                 | 1          | 22,67         |               | 22,67    | 0,00        | 22,67       |
| 41065   | SINAPI                             | PEDREIRO HORA ( instalação portinhola, descascar o bloco pilar caixa d'agua)  | H                           | 42,49                          | 53,47                 | 16         | 855,44        | 1             | 0,00     | 855,44      | 855,44      |
| 6111  | SINAPI                             | SERVENTE DE OBRAS ( INSTALAÇÃO DOS MOBILIÁRIOS)   | H                           | 13,02                          | 16,38                 | 80         | 1.310,65      | 1             | 0,00     | 1.310,65    | 1310,65     |
| <b>HIDRAULICA</b>   |                                    |   |                             |                                |                       |            |               |               |          |             |             |
| 89512   | SINAPI                             | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RA M CR MAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014 ( pvc-cr - cação vertical chuva)   | M                           | 76,85                          | 96,70                 | 20         | 1.934,01      | 0,14          | 1663,25  | 270,76      | 1934,01     |
| 89512   | SINAPI                             | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RA M CR MAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014 ( pvc-cr - cação vertical chuva)   | M                           | 76,85                          | 96,70                 | 7          | 676,90        | 0,10          | 609,21   | 67,69       | 676,90      |
| 89584   | SINAPI                             | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA CR , FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014 (água pluvial)                            | UN                          | 48,04                          | 60,45                 | 1          | 60,45         | 0,10          | 54,40    | 6,04        | 60,45       |
| 89508   | SINAPI                             | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RA M CR MAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014 ( suspiro)  | M                           | 24,05                          | 30,26                 | 2,5        | 75,66         | 0,10          | 68,09    | 7,57        | 75,66       |
| 94796   | SINAPI                             | TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INCR STALAÇÃO. AF_08/2021   | UN                          | 37,7                           | 47,53                 | 1          | 47,53         | 0,1           | 42,77    | 4,75        | 47,53       |
| 90371   | SINAPI                             | REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E UN CR INSTALAÇÃO. AF_08/2021  | UN                          | 31,53                          | 39,80                 | 2          | 79,60         | 0,11          | 70,84    | 8,76        | 79,60       |

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 193252/2023.

CAT nº 1720230003326 de 06/07/2023, página 9 de 11



FERNANDA TANAKA.05053465916  
Assinado de forma digital por FERNANDA TANAKA.05053465916  
Data: 2023.07.05 09:32:21 -0300'

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



206

|        |        |  |      |        |        |        |          |      |         |          |         |
|--------|--------|--|------|--------|--------|--------|----------|------|---------|----------|---------|
| 94708  | SINAPI | ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016               | UN   | 29,13  | 36,65  | 2      | 73,31    | 0,25 | 54,98   | 18,33    | 73,31   |
| 94711  | SINAPI | ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016             | UN   | 70,84  | 89,14  | 2      | 178,28   | 0,10 | 160,45  | 17,83    | 178,28  |
| 89509  | SINAPI | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014  | UN   | 32,73  | 41,18  | 6      | 247,10   | 0,17 | 205,10  | 42,01    | 247,10  |
| 89501  | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014   | UN   | 15,52  | 19,53  | 2      | 39,06    | 0,10 | 35,15   | 3,91     | 39,06   |
| 89579  | SINAPI | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA D CR E ÁGUA FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014  | UN   | 12,92  | 16,26  | 4      | 65,03    | 0,10 | 58,53   | 6,50     | 65,03   |
| 89446  | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014  | M    | 5,99   | 7,54   | 20     | 150,74   | 0,10 | 135,67  | 15,07    | 150,74  |
| 89579  | SINAPI | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA D CR E ÁGUA FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014  | UN   | 12,92  | 16,26  | 4      | 65,03    | 0,10 | 58,53   | 6,50     | 65,03   |
| 89302  | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014  | UN   | 8,85   | 11,14  | 5      | 55,68    | 0,10 | 50,11   | 5,57     | 55,68   |
| 89356  | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA CR - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014  | M    | 21,8   | 27,43  | 6      | 164,59   | 0,10 | 148,13  | 16,46    | 164,59  |
| 4      | SINAPI | DESNIVEL - entrada da edificação.  |      |        |        |        |          |      |         |          |         |
| 97833  | SINAPI | DEMOLUÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAME M2 CR 20,89   | M2   | 20,69  | 26,03  | 5,00   | 130,17   | 0,89 | 40,35   | 89,82    | 130,17  |
| 97628  | SINAPI | DEMOLUÇÃO DE LÖDES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 M3 C 255,48  | M3   | 255,48 | 321,47 | 2,50   | 803,68   | 0,68 | 257,18  | 546,50   | 803,68  |
| 92390  | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015  | M2   | 55,46  | 69,79  | 6,00   | 418,71   | 0,13 | 364,28  | 54,43    | 418,71  |
| 103001 | SINAPI | GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 160 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO, AREIA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021   | UN   | 233,62 | 293,96 | 1,00   | 293,96   | 0,08 | 276,33  | 17,64    | 293,96  |
| 89512  | SINAPI | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014   | M    | 76,85  | 96,70  | 15,00  | 1.450,51 | 0,18 | 1189,41 | 261,09   | 1450,51 |
| 5      |        | PINTURA EXTERNA - EDIFICAÇÃO   |      |        |        |        |          |      |         |          |         |
| 88489  | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS   | M2   | 13,67  | 17,20  | 128,14 | 2.204,13 | 0,32 | 1498,81 | 705,32   | 2204,13 |
| 3767   | SINAPI | LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120, COR VERMELHA UN/CR   | UN   | 1,49   | 1,87   | 100,00 | 187,49   | 0,00 | 187,49  | -        | 187,49  |
| 88310  | SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H    | 26,47  | 33,31  | 40     | 1.332,29 | 0,71 | 386,36  | 945,92   | 1332,29 |
| 88310  | SINAPI | SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H    | 19,78  | 24,89  | 40     | 995,57   | 0,67 | 328,54  | 667,03   | 995,57  |
| 6      | SINAPI | PINTURA MURO (PARTE INTERNA E EXTERNA DO MURO)   |      |        |        |        |          |      |         |          |         |
| 88489  | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS   | M2   | 13,67  | 17,20  | 230,00 | 3.956,22 | 1,00 | -       | 3.956,22 | 3956,22 |
| 7      | SINAPI | PINTURA MURETA DO JARDIM   |      |        |        |        |          |      |         |          |         |
| 88489  | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS   | M2   | 12,42  | 15,63  | 200,00 | 3.125,62 | 1,00 | -       | 3.125,62 | 3125,62 |
| 8      |        | EDIFICAÇÃO - PARTE INTERNA   |      |        |        |        |          |      |         |          |         |
|        |        | SALA 01 - DIVISÃO INTERNA COM DRYWALL  |      |        |        |        |          |      |         |          |         |
| 96363  | SINAPI | PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_P                                  | M2   | 128,07 | 161,15 | 13,09  | 2.109,46 | 0,12 | 1856,32 | 253,14   | 2109,46 |
| 90406  | SINAPI | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PR M2 CR 40,84 EPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2016 | M2   | 46,84  | 51,39  | 13,09  | 672,68   | 0,52 | 322,89  | 349,79   | 672,68  |
| 90790  | SINAPI | KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA CR LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, EXCAÇÃO COM PREENCHIMENTO   | UN   | 729,17 | 917,51 | 1,00   | 917,51   | 0,02 | 899,16  | 18,35    | 917,51  |
| 07502  | SINAPI | LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020  | UN   | 37,54  | 47,24  | 1,00   | 47,24    | 0,35 | 30,70   | 16,53    | 47,24   |
|        |        | CORREÇÃO UMIDADE/FISSURAS  |      |        |        |        |          |      |         |          |         |
| 157    | SINAPI | ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI PARA INJECAO EM TRINCAS, KG  | KG   | 120,31 | 151,39 | 8,00   | 1.211,09 |      | 1211,09 | 0,00     | 1211,09 |
|        |        | GESSO NO POÇO DE LUZ   |      |        |        |        |          |      |         |          |         |
| 96114  | SINAPI | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P  | M2   | 72,23  | 90,89  | 1,00   | 90,89    | 0,40 | 54,53   | 36,35    | 90,89   |
| 89049  | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO, ESPESURA 0,5 CM, PARA EDIFICAÇÃO HÁ BITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014                  | M2   | 21,56  | 27,13  | 4,00   | 108,52   | 0,49 | 55,34   | 53,17    | 108,52  |
| 86120  | SINAPI | ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017  | M    | 34,31  | 43,17  | 3,00   | 129,52   | 0,40 | 77,71   | 51,81    | 129,52  |
| 07580  | SINAPI | LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 ( MODELO EMBUTIR AO INVES DE SOBREPOR)                                 | UN   | 45,29  | 56,99  | 4,00   | 227,95   | 0,29 | 161,85  | 66,11    | 227,95  |
|        |        | INTALAÇÃO ELÉTRICA E REVISÃO ( MATERIAL DE INSTALAÇÃO PARA A SALA 01 E SPOT NO POÇO DE LUZ TAMBÉM)   |      |        |        |        |          |      |         |          |         |
| 88264  | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H C  | H    | 25,67  | 32,30  | 60,00  | 1.938,03 | 0,02 | 1899,27 | 38,76    | 1938,03 |
| 91852  | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | M    | 14,84  | 18,67  | 20,00  | 373,46   | 0,72 | 104,57  | 268,89   | 373,46  |
| 101562 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE M CR DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020  | M    | 25,07  | 31,55  | 70,00  | 2.208,19 | 0,01 | 2186,11 | 22,08    | 2268,19 |
| 95809  | SINAPI | CONDULETE DE PVC, TIPO LI, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM, APARENTE - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016   | UNIC | 33,37  | 41,99  | 5,00   | 208,95   | 0,34 | 139,57  | 71,38    | 209,95  |
| 91946  | SINAPI | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MEDIO (1,30 M DO PISO)   | UNIC | 9,1    | 11,45  | 4,00   | 45,80    | 0,26 | 33,09   | 11,91    | 45,80   |
| 01953  | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016   | UNIC | 28,57  | 35,95  | 2,00   | 71,90    | 0,39 | 43,86   | 28,04    | 71,90   |

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 193252/2023.

CAT nº 1720230003326 de 06/07/2023, página 10 de 11



FERNANDA TANAKA:05053465916

Assinado de forma digital por FERNANDA TANAKA:05053465916  
Dados: 2023.07.05 09:32:37 -03'00'

207

|                        |                         |  |    |        |          |        |          |      |                  |                    |                     |
|------------------------|-------------------------|--|----|--------|----------|--------|----------|------|------------------|--------------------|---------------------|
| 92008                  | SINAPI                  | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+110 A, INCLUINDO SUPORTE E PIAÇA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015  | UN | 48,72  | 61,30    | 4,00   | 245,22   | 0,40 | 147,13           | 98,09              | 245,22              |
| 97599                  | SINAPI                  | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORN UN CR E CIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 02/2020   | UN | 27,24  | 34,28    | 1,00   | 34,28    | 0,16 | 28,79            | 5,48               | 34,28               |
|                        | BANCO DE DADOS NACIONAL | VENTILADOR CENTRÍFUGO COM CASCO EM POLIPOPILENO TENSÃO 110/220W POTENCIA 90W   | UN | 795,00 | 1.000,35 | 1,00   |          | 0,16 | 840,29           | 160,06             | 1000,35             |
| <b>PINTURA INTERNA</b> |                         |  |    |        |          |        |          |      |                  |                    |                     |
| 3767                   | SINAPI                  | LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120, COR VERMELHA   | UN | 1,49   | 1,87     | 160,00 | 299,98   | 1,00 | 0,00             | 299,98             | 299,98              |
| 88310                  | SINAPI                  | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H  | 26,47  | 33,31    | 40,00  | 1.332,29 | 0    | 1332,29          | 0,00               | 1332,29             |
| 88316                  | SINAPI                  | SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H  | 19,78  | 24,89    | 40,00  | 995,57   | 0    | 995,57           | 0,00               | 995,57              |
| 88489                  | SINAPI                  | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF: 06/2014  | M2 | 13,67  | 17,20    | 160,00 | 2.752,15 | 0,32 | 2752,15          | 0,00               | 2752,15             |
| 88488                  | SINAPI                  | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF: 06/2014   | M2 | 15,58  | 19,60    | 100,00 | 1.960,43 | 0,37 | 1235,07          | 725,36             | 1960,43             |
| 97053                  | SINAPI                  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MÓDULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVAMENTE ANDAIME E LIMPEZA). AF: 11/2017 | M2 | 10,00  | 12,58    | 3,00   | 37,75    | 0,74 | 9,81             | 27,93              | 37,75               |
| <b>MUDAS DE FLORES</b> |                         |  |    |        |          |        |          |      |                  |                    |                     |
| 365                    | SINAPI                  | MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM, SANSÃO-DO-CAMPO OU EQUIVALENTE DA REGIAO.  | UN | 24,94  | 31,38    | 60,00  | 1.882,92 | 0,58 | 790,83           | 1.002,09           | 1882,92             |
| 88441                  | SINAPI                  | JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H   | H  | 20,60  | 25,92    | 60,00  | 1.555,26 | 0,06 | 1461,94          | 93,32              | 1555,26             |
| <b>LIMPEZA</b>         |                         |  |    |        |          |        |          |      |                  |                    |                     |
| 98524                  | SINAPI                  | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF: 05/2018   | m2 | 2,89   | 3,64     | 50,00  | 181,82   | 0,89 | 56,37            | 125,46             | 181,82              |
| 99814                  | SINAPI                  | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF: 04/2019  | m2 | 1,89   | 2,38     | 212,05 | 504,29   | 0,66 | 171,46           | 332,83             | 504,29              |
| 99803                  | SINAPI                  | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO UMIDO. AF: 04/2019  | m2 | 1,91   | 2,40     | 100,00 | 240,34   | 0,68 | 76,91            | 163,43             | 240,34              |
| 100936                 | SINAPI                  | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 MP - CA T AS 4,47 RGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M <sup>3</sup> ) 111 HP E DESCAR. | T  | 4,47   | 5,62     | 10,00  | 56,25    | 0,13 | 48,93            | 7,31               | 56,25               |
| <b>TOTAL</b>           |                         |  |    |        |          |        |          |      | <b>35.546,42</b> | <b>20.313,41</b>   | <b>55.859,83</b>    |
|                        |                         |  |    |        |          |        |          |      | <b>material</b>  | <b>mao de obra</b> | <b>valor global</b> |

FERNANDA TANAKA  
Arquiteta e Urbanista CREA 140511-3

FERNANDA  
TANAKA:05053465916

Assinado de forma digital por FERNANDA TANAKA:05053465916  
Data: 2023.07.05 09:32:53 -03'00'

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 193252/2023.

CAT nº 1720230003326 de 06/07/2023, página 11 de 11







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720230003783

Atividade concluída

208

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA

RNP: 1720634688

Registro: PR-200423/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720233864125 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/07/2023 Baixada em: 27/07/2023 Forma de registro: Substituição  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: CARLOS VALDECI BARBOSA

Contratante: SERRARIA CAETE LTDA CNPJ: 10.780.866/0001-16

Rua: TRÊS LAGOAS Nº: 101

Complemento: Bairro: VILA BIGON

Cidade: CURIUVA UF: PR CEP: 84280-000

Contrato: celebrado em 01/09/2022 Vinculado a ART: 1720233763108

Valor do contrato: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: APARICIO R. DA SILVA Nº: S/N

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Cidade: CURIUVA

UF: PR

CEP: 84280-000

Coordenadas Geográficas: -24,034053 x -50,452366

Data de início: 01/09/2022 Conclusão efetiva: 20/07/2023

Finalidade:

Proprietário: JOSE LUÍS ASSINI FILHO

CNPJ: 072.062.928-44

Atividade Técnica: 1- Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico, 1764,99 M2; 2- Execução de obra de estrutura metálica, 525 M2; 3- Projeto arquitetônico de estrutura metálica para edificação, 525 M2; 4- Execução de obra de estrutura de concreto armado, 525 M2

Informações complementares:

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR encerrou-se em 19/01/2023.

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 17/03/2023.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230003783/2023

07/08/2023 14:59

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 221137/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
0800 041 0067  
[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 221137/2023.

CAT nº 1720230003783 de 28/07/2023, página 1 de 3



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

# SERRARIA CAÊTE LTDA

CNPJ 10.780.866/0001-16 Rua Aparicio Pereira da Silva, 325, Parque Industrial, Tel. (43) 99955-6196 - Curiúva-PR

209

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos pelo presente, para os devidos fins legais e de direito que a Empresa abaixo qualificada, executou os serviços conforme discriminados, de forma satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos, e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

### CONTRATANTE

NOME: SERRARIA CAETE LTDA  
CNPJ: 10.780.866/0001-16  
END: Rua Aparicio Pereira da Silva 325, Parque Industrial – PR.  
REPRESENTANTE LEGAL:  
José Luis Assini Filho  
CPF: 072.062.928-44

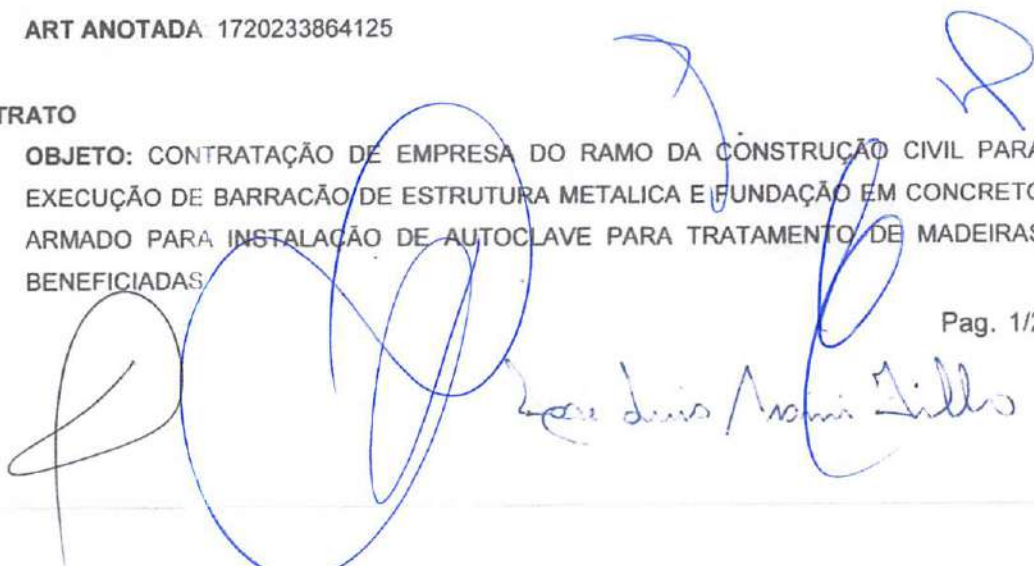
### CONTRATADO

NOME: Carlos Valdeci Barbosa  
CNPJ: 27.016.837/0001-85  
END: Rua Principal Espigão Bonito S/N Curiúva Paraná  
REPRESENTANTE:  
ENGENHEIRO CIVIL: Daniel Augusto Luz Ferreira  
CREA-PR: PR-200423/D  
RNP: 172063468  
CPF: 104.249.579-30  
ART ANOTADA: 1720233864125

### CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE BARRACÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO PARA INSTALAÇÃO DE AUTOCLAVE PARA TRATAMENTO DE MADEIRAS BENEFICIADAS.

Pag. 1/2



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 221137/2023.

CAT n° 1720230003783 de 28/07/2023, página 2 de 3

  
**CREA-PR**  
Conselho de Engenharia e Arquitetura do Paraná





# SERRARIA CAÊTE LTDA

CNPJ 10.780.866/0001-16 Rua Aparicio Pereira da Silva, 325, Parque Industrial, Tel. (43) 99955-6196 -  
Curiúva-PR



**LOCAL DA OBRA:** RUA APARICIO PEREIRA DA SILVA 325, PARQUE INDUSTRIAL  
CURIUVA PR

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 01/09/2022 a 20/07/2023

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00( DOIS MIL REAIS).

**ÁREA:** 525,00m<sup>2</sup>

## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADE PRINCIPAIS

- Fundação em concreto armado utilizando blocos de 1,00x1,00x1,00 com aço 10,0mm
- Contrapiso de 15cm com malha de aço de bitola 6,3mm
- Pilares e cobertura em estrutura metálica
- Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico.

Nada mais a constar firmo com assinatura.

Curiúva/PR, 27 de julho de 2023.

José Luis Assini Filho  
CPF: 072.062.928-44

Pag. 2/2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Fúndicas, informando o número  
do protocolo: 221137/2023.

CAT nº 1720230003783 de 28/07/2023, página 3 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720220004741

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA

RNP: 1720634688

Registro: PR-200423/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720222942421 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/06/2022 Baixada em: 26/09/2022 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Corresponsável  
Empresa contratada: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Contratante: PREFEITURA DE VENTANIA CNPJ: 95.685.798/0001-69

Rua: AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO Nº: 825

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: VENTANIA UF: PR CEP: 84345-000

Contrato: celebrado em 07/04/2022 Vinculado a ART: 1720222827975

Valor do contrato: R\$ 198.322,76 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA PR 090 - KM 195 + 350M Nº: S/N

Bairro: RODOVIA

Cidade: VENTANIA

UF: PR

CEP: 84345-000

Coordenadas Geográficas: -24,268086 x -50,236243

Data de início: 18/04/2022 Conclusão efetiva: 18/07/2022

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA DE VENTANIA

CNPJ: 95.685.798/0001-69

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de muro , 153,85 M2

**Observações:**

PILAR DE CONCRETO. GRADIL. ALVENARIA. PINTURA.

**Observações da certidão:**

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220004741/2022

07/08/2023 15:09

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 300281/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 300281/2022.

CAT nº 1720220004741 de 10/10/2022, página 1 de 4







# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

5.685.798/0001-69 Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Tel./Fax(42) 3274-1144 - Ventania-PR

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos pelo presente, para os devidos fins legais e de direito que a Empresa abaixo qualificada, executou os serviços conforme discriminados, de forma satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos, e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

### CONTRATANTE

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ: 95.685.798/0001-69

END: Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania - PR.

REPRESENTANTE:

Engenheiro Civil Iedo José Stimamiglio

CREA-PR 14.315/D

RNP: 1703013999

CPF: 275.759.779-53

ART de Fiscalização nº 20143870973

### CONTRATADO

NOME: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL-EIRELI

CNPJ: 18.065.376/0001-40

END: RUA JOSE FRANCISCO DA SILVA,269, CENTRO, SANTO ANTONIO DO PARAISO PR

REPRESENTANTE:

ENGENHEIRO CIVIL: GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR

CREA-PR: PR-21696/D

RNP:1701414066

CPF: 45989869991

ART ANOTADA: 1720222827975

CO-RESPONSÁVEL:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

5.685.798/0001-69 Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Tel./Fax(42)3274-1144 - Ventania-PR

ENGENHEIRO CIVIL: DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA

CREA-PR: PR-200423/D

RNP: 1720634688

CPF: 104.249.579-30

ART ANOTADA: [1720222942421](https://www.crea-pr.org.br/protocolo/3002811/2022)



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 3002811/2022.

CAT nº 1720220004741 de 10/10/2022, página 3 de 4



## CONTRATO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDA, COM REGISTRO NO CREA/PR, PARA RETOMADA DE OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS COM GRADIL E PORTÕES NO CENTRO DE EVENTOS DE VENTANIA

**LOCAL DA OBRA:** RODOVIA PR 090 - KM 195 + 350M, S/N - 84345-000 - RODOVIA, VENTANIA-PR

**TOMADA DE PREÇOS:** 3/2022

**CONTRATO:** 41/2022

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 18/04/22 A 18/07/22

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 198.322,76. (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, TRESSENTOS VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

**ÁREA:** 153,85m<sup>2</sup>

## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADE PRINCIPAIS

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID. | QUANT. |
|------|--|-------|--------|
| 1    | SERVIÇOS PRELIMINARES  |       |        |
| 1.1  | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)  | m2    | 2,88   |
| 2    | MURO E GRADIL  |       |        |
| 2.1  | CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021                              | M3    | 9,01   |
| 2.2  | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015   | M3    | 9,01   |
| 2.3  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2    | 102,9  |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

5.685.798/0001-69 Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Tel./Fax(42) 3274-1144 - Ventania-PR

214

|      |  |    |        |
|------|--|----|--------|
| 2.4  | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015   | KG | 58,54  |
| 2.5  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015  | KG | 263,36 |
| 2.6  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015   | KG | 85,89  |
| 2.7  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | M2 | 64,37  |
| 2.8  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014   | M2 | 263,44 |
| 2.9  | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014                                     | M2 | 263,44 |
| 2.10 | GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 1" X 3/16  | M2 | 194,34 |
|      | PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS  | M2 | 13,1   |
| 3    | PINTURA DE GRADIL  |    |        |
| 3.1  | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P  | M2 | 194,34 |
| 3.2  | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P   | M2 | 388,68 |

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 300281/2022.

CAT nº 1720220004741 de 10/10/2022, página 4 de 4

Ventania/PR, 10 de outubro de 2022.

Engº Civil Iedo José Stinamiglio  
CPF: 275759779-53  
CREA PR 14.315/D  
RNP: 1703013999



# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº 769 / 2022

Curiúva PR, 15 DE JULHO DE 2022.

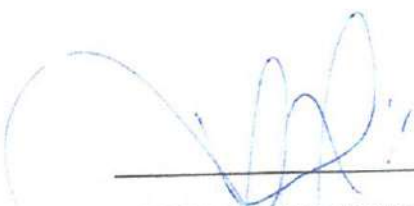
215

A Prefeitura Municipal de Curiúva, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 76.167.725/0001-30 situada à AVENIDA ANTONIO CUNHA, Nº 81, ATESTA, para fins de direito, que a empresa CARLOS VALDECI BARBOZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.016.837/0001-85, situada à Avenida Rua Principal, s/n, Espigão o mesmo fornece serviços de construção e reformas e já prestou serviços ao município citados:

- Obra de ampliação e reforma na UBS (unidade básica de saúde) do Bairro Espigão Bonito com área total de 110,85 m<sup>2</sup>, incluindo atividades de alvenaria, instalações elétricas e hidráulicas e pintura.
- Obra de ampliação e reforma na prefeitura de Curiúva com área total de 80m<sup>2</sup>. Das atividades foram realizada, ampliação em alvenaria, cobertura, instalações elétricas e pintura.

Atestamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que a desabonem a conduta e responsabilidade da contratada com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, afirmamos a presente declaração.

  
\_\_\_\_\_  
JORGE ALBERTO DE OLIVEIRA  
GERENTE DE COMPRAS  
CURIÚVA PR.

*Jorge Alberto de Oliveira*  
Dir. do Dept. de Compras  
RG 13 367 551-5 - SSP/PR

\_\_\_\_\_  
AV. ANTONIO CUNHA, 365 – FONE FAX (43) 3545-1222 – CEP 84280-000 – CURIÚVA – PR.













# CARLOS VALDECI BARBOSA

Rua Principal, snº – Espigão Bonito – Fone: 43 991282443  
CEP: 84280-000 Curiúva-PR  
CNPJ: 27.016.837/0001-85

216

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

À Comissão  
Ref.: Tomada de Preço 11/2023

Prezados Senhores.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 11/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação

Curiúva 30 de novembro de 2023.



Carlos Valdeci Barbosa  
RG: 7381564-9



# CARLOS VALDECI BARBOSA

Rua Principal, snº – Espigão Bonito – Fone: 43 991282443  
CEP: 84280-000 Curiúva-PR  
CNPJ: 27.016.837/0001-85



## DECLARAÇÃO CONJUNTA

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema /PR

REF.: Tomada de Preços Nº 11/2023

Prezados Senhores:

O Signatário da presente, **CARLOS VALDECI BARBOSA**, Carteira de Identidade nº **7.381.564-9** e CPF nº **030.393.509-00** Representante Legal, em nome da empresa **CARLOS VALDECI BARBOSA** declara sob as penalidades cabíveis:

(1) Que se sujeita e concorda na íntegra e com todos os termos do Edital da Licitação, bem como às estabelecidas na minuta do Termo de Contrato, nas Especificações Técnicas, Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital e com todas as condições jurídicas, técnicas, ambientais, administrativas e financeiras estabelecidas no edital supracitado e demais documentos de licitação.

(2) Que não existe no presente momento, pedido de falência por parte e em nome desta empresa e que a mesma se submete à automática desclassificação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de licitação.

(3) Que não existe no presente momento fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da empresa nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, e que esta empresa está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(4) Que cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

(5) Que a empresa não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e nem está suspensa do direito de licitar ou impedida de contratar com o Município de São Jerônimo da Serra /PR, enquanto durarem os efeitos da sanção.

(6) Que assume total responsabilidade pela veracidade de todos os documentos apresentados e informações prestadas e, em qualquer tempo, se compromete a



# CARLOS VALDECI BARBOSA

Rua Principal, snº – Espigão Bonito – Fone: 43 991282443  
CEP: 84280-000 Curiúva-PR  
CNPJ: 27.016.837/0001-85

218

apresentar a documentação, quando a mesma for solicitada pela Comissão Permanente de Licitação para diligências, e exime o ora Contratante de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.

(7) Que todos os documentos que compõem o Edital foram colocados à nossa disposição e que tomamos pleno conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldade dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto do presente Edital.

(8) Que, entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis (técnico ou legal) ou componentes do seu quadro funcional, não figura servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado, não se encontram no exercício de cargos ou funções públicas, na Administração Municipal de Sapopema /PR.

(9) Que esta empresa retirou e analisou o Edital e seus Anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para elaboração de nossa proposta comercial.

(10) Que assumiremos inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços contratados.

(11) Que estamos cientes que a inverdade relativa às DECLARAÇÕES ora prestadas sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

(12) Que concordamos e estamos cientes que a superveniência de lei condiciona as Partes o seu cumprimento.

(13) Que atendera, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da lei federal nº6.019/1974, com redação dada pela lei federal nº13.467/2017.

Curiúva ,30 de novembro de 2023.

  
CARLOS VALDECI BARBOSA  
RG: 7.381.564-9

# CARLOS VALDECI BARBOSA

Rua Principal, snº – Espigão Bonito – Fone: 43 991282443  
CEP: 84280-000 Curiúva-PR  
CNPJ: 27.016.837/0001-85

219

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

À Comissão


Ref.: Edital de tomada de preço n.º 11/2023

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa CARLOS VALDECI BARBOSA, CNPJ 27.016.837/0001-85, está enquadrada na categoria MICROEMPRESA, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curiúva, 30 de novembro de 2023.



Carlos Valdeci Barbosa  
RG: 7381564-9







Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



220

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |                            |   |   |
|--|----------------------------|---|---|
| Nome Empresarial: CARLOS VALDECI BARBOSA   |                            |   | Protocolo: PRC2317071674                  |
| NIRE : 41108177142<br>Natureza Jurídica: Empresário (Individual)   |                            |   |   |
| NIRE (Sede)<br>41108177142   | CNPJ<br>27.016.837/0001-85 | Arquivamento do Ato de Inscrição<br>02/02/2017                          | Início de Atividade<br>02/02/2017         |
| Endereço Completo<br>Rua PRINCIPAL, Nº SN, ESPIGAO BONITO-Curitiba/PR- CEP84280-000  |                            |   |   |
| Objeto<br>CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO E GESSO, OBRAS DE URBANIZACAO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS COMBINADOS DE APOIO E CONSERVACAO DE PREDIOS |                            |   |   |
| Capital<br>R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)  |                            |   | Porte<br>ME (Microempresa)                |
| Último Arquivamento<br>Data<br>12/04/2023  | Número<br>20232507104      | Ato/eventos<br>002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |
| Nome do Empresário: CARLOS VALDECI BARBOSA<br>Identidade:<br>73815649<br>Estado civil:<br>CASADO(A)  |                            | CPF:<br>030.393.509-00<br>Regime de bens:<br>NÃO INFORMADO              |   |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/08/2023, às 08:57:59 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GPA5QSLH.



PRC2317071674

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

*(Handwritten signatures in blue ink)*

## CAPACIDADE FINANCEIRA



| Tipo de índice  | Valor em reais                   | Índice |
|---|----------------------------------|--------|
| Liquidez geral (LG)<br>LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)             | LG = 121.812,75/1.763,41 = 69,07 | LG > 0 |
| Liquidez corrente (LC)<br>LC = AC / PC                          | LC = 121.812,75/1.763,41 = 69,08 | LC > 0 |
| Índice de Endividamento (IE)<br>IE = PC+ELP/AT GCT= PC + ELP/PL | IE = 1763,41/120.049,34 = 0,01   | SG < 1 |

AC – ativo circulante;  
AP – ativo permanente;  
PC - passivo circulante;

RPL - realizável a longo prazo;  
ELP – exigível a longo prazo;

Declaramos que as demonstrações acima correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

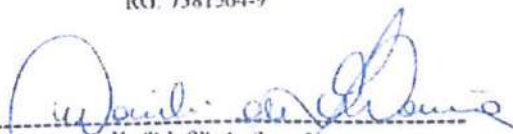
Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Curiúva, 13 de setembro 2023.

**CARLOS VALDECI  
BARBOSA:27016837000185**

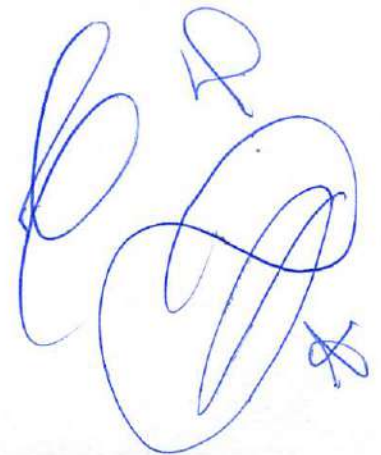
Assinado de forma digital por CARLOS  
VALDECI BARBOSA:27016837000185  
Dados: 2023.11.06 07:24:15 -03'00'

Carlos Valdeci Barbosa  
RG: 7381564-9

  
Marili de Oliveira Souza Moreira  
CRC/PR 27911/0-8









# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



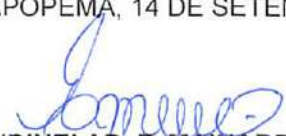
3

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

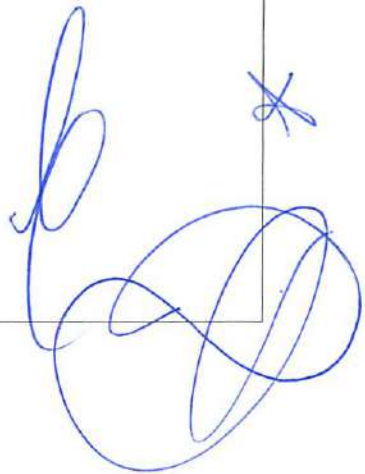
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

223

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

|  |                   |
|--|-------------------|
| <b>CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 09</b>   | <b>VALIDO ATE</b> |
| DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  | <b>14/09/2024</b> |
| <b>CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA:</b> EDILSON INOCENCIO DA SILVA EIRELI<br><b>COM SEDE EM:</b> -CURITIBA -PR<br><b>A (RUA. AV. BAIRRO) –R HERMES MARQUES, 265</b><br><b>INSCRITA NO CNPJ: N º 23.215.599/0001-86</b><br><b>TELEFONE: (41) 8479-9377</b>   |                   |
| <b>RAMO DE ATIVIDADE:</b>  |                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios  |                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção<br>23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras<br>25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção<br>25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais<br>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos<br>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias<br>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos<br>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação<br>42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto<br>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais<br>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas<br>42.92-8-02 - Obras de montagem industrial<br>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas<br>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas<br>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno<br>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem<br>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente |                   |
| CERTIFICAMOS QUE O TITULAR ESTA INSCRITO NO CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANA E EM CONSEQUENCIA, HABILITADO A PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E SE INSCREVER PERANTE ORGAO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADA OUTRAS EXIGENCIAS PREVISTAS NO RESPECTIVO EDITAL.  |                   |
| SAPOPEMA, 14 DE SETEMBRO DE 2023.  |                   |
| <br>LIDINEI AP. F. MAINARDES OLIVEIRA<br>PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITAÇÃO  |                   |









Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 23.215.599/0001-86  
Razão Social: EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA

Atividade Econômica Principal:  
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:  
RUA HERMES MARQUES, 265 - SANTA CANDIDA - Curitiba / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.215.599/0001-86 DUNS®: 94\*\*\*\*\*37  
Razão Social: EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA  
Nome Fantasia: LUIZA CONSTRUCOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/10/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 17/02/2024  
FGTS Validade: 11/12/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 15/05/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 20/12/2023  
Receita Municipal Validade: 04/02/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/11/2023 13:21

CPF: 025.972.589-71 Nome: EDILSON INOCENCIO DA SILVA

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1

COMARCA DE CURITIBA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253 EDIFÍCIO DO FÓRUM CIVEL - CENTRO-CIVICO CEP: 80530-906 www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISADEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI FERNANDA GALLASSINI KARINA BAVARO ALVES

226

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CIVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TERREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA #

CNPJ.23.215.599/0001-86

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 21/09/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 25 de setembro de 2023 .

FERNANDA GALLASSINI Escrevente Juramentada

[Handwritten signature]

[Handwritten signature and stamp]

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532 904 Date: 2023.09.25 11:49:47 BRT

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: FERNANDA Lei nº19.803 de 21/Dez/18 Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

\*\*\* Se Impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o código 873D26E9 \*\*\*



**EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**  
CNPJ: 23.215.599/0001-86 - I.E. 90942029-62  
R HERMES MARQUES, 265 BAIRRO SANTA CANDIDA - CURITIBA PR / PR CEP 82.630-320  
Fone: (41) 99834-2471  
E-MAIL LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COM



**ANEXO VII**

**TERMO DE RENÚNCIA A VISTORIA**

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação na modalidade da Tomada de Preços nº 11/2023, representada pelo Sr. Edilson Inocência da Silva - portador do RG nº 8.004.896-3 e CPF nº 025.972.589-71, representante legal, para o ato licitatório perante a Comissão de Licitação, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações a dispensa da visita técnica do objeto licitado. A mesma tem pleno conhecimento de suas responsabilidades na execução dos serviços conforme Planilha E Projetos anexos ao edital. Responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem a nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Curitiba Pr, 01 de Dezembro de 2023.

**EDILSON INOCENCIO  
DA  
SILVA:02597258971**

Assinado de forma digital por EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
Dados: 2023.11.29 10:49:51 -03'00'

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA  
RG.8.004.896-3 CPF: 025.972.588-71  
EMPRESÁRIO**



6

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12312405515 em 22/08/2023, protocolo 235818704. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa |                                 |
|--------------------------|---------------------------------|
| Nome Empresarial:        | EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA |
| Número de Registro:      | 41600387961                     |
| CNPJ:                    | 23215599000186                  |
| Município:               | Curitiba                        |

| Identificação de Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:                 | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:               | 5                       |
| Período de Escrituração:       | 01/01/2022 - 31/12/2022 |

| Assinante(s) | Nome                       | CRC/OAB  |
|--------------|----------------------------|----------|
| 02597258971  | EDILSON INOCENCIO DA SILVA |          |
| 83420827920  | DELEUSA ANDREICO           | PR045198 |



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/08/2023 11:46 SOB Nº  
20235818704.  
PROTOCOLO: 235818704 DE 16/08/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12312405515. NIRE: 41600387961.  
EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 22/08/2023  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)



7

**Termo de Abertura**

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 21, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA, município Curitiba, CNPJ nº 23.215.599/0001-86, Número de Registro (NIRE) 41600387961.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/08/2015

Ato constitutivo: 41600387961

Curitiba, 01/01/2022

EDILSON  
INOCENCIO DA  
SILVA:02597258971

Assinado de forma digital por EDILSON  
INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=presencial, cn=EDILSON INOCENCIO DA  
SILVA:02597258971  
Dados: 2023.09.25 18:01:28 -03'00'

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA**

Administrador, Sócio

CPF 025.972.589-71

**DELEUSA ANDREICO**

CONTADOR

CRC/PR 045198

8

DIÁRIO

| Data         | Classificação | Descrição                    | Histórico              | Débito    | Crédito   |
|--------------|---------------|------------------------------|------------------------|-----------|-----------|
| 06/01/2022   | 2.1.10.100.1  | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | PAGAMENTO REF          | 2.728,85  |           |
| 06/01/2022   | 1.1.10.100.1  | CAIXA GERAL                  | PAGAMENTO REF          |           | 2.728,85  |
| 06/01/2022   | 2.1.10.100.1  | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | PAGAMENTO REF          | 445,00    |           |
| 06/01/2022   | 1.1.10.100.1  | CAIXA GERAL                  | PAGAMENTO REF          |           | 445,00    |
| 07/01/2022   | 2.1.10.200.2  | FGTS A RECOLHER              | PAGAMENTO REF          | 387,37    |           |
| 07/01/2022   | 1.1.10.100.1  | CAIXA GERAL                  | PAGAMENTO REF          |           | 387,37    |
| 20/01/2022   | 2.1.10.301.0  | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER  | PAGAMENTO REF          | 1.447,75  |           |
| 20/01/2022   | 1.1.10.100.1  | CAIXA GERAL                  | PAGAMENTO REF          |           | 1.447,75  |
| 20/01/2022   | 2.1.10.200.1  | INSS A RECOLHER              | PAGAMENTO REF          | 1.386,89  |           |
| 20/01/2022   | 1.1.10.100.1  | CAIXA GERAL                  | PAGAMENTO REF          |           | 1.386,89  |
| 20/01/2022   | 3.2.10.200.1  | SALARIOS E ORDENADOS         | FOLHA DESTE MES        | 2.076,33  |           |
| 20/01/2022   | 2.1.10.100.1  | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | FOLHA DESTE MES        |           | 2.076,33  |
| 20/01/2022   | 2.1.10.100.1  | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | INSS DESTE MES         | 84,32     |           |
| 20/01/2022   | 2.1.10.200.1  | INSS A RECOLHER              | INSS DESTE MES         |           | 84,32     |
| 20/01/2022   | 3.2.10.201.5  | FGTS                         | FGTS DESTE MES         | 89,94     |           |
| 20/01/2022   | 2.1.10.200.2  | FGTS A RECOLHER              | FGTS DESTE MES         |           | 89,94     |
| 20/01/2022   | 2.1.10.100.1  | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | PAGAMENTO REF          | 451,12    |           |
| 20/01/2022   | 1.1.10.100.1  | CAIXA GERAL                  | PAGAMENTO REF          |           | 451,12    |
| 20/01/2022   | 2.1.10.100.1  | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | PAGAMENTO REF          | 463,75    |           |
| 20/01/2022   | 1.1.10.100.1  | CAIXA GERAL                  | PAGAMENTO REF          |           | 463,75    |
| 31/01/2022   | 3.2.10.200.1  | SALARIOS E ORDENADOS         | FOLHA DESTE MES        | 1.674,20  |           |
| 31/01/2022   | 2.1.10.100.1  | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | FOLHA DESTE MES        |           | 1.674,20  |
| 31/01/2022   | 3.2.10.201.6  | HONORARIOS CONTABEIS         | FOLHA DESTE MES        | 500,00    |           |
| 31/01/2022   | 2.1.10.100.1  | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | FOLHA DESTE MES        |           | 500,00    |
| 31/01/2022   | 2.1.10.100.1  | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | INSS DESTE MES         | 187,49    |           |
| 31/01/2022   | 2.1.10.200.1  | INSS A RECOLHER              | INSS DESTE MES         |           | 187,49    |
| 31/01/2022   | 3.2.10.201.5  | FGTS                         | FGTS DESTE MES         | 133,93    |           |
| 31/01/2022   | 2.1.10.200.2  | FGTS A RECOLHER              | FGTS DESTE MES         |           | 133,93    |
| 31/01/2022   | 2.1.10.100.1  | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | FOLHA DESTE MES        | 100,45    |           |
| 31/01/2022   | 3.2.10.100.5  | VALE TRANSPORTE              | FOLHA DESTE MES        |           | 100,45    |
| 31/01/2022   | 3.2.10.200.2  | I.N.S.S.                     | INSS DESTE MES 01/2022 | 643,68    |           |
| 31/01/2022   | 2.1.10.200.1  | INSS A RECOLHER              | INSS DESTE MES 01/2022 |           | 643,68    |
| 31/01/2022   | 4.1.10.200.9  | SIMPLES NACIONAL             | SIMPLES DESTE MÊS      | 324,25    |           |
| 31/01/2022   | 2.1.10.301.0  | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER  | SIMPLES DESTE MÊS      |           | 324,25    |
| 31/01/2022   | 3.2.10.100.5  | VALE TRANSPORTE              |                        | 679,00    |           |
| 31/01/2022   | 1.1.10.100.1  | CAIXA GERAL                  |                        |           | 679,00    |
| TOTAL DO MÊS |               |                              |                        | 13.804,32 | 13.804,32 |

Handwritten notes and a circular stamp. The stamp contains the number 230 and the value 445,00. There are also some scribbles and a checkmark.

Large handwritten signatures and scribbles in blue ink at the bottom of the page.



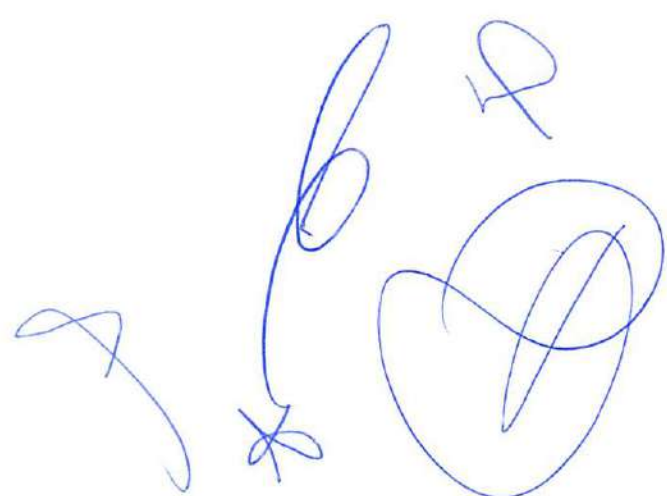
DIÁRIO

| Data         | Classificação  | Descrição                    | Histórico                        | Débito    | Crédito   |
|--------------|----------------|------------------------------|----------------------------------|-----------|-----------|
| 05/02/2022   | 2.1.10.100.1   | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | PAGAMENTO REF                    | 1.441,26  |           |
| 05/02/2022   | 1.1.10.100.1   | CAIXA GERAL                  | PAGAMENTO REF                    |           | 1.441,26  |
| 05/02/2022   | 2.1.10.100.1   | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | PAGAMENTO REF                    | 445,00    |           |
| 05/02/2022   | 1.1.10.100.1   | CAIXA GERAL                  | PAGAMENTO REF                    |           | 445,00    |
| 07/02/2022   | 2.1.10.200.2   | FGTS A RECOLHER              | PAGAMENTO REF                    | 223,87    |           |
| 07/02/2022   | 1.1.10.100.1   | CAIXA GERAL                  | PAGAMENTO REF                    |           | 223,87    |
| 16/02/2022   | 1.1.10.100.1   | CAIXA GERAL                  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 13.098,45 |           |
| 16/02/2022   | 4.1.10.100.100 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA |           | 13.098,45 |
| 18/02/2022   | 2.1.10.200.1   | INSS A RECOLHER              | PAGAMENTO REF                    | 915,49    |           |
| 18/02/2022   | 1.1.10.100.1   | CAIXA GERAL                  | PAGAMENTO REF                    |           | 915,49    |
| 21/02/2022   | 2.1.10.301.0   | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER  | PAGAMENTO REF                    | 324,25    |           |
| 21/02/2022   | 1.1.10.100.1   | CAIXA GERAL                  | PAGAMENTO REF                    |           | 324,25    |
| 23/02/2022   | 3.2.10.200.1   | SALÁRIOS E ORDENADOS         | FOLHA DESTES MÊS                 | 1.478,88  |           |
| 23/02/2022   | 2.1.10.100.1   | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | FOLHA DESTES MÊS                 |           | 1.478,88  |
| 23/02/2022   | 2.1.10.100.1   | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | INSS DESTES MÊS                  | 69,05     |           |
| 23/02/2022   | 2.1.10.200.1   | INSS A RECOLHER              | INSS DESTES MÊS                  |           | 69,05     |
| 23/02/2022   | 3.2.10.201.5   | FGTS                         | FGTS DESTES MÊS                  | 73,66     |           |
| 23/02/2022   | 2.1.10.200.2   | FGTS A RECOLHER              | FGTS DESTES MÊS                  |           | 73,66     |
| 23/02/2022   | 2.1.10.100.1   | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | FOLHA DESTES MÊS                 | 27,03     |           |
| 23/02/2022   | 2.1.10.300.4   | IRRF A RECOLHER              | FOLHA DESTES MÊS                 |           | 27,03     |
| 23/02/2022   | 2.1.10.100.1   | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | FOLHA DESTES MÊS                 | 100,45    |           |
| 23/02/2022   | 3.2.10.100.5   | VALE TRANSPORTE              | FOLHA DESTES MÊS                 |           | 100,45    |
| 23/02/2022   | 2.1.10.100.1   | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | PAGAMENTO REF                    | 1.282,35  |           |
| 23/02/2022   | 1.1.10.100.1   | CAIXA GERAL                  | PAGAMENTO REF                    |           | 1.282,35  |
| 24/02/2022   | 2.1.10.200.2   | FGTS A RECOLHER              | PAGAMENTO REF                    | 73,66     |           |
| 24/02/2022   | 1.1.10.100.1   | CAIXA GERAL                  | PAGAMENTO REF                    |           | 73,66     |
| 28/02/2022   | 3.2.10.201.6   | HONORARIOS CONTABEIS         | FOLHA DESTES MÊS                 | 500,00    |           |
| 28/02/2022   | 2.1.10.100.1   | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | FOLHA DESTES MÊS                 |           | 500,00    |
| 28/02/2022   | 2.1.10.100.1   | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | INSS DESTES MÊS                  | 55,00     |           |
| 28/02/2022   | 2.1.10.200.1   | INSS A RECOLHER              | INSS DESTES MÊS                  |           | 55,00     |
| 28/02/2022   | 3.2.10.200.2   | I.N.S.S.                     | INSS DESTES MÊS 02/2022          | 211,78    |           |
| 28/02/2022   | 2.1.10.200.1   | INSS A RECOLHER              | INSS DESTES MÊS 02/2022          |           | 211,78    |
| 28/02/2022   | 4.1.10.200.9   | SIMPLES NACIONAL             | SIMPLES DESTES MÊS               | 511,00    |           |
| 28/02/2022   | 2.1.10.301.0   | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER  | SIMPLES DESTES MÊS               |           | 511,00    |
| 28/02/2022   | 3.2.10.100.5   | VALE TRANSPORTE              | PAGAMENTO REF                    | 670,00    |           |
| 28/02/2022   | 1.1.10.100.1   | CAIXA GERAL                  | PAGAMENTO REF                    |           | 670,00    |
| TOTAL DO MÊS |                |                              |                                  | 21.501,18 | 21.501,18 |

232

DIÁRIO

| Data       | Classificação  | Descrição                    | Histórico                        | Débito    | Crédito   |
|------------|----------------|------------------------------|----------------------------------|-----------|-----------|
| 05/03/2022 | 2.1.10.100.1   | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | PAGAMENTO REF                    | 445,00    |           |
| 05/03/2022 | 1.1.10.100.1   | CAIXA GERAL                  | PAGAMENTO REF                    |           | 445,00    |
| 09/03/2022 | 1.1.10.100.1   | CAIXA GERAL                  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.738,00  |           |
| 09/03/2022 | 4.1.10.100.100 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA |           | 3.738,00  |
| 15/03/2022 | 1.1.10.100.1   | CAIXA GERAL                  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.056,69  |           |
| 15/03/2022 | 4.1.10.100.100 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA |           | 3.056,69  |
| 18/03/2022 | 2.1.10.300.4   | IRRF A RECOLHER              | PAGAMENTO REF                    | 27,03     |           |
| 18/03/2022 | 1.1.10.100.1   | CAIXA GERAL                  | PAGAMENTO REF                    |           | 27,03     |
| 18/03/2022 | 2.1.10.200.1   | INSS A RECOLHER              | PAGAMENTO REF                    | 335,83    |           |
| 18/03/2022 | 1.1.10.100.1   | CAIXA GERAL                  | PAGAMENTO REF                    |           | 335,83    |
| 21/03/2022 | 2.1.10.301.0   | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER  | PAGAMENTO REF                    | 511,00    |           |
| 21/03/2022 | 1.1.10.100.1   | CAIXA GERAL                  | PAGAMENTO REF                    |           | 511,00    |
| 24/03/2022 | 1.1.10.100.1   | CAIXA GERAL                  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.000,00  |           |
| 24/03/2022 | 4.1.10.100.100 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA |           | 3.000,00  |
| 31/03/2022 | 4.1.10.200.9   | SIMPLES NACIONAL             | SIMPLES DESTES MÊS               | 368,50    |           |
| 31/03/2022 | 2.1.10.301.0   | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER  | SIMPLES DESTES MÊS               |           | 368,50    |
| 31/03/2022 | 2.1.10.100.1   | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | PAGAMENTO REF                    | 1.077,14  |           |
| 31/03/2022 | 1.1.10.100.1   | CAIXA GERAL                  | PAGAMENTO REF                    |           | 1.077,14  |
|            |                |                              | TOTAL DO MÊS                     | 12.559,19 | 12.559,19 |





DIÁRIO

| Data         | Classificação | Descrição                   | Histórico     | Débito | Crédito |
|--------------|---------------|-----------------------------|---------------|--------|---------|
| 20/04/2022   | 2.1.10.301.0  | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | PAGAMENTO REF | 368,50 |         |
| 20/04/2022   | 1.1.10.100.1  | CAIXA GERAL                 | PAGAMENTO REF |        | 368,50  |
| TOTAL DO MÊS |               |                             |               | 368,50 | 368,50  |



*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*

DIÁRIO

| Data       | Classificação  | Descrição                   | Histórico                        | Débito   | Crédito  |
|------------|----------------|-----------------------------|----------------------------------|----------|----------|
| 11/10/2022 | 1.1.10.100.1   | CAIXA GERAL                 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.800,00 |          |
| 11/10/2022 | 4.1.10.100.100 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS       | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA |          | 1.800,00 |
| 31/10/2022 | 4.1.10.200.9   | SIMPLES NACIONAL            | SIMPLES DESTE MÊS                | 81,00    |          |
| 31/10/2022 | 2.1.10.301.0   | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | SIMPLES DESTE MÊS                |          | 81,00    |
|            |                |                             | TOTAL DO MÊS                     | 1.881,00 | 1.881,00 |

Handwritten numbers: 234, 1.800,00, 81,00

Handwritten signature and initials in blue ink.



DIÁRIO

| Data         | Classificação | Descrição                   | Histórico            | Débito | Crédito |
|--------------|---------------|-----------------------------|----------------------|--------|---------|
| 30/11/2022   | 2.1.10.301.0  | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | PAGAMENTO REF 102022 | 81,00  |         |
| 30/11/2022   | 1.1.10.100.1  | CAIXA GERAL                 | PAGAMENTO REF 102022 |        | 81,00   |
| TOTAL DO MÊS |               |                             |                      | 81,00  | 81,00   |

235

13

**DIÁRIO**

| Data       | Classificação  | Descrição                        | Histórico                    | Débito    | Crédito   |
|------------|----------------|----------------------------------|------------------------------|-----------|-----------|
| 31/12/2022 | 3.2.10.201.6   | HONORARIOS CONTABEIS             | PAGAMENTO REF                | 6.000,00  |           |
| 31/12/2022 | 1.1.10.100.1   | CAIXA GERAL                      | PAGAMENTO REF                |           | 6.000,00  |
| 31/12/2022 | 3.2.10.200.9   | ENERGIA ELÉTRICA                 | PAGAMENTO REF                | 2.596,00  |           |
| 31/12/2022 | 1.1.10.100.1   | CAIXA GERAL                      | PAGAMENTO REF                |           | 2.596,00  |
| 31/12/2022 | 5.1.10.100.1   | RESULTADO LÍQUIDO FINAL          | TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO | 1.148,10  |           |
| 31/12/2022 | 3.2.10.100.5   | VALE TRANSPORTE                  | TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO |           | 1.148,10  |
| 31/12/2022 | 5.1.10.100.1   | RESULTADO LÍQUIDO FINAL          | TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO | 5.229,41  |           |
| 31/12/2022 | 3.2.10.200.1   | SALARIOS E ORDENADOS             | TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO |           | 5.229,41  |
| 31/12/2022 | 5.1.10.100.1   | RESULTADO LÍQUIDO FINAL          | TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO | 855,46    |           |
| 31/12/2022 | 3.2.10.200.2   | I.N.S.S.                         | TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO |           | 855,46    |
| 31/12/2022 | 5.1.10.100.1   | RESULTADO LÍQUIDO FINAL          | TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO | 2.596,00  |           |
| 31/12/2022 | 3.2.10.200.9   | ENERGIA ELÉTRICA                 | TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO |           | 2.596,00  |
| 31/12/2022 | 4.1.10.100.100 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS            | TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO | 24.693,14 |           |
| 31/12/2022 | 5.1.10.100.1   | RESULTADO LÍQUIDO FINAL          | TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO |           | 24.693,14 |
| 31/12/2022 | 5.1.10.100.1   | RESULTADO LÍQUIDO FINAL          | TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO | 297,53    |           |
| 31/12/2022 | 3.2.10.201.5   | FGTS                             | TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO |           | 297,53    |
| 31/12/2022 | 5.1.10.100.1   | RESULTADO LÍQUIDO FINAL          | TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO | 7.000,00  |           |
| 31/12/2022 | 3.2.10.201.6   | HONORARIOS CONTABEIS             | TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO |           | 7.000,00  |
| 31/12/2022 | 5.1.10.100.1   | RESULTADO LÍQUIDO FINAL          | TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO | 1.284,75  |           |
| 31/12/2022 | 4.1.10.200.9   | SIMPLES NACIONAL                 | TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO |           | 1.284,75  |
| 31/12/2022 | 5.1.10.100.1   | RESULTADO LÍQUIDO FINAL          | TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO | 6.281,89  |           |
| 31/12/2022 | 2.3.20.400.3   | LUCROS DO RESULTADO DO EXERCICIO | TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO |           | 6.281,89  |
| 31/12/2022 | 2.3.20.400.3   | LUCROS DO RESULTADO DO EXERCICIO | TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO | 6.281,89  |           |

236

14





BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição                        | 2022               | 2021        |
|----------------------------------|--------------------|-------------|
| ATIVO                            | 31/12/2022         | 31/12/2021  |
| ATIVO CIRCULANTE                 | 572.813,36D        | 572.927,33D |
| DISPONIBILIDADE                  | 572.813,36D        | 572.927,33D |
| CAIXAS                           | 572.813,36D        | 572.927,33D |
| CAIXA GERAL                      | 572.813,36D        | 572.927,33D |
| PASSIVO                          | 572.813,36C        | 572.927,33C |
| PASSIVO CIRCULANTE               | 0,00               | 6.395,86C   |
| OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO         | 0,00               | 6.395,86C   |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS          | 0,00               | 3.173,85C   |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR     | 0,00               | 3.173,85C   |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS               | 0,00               | 1.774,26C   |
| INSS A RECOLHER                  | 0,00               | 1.386,89C   |
| FGTS A RECOLHER                  | 0,00               | 387,37C     |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS           | 0,00               | 1.447,75C   |
| SIMPLES NACIONAL A RECOLHER      | 0,00               | 1.447,75C   |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>        | <b>572.813,36C</b> | 566.531,47C |
| RESERVAS                         | 572.813,36C        | 566.531,47C |
| LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 572.813,36C        | 566.531,47C |
| LUCROS ACUMULADOS                | 572.813,36C        | 566.531,47C |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 572.813,36 (quinhentos e setenta e dois mil oitocentos e treze reais e trinta e seis centavos)

EDILSON INOCENCIO DA

Assinado de forma digital por EDILSON INOCENCIO DA SILVA 02597258971  
DN c=BR, o=ICP-Brasil, ou=14173682000118, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=BBB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=presencial, cn=EDILSON INOCENCIO DA SILVA 02597258971

SILVA:02597258971  
EDILSON INOCENCIO DA SILVA

DELEUSA ANDREICO  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04519804  
CPF: 834.208.279-20

CPF: 025.972.589-71



Empresa:  
CNPJ:EDILSON INOCENCIO DA SILVA EIRELI ME  
23.215.599/0001-86Folha:  
Número livro:

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

## 1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa Edilson Inocencio da Silva Eireli é uma sociedade eireli, com sede e foro na cidade de Curitiba/PR, sito a Rua Rua Hermes Marques, 265, Santa Cândida em Curitiba/PR, CEP 83.630-320 tendo como objeto social atividades de na área de construção civil e outras diversas.

## 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as praticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 – Modelo Contabil para Micros e Empresas de pequeno porte. Os Registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às Empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às normas Internacionais de Contabilidade. As demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2022, foram apresentadas com a informação dos saldos do Período contábil anterior para fins de comparabilidade.

## 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

## 3.1) Aplicações Financeiras

Não possui;

## 3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

## 3.3) Imobilizado

Não possui.

## 3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

## 3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

## 3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

## 4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui.

## 5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

## 6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 80.000,00, dividido em 80.000 quotas de R\$ 1,00 cada , totalmente integralizado.





DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

| Descrição                               | 2022       | Total              | 2021        |
|---|------------|--------------------|-------------|
| <b>Receita Operacional</b>              |            |                    |             |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                   | 24.693,14  | <u>24.693,14</u>   | 345.529,14  |
| <b>(-) Deduções das Receitas</b>        |            | <u>(1.284,75)</u>  |             |
| <b>Impostos sobre Vendas e Serviços</b> |            |                    |             |
| SIMPLES NACIONAL                        | (1.284,75) | <u>(1.284,75)</u>  | (12.459,40) |
| <b>Lucro Bruto</b>                      |            | <u>23.408,39</u>   |             |
| <b>(-) Despesas Operacionais</b>        |            | <u>(17.126,50)</u> |             |
| <b>Despesas com Vendas</b>              |            |                    |             |
| VALE TRANSPORTE                         | (1.148,10) | <u>(1.148,10)</u>  | 3.161,08    |
| <b>Despesas Administrativas</b>         |            |                    |             |
| SALARIOS E ORDENADOS                    | (5.229,41) |                    | (78.887,23) |
| I.N.S.S.                                | (855,46)   |                    | (13.019,71) |
| ENERGIA ELÉTRICA                        | (2.596,00) |                    | (1.986,30)  |
| FGTS                                    | (297,53)   |                    | (8.904,96)  |
| HONORARIOS CONTABEIS                    | (7.000,00) | <u>(15.978,40)</u> | (12.600,00) |
| <b>Resultado Operacional Líquido</b>    |            | <u>6.281,89</u>    |             |
| <b>Resultado Antes do IR</b>            |            | <u>6.281,89</u>    |             |
| <b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>       |            | <u>6.281,89</u>    |             |

EDILSON  
INOCENCIO DA  
SILVA:02597258971

Assinado de forma digital por EDILSON  
INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=34173662000318,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO,  
ou=certificad, cn=EDILSON INOCENCIO DA  
SILVA:02597258971  
Dados: 2023.09.25 16:02:19 -03'00'

EDILSON INOCENCIO DA SILVA

CPF: 025.972.589-71

DELEUSA ANDREICO  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04519804  
CPF: 834.208.279-20

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

20

| Discriminação  | Valor             |                   |
|--|-------------------|-------------------|
|  | 2022              | 2021              |
| <b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>                                |                   |                   |
| Saldo Anterior de Lucros Acumulados                    | 566.531,47        | 345.698,85        |
| Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores           | 0,00              | 0,00              |
| Reversão de Reservas                                   | 0,00              | 0,00              |
| Outros Recursos  | 0,00              | 0,00              |
| Lucro Líquido do Ano                                   | 6.281,89          | 220.832,62        |
| (-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados               | 0,00              | 0,00              |
| (-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores       | 0,00              | 0,00              |
| (-)Prejuízo Líquido do Ano                             | 0,00              | 0,00              |
| <b>TOTAL</b>   | <b>572.813,36</b> | <b>566.531,47</b> |
| <b>DESTINAÇÕES</b>                                     |                   |                   |
| Transferências para Reservas                           | 0,00              | 0,00              |
| Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados | 0,00              | 0,00              |
| Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital             | 0,00              | 0,00              |
| Outras Destinações                                     | 0,00              | 0,00              |
| <b>TOTAL</b>   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       |
| <b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>                  | <b>572.813,36</b> | <b>566.531,47</b> |



EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971

Assinado de forma digital por EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
 DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=3417368200031E, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=sicencial, cn=EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
 Dados: 2023.09.25 16:02:31 -03'00'

EDILSON INOCENCIO DA SILVA

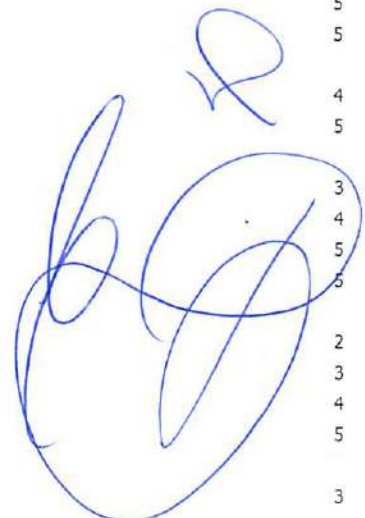
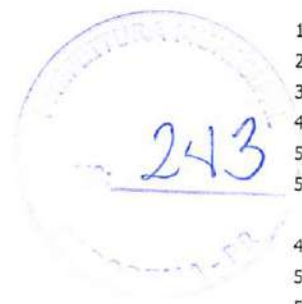
CPF: 025.972.589-71

DELEUSA ANDREICO  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR04519804  
 CPF: 834.208.279-20



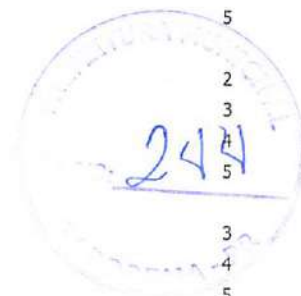
PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação | Nome                                   | Grau |
|----------|---------------|--|------|
| 1 S      | 1             | ATIVO                                  | 1    |
| 2 S      | 1.1           | ATIVO CIRCULANTE                       | 2    |
| 3 S      | 1.1.1         | DISPONIBILIDADE                        | 3    |
| 4 S      | 1.1.10.1      | CAIXAS                                 | 4    |
| 5        | 1.1.10.100.1  | CAIXA GERAL                            | 5    |
| 6        | 1.1.10.100.2  | FUNDO FIXO                             | 5    |
| 7 S      | 1.1.10.2      | BANCOS CONTA MOVIMENTO                 | 4    |
| 8        | 1.1.10.200.1  | BANCO DO BRASIL S/A                    | 5    |
| 215      | 1.1.10.200.2  | BESC S/A                               | 5    |
| 9 S      | 1.1.10.3      | APLICAÇÕES FINANCEIRAS                 | 4    |
| 10       | 1.1.10.300.1  | BANCO ITAU                             | 5    |
| 11 S     | 1.1.2         | VALORES A RECEBER                      | 3    |
| 12 S     | 1.1.20.1      | DUPLICATAS A RECEBER                   | 4    |
| 13       | 1.1.20.100.1  | CLIENTES DIVERSOS                      | 5    |
| 216      | 1.1.20.100.1  | DASILVA E CIA LTDA                     | 5    |
| 14 S     | 1.1.20.2      | (-) CRÉDITOS BAIXADOS RECUPERÁVEIS     | 4    |
| 15       | 1.1.20.200.1  | CLIENTE MODELO                         | 5    |
| 16 S     | 1.1.20.3      | (-) DUPLICATAS DESCONTADAS             | 4    |
| 17       | 1.1.20.300.1  | BANCO REAL                             | 5    |
| 18 S     | 1.1.20.4      | ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS             | 4    |
| 19       | 1.1.20.400.1  | EMPREGADOS DA ADMINISTRAÇÃO            | 5    |
| 20 S     | 1.1.20.5      | IMPOSTOS A RECUPERAR                   | 4    |
| 21       | 1.1.20.500.1  | IRRF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS         | 5    |
| 22       | 1.1.20.500.2  | IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS          | 5    |
| 23       | 1.1.20.500.3  | IRPJ ANTECIPAÇÕES                      | 5    |
| 24       | 1.1.20.500.4  | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ANTECIPAÇÕES       | 5    |
| 25       | 1.1.20.500.5  | ICMS A RECUPERAR                       | 5    |
| 26       | 1.1.20.500.6  | IPI A RECUPERAR                        | 5    |
| 27       | 1.1.20.500.7  | ISS A RECUPERAR                        | 5    |
| 28 S     | 1.1.3         | ESTOQUES                               | 3    |
| 29 S     | 1.1.30.1      | ESTOQUE DE MATERIAIS                   | 4    |
| 30       | 1.1.30.100.1  | MATÉRIA PRIMA                          | 5    |
| 31       | 1.1.30.100.2  | MERCADORIAS PARA REVENDA               | 5    |
| 32       | 1.1.30.100.3  | MATERIAL DE CONSUMO                    | 5    |
| 33 S     | 1.1.30.2      | ESTOQUE DE PRODUTOS                    | 4    |
| 34       | 1.1.30.200.1  | PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA         | 5    |
| 35       | 1.1.30.200.2  | PRODUTOS DE FABRICAÇÃO                 | 5    |
| 36 S     | 1.1.30.3      | ADIANTAMENTO A FORNECEDOR DE MATERIAIS | 4    |
| 37       | 1.1.30.300.1  | FORNECEDOR MODELO                      | 5    |
| 38 S     | 1.1.4         | ANTECIPAÇÕES                           | 3    |
| 39 S     | 1.1.40.1      | DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE         | 4    |
| 40       | 1.1.40.100.1  | SEGUROS A APROPRIAR                    | 5    |
| 41       | 1.1.40.100.2  | ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR       | 5    |
| 42 S     | 1.2           | REALIZÁVEL A LONGO PRAZO               | 2    |
| 43 S     | 1.2.1         | INVESTIMENTOS A LONGO PRAZO            | 3    |
| 44 S     | 1.2.10.1      | APLICAÇÕES FINANCEIRAS                 | 4    |
| 45       | 1.2.10.100.1  | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL                | 5    |
| 46 S     | 1.2.2         | DÉBITOS DE PESSOAS LIGADAS             | 3    |



PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação | Nome                                     | Grau |
|----------|---------------|--|------|
| 47 S     | 1.2.20.1      | DÉBITOS DE SÓCIOS                        | 4    |
| 48       | 1.2.20.100.1  | SÓCIO GERENTE                            | 5    |
| 49 S     | 1.3           | PERMANENTE                               | 2    |
| 50 S     | 1.3.1         | INVESTIMENTOS                            | 3    |
| 51 S     | 1.3.10.1      | PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS                | 4    |
| 52       | 1.3.10.100.1  | EMPRESA ALFA                             | 5    |
| 53 S     | 1.3.2         | IMOBILIZADO                              | 3    |
| 54 S     | 1.3.20.1      | VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS             | 4    |
| 55       | 1.3.20.100.1  | MÁQUINAS                                 | 5    |
| 56       | 1.3.20.100.2  | EQUIPAMENTOS                             | 5    |
| 57       | 1.3.20.100.3  | FERRAMENTAS                              | 5    |
| 58       | 1.3.20.100.4  | MODELOS E MATRIZES                       | 5    |
| 59       | 1.3.20.100.5  | MÓVEIS E UTENSÍLIOS COMERCIAIS           | 5    |
| 60       | 1.3.20.100.6  | MÓVEIS E UTENSÍLIOS                      | 5    |
| 61       | 1.3.20.100.7  | EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA              | 5    |
| 62       | 1.3.20.100.8  | VEÍCULOS INDUSTRIAIS                     | 5    |
| 63       | 1.3.20.100.9  | VEÍCULOS COMERCIAIS                      | 5    |
| 64       | 1.3.20.101.0  | AUTOMÓVEIS                               | 5    |
| 65 S     | 1.3.20.2      | DEPRECIÇÃO ACUMULADA                     | 4    |
| 66       | 1.3.20.200.1  | (-) DEP. MÁQUINAS                        | 5    |
| 67       | 1.3.20.200.2  | (-) DEP. EQUIPAMENTOS                    | 5    |
| 68       | 1.3.20.200.3  | (-) DEP. FERRAMENTAS                     | 5    |
| 69       | 1.3.20.200.4  | (-) DEP. MODELOS E MATRIZES              | 5    |
| 70       | 1.3.20.200.5  | (-) DEP. MÓVEIS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS | 5    |
| 71       | 1.3.20.200.6  | (-) DEP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS             | 5    |
| 72       | 1.3.20.200.7  | (-) DEP. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA     | 5    |
| 73       | 1.3.20.200.8  | (-) DEP. VEÍCULOS INDUSTRIAIS            | 5    |
| 74       | 1.3.20.200.9  | (-) DEP. VEÍCULOS COMERCIAIS             | 5    |
| 75       | 1.3.20.201.0  | (-) DEP. AUTOMÓVEIS                      | 5    |
| 76 S     | 1.3.3         | DIFERIDO                                 | 3    |
| 77 S     | 1.3.30.1      | DESPESAS DE IMPLANTAÇÕES                 | 4    |
| 78       | 1.3.30.100.1  | GASTOS GERAIS DE IMPLANTAÇÕES            | 5    |
| 79 S     | 2             | PASSIVO                                  | 1    |
| 80 S     | 2.1           | PASSIVO CIRCULANTE                       | 2    |
| 81 S     | 2.1.1         | OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                 | 3    |
| 82 S     | 2.1.10.1      | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS                  | 4    |
| 83       | 2.1.10.100.1  | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR             | 5    |
| 84       | 2.1.10.100.2  | FÉRIAS A PAGAR                           | 5    |
| 85 S     | 2.1.10.2      | OBRIGAÇÕES SOCIAIS                       | 4    |
| 86       | 2.1.10.200.1  | INSS A RECOLHER                          | 5    |
| 87       | 2.1.10.200.2  | FGTS A RECOLHER                          | 5    |
| 88 S     | 2.1.10.3      | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                   | 4    |
| 89       | 2.1.10.300.1  | IPI A RECOLHER                           | 5    |
| 90       | 2.1.10.300.2  | ICMS A RECOLHER                          | 5    |
| 91       | 2.1.10.300.3  | ISS A RECOLHER                           | 5    |
| 92       | 2.1.10.300.4  | IRRF A RECOLHER                          | 5    |
| 93       | 2.1.10.300.5  | COFINS A RECOLHER                        | 5    |
| 94       | 2.1.10.300.6  | PIS A RECOLHER                           | 5    |
| 95       | 2.1.10.300.7  | SIMPLES A RECOLHER                       | 5    |
| 96       | 2.1.10.300.8  | IRPJ A RECOLHER                          | 5    |
| 97       | 2.1.10.300.9  | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER           | 5    |
| 224      | 2.1.10.301.0  | CONTRIBUIÇÃO SINDICAL                    | 5    |
| 501      | 2.1.10.301.0  | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER              | 5    |
| 505      | 2.1.10.301.1  | CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL                | 5    |



Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large circular scribble at the bottom right.



PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação | Nome                                     | Grau |
|----------|---------------|--|------|
| 98 S     | 2.1.10.4      | FORNECEDORES                             | 4    |
| 221      | 2.1.10.400.1  | BROVALE DIST DE EMBALAGENS LTDA          | 5    |
| 503      | 2.1.10.400.1  | CBN DIST DE PROD ALIM LOG LTDA           | 5    |
| 99       | 2.1.10.400.1  | DOMÍNIO SISTEMAS LTDA                    | 5    |
| 217      | 2.1.10.400.1  | IBM E CIA LTDA                           | 5    |
| 229      | 2.1.10.400.1  | PENNACCHI E CIA LTDA                     | 5    |
| 225      | 2.1.10.400.1  | PEPSICO DO BRASIL LTDA                   | 5    |
| 504      | 2.1.10.400.1  | STAMPA PET E FOOD LTDA                   | 5    |
| 502      | 2.1.10.400.1  | TRIUNFANTE PARANÁ ALIMENTOS              | 5    |
| 100 S    | 2.1.10.5      | EMPRÉTIMOS                               | 4    |
| 101      | 2.1.10.500.1  | PARCELAMENTO DIV ATIVA SIMPLES NACIONAL  | 5    |
| 506      | 2.1.10.500.2  | PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL            | 5    |
| 507      | 2.1.10.500.3  | PARCELAMENTO INSS DIV ATIVA              | 5    |
| 102 S    | 2.1.10.6      | CONTAS A PAGAR                           | 4    |
| 103      | 2.1.10.600.1  | ALUGUÉIS A PAGAR                         | 5    |
| 104      | 2.1.10.600.2  | SERVIÇOS DE TERCEIROS A PAGAR            | 5    |
| 105      | 2.1.10.600.3  | PRO-LABORE A PAGAR                       | 5    |
| 106 S    | 2.2           | EXIGÍVEL A LONGO PRAZO                   | 2    |
| 107 S    | 2.2.1         | OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO                 | 3    |
| 108 S    | 2.2.10.1      | FINANCIAMENTOS                           | 4    |
| 109      | 2.2.10.100.1  | EMPRÉTIMOS DE SOCIOS                     | 5    |
| 110 S    | 2.3           | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                       | 2    |
| 111 S    | 2.3.1         | CAPITAL REALIZADO                        | 3    |
| 112 S    | 2.3.10.1      | CAPITAL SUBSCRITO                        | 4    |
| 113      | 2.3.10.100.1  | CAPITAL SOCIAL                           | 5    |
| 114 S    | 2.3.10.2      | (-) CAPITAL A REALIZAR                   | 4    |
| 115      | 2.3.10.200.1  | CAPITAL A REALIZAR DO SÓCIO GERENTE      | 5    |
| 116 S    | 2.3.2         | RESERVAS                                 | 3    |
| 117 S    | 2.3.20.1      | RESERVAS DE CAPITAL                      | 4    |
| 118      | 2.3.20.100.1  | RESERVA DE CORREÇÃO DO CAPITAL REALIZADO | 5    |
| 119 S    | 2.3.20.2      | RESERVAS DE REAVALIAÇÃO                  | 4    |
| 120      | 2.3.20.200.1  | RESERVAS DE REAVALIAÇÃO DE BENS          | 5    |
| 121 S    | 2.3.20.3      | RESERVAS DE LUCROS                       | 4    |
| 122      | 2.3.20.300.1  | RESERVA LEGAL                            | 5    |
| 123      | 2.3.20.300.2  | RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL          | 5    |
| 124 S    | 2.3.20.4      | LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS         | 4    |
| 125      | 2.3.20.400.1  | LUCROS ACUMULADOS                        | 5    |
| 126      | 2.3.20.400.2  | (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS                 | 5    |
| 127      | 2.3.20.400.3  | LUCROS DO RESULTADO DO EXERCICIO         | 5    |
| 260      | 2.3.20.400.4  | PREJUÍZO DO RESULTADO DO EXERCICIO       | 5    |
| 128 S    | 3             | CONTAS DE RESULTADO                      | 1    |
| 129 S    | 3.1           | CUSTOS                                   | 2    |
| 130 S    | 3.1.1         | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS          | 3    |
| 131 S    | 3.1.10.1      | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS          | 4    |
| 132      | 3.1.10.100.1  | COMPRAS MERCADORIAS A VISTA              | 5    |
| 226      | 3.1.10.100.2  | ESTOQUE INICIAL                          | 5    |
| 227 S    | 3.1.10.2      | (-) DEDUÇÕES CUSTOS                      | 4    |
| 228      | 3.1.10.200.1  | (-) ESTOQUE FINAL                        | 5    |
| 133 S    | 3.2           | DESPESAS                                 | 2    |
| 134 S    | 3.2.1         | DESPESAS OPERACIONAIS                    | 3    |

245

Handwritten signature and scribbles.

PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação  | Nome                                     | Grau |
|----------|----------------|--|------|
| 135 S    | 3.2.10.1       | DESPESAS COM VENDAS                      | 4    |
| 136      | 3.2.10.100.1   | SALARIOS E ORDENADOS                     | 5    |
| 137      | 3.2.10.100.2   | I.N.S.S.                                 | 5    |
| 139      | 3.2.10.100.4   | ASSISTÊNCIA MÉDICA                       | 5    |
| 140      | 3.2.10.100.5   | VALE TRANSPORTE                          | 5    |
| 141      | 3.2.10.100.6   | PAT                                      | 5    |
| 142      | 3.2.10.100.7   | PRO-LABORE                               | 5    |
| 143      | 3.2.10.100.8   | ALUGUEL                                  | 5    |
| 144      | 3.2.10.100.9   | ENERGIA ELÉTRICA                         | 5    |
| 145      | 3.2.10.101.0   | COMUNICAÇÃO                              | 5    |
| 146      | 3.2.10.101.1   | MATERIAL DE CONSUMO                      | 5    |
| 147      | 3.2.10.101.2   | MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS    | 5    |
| 148      | 3.2.10.101.3   | DEPRECIÇÕES                              | 5    |
| 149      | 3.2.10.101.4   | VIAGENS E ESTADIAS                       | 5    |
| 219      | 3.2.10.101.5   | FGTS                                     | 5    |
| 150 S    | 3.2.10.2       | DESPESAS ADMINISTRATIVAS                 | 4    |
| 151      | 3.2.10.200.1   | SALARIOS E ORDENADOS                     | 5    |
| 152      | 3.2.10.200.2   | I.N.S.S.                                 | 5    |
| 154      | 3.2.10.200.4   | ASSISTÊNCIA MÉDICA                       | 5    |
| 155      | 3.2.10.200.5   | VALE TRANSPORTE                          | 5    |
| 156      | 3.2.10.200.6   | DESPESAS DIVERSAS                        | 5    |
| 157      | 3.2.10.200.7   | PRO-LABORE                               | 5    |
| 158      | 3.2.10.200.8   | ALUGUEL                                  | 5    |
| 159      | 3.2.10.200.9   | ENERGIA ELÉTRICA                         | 5    |
| 160      | 3.2.10.201.0   | COMUNICAÇÕES                             | 5    |
| 161      | 3.2.10.201.1   | MATERIAL DE CONSUMO                      | 5    |
| 162      | 3.2.10.201.2   | MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS    | 5    |
| 163      | 3.2.10.201.3   | DEPRECIÇÕES                              | 5    |
| 164      | 3.2.10.201.4   | VIAGENS E ESTADIAS                       | 5    |
| 220      | 3.2.10.201.5   | FGTS                                     | 5    |
| 223      | 3.2.10.201.6   | HONORARIOS CONTABEIS                     | 5    |
| 165 S    | 3.2.10.3       | DESPESAS TRIBUTÁRIAS                     | 4    |
| 166      | 3.2.10.300.1   | IPITU                                    | 5    |
| 167      | 3.2.10.300.2   | IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS                | 5    |
| 222      | 3.2.10.300.4   | ICMS                                     | 5    |
| 168 S    | 3.2.10.4       | DESPESAS FINANCEIRAS                     | 4    |
| 169      | 3.2.10.400.1   | JUROS PASSIVOS                           | 5    |
| 170      | 3.2.10.400.2   | DESCONTOS CONCEDIDOS                     | 5    |
| 171      | 3.2.10.400.3   | MULTAS DE MORA                           | 5    |
| 172      | 3.2.10.400.4   | DESPESAS BANCÁRIAS                       | 5    |
| 173      | 3.2.10.400.5   | VARIAÇÕES CAMBIAIS                       | 5    |
| 174      | 3.2.10.400.6   | VARIAÇÕES MONETÁRIAS                     | 5    |
| 175 S    | 3.2.10.5       | PERDAS DIVERSAS                          | 4    |
| 176      | 3.2.10.500.1   | PERDAS POR INCOBRÁVEIS                   | 5    |
| 177 S    | 3.2.2          | DESPESAS NÃO OPERACIONAIS                | 3    |
| 178 S    | 3.2.20.1       | CUSTO DE ALIENAÇÃO DE BENS DO PERMANENTE | 4    |
| 179      | 3.2.20.100.1   | CUSTO DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS      | 5    |
| 180      | 3.2.20.100.2   | CUSTO ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADOS          | 5    |
| 218      | 3.2.20.100.3   | C. M. B.                                 | 5    |
| 181 S    | 4              | CONTAS DE RESULTADO                      | 1    |
| 182 S    | 4.1            | RECEITAS                                 | 2    |
| 183 S    | 4.1.1          | RECEITAS OPERACIONAIS                    | 3    |
| 184 S    | 4.1.10.1       | RECEITA BRUTA                            | 4    |
| 185 S    | 4.1.10.100.1   | RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS      | 5    |
| 186      | 4.1.10.100.100 | VENDAS DE MERCADORIAS                    | 5    |

24

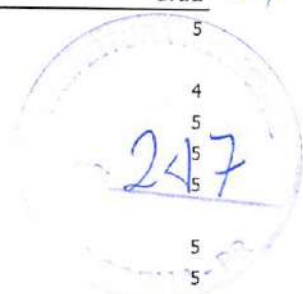
246

*[Handwritten signature and scribbles]*



PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação  | Nome                                     | Grau |
|----------|----------------|--|------|
| 211      | 4.1.10.100.100 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                    | 5    |
| 187 S    | 4.1.10.2       | (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA            | 4    |
| 188 S    | 4.1.10.200.1   | DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS                 | 5    |
| 189      | 4.1.10.200.100 | DEVOLUÇÕES DE VENDAS                     | 5    |
| 190      | 4.1.10.200.100 | ABATIMENTOS CONCEDIDOS                   | 5    |
| 191 S    | 4.1.10.200.2   | IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS         | 5    |
| 192      | 4.1.10.200.200 | ICMS S/ VENDAS                           | 5    |
| 193      | 4.1.10.200.200 | IPI S/ VENDAS                            | 5    |
| 194      | 4.1.10.200.200 | PIS S/ VENDAS                            | 5    |
| 195      | 4.1.10.200.200 | COFINS S/ VENDAS                         | 5    |
| 196      | 4.1.10.200.200 | SIMPLES S/ VENDAS                        | 5    |
| 212      | 4.1.10.200.200 | ISS S/ SERVIÇOS                          | 5    |
| 213      | 4.1.10.200.200 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ VENDAS            | 5    |
| 214      | 4.1.10.200.200 | IRPJ S/ VENDAS                           | 5    |
| 500      | 4.1.10.200.9   | SIMPLES NACIONAL                         | 5    |
| 197 S    | 4.1.10.3       | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS             | 4    |
| 198 S    | 4.1.10.300.1   | RECEITAS FINANCEIRAS                     | 5    |
| 199      | 4.1.10.300.100 | JUROS ATIVOS                             | 5    |
| 200      | 4.1.10.300.100 | DESCONTOS OBTIDOS                        | 5    |
| 201 S    | 4.1.2          | RECEITAS NÃO OPERACIONAIS LÍQUIDAS       | 3    |
| 202 S    | 4.1.20.1       | RECEITAS NÃO OPERACIONAIS                | 4    |
| 203 S    | 4.1.20.100.1   | RECEITA DE ALIENAÇÃO DO ATIVO PERMANENTE | 5    |
| 204      | 4.1.20.100.100 | RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS    | 5    |
| 205      | 4.1.20.100.100 | RECEITA DE ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO      | 5    |
| 206 S    | 5              | CONTAS TRANSITÓRIAS                      | 1    |
| 207 S    | 5.1            | RESULTADO DO EXERCÍCIO                   | 2    |
| 208 S    | 5.1.1          | RESULTADO OPERACIONAL                    | 3    |
| 209 S    | 5.1.10.1       | RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO             | 4    |
| 210      | 5.1.10.100.1   | RESULTADO LÍQUIDO FINAL                  | 5    |



Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature and several smaller marks.

## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CURITIBA, 31/12/2022

A

DELEUSA ANDREICO  
CRC n.º PR045198O4  
Endereço: Rua CARLOS GOMES, nº 288, JD MONZA, CEP nº 83406-370  
COLOMBO, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa EDILSON INOCENCIO DA SILVA EIRELI ME, CNPJ 23.215.599/0001-86, que as informações relativas ao período base 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

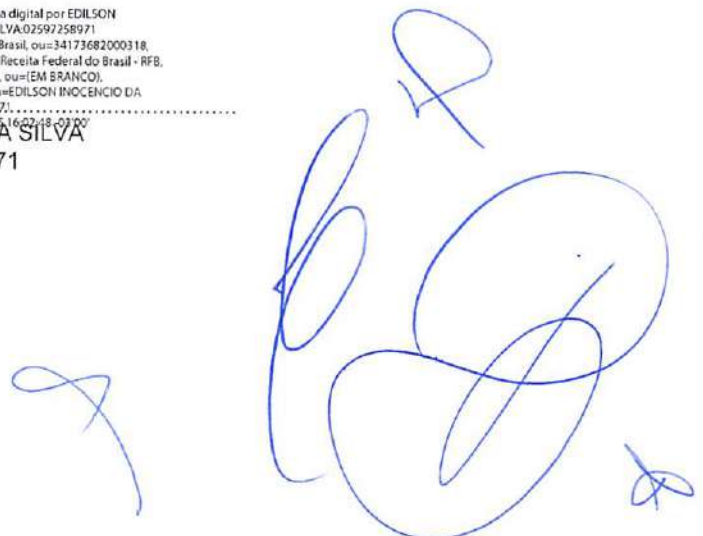
Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

EDILSON INOCENCIO DA SILVA: 02597258971  
Atenciosamente  
EDILSON INOCENCIO DA SILVA  
CPF: 025.972.589-71

Assinado eletronicamente no sistema digital por EDILSON INOCENCIO DA SILVA: 02597258971  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=EDILSON INOCENCIO DA SILVA: 02597258971, email=2321559900018@2022





# Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 21, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA.

Curitiba, 31/12/2022

EDILSON  
INOCENCIO DA  
SILVA:025972589  
71

Assinado de forma digital por EDILSON  
INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=34173682000318, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=presencial, cn=EDILSON INOCENCIO  
DA SILVA:02597258971  
Dados: 2023.09.25 16:03:00 -03'00'

EDILSON INOCENCIO DA SILVA  
Administrador, Sócio  
CPF 025.972.589-71

DELEUSA ANDREICO  
CONTADOR  
CRC/PR 045198

Several handwritten signatures in blue ink. One is a large, stylized signature, and another is a smaller, simpler signature. There are also some small marks and scribbles.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                       |
| 02597258971                      | EDILSON INOCENCIO DA SILVA |
| 83420827920                      | DELEUSA ANDREICO           |



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIPICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM  
20235818704.  
PROTOCOLO: 235818704 DE 16/08/2023. NIRE  
EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA

11:46 SUB N°  
11.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 22/08/2023  
empresafacil.pr.gov.br







MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                       |
| 02597258971                      | EDILSON INOCENCIO DA SILVA |
| 83420827920                      | DELEUSA ANDREICO           |



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM  
20235818704.  
PROTOCOLO: 235818704 DE 16/08/2023. NIRE  
EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 22/08/2023  
empresafacil.pr.gov.br

11:46 SPS N°

1.

*[Handwritten signature and scribbles]*





29



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  |   |   |                                     |
|---|---|---|-------------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA  |   |   |                                     |
| <small>NUMERO DE INSCRIÇÃO</small><br><b>23.215.599/0001-86</b><br><small>MATRIZ</small>  |   | <small>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small> |                                     |
| <small>DATA DE ABERTURA</small><br>24/09/2015   |   |   |                                     |
| <small>NOME EMPRESARIAL</small><br>EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA  |   |   |                                     |
| <small>TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</small><br>LUIZA CONSTRUCOES  |   |   | <small>PORTE</small><br>ME          |
| <small>CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL</small><br>41.20-4-00 - Construção de edifícios  |   |   |                                     |
| <small>CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS</small><br>23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção<br>23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras<br>25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção<br>25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais<br>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos<br>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias<br>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos<br>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação<br>42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto<br>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais<br>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas<br>42.92-8-02 - Obras de montagem industrial<br>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas<br>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas<br>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno<br>43.12-8-00 - Perfurações e sondagens<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem<br>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente |   |   |                                     |
| <small>CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA</small><br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada   |   |   |                                     |
| <small>LOGRADOURO</small><br>R HERMES MARQUES   |   | <small>NUMERO</small><br>265                                    | <small>COMPLEMENTO</small><br>***** |
| <small>CEP</small><br>82.630-320  | <small>BARRIO/DISTRITO</small><br>SANTA CANDIDA | <small>MUNICIPIO</small><br>CURITIBA                            | <small>UF</small><br>PR             |
| <small>ENDEREÇO ELETRÔNICO</small><br>LUIZACONSTRUCOES@HOTMAIL.COM  |   | <small>TELEFONE</small><br>(41) 8479-9377                       |                                     |
| <small>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</small><br>*****   |   |   |                                     |
| <small>SITUAÇÃO CADASTRAL</small><br>ATIVA  |   | <small>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</small><br>24/08/2015         |                                     |
| <small>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small><br>*****  |   |   |                                     |
| <small>SITUAÇÃO ESPECIAL</small><br>*****   |   | <small>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</small><br>*****               |                                     |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/11/2023 às 11:31:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

30  
252

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>23.215.599/0001-86<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>24/08/2015 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente  
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil  
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque  
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores  
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção  
43.91-6-00 - Obras de fundações  
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
43.99-1-03 - Obras de alvenaria  
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras  
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente  
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

|                                |               |                      |
|--------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R HERMES MARQUES | NUMERO<br>265 | COMPLEMENTO<br>***** |
|--------------------------------|---------------|----------------------|

|                   |                                  |                       |          |
|-------------------|----------------------------------|-----------------------|----------|
| CEP<br>82.630-320 | BAIRRO/DISTRITO<br>SANTA CANDIDA | MUNICIPIO<br>CURITIBA | UF<br>PR |
|-------------------|----------------------------------|-----------------------|----------|

|  |                            |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COM | TELEFONE<br>(41) 8479-9377 |
|--|----------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>24/08/2015 |
|-----------------------------|--|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/11/2023 às 11:31:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |  |          |
|--|---|--|----------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>23.215.599/0001-86<br>MATRIZ  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>24/08/2015           |          |
| NOME EMPRESARIAL<br>EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA  |   |  |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS<br>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas<br>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos<br>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos<br>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente<br>47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral<br>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação<br>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho<br>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes<br>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios<br>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente<br>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas<br>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo<br>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente |   |  |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada   |   |  |          |
| LOGRADOURO<br>R HERMES MARQUES   | NUMERO<br>265                                       | COMPLEMENTO<br>*****                     |          |
| CEP<br>82.630-320  | BARRIO/DISTRITO<br>SANTA CANDIDA                    | MUNICIPIO<br>CURITIBA                    | UF<br>PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COM   |   | TELEFONE<br>(41) 8479-9377               |          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |  |          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>24/08/2015 |          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |          |

31  
253

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 05 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/11/2023 às 11:31:22 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

1

8

Handwritten signature



**EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI****CNPJ 23.215.599/0001-86****SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Edilson Inocência da Silva, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/05/1979, portador da Carteira de CNH de n.º 00371453405 DETRAN/PR, inscrito no CPF sob o n.º 025.972.589-71, residente e domiciliada à Rua Ludovico Kachel, 97 – Bairro São Gabriel em Colombo/PR CEP 83404-660, único socio da Empresa Individual de Responsabilidade limitada **EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI**, SOB CNPJ 23.215.599/0001-86, situada á Rua Hermes Marques, 265, Santa Cândida em Curitiba/PR, CEP 83.630-320, tem seu registro na junta comercial do Parana sob n.º 41600387961 em 24/08/2015, RESOLVE, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, como documentos de segunda alteração contratual, alterar e consolidar a sua Sociedade Empresária Limitada que se rege pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e mediante condições e Cláusulas seguintes:

**Clausula Primeira:** O titular da empresa resolve elevar seu capital social que era de R\$ 80.000,00 para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do País.

**Clausula Segunda:** Inclui-se no objeto social as seguintes atividades: Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, Serviço de corte e dobra de metais, Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Construção de instalações esportivas e recreativas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Comércio varejista de tintas



**EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI****CNPJ 23.215.599/0001-86****SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de pedras para revestimento, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos de iluminação, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

Sendo que após essas inclusões a descrição do objeto social da empresa fica assim descrita:

Construção e reforma de edifícios de qualquer tipo; Instalação, alteração, reparo e manutenção elétrica em todos os tipos de construções (sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, sistemas de controle eletrônico e automação industrial, para-raios, etc); Instalação, alteração, reparo e manutenção hidráulicas, sanitárias e de gás em todos os tipos de construções (sistemas de aquecimento, equipamentos hidráulicos e sanitários, ligações de gás, tubulações de vapor, etc); Impermeabilizações em obras de engenharia civil; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (cerâmica, azulejo, mármore, pedras, tacos, carpetes, papéis de parede e outros materiais em paredes e pisos, calafetagem, raspagem, polimento e aplicação de resina em pisos, etc.); Outras obras de acabamento da construção (emboço, reboco, chapisco, limpeza de edifícios após término da construção, obras de acabamento, construção e instalação de piscinas, texturização em paredes, etc.); Obras de fundações (construção de fundações de todos os tipos, blocos de fundação, baldrame, estaqueamento, obras de estaqueamento e cravação de estacas, perfuração, etc.); Obras de alvenaria; Serviços especializados para construção (Bombeamento de concreto, concretagem de estruturas, colocação de calhas, construção de chaminés, lareiras, churrasqueiras, coberturas, telhados, fornos, piso elevado, etc); Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Atividades paisagísticas (plantio, tratamento e manutenção de jardins, gramados e plantas); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore,



EDILSON INOCENCIO DA SILVA – EIRELI

CNPJ 23.215.599/0001-86

## SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



granito, ardósia e outras pedras, Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, Serviço de corte e dobra de metais, Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Construção de instalações esportivas e recreativas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de pedras para revestimento, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos de iluminação, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI

CNPJ 23.215.599/0001-86

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA: Em virtude da alteração havida e na melhor forma de direito, resolve o titular, por este instrumento, CONSOLIDAR seu contrato social conforme clausulas seguintes:

EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI

CNPJ 23.215.599/0001-86

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Edilson Inocêncio da Silva, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/05/1979, portador da Carteira de CNH de n.º 00371453405 DETRAN/PR, inscrito no CPF sob o n.º 025.972.589-71, residente e domiciliada à Rua Ludovico Kachel, 97 – Bairro São Gabriel em Colombo/PR CEP 83404-660, único socio da Empresa Individual de Responsabilidade limitada, **EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI, SOB CNPJ 23.215.599/0001-86**, situada á Rua Hermes Marques, 265, Santa Cândida em Curitiba/PR, CEP 83.630-320, tem seu registro na junta comercial do Parana sob n.º 41600387961 em 24/08/2015, RESOLVE, por este instrumento particular consolidar seu contrato social:

**Cláusula primeira** - A sociedade girará sob o nome empresarial de EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA e tem sede e domicílio na Rua Hermes Marques, 265, Santa Cândida em Curitiba/PR, CEP 83.630-320,

**Cláusula segunda** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada.

**Cláusula terceira** - A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: A sociedade que tem por objetivo social o ramo de "Construção e reforma de edifícios de qualquer tipo; Instalação, alteração, reparo e manutenção elétrica em todos os tipos de construções (sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, sistemas de controle eletrônico e automação industrial, para-raios, etc); Instalação, alteração, reparo e manutenção hidráulicas, sanitárias e de gás em todos os tipos de construções (sistemas de aquecimento, equipamentos hidráulicos e sanitários, ligações de gás, tubulações de vapor, etc); Impermeabilizações em obras de engenharia civil; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (cerâmica, azulejo, mármore, pedras, tacos, carpetes, papéis de parede e outros materiais em paredes e pisos, calafetagem, raspagem, polimento e



## EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI

CNPJ 23.215.599/0001-86

## SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

aplicação de resina em pisos, etc.); Outras obras de acabamento da construção (emboço, reboco, chapisco, limpeza de edifícios após termino da construção, obras de acabamento, construção e instalação de piscinas, texturização em paredes, etc.); Obras de fundações (construção de fundações de todos os tipos, blocos de fundação, baldrame, estaqueamento, obras de estaqueamento e cravação de estacas, perfuração, etc.); Obras de alvenaria; Serviços especializados para construção (Bombeamento de concreto, concretagem de estruturas, colocação de calhas, construção de chaminés, lareiras, churrasqueiras, coberturas, telhados, fornos, piso elevado, etc); Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Atividades paisagísticas (plantio, tratamento e manutenção de jardins, gramados e plantas); Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador.

**Cláusula quarta** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciou suas atividades no dia 03/08/2015. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

**Cláusula quinta** - O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil quotas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

| NOME                             | QUOTAS  | (%)  | VALOR          |
|----------------------------------|---------|------|----------------|
| EDILSON<br>INOCENCIO DA<br>SILVA | 200.000 | 100% | R\$ 200.000,00 |
| TOTAL                            | 200.000 | 100% | R\$ 200.000,00 |

**Cláusula sexta** - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula sétima** - A administração da sociedade cabe ao EDILSON INOCENCIO DA SILVA, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI

CNPJ 23.215.599/0001-86

## SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.

**Cláusula oitava** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula nona** - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula décima** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único.** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

**Cláusula décima primeira** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único.** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio que não exerçam a administração.



EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI

CNPJ 23.215.599/0001-86

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**Cláusula décima segunda** - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula décima terceira** - O sócio declara que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de Microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**Cláusula décima quarta** - Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei nº 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula décima quinta** - Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 21 de março de 2022



*Edilson - 7 de mar*

EDILSON INOCENCIO DA SILVA

*[Handwritten signature]*

39

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 Situação de Rua: Rua: da Rocha Graciano - Tabela de Registração Designada  
 Av. Pres. Artur da Silva Bernardes, 2350 - J. 3 - 1.º  
 Ponta: Curitiba - PR - CEP: 80320-300 - Telefone: (41) 3013-1007

Selo Digital Nº F415X2eqtyZQ8a2VzL6UOrvX0



Valide esse selo em <http://horus.fvarpen.com.br/pesquisa>

Reconheço por Autenticidade a firma de EDIL O

INOCENCIO DA SILVA \*0493\*. Dou fé Curitiba-PR  
 a tal de 0...

Em Teste da Verdade

Ana Carolina Pereira Escrivão

Emol.: R\$10,73 (VRC 43,60), Função: R\$2,64, Selo: R\$7,04 - FUND. 1º DE REG. CIVIL: R\$0,42  
 Total: R\$16,39

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DELEUSA ANDREICO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 045198, registrado em 22/10/2001, inscrito no CPF n° 83420827920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                  |
|----------------------------------|----------------|------------------|
| CPF                              | N° do Registro | Nome             |
| 83420827920                      | 045198         | DELEUSA ANDREICO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2022 13:21 SOB N° 20222230592.  
PROTOCOLO: 222230592 DE 11/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204568109. CNPJ DA SEDE: 23215599000186.  
NIRE: 41600387961. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/03/2022.  
EDILSON INOCENCIO DA SILVA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.empresafacil.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

41

263



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.215.599/0001-86  
**Razão Social:** EDILSON INOCENCIO DA SILVA EIRELI ME  
**Endereço:** RUA HERMES MARQUES 265 / SANTA CANDIDA / CURITIBA / PR / 83630-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/11/2023 a 11/12/2023

**Certificação Número:** 2023111201542664371600

Informação obtida em 23/11/2023 13:57:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



42

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**  
CNPJ: 23.215.599/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:13 do dia 21/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2024.

Código de controle da certidão: 3508.C1C9.7949.12BE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

43  
265

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.855.618

CNPJ: 23.215.599/0001-86

Nome: EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 17:34 do dia 06/11/2023.

Código de autenticidade da certidão: F5F3A38BFD8749D6381F8434015201B2D3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 04/02/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

44

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031437310-18



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 23.215.599/0001-86  
Nome: **EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

47



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: **EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**  
CNPJ: 23.215.599/0001-86  
Certidão n°: 42741327/2023  
Expedição: 22/08/2023, às 13:43:55  
Validade: **18/02/2024 - 180** (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.215.599/0001-86, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA



268

45

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90942029-62

Inscrição CNPJ

23.215.599/0001-86

Início das Atividades

04/2022

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA  
Título do Estabelecimento LUIZA CONSTRUCOES  
Endereço do Estabelecimento RUA HERMES MARQUES, 265 - SANTA CANDIDA - CEP 82630-320  
FONE: (41) 9834-2471  
Município de Instalação CURITIBA - PR, DESDE 04/2022  
( Estabelecimento Matriz.)

### Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 04/2022  
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 2330-3/05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO  
2391-5/03 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS  
2599-3/01 - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO  
2599-3/02 - SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS  
4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA  
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO  
4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS  
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS  
4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS  
4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4744-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO  
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL  
4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO  
4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS  
4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS  
4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS  
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS  
4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO  
4223-5/00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO  
4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS  
4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS  
4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL  
4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS  
4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS  
4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO  
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

416

- 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
- 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
- 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
- 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
- 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
- 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES
- 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
- 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

269

**Quadro Societário**

| Tipo | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação        |
|------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| CPF  | 025.972.589-71 | EDILSON INOCENCIO DA SILVA       | SÓCIO-ADMINISTRADOR |

Este CICAD tem validade até 07/12/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90942029-62**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**07/11/2023 15:13:59**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*





48

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

270

Certidão nº: 114720/2023

Validade: 20/02/2024

**Razão social:**  
EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI

**CNPJ:**  
23.215.599/0001-86

**Num. Registro:**  
72719

**Capital Social:**  
R\$ 200.000,00

**Endereço:**  
RUA HERMES MARQUES, 265, SANTA CANDIDA

**CEP:**  
82630-320

**Cidade:**  
CURITIBA-PR

**Objetivo Social:**

Construção e reforma de edifícios de qualquer tipo; instalação, alteração, reparo e manutenção elétrica em todos os tipos de construções (sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, sistemas de controle eletrônico e automação industrial, para-raios, etc); Instalação, alteração, reparo e manutenção hidráulicas, sanitárias e de Os em todos os tipos de construções (sistemas de aquecimento, equipamentos hidráulicos e sanitários, ligações de gás, tubulações de vapor, etc); Impermeabilizações em obras de engenharia civil; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (cerâmica, azulejo, mármore, pedras, tacos, carpetes, papéis de parede e outros materiais em paredes e pisos, calafetagem, raspagem, polimento e aplicação de resina em pisos, etc.); Outras obras de acabamento da construção (embogo, reboco, chapisco, limpeza de edifícios após termino da construção, obras de acabamento, construção e instalação de piscinas, texturização em paredes, etc.); Obras de fundações (construção de fundações de todos os tipos, blocos de fundação, baldrame, estaqueamento, obras de estaqueamento e cravação de estacas, perfuração, etc.); Obras de alvenaria; Serviços especializados para construção (Bombeamento de concreto, concretagem de estruturas, colocação de calhas, construção de chaminés, lareiras, churrasqueiras, coberturas, telhados, fornos, piso elevado, etc); Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Atividades paisagísticas (plântio, tratamento e manutenção de jardins, gramados e plantas); Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, Serviço de corte e dobra de metais, Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de Agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Construção de instalações esportivas e recreativas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de pedras para revestimento, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos de iluminação, Serviços de pericia técnica relacionados di segurança do trabalho, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

**Restrição de atividade:**  
Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2023  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 23.215.599/0001-86

**NOME CIVIL: EVERSON RUSSO**

Carteira: PR-85247/D - Data de expedição: 18/04/2006

Desde 21/07/2020 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular**

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

**TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular**

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º

**TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular**





69

271

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

**TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

Obs.: Atribuição concedida pelo Crea-SP.

**TÍTULO: TECNICO EM INSTRUMENTACAO** - Situação: Cancelado

De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02

Obs.: "De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional:

- a) materiais elétricos e eletrônicos utilizados em sistemas de medição;
  - b) equipamentos eletrônicos: dispositivos de medição, instrumentação e controle;
  - c) sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico: -Sistemas hidráulicos e pneumáticos, - instalar sistemas simples de circuitos pneumáticos e hidráulicos até o limite de 100 elementos, - Controle Automático de Processos, Circuitos de Instrumentação Aplicada até o limite de 100 elementos na rede."
- "As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em:
- I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção;
  - II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades:
    - 1) coleta de dados de natureza técnica;
    - 2) desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos;
    - 3) elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra;
    - 4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança;
    - 5) aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho;
    - 6) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos;
    - 7) regulação de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos.
  - III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes;
  - IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando;
  - V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional;
  - VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino."
- "Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso temos as seguintes características de formação, sendo que tal perfil não implica em extensão das atribuições definidas pelos critérios estabelecidos na Lei 5.524 e Decretos 90.922 e 4.560:  
"O egresso possuirá diversas competências, conforme discriminado no currículo escolar."

**TÍTULO: TECNOLOGO EM AUTOMACAO INDUSTRIAL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 5º

**TÍTULO: TECNOLOGO EM AUTOMACAO INDUSTRIAL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 4º

**TÍTULO: TECNOLOGO EM AUTOMACAO INDUSTRIAL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º

**NOME CIVIL: JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**

Carteira: PR-138720/D - Data de expedição: 17/04/2014

Desde 02/03/2023 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º





TÍTULO: TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO - Situação: Regular

Artigo 03 e 04 do Decreto 90.922/85 modificado pelo Decreto 4.560/02, dentro dos limites estabelecidos no artigo 01 da Portaria 3.275/89 do Ministério do Trabalho, conforme disposto no artigo 06 do Decreto 9.2530/86.

**Para fins de: Licitações**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 248196/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/08/2023 13:59:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **137310/2023**

Validade: 31/03/2024

Nome Civil: JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-138720/D

Registro Nacional : 1713155532

Registrado(a) desde : 17/04/2014

Filiação : NOE LARA DA ROCHA

ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA

Data de Nascimento : 02/10/1988

Documento de Identidade : 99754630 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 05793352910

Naturalidade : IBAITI/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA

Data da Colação de Grau : 20/01/2023

Diplomação : 26/01/2023

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FEATI

Data da Colação de Grau : 12/03/2012

Diplomação : 12/03/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Artigo 03 e 04 do Decreto 90.922/85 modificado pelo Decreto 4.560/02, dentro dos limites estabelecidos no artigo 01 da Portaria 3.275/89 do Ministério do Trabalho, conforme disposto no artigo 06 do Decreto 9.2530/86. de 06/02/1985

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 18/11/2020

Diplomação : 18/11/2020

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

80718 - MEDICSEG MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 47942357000152

Desde: 22/02/2023 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/MES

72719 - EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI

CNPJ: 23215599000186

Desde: 02/03/2023 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

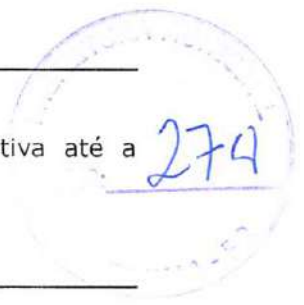
273



62843 - MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA  
CNPJ: 13179318000123  
Desde: 22/03/2023 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/SEMANA

52

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.



Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 296764/2023.

Emitida via Internet em 16/10/2023 16:01:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

53  
275

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **114723/2023**

Validade: 18/02/2024

Nome Civil: **EVERSON RUSSO**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-85247/D

Registro Nacional : 1700430203

Registrado(a) desde : 18/04/2006

Filiação : VICENTE RUSSO

ONDINA POLICARPO RUSSO

Data de Nascimento : 25/07/1969

Documento de Identidade : 3.987.185-8 Orgão Emissor : SSP UF : PR

CPF : 72409444920

Naturalidade : PIRAI DO SUL/PR

Título: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

**FACULDADE ESTACIO DE CURITIBA**

Data da Colação de Grau : 16/03/2015

Diplomação : 07/05/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: **TECNOLOGO EM AUTOMACAO INDUSTRIAL**

**CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARANA - PONTA GROSSA**

Data da Colação de Grau : 04/08/2004

Diplomação : 04/08/2004

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º de 26/09/1986 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 4º de 26/09/1986 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 5º de 26/09/1986 do CONFEA.

Título: **ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

**UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL**

Data da Colação de Grau : 22/11/2018

Diplomação : 12/12/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Observações: Atribuição concedida pelo Crea-SP.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

72719 - EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI

CNPJ: 23215599000186

Desde: 21/07/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/SEMANA



Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

54

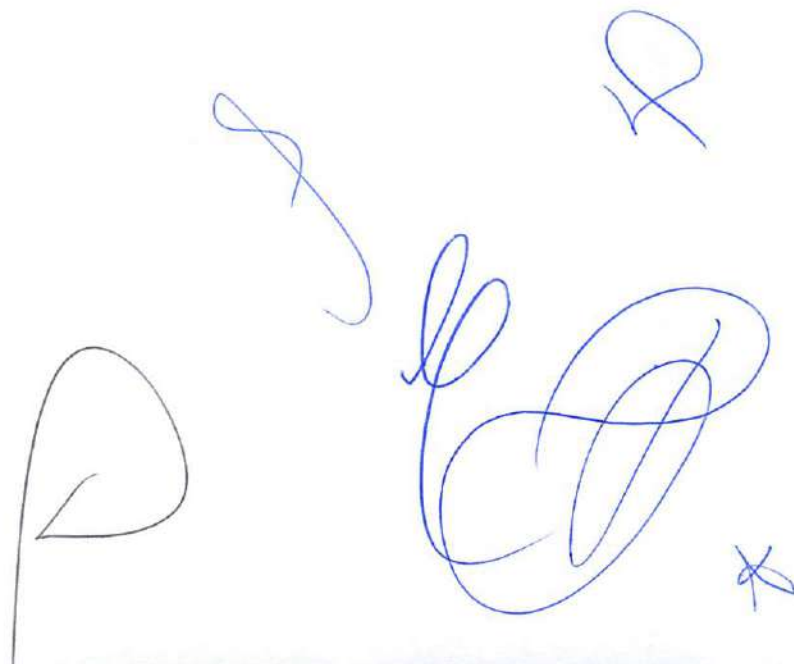
Para fins de: LICITAÇÕES

276

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 248195/2023.

Emitida via Internet em 22/08/2023 14:00:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. On the left, there is a large, stylized signature. To its right, there are several smaller, more intricate signatures, including one that appears to be a monogram or a set of initials.

## CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "**CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS**", de um lado a empresa **EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**, com sede à Rua Hermes Marques, N° 265 Santa Cândida Curitiba Pr, inscrita no CNPJ n.º 23.215.599/0001-86, representada nesta ocasião por seu sócio: **EDILSON INOCENCIO DA SILVA**, RG. n.º 8.004.896-3 e do CPF n.º 025.972.589-71 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o(a) Sr. **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA** brasileiro, RG n.º 9.975.463-0 e do CPF n.º 057.933.529-10, com título Profissional **ENGENHEIRO CIVIL**, Cart.Crea-PR-138720/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

**Cláusula 1ª** - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como  Responsável Técnico ( ) Quadro Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

**Cláusula 2ª** - A vigência do presente contrato será por: será de **04 (Quatro) anos**, a partir da sua assinatura;

**Cláusula 3ª** - O Contratado terá carga horária de: **02 horas** diárias;

**Cláusula 4ª** - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

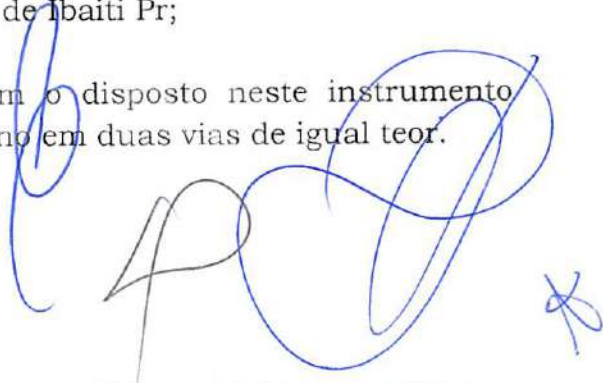
**Cláusula 5ª** - Os honorários profissionais do contratado será de 02 (Dois) Salários Mínimos Mensais, correspondentes a R\$ **2.604,00 (Dois mil seiscentos e quatro reais)** nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

**Cláusula 6ª** - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 (Trinta) dias.

**Cláusula 7ª** - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

**Cláusula 8ª** - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibaiti Pr;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.





Ibaiti Pr, 27 de Fevereiro de 2023.

EDILSON  
INOCENCIO DA  
SILVA:025972589  
71

Assinado de forma digital por EDILSON  
INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=34173682000318, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=presencial, cn=EDILSON INOCENCIO  
DA SILVA.02597258971  
Dados: 2023.08.22 14:06:56 -03'00'

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA**  
CNPJ Nº 23.215.599/0001-86  
EMPRESÁRIO

JEAN CARLOS  
RIBEIRO DA  
ROCHA:0579  
3352910

Assinado de forma digital por JEAN  
CARLOS RIBEIRO DA  
ROCHA:05793352910  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,  
ou=6217362000180  
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JEAN  
CARLOS RIBEIRO DA  
ROCHA.05793352910  
Dados: 2023.08.23 21:24:36 -03'00'

**JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**  
Crea-PR-138720/D  
ENGENHEIRO CIVIL



57

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**  
CNPJ: 23.215.599/0001-86 - I.E. 90942029-62  
R HERMES MARQUES, 265 BAIRRO SANTA CANDIDA - CURITIBA PR / PR CEP 82.630-320  
Fone: (41) 99834-2471  
E-MAIL LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COM



**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA**  
**TOMADA DE PREÇOS nº 11/2023**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Os profissionais abaixo relacionados firmam compromisso de participarem permanentemente, a serviço da empresa, da obra objeto desta licitação.

| Nome                    | Especialidade | CREA/CAU nº | Data do registro | Assinatura |
|-------------------------|---------------|-------------|------------------|------------|
| JEAN CARLOS R. DA ROCHA | ENG CIVIL     | 138720/D    | 17/04/2014       |            |
|                         |               |             |                  |            |

Declaramos ainda que caso houver alteração no quadro de responsabilidade técnica da empresa, os substitutos possuirão o acervo mínimo exigido na licitação sob pena de rescisão contratual.

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba Pr, 01 de Dezembro de 2023

**EDILSON INOCENCIO**  
**DA SILVA:02597258971**

Assinado de forma digital por EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
Dados: 2023.11.29 18:10:22 -03'00'

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA**  
**RG.8.004.896-3 CPF: 025.972.588-71**  
**EMPRESÁRIO**

**JEAN CARLOS RIBEIRO**  
**DA ROCHA:05793352910**

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA:05793352910  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=62173620000180, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA:05793352910  
Dados: 2023.11.29 18:10:34 -03'00'

**JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**  
**RG 9.975.463-0 / CPF: 057.933.529-10**  
**CREA PR 138720/D**  
**ENG. CIVIL**





**IBASEG EPI PROTEÇÃO TOTAL**  
 CNPJ: 10.502.274/0001-32  
 Rua Olavo Ribeiro da Silva N° 425, Centro Ibaiti / PR CEP 84900-000  
 Fone: (43) 99140-3200

58

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

280

A empresa, **IBASEG EPI PROTEÇÃO TOTAL**, Pessoa Jurídica (Direito Privado) Inscrito sob o **CNPJ N° 10.502.274/0001-32**, com sede na Rua **OLAVO RIBEIRO DA SILVA**, 425 - CENTRO, **IBAITI-PR**, através de seu representante legal o Sr.<sup>a</sup> **ANA CÉLIA DE OLIVEIRA**, **ATESTA** que o **ENGENHEIRO CIVIL** o Sr° **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, portador do **CREA PR 138720/D**, **RG N° 9.975.463-0** e do **CPF: 057.933.529-10**, atuou como responsável Técnico da empresa **EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**, inscrito Sob o **CNPJ N° 23.215.599/0001-86**, com sede na Rua Hermes Marques, N° 265 Bairro Santa Cândida Município de Curitiba Estado do Paraná.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 172228/2023.

**OBJETO DO CONTRATO:**

**EXECUÇÃO DE OBRA • DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO • EM MATERIAIS MISTO**

- AMPLIAÇÃO COM ALVENARIA;
- TROCA DE PISOS;
- COLOCAR, TROCAR PORTAS E BATENTES.
- LAVATÓRIOS, PIA, MÁRMORE;
- TROCA FIOS ELÉTRICOS, LUMINÁRIAS, DJUNTORES QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO;
- REFORMA NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS;
- PINTURA INTERNA E EXTERNA E MASSA;
- DIVISÓRIAS COM DRYWALL;
- TROCA DE TELHADO COM ESTRUTURAS METÁLICAS, TELHAS, CALHAS E RUFOS;
- SAPATAS, BLOCAS DE REFORÇO;
- FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

**METRAGEM DA OBRA;**

238,98M2

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

CAT n° 1720230003563 de 18/07/2023, página 2 de 3





**IBASEG EPI PROTEÇÃO TOTAL**

CNPJ: 10.502.274/0001-32

Rua Olavo Ribeiro da Silva N° 425, Centro Ibaiti / PR CEP 84900-000

Fone: (43) 99140-3200

59

**ENDEREÇO DA OBRA:**

OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 425 - CENTRO, IBAITI-PR - Coordenadas geográficas: -  
23.844193 -50.189061

281

**EMPRESA CONTRATADA:**

EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA – CNPJ: 23.215.599/0001-86

**EMPRESA CONTRATANTE:**

IBASEG EPI PROTEÇÃO TOTAL – CNPJ: 10.502.274/0001-32

ART: 1720231380155

**RESPONSÁVEL TECNICO:**

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA – ENGENHEIRO CIVIL CREA PR 138720/D

**PERÍODO DA OBRA:**

06/03/2023 A 12/05/2023

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ibaiti, 09 de junho de 2023.

*Ana Célia de Oliveira*  
IBASEG EPI PROTEÇÃO TOTAL  
CNPJ: 10.502.274/0001-32

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI  
Josiani Valim Dimer P  
Tabelião de Notas

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI - PR  
Rua Vereador José de Moura Bueno, 267 - Centro - Ibaiti - PR  
SeLo nº SF7H1NG15BF0VKue3Z0D1529q  
Consulte esse selo em <https://selo.funarpam.com.br/consulta>  
Reconheço por SEMELHANÇA de ANA CELIA DE OLIVEIRA  
(7087) Dou fe Ibaíti-PR, 09 de junho de 2023 - 15:58:49h  
-Em Teste-  
Taymara Giovana Simões de Souza-Escritora

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 172228/2023

CAT nº 1720230003563 de 18/07/2023, página 3 de 3



*[Handwritten signatures and scribbles]*





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720230003563

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA

RNP: 1713155532

Registro: PR-138720/D

Título profissional: TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720231380155 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/03/2023 Baixada em: 12/05/2023 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI

Contratante: IBASEG EPI PROTEÇÃO TOTAL CNPJ: 10.502.274/0001-32

Rua: OLAVO RIBEIRO DA SILVA Nº: 425

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: IBAITI UF: PR CEP: 84900-000

Contrato: celebrado em 06/03/2023

Valor do contrato: R\$ 90.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: OLAVO RIBEIRO DA SILVA Nº: 425

Bairro: CENTRO

Cidade: IBAITI

UF: PR

CEP: 84900-000

Coordenadas Geográficas: -23,844193 x -50,189061

Data de início: 06/03/2023 Conclusão efetiva: 12/05/2023

Finalidade: Comercial

Proprietário: IBASEG EPI PROTEÇÃO TOTAL

CNPJ: 10.502.274/0001-32

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de reforma de edificação em materiais mistos, 238,98 M2

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230003563/2023

18/07/2023 14:28

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 172228/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 172228/2023.

CAT nº 1720230003563 de 18/07/2023, página 1 de 3



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

60

61

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**  
CNPJ: 23.215.599/0001-86 - I.E. 90942029-62  
R HERMES MARQUES, 265 BAIRRO SANTA CANDIDA - CURITIBA PR / PR CEP 82.630-320  
Fone: (41) 99834-2471  
E-MAIL LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COM



**ANEXO - II**

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de  
Sapopema - PR

Ref: Tomada de Preços nº 11/2023.

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 11/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Curitiba Pr, 01 de Dezembro de 2023.

**EDILSON INOCENCIO  
DA SILVA:02597258971**

Assinado de forma digital por EDILSON INOCENCIO DA  
SILVA:02597258971  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,  
cn=EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
Dados: 2023.11.29 10:49:04 -03'00'

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA**  
**RG.8.004.896-3 CPF: 025.972.588-71**  
**EMPRESÁRIO**



62

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**  
CNPJ: 23.215.599/0001-86 - I.E. 90942029-62  
R HERMES MARQUES, 265 BAIRRO SANTA CANDIDA - CURITIBA PR / PR CEP 82.630-320  
Fone: (41) 99834-2471  
E-MAIL LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COM

**ANEXO - III**

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de

Sapopema - PR

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 11/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Curitiba Pr, 01 de Dezembro de 2023.

**EDILSON INOCENCIO  
DA SILVA:02597258971**

Assinado de forma digital por EDILSON INOCENCIO DA  
SILVA:02597258971  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=34173682000318, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM  
BRANCO), ou=presencial, cn=EDILSON INOCENCIO DA  
SILVA:02597258971  
Dados: 2023.11.29 10:49:17 -03'00'

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA**  
**RG.8.004.896-3 CPF: 025.972.588-71**  
**EMPRESÁRIO**

63

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**  
CNPJ: 23.215.599/0001-86 - I.E. 90942029-62  
R HERMES MARQUES, 265 BAIRRO SANTA CANDIDA - CURITIBA PR / PR CEP 82.630-320  
Fone: (41) 99834-2471  
E-MAIL LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COM

**ANEXO - IV**



À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema - PR

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES DE IDADE**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 11/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14(quatorze) anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Curitiba Pr, 01 de Dezembro de 2023.

**EDILSON INOCENCIO  
DA SILVA:02597258971**

Assinado de forma digital por EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
Dados: 2023.11.29 10:49:28 -03'00'

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA**  
**RG.8.004.896-3 CPF: 025.972.588-71**  
**EMPRESÁRIO**

R



64

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**  
CNPJ: 23.215.599/0001-86 - I.E. 90942029-62  
R HERMES MARQUES, 265 BAIRRO SANTA CANDIDA - CURITIBA PR / PR CEP 82.630-320  
Fone: (41) 99834-2471  
E-MAIL LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COM

**ANEXO - V**



À

Comissão Permanente de Licitação do Município de

Sapopema - PR

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 11/2023, instaurado por esse Município de Sapopema pr, que enquadra-se na condição de (microempresa), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme certidão simplificada da junta comercial (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Curitiba Pr, 01 de Dezembro de 2023.

**EDILSON INOCENCIO  
DA SILVA:02597258971**

Assinado de forma digital por EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
Dados: 2023.11.29 10:49:39 -03'00'

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA**  
**RG.8.004.896-3 CPF: 025.972.588-71**  
**EMPRESÁRIO**





Govorno do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



65

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |                            |  |  |
|--|----------------------------|--|--|
| Nome Empresarial: EDILSON INOGENCIO DA SILVA LTDA  |                            | Protocolo: PRC2317780940               |  |
| NIRE : 41600387961<br>Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada   |                            |  |  |
| NIRE (Sede)<br>41600387961   | CNPJ<br>23.215.599/0001-86 | Data de Ato Constitutivo<br>24/08/2015 | Início de Atividade<br>03/08/2015        |
| <b>Endereço Completo</b><br>Rua Hermes Marques, Nº 265, Santa Cândida - Curitiba/PR - CEP 82630-320  |                            |  |  |
| <b>Objeto Social</b><br>41.20-04-00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS DE QUALQUER TIPO 43.21-5-00 INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, REPARO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES (SISTEMAS DE ELETRICIDADE, CABOS PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÕES, SISTEMAS DE CONTROLE ELETRÔNICO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, PARA-RAIOS, ETC) INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, REPARO E MANUTENÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES (SISTEMAS DE AQUECIMENTO, EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E SANITÁRIOS, LIGAÇÕES DE GÁS, TUBULAÇÕES DE VAPOR, ETC) 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÕES EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES (CERÂMICA, AZULEJO, MARMORES, PEDRAS, TACOS, CARPETES, PAPEIS DE PAREDE E OUTROS MATERIAIS EM PAREDES E PISOS, CALAFETAGEM, RASPAGEM, POLIMENTO E APLICAÇÃO DE RESINA EM PISOS, ETC.) 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (EMBOCO, REBOCO, CHAPISCO, LIMPEZA DE EDIFÍCIOS APÓS TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISCINAS, TEXTURIZAÇÃO EM PAREDES, ETC.) 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES (CONSTRUÇÃO DE FUNDACOES DE TODOS OS TIPOS, BLOCOS DE FUNDACAO, BALDRAMES, ESTAQUEAMENTO, OBRAS DE ESTAQUEAMENTO E CRAVACAO DE ESTACAS, PERFURACAO, ETC.) 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA S43.99-1-99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO (BOMBEAMENTO DE CONCRETO, CONCRETAGEM DE ESTRUTURAS, COLOCAÇÃO DE CALHAS, CONSTRUÇÃO DE CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, COBERTURAS, TELHADOS, FORNOS, PISO ELEVADO, ETC) INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS (PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, GRAMADOS E PLANTAS) 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO 23.91-5-03 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS 25.99-3-01 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMADILHAS METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO 25.99-3-02 - SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS 33.11-2-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 42.23-5-00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO 42.91-0-00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 42.92-8-02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.22-3-03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 43.99-1-04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 47.41-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 47.43-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS 47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 47.44-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 47.44-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.44-0-06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 47.54-7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 71.19-7-04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. |                            |  |  |
| <b>Capital Social</b><br>R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)<br><b>Capital Integralizado</b><br>R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)  |                            | <b>Porte</b><br>ME (Microempresa)      | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado |





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



288  
Continuação

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nessa Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |                |                           |                  |               |                          |
|---|----------------|---------------------------|------------------|---------------|--------------------------|
| Nome Empresarial: EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA |                |                           |                  |               | Protocolo: PRC2317780940 |
| NIRE : 41600387961                                |                |                           |                  |               |                          |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada  |                |                           |                  |               |                          |
| <b>Dados do Sócio</b>                             |                |                           |                  |               |                          |
| Nome  | CPF/CNPJ       | Participação no capital   | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato       |
| EDILSON INOCENCIO DA SILVA                        | 025.972.589-71 | R\$ 200.000,00            | Sócio            | S             | Indeterminado            |
| <b>Dados do Administrador</b>                     |                |                           |                  |               |                          |
| Nome  | CPF            | Término do mandato        |                  |               |                          |
| EDILSON INOCENCIO DA SILVA                        | 025.972.589-71 | Indeterminado             |                  |               |                          |
| <b>Último Arquivamento</b>                        |                |                           | <b>Situação</b>  |               |                          |
| Data  | Número         | Ato/eventos               | ATIVA            |               | Status                   |
| 09/12/2022  | T4160038796    | 904 / 046 - TRANSFORMACAO | SEM STATUS       |               |                          |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/09/2023, às 14:00:59 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TS1MXH1C.



PRC2317780940

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

Data da consulta: 29/11/2023 10:57:28

67

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 23.215.599/0001-86

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI



+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and flourishes.



|   |  |   |
|---|--|---|
|  | <b>SINTEGRA</b><br>Consulta Pública ao Cadastro do<br>Estado do Paraná |  |
|---|--|---|

68

290

**IDENTIFICAÇÃO**Cadastro atualizado até  
a data da consultaData/Hora Host  
CELEPAR  
31/10/2023 - 09:27:14

|                          |                                 |                            |             |
|--------------------------|---------------------------------|----------------------------|-------------|
| <b>CNPJ:</b>             | 23.215.599/0001-86              | <b>Inscrição Estadual:</b> | 90942029-62 |
| <b>Nome Empresarial:</b> | EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA |                            |             |

**ENDEREÇO**

|                    |                              |                     |               |
|--------------------|------------------------------|---------------------|---------------|
| <b>Logradouro:</b> | RUA HERMES MARQUES           |                     |               |
| <b>Número:</b>     | 265                          | <b>Complemento:</b> |               |
| <b>Bairro:</b>     | SANTA CANDIDA                |                     |               |
| <b>Município:</b>  | CURITIBA                     | <b>UF:</b>          | PR            |
| <b>CEP:</b>        | 82.630-320                   | <b>Telefone:</b>    | (41)9834-2471 |
| <b>E-mail:</b>     | LUIZACONSTRUCOES@HOTMAIL.COM |                     |               |

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

|   |   |
|---|---|
| <b>Atividade Econômica Principal:</b>           | 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS   |
| <b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b> | 2330305 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO<br>2391503 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS<br>2599301 - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO<br>2599302 - SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS<br>4741500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA<br>4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO<br>4743100 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS<br>4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS<br>4744002 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS<br>4744003 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS |
| <b>Início das Atividades:</b>                   | 04/2022   |
| <b>Situação Atual:</b>                          | HABILITADO - DESDE 04/2022  |
| <b>Situação Cadastral:</b>                      | ATIVO - DESDE 04/2022   |
| <b>Regime Tributário:</b>                       | SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2   |
| <b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>                  | <a href="#">Maiores informações clique aqui</a>   |

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)  
[Acessar cadastro de outros Estados](#)







## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

### ALVARÁ Nº 1.636.033

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-052864/2022, a:

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA EIRELI**  
**R. HERMES MARQUES - Nº: 000265**

IND. FISCAL: 98.080.020.000-2

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 02 728.087-5

CNPJ/CPF: 23.215.599/0001-86

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- ⇒ F.41.2.0-4/00-00 Construção de edifícios
- ⇒ N.77.3.2-2/01-00 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- ⇒ C.23.9.1-5/03-00 Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
- ⇒ F.43.3.0-4/05-00 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- ⇒ N.81.2.9-0/00-00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- ⇒ N.81.3.0-3/00-00 Atividades paisagísticas
- ⇒ G.47.5.4-7/03-00 Comércio varejista de artigos de iluminação
- ⇒ G.47.4.4-0/01-00 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- ⇒ G.47.4.4-0/02-00 Comércio varejista de madeira e artefatos
- ⇒ G.47.4.4-0/99-00 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- ⇒ G.47.4.4-0/05-00 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- ⇒ G.47.4.4-0/03-00 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- ⇒ G.47.4.2-3/00-00 Comércio varejista de material elétrico
- ⇒ G.47.4.4-0/06-00 Comércio varejista de pedras para revestimento
- ⇒ G.47.4.1-5/00-00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- ⇒ G.47.4.3-1/00-00 Comércio varejista de vidros
- ⇒ F.42.9.9-5/01-00 Construção de instalações esportivas e recreativas
- ⇒ F.42.1.2-0/00-00 Construção de obras de arte especiais
- ⇒ F.42.2.2-7/01-00 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- ⇒ F.42.2.3-5/00-00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- ⇒ F.42.1.1-1/01-00 Construção de rodovias e ferrovias
- ⇒ F.43.1.1-8/01-00 Demolição de edifícios e outras estruturas
- ⇒ F.43.3.0-4/01-00 Impermeabilização em obras de engenharia civil
- ⇒ F.43.3.0-4/02-00 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- ⇒ F.43.2.2-3/02-00 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- ⇒ F.43.2.1-5/00-00 Instalação e manutenção elétrica
- ⇒ F.43.2.2-3/03-00 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- ⇒ F.43.2.2-3/01-00 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- ⇒ N.81.2.1-4/00-00 Limpeza em prédios e em domicílios

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 15 DE ABRIL DE 2022

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE



CEF: 6AB2.BFB2.461E-0.A098.FDDF.3922.AE53-8

#### IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 831/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

### ALVARÁ Nº 1.636.033

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-052864/2022, a:

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA EIRELI**  
**R. HERMES MARQUES - Nº: 000265**

IND. FISCAL: 98.080.020.000-2

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 02 728.087-5 CNPJ/CPF: 23.215.599/0001-86

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

- ⇒ C.33.1.1-2/00-00 Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
- ⇒ F.42.9.2-8/01-00 Montagem de estruturas metálicas
- ⇒ F.43.9.9-1/02-00 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- ⇒ F.43.2.9-1/04-00 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- ⇒ F.43.3.0-4/03-00 Obras de acabamento em gesso e estuque
- ⇒ F.43.9.9-1/03-00 Obras de alvenaria
- ⇒ F.43.9.1-6/00-00 Obras de fundações
- ⇒ F.42.9.2-8/02-00 Obras de montagem industrial
- ⇒ F.43.1.3-4/00-00 Obras de terraplenagem
- ⇒ F.42.1.3-8/00-00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- ⇒ F.42.9.1-0/00-00 Obras portuárias, marítimas e fluviais
- ⇒ F.43.3.0-4/99-00 Outras obras de acabamento da construção
- ⇒ F.43.2.9-1/99-00 Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- ⇒ F.43.1.2-6/00-00 Perfurações e sondagens
- ⇒ F.42.1.1-1/02-00 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- ⇒ F.43.1.1-8/02-00 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- ⇒ N.82.1.9-9/99-00 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- ⇒ C.23.3.0-3/05-00 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- ⇒ C.25.9.9-3/02-00 Serviço de corte e dobra de metais
- ⇒ N.82.1.1-3/00-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- ⇒ C.25.9.9-3/01-00 Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- ⇒ F.43.9.9-1/04-00 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- ⇒ M.71.1.9-7/04-00 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- ⇒ F.43.3.0-4/04-00 Serviços de pintura de edifícios em geral
- ⇒ F.43.1.9-3/00-00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- ⇒ F.43.9.9-1/99-00 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CONFORME LEI 12408/2011 É PROIBIDA A VENDA DE TINTAS EM EMBALAGENS DO TIPO AEROSSOL A MENORES DE 18

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 15 DE ABRIL DE 2022

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

ASSINADO ELETRONICAMENTE

#### IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



CEF: 6AB2 BFBB.461E-0.A098.FDDF.3922.AE53-8



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

### ALVARÁ Nº 1.636.033

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-052864/2022, a:

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA EIRELI**

**R. HERMES MARQUES - Nº: 000265**

IND. FISCAL: 98.080.020.000-2

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 02 728.087-5

CNPJ/CPF: 23.215.599/0001-86

**Taxação: COM IND SERV**

**Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**

(DEZOITO) ANOS.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

»CB · DEAM · CREA/CAU · CREA.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 15 DE ABRIL DE 2022

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

ASSINADO ELETRONICAMENTE

#### IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



CEF. 6AB2.BFBB.461E-0.A098.FDDF.3922.AE53-8



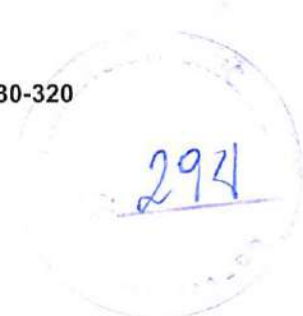
**EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**

CNPJ: 23.215.599/0001-86 - I.E. 90942029-62

R HERMES MARQUES, 265 BAIRRO SANTA CANDIDA - CURITIBA PR / PR CEP 82.630-320

Fone: (41) 99834-2471

E-MAIL LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COM



À Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema Pr

Ref. TOMADA DE PREÇO N° 11/2023

**TERMO DE RENÚNCIA**

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços n° 11/2023, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba Pr, 01 de Dezembro de 2023.

**EDILSON INOCENCIO  
DA SILVA:02597258971**

Assinado de forma digital por EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
Dados: 2023.12.01 09:16:59 -03'00'

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA  
RG.8.004.896-3 CPF: 025.972.588-71  
EMPRESÁRIO**

# CARLOS VALDECI BARBOSA

Rua Principal, snº – Espigão Bonito – Fone: 43 991282443  
CEP: 84280-000 Curiúva-PR  
CNPJ: 27.016.837/0001-85

296

## PROPOSTA DE PREÇO

À Comissão

Ref.: TOMADA DE PREÇO 11/2023

Prezados Senhores;

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup>, nossa proposta de preços relativa à execução (, do Lote **UNICO** da concorrência em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto do **LOTE** é de R\$ **114.484,05** (CENTO E CATORZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS), (O prazo de execução do objeto do referido lote é de **(3 MESES)**, contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(60 DIAS) (SESSENTA)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02) pela Comissão de Licitação.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **TOMADA DE PREÇO**

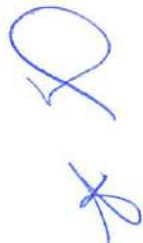
Aceitamos todos os termos do Edital. No valor proposto está sendo considerados todos os custos, como materiais, fretes, aluguéis de equipamento, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

Atenciosamente

Curiúva, 30 de novembro de 2023.



Carlos Valdeci Barbosa  
RG: 7381564-9







# CARLOS VALDECI BARBOSA

Rua Principal, snº - Espigão Bonito - Fone: 43 991282443  
CEP: 84280-000 Curiúva-PR  
CNPJ: 27.016.837/0001-85

*[Handwritten signatures and scribbles]*

| SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES |                   | DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES   |                   | COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS |            | ENDEREÇO: RUA ADÃO LOPES, JARDIM IDEAL |                | MUNICÍPIO: SAPOPEMA |             | PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA |              | PROTOCOLO Nº: _____ |  | ORGÃO: SECRETARIA DAS CIDADES |  | TIPO DE OBRA/SERVIÇO: _____ |  |
|----------------------------------|-------------------|--|-------------------|--------------------------------------|------------|--|----------------|---------------------|-------------|---|--------------|---------------------|--|-------------------------------|--|-----------------------------|--|
| ITEM                             | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE                           | MATERIAL   | MÃO DE OBRA                            | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL            | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL                               | SUBTOTAL     |                     |  |                               |  |                             |  |
| 1                                |                   | SERVIÇOS PRELIMINARES  |                   |                                      |            |  |                | R\$ 1.600,56        | R\$ 572,37  |   | R\$ 2.172,94 |                     |  |                               |  |                             |  |
| 1.1                              | COMP 002          | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA   | M2                | 3,00                                 | R\$ 300,01 | R\$ 44,21                              | R\$ 344,22     | R\$ 900,02          | R\$ 132,63  | R\$ 1.032,65                              |              |                     |  |                               |  |                             |  |
|                                  |                   | REMOÇÃO DE CERCA A SER EXECUTADO PELA PMJ  |                   |                                      | R\$ -      | R\$ -                                  | R\$ -          | R\$ -               | R\$ -       | R\$ -                                     |              |                     |  |                               |  |                             |  |
| 1.2                              | 99059             | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 | M                 | 20,75                                | R\$ 33,76  | R\$ 21,19                              | R\$ 54,95      | R\$ 700,54          | R\$ 439,74  | R\$ 1.140,28                              |              |                     |  |                               |  |                             |  |
| 2                                |                   | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA  |                   |                                      |            |  |                | R\$ 1.389,17        | R\$ 779,37  | R\$ 2.168,54                              | R\$ 2.168,54 |                     |  |                               |  |                             |  |
| 2.1                              | 94319             | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016  | M3                | 5,00                                 | R\$ 50,40  | R\$ 18,36                              | R\$ 68,77      | R\$ 252,02          | R\$ 91,82   | R\$ 343,84                                |              |                     |  |                               |  |                             |  |
| 2.2                              | 93358             | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021  | M3                | 6,80                                 | R\$ 26,33  | R\$ 51,42                              | R\$ 77,75      | R\$ 179,05          | R\$ 349,63  | R\$ 528,67                                |              |                     |  |                               |  |                             |  |
| 2.3                              | 100576            | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLD PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019                                     | M2                | 200,00                               | R\$ 1,55   | R\$ 0,60                               | R\$ 2,15       | R\$ 309,67          | R\$ 119,37  | R\$ 429,04                                |              |                     |  |                               |  |                             |  |
| 2.4                              | 98522             | ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018                 | M                 | 6,00                                 | R\$ 108,07 | R\$ 36,43                              | R\$ 144,50     | R\$ 648,44          | R\$ 218,55  | R\$ 866,99                                |              |                     |  |                               |  |                             |  |
| 3                                |                   | DEMAIS SERVIÇOS  |                   |                                      |            |  |                | R\$ 114,02          | R\$ 233,19  | R\$ 347,21                                | R\$ 347,21   |                     |  |                               |  |                             |  |
| 3.1                              | 97622             | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                  | M3                | 6,00                                 | R\$ 16,98  | R\$ 34,37                              | R\$ 51,35      | R\$ 101,88          | R\$ 206,20  | R\$ 308,08                                |              |                     |  |                               |  |                             |  |
| 3.2                              | 97631             | DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017   | M2                | 13,00                                | R\$ 0,93   | R\$ 2,08                               | R\$ 3,01       | R\$ 12,14           | R\$ 26,59   | R\$ 39,13                                 |              |                     |  |                               |  |                             |  |
| 4                                |                   | INFRA ESTRUTURA  |                   |                                      |            |  |                | R\$ 1.477,55        | R\$ 717,01  | R\$ 2.194,56                              | R\$ 2.194,56 |                     |  |                               |  |                             |  |
|                                  |                   | CONCRETO ARMADO FUNDAÇÕES  |                   |                                      |            |  |                |                     |             |   |              |                     |  |                               |  |                             |  |

*[Handwritten signatures and scribbles]*



# CARLOS VALDECI BARBOSA

Rua Principal, snº - Espigão Bonito - Fone: 43 991282443  
CEP: 84280-000 Curiúva-PR  
CNPJ: 27.016.837/0001-85

|     |        |  |    |        |            |           |            |               |              |               |               |
|-----|--------|--|----|--------|------------|-----------|------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| 4.1 | 101173 | ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020                              | M  | 19,60  | R\$ 32,20  | R\$ 19,71 | R\$ 51,91  | R\$ 631,03    | R\$ 386,38   | R\$ 1.017,41  |               |
| 4.2 | 94965  | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021        | M3 | 0,19   | R\$ 330,16 | R\$ 49,43 | R\$ 379,59 | R\$ 62,73     | R\$ 9,39     | R\$ 72,12     |               |
| 4.3 | 101619 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020   | M3 | 0,51   | R\$ 110,17 | R\$ 97,04 | R\$ 207,21 | R\$ 56,18     | R\$ 49,49    | R\$ 105,68    |               |
| 4.4 | 96544  | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017  | KG | 68,00  | R\$ 10,70  | R\$ 4,00  | R\$ 14,70  | R\$ 727,60    | R\$ 271,75   | R\$ 999,35    |               |
| 5   |        | CONCRETO ARMADO FUNDAÇÕES - VIGA BALDRAME  |    |        |            |           |            | R\$ 3.806,41  | R\$ 813,52   | R\$ 4.619,93  | R\$ 4.619,93  |
| 5.1 | 96622  | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017   | M3 | 0,30   | R\$ 71,10  | R\$ 27,52 | R\$ 98,62  | R\$ 21,33     | R\$ 8,25     | R\$ 29,59     |               |
| 5.2 | 96530  | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017                            | M2 | 10,00  | R\$ 150,21 | R\$ 38,40 | R\$ 188,60 | R\$ 1.502,07  | R\$ 383,97   | R\$ 1.886,05  |               |
| 5.3 | 96544  | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017  | KG | 49,00  | R\$ 10,70  | R\$ 4,00  | R\$ 14,70  | R\$ 524,30    | R\$ 195,82   | R\$ 720,12    |               |
| 5.4 | 92761  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                      | KG | 106,00 | R\$ 9,95   | R\$ 1,44  | R\$ 11,39  | R\$ 1.054,44  | R\$ 153,12   | R\$ 1.207,56  |               |
| 5.5 | 102482 | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021   | M3 | 1,70   | R\$ 414,27 | R\$ 42,56 | R\$ 456,83 | R\$ 704,27    | R\$ 72,35    | R\$ 776,62    |               |
| 6   |        | SUPERESTRUTURA   |    |        |            |           |            | R\$ 12.180,69 | R\$ 3.570,98 | R\$ 15.751,67 | R\$ 15.751,67 |
|     |        | CONCRETO ARMADO PILARES  |    |        |            |           |            | R\$ 3.639,11  | R\$ 1.004,45 |               |               |
| 6.1 | 92409  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020 | M2 | 10,44  | R\$ 247,43 | R\$ 80,83 | R\$ 328,27 | R\$ 2.583,20  | R\$ 843,91   | R\$ 3.427,11  |               |
| 6.2 | 92759  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                      | KG | 22,00  | R\$ 9,55   | R\$ 3,34  | R\$ 12,89  | R\$ 210,09    | R\$ 73,46    | R\$ 283,55    |               |
| 6.3 | 92762  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                     | KG | 46,80  | R\$ 9,22   | R\$ 0,95  | R\$ 10,17  | R\$ 431,54    | R\$ 44,53    | R\$ 476,07    |               |
| 6.4 | 102482 | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021   | M3 | 1,00   | R\$ 414,27 | R\$ 42,56 | R\$ 456,83 | R\$ 414,27    | R\$ 42,56    | R\$ 456,83    |               |
|     |        | CONCRETO ARMADO VIGAS  |    |        |            |           |            | R\$ 2.694,29  | R\$ 918,91   | R\$ 3.613,19  |               |



299

# CARLOS VALDECI BARBOSA

Rua Principal, snº – Espigão Bonito – Fone: 43 991282443  
 CEP: 84280-000 Curiúva-PR  
 CNPJ: 27.016.837/0001-85

|      |        |  |    |       |            |           |              |              |               |               |
|------|--------|--|----|-------|------------|-----------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| 6.5  | 102482 | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021   | M3 | 0,80  | R\$ 414,27 | R\$ 42,56 | R\$ 456,83   | R\$ 331,42   | R\$ 34,05     | R\$ 365,47    |
| 6.6  | 93442  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020   | M2 | 13,00 | R\$ 140,16 | R\$ 60,52 | R\$ 200,68   | R\$ 1.822,14 | R\$ 786,70    | R\$ 2.608,84  |
| 6.7  | 92759  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022  | KG | 18,00 | R\$ 9,55   | R\$ 3,34  | R\$ 12,89    | R\$ 171,89   | R\$ 60,10     | R\$ 231,99    |
| 6.8  | 92762  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022   | KG | 40,00 | R\$ 9,22   | R\$ 0,95  | R\$ 10,17    | R\$ 368,84   | R\$ 38,06     | R\$ 406,90    |
|      |        | CONCRETO ARMADO LAJES  |    |       |            |           | R\$ 3.233,44 | R\$ 565,13   | R\$ 3.798,56  |               |
| 6.9  | 103674 | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022   | M3 | 1,42  | R\$ 449,58 | R\$ 39,46 | R\$ 489,04   | R\$ 638,40   | R\$ 56,04     | R\$ 694,43    |
| 6.10 | 101964 | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020   | M2 | 19,08 | R\$ 127,03 | R\$ 21,99 | R\$ 149,02   | R\$ 2.423,81 | R\$ 419,54    | R\$ 2.843,34  |
| 6.11 | 101792 | ESCORAMENTO DE FÓRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020   | M3 | 17,85 | R\$ 9,59   | R\$ 5,02  | R\$ 14,61    | R\$ 171,23   | R\$ 89,55     | R\$ 260,79    |
|      |        | CONCRETO PISO CALÇADA E BANHEIRO   |    |       |            |           | R\$ 1.924,68 | R\$ 904,21   | R\$ 2.828,89  |               |
| 6.12 | 94438  | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 | M2 | 66,77 | R\$ 24,57  | R\$ 11,89 | R\$ 36,46    | R\$ 1.640,27 | R\$ 794,15    | R\$ 2.434,42  |
| 6.13 | 96622  | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017   | M3 | 4,00  | R\$ 71,10  | R\$ 27,52 | R\$ 98,62    | R\$ 284,41   | R\$ 110,06    | R\$ 394,47    |
|      |        | CONCRETO ARMADO PARA VERGAS  |    |       |            |           | R\$ 689,17   | R\$ 178,29   | R\$ 867,46    |               |
| 6.14 | 93186  | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016  | M  | 3,50  | R\$ 71,50  | R\$ 18,15 | R\$ 89,65    | R\$ 250,25   | R\$ 63,52     | R\$ 313,77    |
| 6.15 | 93188  | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016   | M  | 3,00  | R\$ 65,29  | R\$ 17,08 | R\$ 82,37    | R\$ 195,87   | R\$ 51,25     | R\$ 247,12    |
| 6.16 | 93196  | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016  | M  | 3,50  | R\$ 69,44  | R\$ 18,15 | R\$ 87,59    | R\$ 243,05   | R\$ 63,52     | R\$ 306,56    |
| 7    |        | PAREDES E PAINÉIS  |    |       |            |           | R\$ 8.275,83 | R\$ 5.550,55 | R\$ 13.826,38 | R\$ 13.826,38 |



# CARLOS VALDECI BARBOSA

Rua Principal, snº - Espigão Bonito - Fone: 43 991282443  
CEP: 84280-000 Curitiba-PR  
CNPJ: 27.016.837/0001-85

|     |        |  |     |        |              |            |              |              |              |              |              |
|-----|--------|--|-----|--------|--------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 7.1 | 103330 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021                                 | M2  | 71,37  | R\$ 43,47    | R\$ 30,49  | R\$ 73,96    | R\$ 3.102,19 | R\$ 2.176,16 | R\$ 5.278,35 |              |
| 7.2 | 87775  | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022                  | M2  | 125,00 | R\$ 22,47    | R\$ 23,23  | R\$ 45,71    | R\$ 2.809,09 | R\$ 2.904,24 | R\$ 5.713,33 |              |
| 7.3 | 102253 | DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021  | M2  | 3,16   | R\$ 666,50   | R\$ 63,92  | R\$ 730,42   | R\$ 2.106,14 | R\$ 202,00   | R\$ 2.308,14 |              |
| 7.4 | 87878  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022  | M2  | 125,00 | R\$ 2,07     | R\$ 2,15   | R\$ 4,21     | R\$ 258,42   | R\$ 268,15   | R\$ 526,57   |              |
| 8   |        | ESQUADRIAS   |     |        |              |            |              | 7377,567008  | R\$ 539,83   | R\$ 7.917,39 | R\$ 7.917,39 |
| 8.1 |        | PORTA DE MADEIRA   |     |        |              |            |              | R\$ 4.591,35 | R\$ 448,07   | R\$ 5.039,42 |              |
| 8.2 | CP     | Porta de abrir em madeira 0,80x2,10m com Chapa metálica, Barra de Apoio PNE, PM2, conforme projeto de esquadrias   | uni | 1,00   | R\$ 692,00   | R\$ 346,00 | R\$ 1.038,00 | R\$ 692,00   | R\$ 346,00   | R\$ 1.038,00 |              |
| 8.3 | 90791  | KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN  | 2,00   | R\$ 802,58   | R\$ 17,78  | R\$ 820,37   | R\$ 1.605,16 | R\$ 35,57    | R\$ 1.640,73 |              |
| 8.4 | 90830  | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÍDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019  | UN  | 2,00   | R\$ 139,90   | R\$ 23,74  | R\$ 163,64   | R\$ 279,79   | R\$ 47,49    | R\$ 327,28   |              |
| 8.5 | 91341  | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019   | M2  | 2,00   | R\$ 1.007,20 | R\$ 9,51   | R\$ 1.016,70 | R\$ 2.014,39 | R\$ 19,01    | R\$ 2.033,41 |              |
|     |        | JANELA   |     |        |              |            |              | R\$ 2.368,89 | R\$ 91,76    | R\$ 2.460,65 |              |
| 8.6 | 94569  | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019   | M2  | 2,16   | R\$ 1.096,71 | R\$ 42,48  | R\$ 1.139,19 | R\$ 2.368,89 | R\$ 91,76    | R\$ 2.460,65 |              |
|     |        | VIDRO  |     |        |              |            |              | R\$ 417,33   | R\$ -        | R\$ 417,33   |              |
| 8.7 | 11186  | ESPELHO CRISTAL E = 4 MM   | M2  | 1,32   | R\$ 316,16   | R\$ -      | R\$ 316,16   | R\$ 417,33   | R\$ -        | R\$ 417,33   |              |
| 9   |        | COBERTURA  |     |        |              |            |              | R\$ 4.050,66 | R\$ 831,15   | R\$ 4.881,81 | R\$ 4.881,81 |
|     |        | COBERTURA BANHEIRO   |     |        |              |            |              |              | R\$ 831,15   |              |              |
| 9.1 | 100357 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019  | UN  | 2,00   | R\$ 829,28   | R\$ 255,27 | R\$ 1.084,55 | R\$ 1.658,55 | R\$ 510,54   | R\$ 2.169,09 |              |



301

# CARLOS VALDECI BARBOSA

Rua Principal, snº – Espigão Bonito – Fone: 43 991282443  
 CEP: 84280-000 Curitiba-PR  
 CNPJ: 27.016.837/0001-85

|      |        |  |    |       |            |           |            |               |              |               |
|------|--------|--|----|-------|------------|-----------|------------|---------------|--------------|---------------|
| 9.2  | 94195  | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019  | M2 | 17,25 | R\$ 26,86  | R\$ 5,72  | R\$ 32,58  | R\$ 463,30    | R\$ 98,63    | R\$ 561,93    |
| 9.3  | 94229  | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019  | M  | 7,65  | R\$ 160,17 | R\$ 18,43 | R\$ 178,61 | R\$ 1.225,32  | R\$ 141,01   | R\$ 1.366,33  |
| 9.4  | 100327 | RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019   | M  | 13,00 | R\$ 54,11  | R\$ 6,23  | R\$ 60,34  | R\$ 703,49    | R\$ 80,96    | R\$ 784,45    |
| 10   |        | REVESTIMENTOS  |    |       |            |           |            | 14315,5674    | R\$ 4.683,62 | R\$ 18.999,19 |
|      |        | REVESTIMENTOS  |    |       |            |           |            | R\$ 10.559,30 | R\$ 4.047,42 | R\$ 14.606,72 |
| 10.1 | 87884  | CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022  | M2 | 18,01 | R\$ 6,72   | R\$ 1,19  | R\$ 7,91   | R\$ 121,05    | R\$ 21,34    | R\$ 142,39    |
| 10.2 | 87775  | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022                          | M2 | 65,80 | R\$ 22,47  | R\$ 23,23 | R\$ 45,71  | R\$ 1.478,70  | R\$ 1.528,79 | R\$ 3.007,49  |
| 10.3 | 87257  | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014  | M2 | 57,36 | R\$ 63,08  | R\$ 7,85  | R\$ 70,93  | R\$ 3.618,03  | R\$ 450,52   | R\$ 4.068,54  |
| 10.4 | 87273  | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014                    | M2 | 52,00 | R\$ 42,30  | R\$ 16,75 | R\$ 59,04  | R\$ 2.199,52  | R\$ 870,81   | R\$ 3.070,33  |
| 10.5 | 87267  | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014                        | M2 | 51,00 | R\$ 42,00  | R\$ 17,60 | R\$ 59,60  | R\$ 2.141,78  | R\$ 897,74   | R\$ 3.039,52  |
| 10.6 | 87258  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | M2 | 65,80 | R\$ 6,14   | R\$ 4,65  | R\$ 8,79   | R\$ 404,11    | R\$ 174,17   | R\$ 578,28    |
| 10.7 | 98689  | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020  | M  | 3,60  | R\$ 82,75  | R\$ 14,90 | R\$ 97,65  | R\$ 297,92    | R\$ 53,62    | R\$ 351,54    |
| 10.8 | 101965 | PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020  | M  | 2,60  | R\$ 114,69 | R\$ 19,39 | R\$ 134,08 | R\$ 298,19    | R\$ 50,42    | R\$ 348,62    |
|      |        | REVESTIMENTO MURO SOLÁRIOS   |    |       |            |           |            | R\$ 3.756,26  | R\$ 636,21   | R\$ 4.392,47  |
| 10.9 | 87243  | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014   | M2 | 25,00 | R\$ 150,25 | R\$ 25,45 | R\$ 175,70 | R\$ 3.756,26  | R\$ 636,21   | R\$ 4.392,47  |
| 11   |        | PINTURA  |    |       |            |           |            | R\$ -         | R\$ -        | R\$ -         |
|      |        |  |    |       |            |           |            | R\$ -         | R\$ -        |               |

302

# CARLOS VALDECI BARBOSA

Rua Principal, sn° - Espigão Bonito - Fone: 43 991282443  
 CEP: 84280-000 Curiúva-PR  
 CNPJ: 27.016.837/0001-85

|      |        |  |    |       |            |            |            |              |              |              |              |
|------|--------|--|----|-------|------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 11.1 | 88496  | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014  | M2 |       | R\$ 13,71  | R\$ 15,53  | R\$ 29,24  | R\$ -        | R\$ -        | R\$ -        |              |
| 11.2 | 88489  | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014   | M2 |       | R\$ 9,58   | R\$ 4,31   | R\$ 13,88  | R\$ -        | R\$ -        | R\$ -        |              |
| 11.3 | 102193 | LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021  | M2 |       | R\$ 1,00   | R\$ 0,99   | R\$ 1,99   | R\$ -        | R\$ -        | R\$ -        |              |
| 11.4 | 88497  | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014   | M2 |       | R\$ 9,98   | R\$ 7,19   | R\$ 17,17  | R\$ -        | R\$ -        | R\$ -        |              |
| 11.5 | 102203 | PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF_01/2021  | M2 |       | R\$ 4,62   | R\$ 4,32   | R\$ 8,94   | R\$ -        | R\$ -        | R\$ -        |              |
| 12   |        | INSTALAÇÃO ELÉTRICA  |    |       |            |            |            | R\$ 1.081,43 | R\$ 503,10   | R\$ 1.584,53 | R\$ 1.584,53 |
| 12.1 | 104481 | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA PARA CHUVEIRO (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022                               | UN | 3,00  | R\$ 192,35 | R\$ 107,94 | R\$ 300,29 | R\$ 377,05   | R\$ 323,83   | R\$ 900,88   |              |
| 12.2 | 104473 | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022        | UN | 2,00  | R\$ 84,27  | R\$ 64,04  | R\$ 148,30 | R\$ 168,54   | R\$ 128,07   | R\$ 296,61   |              |
| 12.3 | 97591  | LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020   | UN | 3,00  | R\$ 111,95 | R\$ 17,07  | R\$ 129,01 | R\$ 335,84   | R\$ 51,20    | R\$ 387,04   |              |
| 13   |        | INSTALAÇÃO HIDRÁULICA  |    |       |            |            |            | 3600,57115   | R\$ 1.468,95 | R\$ 5.069,52 | R\$ 5.069,52 |
| 13.1 |        | INSTALAÇÃO HIDRÁULICA  |    |       |            |            |            | R\$ 3.600,57 | R\$ 1.468,95 |              |              |
| 13.2 | 91793  | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015                 | M  | 7,00  | R\$ 52,78  | R\$ 35,32  | R\$ 88,10  | R\$ 369,48   | R\$ 247,23   | R\$ 616,70   |              |
| 13.3 | 91795  | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015 | M  | 18,00 | R\$ 44,95  | R\$ 21,02  | R\$ 65,97  | R\$ 809,17   | R\$ 378,35   | R\$ 1.187,52 |              |
| 13.4 | 89969  | KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014  | UN | 3,00  | R\$ 30,88  | R\$ 7,53   | R\$ 38,41  | R\$ 92,64    | R\$ 22,58    | R\$ 115,22   |              |





# CARLOS VALDECI BARRAS

Rua Principal, snº - Espigão Bonito - Fone: 43 991282443  
CEP: 84280-000 Curiúva-PR  
CNPJ: 27.016.837/0001-85

|      |        |  |    |       |            |           |              |              |              |              |
|------|--------|--|----|-------|------------|-----------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 13.5 | 89971  | KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014   | UN | 2,00  | R\$ 35,07  | R\$ 7,53  | R\$ 42,59    | R\$ 70,13    | R\$ 15,05    | R\$ 85,19    |
| 13.6 | 89709  | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022   | UN | 2,00  | R\$ 13,35  | R\$ 5,35  | R\$ 18,69    | R\$ 26,69    | R\$ 10,69    | R\$ 37,39    |
| 13.7 | 91785  | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015         | M  | 15,00 | R\$ 18,68  | R\$ 23,23 | R\$ 41,91    | R\$ 280,13   | R\$ 348,51   | R\$ 628,64   |
| 13.8 | 91788  | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015  | M  | 60,00 | R\$ 31,93  | R\$ 7,42  | R\$ 39,35    | R\$ 1.915,63 | R\$ 445,30   | R\$ 2.360,93 |
| 13.9 | 104348 | TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022  | UN | 3,50  | R\$ 10,48  | R\$ 0,35  | R\$ 10,84    | R\$ 36,69    | R\$ 1,24     | R\$ 37,93    |
| 14   |        | LOUÇAS E METAIS  |    |       |            |           | R\$ 5.470,81 | R\$ 474,31   | R\$ 5.945,11 | R\$ 5.945,11 |
| 14.1 | 100848 | VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020   | UN | 3,00  | R\$ 442,53 | R\$ 13,64 | R\$ 456,17   | R\$ 1.327,58 | R\$ 40,92    | R\$ 1.368,50 |
| 14.2 | 93396  | BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 3,00  | R\$ 548,93 | R\$ 84,95 | R\$ 633,88   | R\$ 1.646,79 | R\$ 254,85   | R\$ 1.901,64 |
| 14.3 | 100851 | GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/QUARTZ/CASTELO/CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= *2,5* CM  | M2 | 1,84  | R\$ 535,31 | R\$ -     | R\$ 535,31   | R\$ 984,98   | R\$ -        | R\$ 984,98   |
| 14.4 | 100851 | ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020   | UN | 3,00  | R\$ 72,89  | R\$ 3,43  | R\$ 76,32    | R\$ 218,68   | R\$ 10,28    | R\$ 228,96   |
| 14.4 | 100862 | SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | UN | 4,00  | R\$ 27,15  | R\$ 10,64 | R\$ 37,79    | R\$ 108,61   | R\$ 42,56    | R\$ 151,17   |
| 14.5 | 95544  | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020  | UN | 3,00  | R\$ 57,21  | R\$ 7,08  | R\$ 64,30    | R\$ 171,63   | R\$ 21,25    | R\$ 192,89   |
| 14.6 | 95545  | SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020  | UN | 3,00  | R\$ 55,84  | R\$ 7,08  | R\$ 62,92    | R\$ 167,51   | R\$ 21,25    | R\$ 188,76   |
| 14.7 | 100867 | BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN | 2,00  | R\$ 256,03 | R\$ 21,26 | R\$ 277,29   | R\$ 512,06   | R\$ 42,52    | R\$ 554,59   |
| 14.8 | 100860 | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN | 3,00  | R\$ 69,66  | R\$ 10,01 | R\$ 79,67    | R\$ 208,98   | R\$ 30,02    | R\$ 239,00   |



# CARLOS VALDECI BARBOSA

Rua Principal, snº – Espigão Bonito – Fone: 43 991282443  
CEP: 84280-000 Curitiba-PR  
CNPJ: 27.016.837/0001-85

*Handwritten signatures and scribbles in blue ink.*

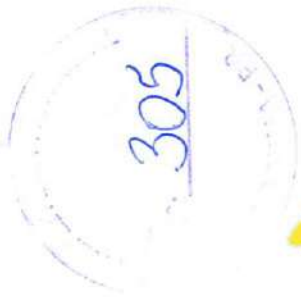
|      |        |  |    |       |            |           |            |              |            |              |               |
|------|--------|--|----|-------|------------|-----------|------------|--------------|------------|--------------|---------------|
| 14.9 | 100856 | MANOPLA E CANOPLA CROMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | UN | 5,00  | R\$ 24,80  | R\$ 2,13  | R\$ 26,93  | R\$ 124,00   | R\$ 10,64  | R\$ 144,64   |               |
|      |        |  |    |       | R\$ -      | R\$ -     | R\$ -      | R\$ -        | R\$ -      | R\$ -        |               |
| 15   |        | REFORMA PARCIAL DE COBERTURA ÁREA 01   |    |       |            |           |            | R\$ 2.557,20 | R\$ 665,55 | R\$ 3.222,75 | R\$ 3.222,75  |
| 15.1 | 100328 | RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019  | M2 | 34,00 | R\$ 7,21   | R\$ 5,44  | R\$ 12,65  | R\$ 245,28   | R\$ 184,99 | R\$ 430,27   |               |
| 15.2 | 92539  | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019   | M2 | 34,00 | R\$ 68,00  | R\$ 14,13 | R\$ 82,13  | R\$ 2.311,92 | R\$ 480,56 | R\$ 2.792,48 |               |
| 16   |        | REFORMA PARCIAL DE COBERTURA ÁREA 02   |    |       |            |           |            | R\$ 2.285,08 | R\$ 355,13 | R\$ 2.640,21 | R\$ 2.640,21  |
| 16.1 | 92566  | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015 | M2 | 29,00 | R\$ 21,71  | R\$ 3,38  | R\$ 25,09  | R\$ 629,63   | R\$ 98,08  | R\$ 727,72   |               |
| 16.2 | 94207  | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019                                     | M2 | 29,00 | R\$ 36,37  | R\$ 4,20  | R\$ 40,57  | R\$ 1.054,82 | R\$ 121,66 | R\$ 1.176,49 |               |
| 16.3 | 97647  | REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017   | M2 | 29,00 | R\$ 0,93   | R\$ 2,18  | R\$ 3,11   | R\$ 27,09    | R\$ 63,21  | R\$ 90,31    |               |
| 16.4 | 94228  | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019   | M  | 7,00  | R\$ 81,93  | R\$ 10,31 | R\$ 92,24  | R\$ 573,53   | R\$ 72,18  | R\$ 645,71   |               |
| 17   |        | REFORMA PARCIAL DE COBERTURA ÁREA 03 ( SUBSTITUIR CALHA EXISTENTE E EXECUTAR RUFO METÁLICO)  |    |       |            |           |            | R\$ 3.424,52 | R\$ 618,60 | R\$ 4.043,11 | R\$ 4.043,11  |
| 17.1 | 98547  | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018  | M2 | 18,00 | R\$ 145,16 | R\$ 29,18 | R\$ 174,33 | R\$ 2.612,80 | R\$ 525,18 | R\$ 3.137,98 |               |
|      | 100327 | RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM,  | M  | 15,00 | R\$ 54,11  | R\$ 6,23  | R\$ 60,34  | R\$ 811,72   | R\$ 93,42  | R\$ 905,14   |               |
|      |        |  |    |       |            |           |            |              |            |              | R\$ 95.384,85 |

*Handwritten signature of Daniel Augusto Luz Ferreira*  
DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA  
CREA 200423/D  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

*Handwritten signature of Carlos Valdeci Barbosa*  
CARLOS VALDECI BARBOSA  
RG: 73815644-9

*Handwritten scribble at the bottom right.*





# CARLOS VALDECI BARBOSA

Rua Principal, snº – Espigão Bonito – Fone: 43 991282443  
CEP: 84280-000 Curitiba-PR  
CNPJ: 27.016.837/0001-85

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
TIPO OBRA:  
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS



DATA: 07/11/23

PROTOCOLO:  
PRAZO EXECUÇÃO



| ITEM  | SERVIÇOS  | ÍNDICE  | 30        | % NO PERIODO | 60         | % NO PERIODO | 90         | % NO PERIODO | 120 | BDI 20,0233%         |                       |
|---|---|---------|-----------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|-----|----------------------|-----------------------|
|   |   |         |           |              |            |              |            |              |     | VALOR SERVIÇO C/ BDI | VALOR PLANILHA S/ BDI |
| 01  | SERVIÇOS PRELIMINARES                             | 2,44%   | 3.224,17  | 100,00%      |            |              |            |              |     | 2.608,03             | 2.172,94              |
| 02  | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA                             | 2,43%   | 3.217,65  | 100,00%      |            |              |            |              |     | 2.602,75             | 2.168,54              |
| 03  | DEMAIS SERVIÇOS                                   | 0,39%   | 515,19    | 100,00%      |            |              |            |              |     | 416,73               | 347,21                |
| 04  | INFRA ESTRUTURA                                   | 2,46%   | 1.954,79  | 60,00%       | 1.303,19   | 40,00%       |            |              |     | 2.633,98             | 2.194,56              |
| 05  | CONCRETO ARMADO FUNDAÇÕES - VIGA BALDRAME         | 5,18%   | 5.483,99  | 80,00%       | 1.371,00   | 20,00%       |            |              |     | 5.544,99             | 4.619,93              |
| 06  | SUPERESTRUTURA                                    | 17,66%  | 14.023,24 | 60,00%       | 9.348,82   | 40,00%       |            |              |     | 18.905,67            | 15.751,67             |
| 07  | PAREDES E PAINÉIS                                 | 15,50%  | 10.257,70 | 50,00%       | 10.257,70  | 50,00%       |            |              |     | 16.594,88            | 13.826,38             |
| 08  | ESQUADRIAS  | 9,98%   |           |              | 13.207,77  | 100,00%      |            |              |     | 9.502,72             | 7.917,39              |
| 09  | COBERTURA   | 6,69%   |           |              | 4.426,40   | 50,00%       | 4.426,40   | 50,00%       |     | 5.859,31             | 4.881,81              |
| 10  | REVESTIMENTOS                                     | 5,16%   |           |              | 4.099,90   | 60,00%       | 2.733,27   | 40,00%       |     | 22.803,46            | 18.999,19             |
| 11  | PINTURA   |         |           |              |            |              |            |              |     |                      |                       |
| 12  | INSTALAÇÃO ELÉTRICA                               | 1,78%   |           |              | 1.175,56   | 50,00%       | 1.175,56   | 50,00%       |     | 1.901,81             | 1.584,53              |
| 13  | INSTALAÇÃO HIDRÁULICA                             | 5,68%   |           |              | 7.522,09   | 100,00%      |            |              |     | 6.084,60             | 5.069,52              |
| 14  | LOUÇAS E METAIS                                   | 6,67%   |           |              | 8.821,28   | 100,00%      |            |              |     | 7.135,52             | 5.945,11              |
| 15  | REFORMA PARCIAL DE COBERTURA ÁREA 01              | 3,61%   |           |              | 478,19     | 10,00%       | 4.303,69   | 90,00%       |     | 3.868,05             | 3.222,75              |
| 16  | REFORMA PARCIAL DE COBERTURA ÁREA 02              | 2,96%   |           |              | 391,75     | 10,00%       | 3.525,77   | 90,00%       |     | 3.168,87             | 2.640,21              |
| 17  | REFORMA PARCIAL DE COBERTURA ÁREA 03 ( SUBSTITUIR | 4,53%   |           |              | 599,91     | 10,00%       | 5.399,21   | 90,00%       |     | 4.852,68             | 4.043,11              |
| VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO |   | 100,00% | 38.676,72 | 29,22%       | 65.735,76  | 49,67%       | 27.939,03  | 21,11%       |     | <b>114.484,05</b>    | <b>95.384,85</b>      |
| VALOR PROPOSTO  |   |         |           | 29,22%       |            | 49,67%       |            | 21,11%       |     |                      |                       |
| DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS                |   |         |           |              |            |              |            |              |     |                      |                       |
| TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO               |   |         | 38.676,72 | 29,22%       | 104.412,48 | 78,89%       | 132.351,51 | 100,00%      |     |                      |                       |

DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA  
RESPONSÁVEL TÉCNICO CREA-PR 200423/D

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**

CNPJ: 23.215.599/0001-86 - I.E. 90942029-62  
R HERMES MARQUES, 265 BAIRRO SANTA CANDIDA - CURITIBA PR / PR CEP 82.630-320  
Fone: (41) 99834-2471  
E-MAIL LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COM



**ANEXO I**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

AO

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

AV. MANOEL RIBAS, 858

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAPOPEMA - PR

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

Tendo em vista a TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023, e seus anexos, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA MACIEL DE MELO - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Venho através desta, apresentar a seguinte proposta.

Senhora Presidente:

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução da obra mencionada é de **R\$: 107.373,64 (Cento e sete mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, e será executada inteiramente de acordo com o Projeto Executivo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Sapopema-PR.



# EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA

CNPJ: 23.215.599/0001-86 - I.E. 90942029-62

R HERMES MARQUES, 265 BAIRRO SANTA CANDIDA - CURITIBA PR / PR CEP 82.630-320

Fone: (41) 99834-2471

E-MAIL LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COM



## DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Projeto Executivo disponibilizado neste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de 03 (Três) meses, conforme estipulado em edital;
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais;
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Curitiba Pr, 01 de Dezembro de 2023.

**EDILSON INOCENCIO  
DA SILVA:02597258971**

Assinado de forma digital por EDILSON INOCENCIO DA  
SILVA:02597258971  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM  
BRANCO), ou=presencial, cn=EDILSON INOCENCIO DA  
SILVA:02597258971  
Dados: 2023.11.30 14:18:32 -03'00'

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA  
RG.8.004.896-3 CPF: 025.972.588-71  
EMPRESÁRIO**

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**  
 CNPJ: 23.215.599/0001-86 - I.E. 90942029-62  
 R HERMES MARQUES, 265 BAIRRO SANTA CANDIDA - CURITIBA PR / PR CEP 82.630-320  
 Fone: (41) 99834-2471  
 E-MAIL: LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COM

309

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

LOCAL: REFORMA PARCIAL E CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO DO CMEI

Prefeitura Municipal de Sapopema

| ITEM     | CODIGO   | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO   | UND | QUANT. | BDI 20,0200%   |             | CUSTO TOTAL C/BDI | SUBTOTAL            |
|----------|----------|--|-----|--------|----------------|-------------|-------------------|---------------------|
|          |          |  |     |        | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |                   |                     |
| <b>1</b> |          | <b>SERVICIOS PRELIMINARES</b>  |     |        |                |             |                   | <b>RS 2.446,01</b>  |
| 1.1      | COMP 002 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA   | M2  | 3,00   | RS 322,85      | RS 968,55   | RS 1.162,45       |                     |
|          |          | REMOÇÃO DE CERCA A SER EXECUTADO PELA PMJ  |     |        |                |             |                   |                     |
| 1.2      | 99059    | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018                       | M   | 20,75  | RS 51,54       | RS 1.069,46 | RS 1.283,56       |                     |
| <b>2</b> |          | <b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>   |     |        |                |             |                   | <b>RS 2.440,65</b>  |
| 2.1      | 94319    | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF 05/2016  | M3  | 5,00   | RS 64,50       | RS 322,50   | RS 387,06         |                     |
| 2.2      | 93358    | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021  | M3  | 6,80   | RS 72,92       | RS 495,86   | RS 595,13         |                     |
| 2.3      | 100576   | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019   | M2  | 200,00 | RS 2,01        | RS 402,00   | RS 482,48         |                     |
| 2.4      | 98522    | ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF 05/2018                                       | M   | 6,00   | RS 135,53      | RS 813,18   | RS 975,98         |                     |
| <b>3</b> |          | <b>DEMAIS SERVIÇOS</b>   |     |        |                |             |                   | <b>RS 390,81</b>    |
| 3.1      | 97622    | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017  | M3  | 6,00   | RS 48,16       | RS 288,96   | RS 346,81         |                     |
| 3.2      | 97631    | DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017   | M2  | 13,00  | RS 2,82        | RS 36,66    | RS 44,00          |                     |
| <b>4</b> |          | <b>INFRA ESTRUTURA</b>   |     |        |                |             |                   | <b>RS 2.470,16</b>  |
|          |          | CONCRETO ARMADO FUNDAÇÕES  |     |        |                |             |                   |                     |
| 4.1      | 101173   | ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020                              | M   | 19,60  | RS 48,69       | RS 954,32   | RS 1.145,38       |                     |
| 4.2      | 94965    | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1.2.3.2.7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021        | M3  | 0,19   | RS 356,02      | RS 67,64    | RS 81,19          |                     |
| 4.3      | 101619   | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M. COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF 09/2020   | M3  | 0,51   | RS 194,35      | RS 99,12    | RS 118,96         |                     |
| 4.4      | 96544    | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017  | KG  | 68,00  | RS 13,78       | RS 937,04   | RS 1.124,64       |                     |
| <b>5</b> |          | <b>CONCRETO ARMADO FUNDAÇÕES - VIGA BALDRAME</b>   |     |        |                |             |                   | <b>RS 5.199,81</b>  |
| 5.1      | 96622    | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 5 CM*. AF 08/2017  | M3  | 0,30   | RS 92,50       | RS 27,75    | RS 33,31          |                     |
| 5.2      | 96530    | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA. E=25 MM. 1 UTILIZAÇÃO. AF 06/2017                            | M2  | 10,00  | RS 176,90      | RS 1.769,00 | RS 2.123,15       |                     |
| 5.3      | 96544    | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017  | KG  | 49,00  | RS 13,78       | RS 675,22   | RS 810,40         |                     |
| 5.4      | 92761    | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022                      | KG  | 106,00 | RS 10,68       | RS 1.132,08 | RS 1.358,72       |                     |
| 5.5      | 102482   | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1.2.2.2.5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021   | M3  | 1,70   | RS 428,47      | RS 728,40   | RS 874,22         |                     |
| <b>6</b> |          | <b>SUPERESTRUTURA</b>  |     |        |                |             |                   | <b>RS 17.731,70</b> |
|          |          | CONCRETO ARMADO PILARES  |     |        |                |             |                   |                     |
| 6.1      | 92409    | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA. 1 UTILIZAÇÃO. AF 09/2020 | M2  | 10,44  | RS 307,89      | RS 3.214,37 | RS 3.857,89       |                     |
| 6.2      | 92750    | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022                      | KG  | 22,00  | RS 12,09       | RS 265,98   | RS 319,23         |                     |
| 6.3      | 92762    | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022                     | KG  | 46,80  | RS 9,54        | RS 446,47   | RS 535,86         |                     |
| 6.4      | 102482   | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1.2.2.2.5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021   | M3  | 1,00   | RS 428,47      | RS 428,47   | RS 511,25         |                     |
|          |          | CONCRETO ARMADO VIGAS  |     |        |                |             |                   |                     |
| 6.5      | 102482   | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1.2.2.2.5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021   | M3  | 0,80   | RS 428,47      | RS 342,78   | RS 411,40         |                     |
| 6.6      | 92447    | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020 | M2  | 13,00  | RS 188,22      | RS 2.446,86 | RS 2.936,72       |                     |
| 6.7      | 92759    | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022                      | KG  | 18,00  | RS 12,09       | RS 217,62   | RS 261,19         |                     |



|      |        |  |     |        |             |             |              |  |
|------|--------|--|-----|--------|-------------|-------------|--------------|--|
| 6.8  | 92762  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022   | KG  | 40,00  | RS 9,54     | RS 381,60   | RS 458,00    |  |
|      |        | CONCRETO ARMADO LAJES  |     |        |             |             |              |  |
| 6.9  | 103674 | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022   | M3  | 1,42   | RS 458,68   | RS 651,33   | RS 781,72    |  |
| 6.10 | 101964 | LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF 11/2020   | M2  | 19,08  | RS 139,77   | RS 2.666,81 | RS 3.200,71  |  |
| 6.11 | 101792 | ESCORAMENTO DE FÓRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020   | M3  | 17,85  | RS 13,70    | RS 244,55   | RS 293,50    |  |
|      |        | CONCRETO PISO CALÇADA E BANHEIRO   |     |        |             |             |              |  |
| 6.12 | 94438  | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014 | M2  | 66,77  | RS 34,20    | RS 2.283,53 | RS 2.740,70  |  |
| 6.13 | 96622  | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF 08/2017   | M3  | 4,00   | RS 92,50    | RS 370,00   | RS 444,07    |  |
|      |        | CONCRETO ARMADO PARA VERGAS  |     |        |             |             |              |  |
| 6.14 | 93186  | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016  | M   | 3,50   | RS 84,08    | RS 294,28   | RS 353,19    |  |
| 6.15 | 93188  | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016   | M   | 3,00   | RS 77,26    | RS 231,78   | RS 278,18    |  |
| 6.16 | 93196  | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO.   | M   | 3,50   | RS 82,15    | RS 287,53   | RS 345,09    |  |
| 7    |        | PAREDES E PAINÉIS  |     |        |             |             | RS 15.564,54 |  |
| 7.1  | 103330 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021   | M2  | 71,37  | RS 69,37    | RS 4.950,94 | RS 5.942,11  |  |
| 7.2  | 87775  | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/2022  | M2  | 125,00 | RS 42,87    | RS 5.358,75 | RS 6.431,57  |  |
| 7.3  | 102253 | DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021   | M2  | 3,16   | RS 685,08   | RS 2.164,85 | RS 2.598,26  |  |
| 7.4  | 87878  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022  | M2  | 125,00 | RS 3,95     | RS 493,75   | RS 592,60    |  |
| 8    |        | ESQUADRIAS   |     |        |             |             | RS 8.912,56  |  |
| 8.1  |        | PORTA DE MADEIRA   |     |        |             |             |              |  |
| 8.2  | CP     | Porta de abrir em madeira 0,80x2,00m com Chapa metálica, Barra de Apoio PNE, PM2, conforme projeto de esquadrias   | uni | 1,00   | RS 973,56   | RS 973,56   | RS 1.168,47  |  |
| 8.3  | 90791  | KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019   | UN  | 2,00   | RS 769,44   | RS 1.538,88 | RS 1.846,96  |  |
| 8.4  | 90830  | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÍDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019  | UN  | 2,00   | RS 153,48   | RS 306,96   | RS 368,41    |  |
| 8.5  | 91341  | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIA TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019   | M2  | 2,00   | RS 953,59   | RS 1.907,18 | RS 2.289,00  |  |
|      |        | JANELA   |     |        |             |             |              |  |
| 8.6  | 94569  | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019  | M2  | 2,16   | RS 1.068,47 | RS 2.307,90 | RS 2.769,94  |  |
|      |        | VIDRO  |     |        |             |             |              |  |
| 8.7  | 11186  | ESPELHO CRISTAL E = 4 MM   | M2  | 1,32   | RS 296,53   | RS 391,42   | RS 469,78    |  |
| 9    |        | COBERTURA  |     |        |             |             | RS 5.495,42  |  |
|      |        | COBERTURA BANHEIRO   |     |        |             |             |              |  |
| 9.1  | 100357 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019  | UN  | 2,00   | RS 1.017,22 | RS 2.034,44 | RS 2.441,73  |  |
| 9.2  | 94195  | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019  | M2  | 17,25  | RS 30,55    | RS 526,99   | RS 632,49    |  |
| 9.3  | 94229  | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019  | M   | 7,65   | RS 167,52   | RS 1.281,53 | RS 1.538,09  |  |
| 9.4  | 100327 | RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019   | M   | 13,00  | RS 56,60    | RS 735,80   | RS 883,11    |  |
| 10   |        | REVESTIMENTOS  |     |        |             |             | RS 21.387,50 |  |
|      |        | REVESTIMENTOS  |     |        |             |             |              |  |
| 10.1 | 87884  | CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022   | M2  | 18,01  | RS 7,42     | RS 133,63   | RS 190,39    |  |
| 10.2 | 87775  | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/2022  | M2  | 65,80  | RS 42,87    | RS 2.820,85 | RS 2.885,58  |  |

310

1-02



|      |        |   |    |        |           |             |             |  |
|------|--------|---|----|--------|-----------|-------------|-------------|--|
| 10.3 | 87257  | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014   | M2 | 57,36  | RS 66,53  | RS 3.816,16 | RS 4.580,16 |  |
| 10.4 | 87273  | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014   | M2 | 52,00  | RS 55,38  | RS 2.879,76 | RS 3.456,29 |  |
| 10.5 | 87267  | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014   | M2 | 51,00  | RS 55,90  | RS 2.850,90 | RS 3.421,65 |  |
| 10.6 | 87899  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022   | M2 | 65,80  | RS 8,24   | RS 542,19   | RS 650,74   |  |
| 10.7 | 98689  | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020   | M  | 3,60   | RS 91,59  | RS 329,72   | RS 395,73   |  |
| 10.8 | 101965 | PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020   | M  | 2,60   | RS 125,76 | RS 326,98   | RS 392,44   |  |
|      |        | REVESTIMENTO MURO SOLÁRIOS  |    |        | RS -      |             | RS -        |  |
| 10.9 | 87243  | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PÃOS SEM VÃOS. AF 06/2014   | M2 | 25,00  | RS 164,79 | RS 4.119,75 | RS 4.944,52 |  |
| 11   |        | PINTURA   |    |        |           |             | RS -        |  |
| 11.1 | 88496  | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014   | M2 | 19,08  | RS -      |             | RS -        |  |
| 11.2 | 88489  | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014  | M2 | 285,00 | RS -      |             | RS -        |  |
| 11.3 | 102193 | LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF 01/2021   | M2 | 15,00  | RS -      |             | RS -        |  |
| 11.4 | 88497  | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014  | M2 | 85,00  | RS -      |             | RS -        |  |
| 11.5 | 102203 | PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA. USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF 01/2021   | M2 | 15,00  | RS -      |             | RS -        |  |
| 12   |        | INSTALAÇÃO ELÉTRICA   |    |        |           |             | RS 1.783,71 |  |
| 12.1 | 104481 | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA PARA CHUVEIRO (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL, COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO. AF 11/2022                                 | UN | 3,00   | RS 281,65 | RS 844,95   | RS 1.014,11 |  |
| 12.2 | 104473 | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL, COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 11/2022  | UN | 2,00   | RS 139,10 | RS 278,20   | RS 333,90   |  |
| 12.3 | 97591  | LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020  | UN | 3,00   | RS 121,01 | RS 363,03   | RS 435,71   |  |
| 13   |        | INSTALAÇÃO HIDRÁULICA   |    |        |           |             | RS 5.707,09 |  |
| 13.1 |        | INSTALAÇÃO HIDRÁULICA   |    |        |           |             |             |  |
| 13.2 | 91793  | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF 10/2015               | M  | 7,00   | RS 82,63  | RS 578,41   | RS 694,21   |  |
| 13.3 | 91795  | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AEREO). INCL. CONEXÕES E CORTES. FIXAÇÕES. P/ PRÉDIOS. AF 10/2015 | M  | 18,00  | RS 61,88  | RS 1.113,84 | RS 1.336,83 |  |
| 13.4 | 89969  | KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCAVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014   | UN | 3,00   | RS 36,02  | RS 108,06   | RS 129,69   |  |
| 13.5 | 89971  | KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCAVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014  | UN | 2,00   | RS 39,95  | RS 79,90    | RS 95,90    |  |
| 13.6 | 89709  | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022  | UN | 2,00   | RS 17,53  | RS 35,06    | RS 42,08    |  |
| 13.7 | 91785  | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015                  | M  | 15,00  | RS 39,31  | RS 589,65   | RS 707,70   |  |
| 13.8 | 91788  | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015   | M  | 60,00  | RS 36,91  | RS 2.214,60 | RS 2.637,96 |  |
| 13.9 | 104348 | TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022   | UN | 3,50   | RS 10,17  | RS 35,60    | RS 42,72    |  |
| 14   |        | LOUÇAS E METAIS   |    |        |           |             | RS 6.692,38 |  |

311



|      |        |  |    |       |            |              |              |                       |
|------|--------|--|----|-------|------------|--------------|--------------|-----------------------|
| 14.1 | 100848 | VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020   | UN | 3,00  | R\$ 427,85 | R\$ 1.283,55 | R\$ 1.540,52 |                       |
| 14.2 | 93396  | BANCADA GRANITO CINZA. 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM. VÁLVULA METAL CROMADO. SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 3,00  | R\$ 594,53 | R\$ 1.783,59 | R\$ 2.140,66 |                       |
| 14.3 | 11795  | GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO. E= 2,5* CM  | M2 | 1,84  | R\$ 502,08 | R\$ 923,83   | R\$ 1.108,78 |                       |
| 14.4 | 100851 | ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020   | UN | 3,00  | R\$ 71,58  | R\$ 214,74   | R\$ 257,73   |                       |
| 14.4 | 100862 | SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO. ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG. BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020  | UN | 4,00  | R\$ 35,45  | R\$ 141,80   | R\$ 170,19   |                       |
| 14.5 | 95544  | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020  | UN | 3,00  | R\$ 60,30  | R\$ 180,90   | R\$ 217,12   |                       |
| 14.6 | 95545  | SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020  | UN | 3,00  | R\$ 59,01  | R\$ 177,03   | R\$ 212,47   |                       |
| 14.7 | 100867 | BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020   | UN | 2,00  | R\$ 260,08 | R\$ 520,16   | R\$ 624,30   |                       |
| 14.8 | 100860 | CHUVEIRO ELÉTRICO COM UM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020   | UN | 3,00  | R\$ 74,72  | R\$ 224,16   | R\$ 269,04   |                       |
| 14.9 | 100856 | MANOPLA E CANOPLA CROMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020  | UN | 5,00  | R\$ 25,26  | R\$ 126,30   | R\$ 151,59   |                       |
| 15   |        | <b>REFORMA PARCIAL DE COBERTURA ÁREA 01</b>  |    |       |            |              |              | R\$ 3.627,72          |
| 15.1 | 100328 | RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019  | M2 | 34,00 | R\$ 11,87  | R\$ 403,58   | R\$ 484,38   |                       |
| 15.2 | 92539  | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019   | M2 | 34,00 | R\$ 77,03  | R\$ 2.619,02 | R\$ 3.143,35 |                       |
| 16   |        | <b>REFORMA PARCIAL DE COBERTURA ÁREA 02</b>  |    |       |            |              |              | R\$ 2.972,21          |
| 16.1 | 92566  | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015                   | M2 | 29,00 | R\$ 23,54  | R\$ 682,66   | R\$ 819,33   |                       |
| 16.2 | 94207  | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO AF 07/2019   | M2 | 29,00 | R\$ 38,05  | R\$ 1.103,45 | R\$ 1.324,36 |                       |
| 16.3 | 97647  | REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017   | M2 | 29,00 | R\$ 2,92   | R\$ 84,68    | R\$ 101,63   |                       |
| 16.4 | 94228  | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019   | M  | 7,00  | R\$ 86,52  | R\$ 605,64   | R\$ 726,89   |                       |
| 17   |        | <b>REFORMA PARCIAL DE COBERTURA ÁREA 03 ( SUBSTITUIR CALHA EXISTENTE E EXECUTAR RUFO METÁLICO)</b>   |    |       |            |              |              | R\$ 4.551,37          |
| 17.1 | 98547  | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS. INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF 06/2018  | M2 | 18,00 | R\$ 163,51 | R\$ 2.943,18 | R\$ 3.532,40 |                       |
|      | 100327 | RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM.  | M  | 15,00 | R\$ 56,60  | R\$ 849,00   | R\$ 1.018,97 |                       |
|      |        | <b>TOTAL DA PORPOSTA (R\$)</b>   |    |       |            |              |              | <b>R\$ 107.373,64</b> |

CURITIBA PR, 01 DE DEZEMBRO DE 2023

EDILSON INOCENCIO  
DA SILVA:02597258971

Assinado de forma digital por EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e=CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
Dados: 2023.11.30 14:16:09 -03'00'

EDILSON INOCENCIO DA SILVA  
RG.8.004.896-3 CPF: 025.972.588-71  
EMPRESÁRIO

JEAN CARLOS  
RIBEIRO DA  
ROCHA:05793352910

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA:05793352910  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e=CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=62123620000180, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA:05793352910  
Dados: 2023.11.30 14:15:56 -03'00'

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA  
CREA PR N° 138720/D  
ENG. CIVIL

312

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**  
 CNPJ: 23.215.599/0001-86 - I.E. 90942029-62  
 R HERMES MARQUES, 265 BAIRRO SANTA CANDIDA - CURITIBA PR / PR CEP 82.630-320  
 Fone: (41) 99834-2471  
 E-MAIL LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COM

**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA PR  
 Ref.: TOMADA DE PREÇO 011/2023  
 BDI: 20,02%

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | SERVIÇOS A EXECUTAR EM R\$ (%) |               |                      |               |                      |                |                       |                |                       |                       |
|------|---|--------------------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|----------------|-----------------------|----------------|-----------------------|-----------------------|
|      |   | % PESO                         | %             | MÊS 01               | %             | MÊS 02               | %              | MÊS 03                | %              | MÊS 04                | TOTAL                 |
| 0    | REFORMA PARCIAL E CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO DO CMEI                                 |                                |               |                      |               |                      |                |                       |                |                       |                       |
| 1    | SERVIÇOS PRELIMINARES   | 2,28%                          | 100,00%       | R\$ 2.446,01         |               | R\$ -                |                | R\$ -                 |                | R\$ -                 | R\$ 2.446,01          |
| 2    | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA   | 2,27%                          | 100,00%       | R\$ 2.440,65         |               | R\$ -                |                | R\$ -                 |                | R\$ -                 | R\$ 2.440,65          |
| 3    | DEMAIS SERVIÇOS   | 0,36%                          | 100,00%       | R\$ 390,81           |               | R\$ -                |                | R\$ -                 |                | R\$ -                 | R\$ 390,81            |
| 4    | INFRA ESTRUTURA   | 2,30%                          | 60,00%        | R\$ 1.482,10         | 40,00%        | R\$ 988,07           |                | R\$ -                 |                | R\$ -                 | R\$ 2.470,16          |
| 5    | CONCRETO ARMADO FUNDAÇÕES - VIGA BALDRAME   | 4,84%                          | 80,00%        | R\$ 4.159,84         | 20,00%        | R\$ 1.039,96         |                | R\$ -                 |                | R\$ -                 | R\$ 5.199,81          |
| 6    | SUPERESTRUTURA  | 16,51%                         | 60,00%        | R\$ 10.639,02        | 40,00%        | R\$ 7.092,68         |                | R\$ -                 |                | R\$ -                 | R\$ 17.731,70         |
| 7    | PAREDES E PAINÉIS   | 14,50%                         | 50,00%        | R\$ 7.782,27         | 50,00%        | R\$ 7.782,27         |                | R\$ -                 |                | R\$ -                 | R\$ 15.564,54         |
| 8    | ESQUADRIAS  | 8,30%                          |               | R\$ -                | 100,00%       | R\$ 8.912,56         |                | R\$ -                 |                | R\$ -                 | R\$ 8.912,56          |
| 9    | COBERTURA   | 5,12%                          |               | R\$ -                | 50,00%        | R\$ 2.747,71         | 50,00%         | R\$ 2.747,71          |                | R\$ -                 | R\$ 5.495,42          |
| 10   | REVESTIMENTOS   | 19,92%                         |               | R\$ -                | 60,00%        | R\$ 12.832,50        | 40,00%         | R\$ 8.555,00          |                | R\$ -                 | R\$ 21.387,50         |
| 11   | PINTURA   | 0,00%                          |               | R\$ -                |               | R\$ -                |                | R\$ -                 |                | R\$ -                 | R\$ -                 |
| 12   | INSTALAÇÃO ELÉTRICA   | 1,66%                          |               | R\$ -                | 50,00%        | R\$ 891,86           | 50,00%         | R\$ 891,86            |                | R\$ -                 | R\$ 1.783,71          |
| 13   | INSTALAÇÃO HIDRÁULICA   | 5,32%                          |               | R\$ -                | 100,00%       | R\$ 5.707,09         |                | R\$ -                 |                | R\$ -                 | R\$ 5.707,09          |
| 14   | LOUÇAS E METAIS   | 6,23%                          |               | R\$ -                | 100,00%       | R\$ 6.692,38         |                | R\$ -                 |                | R\$ -                 | R\$ 6.692,38          |
| 15   | REFORMA PARCIAL DE COBERTURA ÁREA 01  | 3,38%                          |               | R\$ -                | 10,00%        | R\$ 362,77           | 90,00%         | R\$ 3.264,95          |                | R\$ -                 | R\$ 3.627,72          |
| 16   | REFORMA PARCIAL DE COBERTURA ÁREA 02  | 2,77%                          |               | R\$ -                | 10,00%        | R\$ 297,22           | 90,00%         | R\$ 2.674,99          |                | R\$ -                 | R\$ 2.972,21          |
| 17   | REFORMA PARCIAL DE COBERTURA ÁREA 03 ( SUBSTITUIR CALHA EXISTENTE E EXECUTAR RUFO | 4,24%                          |               | R\$ -                | 10,00%        | R\$ 455,14           | 90,00%         | R\$ 4.096,24          |                | R\$ -                 | R\$ 4.551,37          |
|      | <b>TOTAL R\$ (%)</b>  | <b>100,00%</b>                 | <b>27,33%</b> | <b>R\$ 29.340,70</b> | <b>51,97%</b> | <b>R\$ 55.802,20</b> | <b>20,70%</b>  | <b>R\$ 22.230,75</b>  | <b>0,00%</b>   | <b>R\$ -</b>          | <b>R\$ 107.373,64</b> |
|      | <b>TOTAL ACUMULADO R\$</b>  |                                | <b>27,33%</b> | <b>R\$ 29.340,70</b> | <b>79,30%</b> | <b>R\$ 85.142,91</b> | <b>100,00%</b> | <b>R\$ 107.373,65</b> | <b>100,00%</b> | <b>R\$ 107.373,64</b> | <b>R\$ 107.373,64</b> |

CURITIBA PR, 01 DE DEZEMBRO DE 2023

EDILSON INOCENCIO  
 DA SILVA:02597258971

Assinado de forma digital por EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
 Dados: 2023.11.30 14:14:44 -03'00'

EDILSON INOCENCIO DA SILVA  
 RG:8.004.896-3 CPF:025.972.588-71  
 EMPRESÁRIO

JEAN CARLOS RIBEIRO  
 DA  
 ROCHA:05793352910

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA:05793352910  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=6217362000180, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA:05793352910  
 Dados: 2023.11.30 14:14:58 -03'00'

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA  
 CREA PR N° 138720/D  
 ENG. CIVIL



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, as oito horas e cinco minutos, reuniram-se a comissão permanente de licitação formada pela portaria nº 01/2023, pelos senhores: Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira - presidente, Dirce de Fátima V. de oliveira - secretária, Gislene Brizola Marçal da Silva, Sirineu Moreira Davidi dos Santos, Dirceu Ferreira de Oliveira - membros. Para dar procedimento a abertura dos envelopes nº 01 e 02 referente a **Tomada de Preços nº 11/2023**. Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA MACIEL DE MELO - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. Dando continuidade ao certame a srª presidente informou que compareceu para participar do certame a empresa **EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**, o mesmo protocolou os envelopes através do Motoboy e não teve representante para acompanhar a abertura do processo, **CARLOS VALDECI BARBOSA** representada pelo sr. Daniel Augusto Luz Ferreira. Encerrado o prazo de credenciamento a srª presidente solicitou que o envelope nº 01 contendo a documentação fossem abertos e analisados. Após minuciosa análise a srª. Presidente declarou habilitada todas as licitantes, pois atenderam as exigências do edital. A srª presidente deixou o direito para o representante se manifestar, o mesmo não fez questionamento. Como a empresa **EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**, não apresentou o Termo de Renúncia ao direito de Recurso quanto a avaliação dos documentos de habilitação, a senhora presidente entrou em contato via telefone com o representante da licitante que abriu mão do direito de recurso, foi enviado via e-mail a solicitação do termo de renúncia e o mesmo encaminhou o Termo abrindo mão do direito de Recurso que foi anexo junto com sua documentação. Foi solicitado que fosse aberto os envelopes nº 02 Proposta de Preços, a licitante **EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**, apresentou sua proposta no valor total de R\$: **107.373,64 (cento e sete mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**. A licitante **CARLOS VALDECI BARBOSA**, apresentou a proposta no valor total de R\$: **114.484,05 (cento e quatorze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos)**. Após minuciosa análise declarou a empresa **EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**, apresentou sua proposta no valor total de R\$: **107.373,64**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87




Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

(cento e sete mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), vencedora do certame, pois atendeu as exigências do edital, e apresentou a proposta de menor valor. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião e para constar lavrei a presente ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e o representante presente, para os devidos fins.

  
**Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

  
**Dirce de Fátima V. de Oliveira**  
**Secretária da Comissão de Licitação**

  
**Gislene Brizola Marçal da Silva**  
**Membro**

  
**Sirineu Moreira Davidi dos Santos**  
**Membro**

  
**Dirceu Ferreira de Oliveira**  
**Membro**

  
**Daniel Augusto Luz Ferreira**  
**Licitante**



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## RELATÓRIO DA COMISSÃO TOMADA DE PREÇOS 11/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA MACIEL DE MELO - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, as oito horas e cinco minutos, reuniram-se a comissão permanente de licitação formada pela portaria nº 01/2023, pelos senhores: Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira - presidente, Dirce de Fátima V. de oliveira - secretária, Gislene Brizola Marçal da Silva, Sirineu Moreira Davidi dos Santos, Dirceu Ferreira de Oliveira - membros. Para dar procedimento a abertura dos envelopes nº 01 e 02 referente a **Tomada de Preços nº 11/2023**. Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA MACIEL DE MELO - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. Dando continuidade ao certame a sr<sup>a</sup> presidente informou que compareceu para participar do certame a empresa **EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**, o mesmo protocolou os envelopes através do Motoboy e não teve representante para acompanhar a abertura do processo, **CARLOS VALDECI BARBOSA** representada pelo sr. Daniel Augusto Luz Ferreira. Encerrado o prazo de credenciamento a sr<sup>a</sup> presidente solicitou que o envelope nº 01 contendo a documentação fossem abertos e analisados. Após minuciosa análise a sr<sup>a</sup>. Presidente declarou habilitada todas as licitantes, pois atenderam as exigências do edital. A sr<sup>a</sup> presidente deixou o direito para o representante se manifestar, o mesmo não fez questionamento. Como a empresa **EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**, não apresentou o Termo de Renúncia ao direito de Recurso quanto a avaliação dos documentos de habilitação, a senhora presidente entrou em contato via telefone com o representante da licitante que abriu mão do direito de recurso, foi enviado via e-mail a solicitação do termo de renúncia e o mesmo encaminhou o Termo abrindo mão do direito de Recurso que foi anexo junto com sua documentação. Foi solicitado que fosse aberto os envelopes nº 02 Proposta de Preços, a licitante **EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**, apresentou sua proposta no

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

valor total de R\$: **107.373,64 (cento e sete mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**. A licitante **CARLOS VALDECI BARBOSA**, apresentou a proposta no valor total de R\$: **114.484,05 (cento e quatorze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos)**. Após minuciosa análise declarou a empresa **EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**, apresentou sua proposta no valor total de R\$: **107.373,64 (cento e sete mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, vencedora do certame, pois atendeu as exigências do edital, e apresentou a proposta de menor valor. não houve nenhum recurso apresentado, então solicitou que o processo fosse encaminhado ao setor jurídico para elaboração de parecer e posterior a autoridade competente para a homologação do processo.

Sapopema-Pr, 02 de dezembro de 2023

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## **PARECER JURIDICO**

**(Ref. Tomada de Preços nº 11/2023)**

A Ilustre Presidente da CPL do Sapopema/PR endereça ao signatário pedido de parecer versando em síntese: "*documentação apresentada pela empresa participante e ata de abertura de licitação, verificando se a mesma obedeceu as exigências editalicias e os princípios legais*".

Após análise de toda documentação que me foi apresentada, bem como de todo o procedimento licitatório e documentação apresentada pelas empresas participantes, passo a expender as seguintes considerações:

Primeiramente insta esclarecer que o objeto da licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA MACIEL DE MELO - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**

Verificando a documentação apresentada pela empresa vencedora, temos que atendeu as exigências editalicias, estando em consonância com os princípios legais que regem os procedimentos licitatórios.

Assim, esse jurídico opina pela legalidade do certame e conseqüentemente seja o procedimento submetido a homologação pelo Chefe do Poder Executivo.

Sapopema, 06 de dezembro de 2023.

**Hamilton Pereira Zanella**  
**OAB/PR 44.863**  
**Procurador Jurídico Municipal**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ADJUDICAÇÃO

### RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, tendo em vista que não houve irregularidade no processo licitatório aberto através da Tomada de Preços nº 11/2023, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA MACIEL DE MELO - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

Cuja documentação e a proposta apresentada pela empresa **EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**, que apresentou a proposta no valor de R\$: **107.373,64 (cento e sete mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**. **ADJUDICO** o resultado constante da Ata da Comissão Permanente de Licitação, de julgamento e classificação da proponente, e **ADJUDICA** o objeto licitado a Empresa acima citada.

Sapopema, 06 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Lidinei Aparecida Ferreira Mainarde Oliveira**

**Presidente Comissão Permanente de Licitação**

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## HOMOLOGAÇÃO

### RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, tendo em vista que não houve irregularidade no processo licitatório aberto através da **Tomada de Preços nº 11/2023**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA MACIEL DE MELO - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**

A proposta apresentada pela empresa **EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**, que apresentou a proposta no valor de R\$: **107.373,64 (cento e sete mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**. Sendo que a mesma é favorável a Municipalidade, conforme especifica a **Tomada de Preços nº. 11/2023. HOMOLOGO** o resultado constante da Ata da Comissão Permanente de Licitação, de julgamento e classificação da proponente, e **HOMOLOGO** o objeto licitado a Empresa acima citada.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema, 06 de dezembro de 2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023 E EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA MACIEL DE MELO - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR

**ADJUDICADA: EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**

**CNPJ: 23.215.599/0001-86**

**VALOR R\$: 107.373,64 (cento e sete mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**

**CONTRATO: Nº 346/2023**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de autorização dos serviços podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

**EXECUÇÃO:** O prazo da execução do presente contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data de autorização dos serviços. O início da execução poderá dar-se no máximo 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

Sapopema, 06 de dezembro de 2023

  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

**Prefeito municipal**






### **CONTRATO Nº. 346/2023**

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções **SR. Paulo Maximiano de Souza Junior**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 498.523-98 o CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, Lei Complementar nº 198/2023, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Tomada de Preços n.º 11/2023, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: Hermes Marques, 265-Bairro Santa Candida- inscrita no CNPJ sob o n.º 23.215.599/0001-86, Telefone 41-99834-2471 – e-mail [luizaconstrucoes@hotmail.com](mailto:luizaconstrucoes@hotmail.com), neste ato representado pelo Sr. **Edilson Inocencio da Silva**, brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 8.004.896-3 e CPF sob o n.º 025.972.588-71, a empresa neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes, Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA MACIEL DE MELO - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

**Parágrafo Primeiro** – Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2023 e seus anexos, publicado no diário Oficial do Município e Diário Oficial do Paraná à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**Parágrafo Segundo** – Para execução do objeto do presente instrumento, a

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ (107.373,64 (cento e sete mil trezentos e setenta e tres reais e sessenta e quatro centavos)).

## DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de autorização dos serviços podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

- O prazo da execução do presente contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data de autorização dos serviços. O início da execução poderá dar-se no máximo 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

## DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

### PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

- a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.
  - b.1 ) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
- c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.
- e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.





Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

h) Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA**

a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

c) Providenciar o livro “DIÁRIO DE OBRAS”, para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.

d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.

f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

- h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.
- i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- j) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- k) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.
- l) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- m) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.
- n) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas e material necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- o) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- p) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- q) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- r) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- s) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.



**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- t) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.
- u) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.
- v) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- w) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- x) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedecem às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.
- y) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:
- y – 1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da escola de educação infantil construída.
- y – 2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.
- y – 3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na Cláusula Décima Terceira deste contrato.
- z) A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- a) Dar preferência na contratação de funcionários, caso seja necessário para esta Obra específica, aos residentes no Município de Sapopema;

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

**CLÁUSULA QUARTA** - O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

**Parágrafo Primeiro** – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela contratada: no Centro de Educação Infantil Helena Maciel Melo, localizada no Jardim Ideal, na Rua Adão Lopes S/N, Sapopema-Paraná.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de serviços emitida pela contratante.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os serviços a serem executados prevê em obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Executivo, definido no item 1.1 do Edital.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**PARÁGRAFO OITAVO** - A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro “Diário de Obras”. Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante termo de recebimento definitivo da obra.

**PARÁGRAFO NONO** - A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - Caberá à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de:

- a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.
- b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** - Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à

saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** – A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO** - Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO** - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

## DOS PRAZOS

**CLÁUSULA QUINTA** - A CONTRATADA obriga-se a providenciar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do presente CONTRATO, os documentos a seguir relacionados:

a) Garantia, na forma disposta na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

**Parágrafo Único** - A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido nesta Cláusula caracteriza infração, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no presente instrumento, a critério da CONTRATANTE.

## DOS ENCARGOS CONTRATUAIS



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**CLÁUSULA SEXTA** - A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

## DO REGIME DE EXECUÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA OITAVA** - DO VALOR Ao presente contrato é dado o valor global de R\$107.373,64 (cento e sete mil trezentos e setenta e tres reais e sessenta e quatro centavos), fixo e irrevogável.

## DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA NONA** - O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 15 (quinze) dias de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo emitido pela comissão fiscalizadora.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os pagamentos a serem realizados, serão autorizados pelo Fiscal da Obras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para emissão de cada termo parcial de conclusão (ou seja, a cada medição), será exigido da empresa vencedora a apresentação das notas fiscais de compra dos produtos utilizados e de serviços, se houver.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

**PARÁGRAFO QUINTO** - - A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

**PARÁGRAFO SETIMO** - Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO OITAVO** – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE, multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

**PARÁGRAFO NONO** – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipóteses o pagamento de materiais entregues na obra.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - As retenções a título de imposto de renda estarão submetidas as condições impostas no Decreto Municipal nº 225/2023.

## DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, no valor de R\$ 107.373,64 (cento e sete mil trezentos e setenta e tres reais e sessenta e quatro centavos), correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

| Dotações             |                  |                         |              |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|--------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional               | programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023                 | 1410             | 06.001.12.361.0006.2017 |              | 0                | 4.4.90.51.01.05     | Do Exercício   |
| 2023                 | 1420             | 06.001.12.361.0006.2017 |              | 103              | 4.4.90.51.01.05     | Do Exercício   |
| 2023                 | 1430             | 06.001.12.361.0006.2017 |              | 104              | 4.4.90.51.01.05     | Do Exercício   |

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Garantia quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

## DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.

3

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

II – Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Será aplicado multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do *décimo* dia de atraso até o *trigésimo* dia, quando CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA

MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR , ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

A





**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

#### **DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

- (i) **"prática corrupta"**2: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) **"prática fraudulenta"**3: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **"prática colusiva"**4: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) **"prática coercitiva"**5: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) **("prática obstrutiva"**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

## DAS ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

## DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.





Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

### **DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

### **DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Este Contrato regula-se pela Lei nº. 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

### **DA ANÁLISE**

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura conforme determina a legislação em vigor.

### **DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### **DO FORO**

**CLÁUSULA NONA** - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Curiúva – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas:

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Sapopema/PR, 06 de dezembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO  
DE SOUZA

JUNIOR:76968154900

Assinado de forma digital por  
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA  
JUNIOR:76968154900

Dados: 2023.12.08 09:25:11 -03'00'

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

EDILSON INOCENCIO  
DA

SILVA:02597258971

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**

Assinado de forma digital por EDILSON INOCENCIO  
DA SILVA:02597258971  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,  
cn=EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
Dados: 2023.12.07 14:08:10 -03'00'

**CONTRATADA**

  
**Edson Fadel Gondim**

**CPF: 540.124.229-87**

  
**Eliane de Fatima Jacob**

**CPF: 038.515.739-86**



O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 06 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
Código Identificador:04F025E3

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 433/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 433/2023**

**Tomada de Preços Nº 12/2023**

**Contratante:** Município de São Sebastião da Amoreira, Pr

**Contratado:** FERRARI ENGENHARIA LTDA LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia.

**Valor:** R\$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

**Vigência:** A contratação terá vigência até o dia 06/12/2024.

**Foro:** Comarca de Assai/PR

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
Código Identificador:783136C1

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 434/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 434/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023**

**Contratante:** Município de São Sebastião da Amoreira, Pr

**Contratado:** AMILTON LUIZ DA SILVA & CIA LTDA - ME

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de material impresso e banner.

**Valor:** R\$ 8.391,50 (oito mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

**Vigência:** A contratação terá vigência até o dia 06/12/2024.

**Foro:** Comarca de Assai/PR

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
Código Identificador:17A7958D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023 E**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA**  
**REFORMA PARCIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**INFANTIL HELENA MACIEL DE MELO - DO MUNICÍPIO**  
**DE SAPOPEMA - PR**

**ADJUDICADA:** EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA  
CNPJ: 23.215.599/0001-86

**VALOR R\$: 107.373,64 (cento e sete mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**

**CONTRATO:** Nº 346/2023

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de autorização dos serviços podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

**EXECUÇÃO:** O prazo da execução do presente contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data de autorização dos serviços. O início da execução poderá dar-se no máximo 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

Sapopema, 06 de dezembro de 2023

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:67D83B83

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA Nº 046/2023**

**PORTARIA Nº 046/2023**

O Prefeito Municipal de Sapopema-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Exonerar o Sr. José Leoni dos Santos, Matrícula nº 359-1, nomeado pela Portaria nº 091/1990 para o cargo de Motorista do quadro de cargos de provimentos efetivos, a partir do dia 08/12/2023, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de dezembro de 2023.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:C1CFD2FE

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 320/2023**

**DECRETO Nº 320/2023**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 645/2007,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica concedida, a partir de 05/12/2023, Pensão a que faz jus a Srª. ZENILDA CLARA DE MELLO, viúva, com a cota de 100%, pelos direitos adquiridos, do ex-servidor inativo, Sr. NELSON SANTOS DE MELLO, falecido em 30/11/2023, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 2º -** A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Sapopema, 06 de dezembro de 2023.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



340

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Av. Manoel Ribas, 858 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## ORDEM DE SERVIÇO TOMADA DE PREÇOS 11/2023

Fica autorizada a empresa **EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**, a dar início no objeto licitado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA MACIEL DE MELO - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. Referente a Tomada de Preços Nº 11/2023 Contrato nº 346//2023.

Para efeito de contagem do prazo de execução serão considerados:

- O Início dos serviços que deverá ocorrer até 10 (dez) dias, contados após a expedição da presente Ordem de Serviço.
- O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.
- O prazo de execução do presente contrato é de 90 (noventa) dias, a contar da data de expedição da ordem de serviços.

Sapopema-Pr, 08 de dezembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA  
Assinado de forma digital por PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR:76968154900  
Dados: 2023.12.08 08:30:22 -03'00'

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
Assinado de forma digital por EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
Dados: 2023.12.08 09:13:51 -03'00'

EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE SERVIÇOS

REF- CONTRATO 346-2023, TP 11/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA MACIEL DE MELLO - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR

Ilmo. Sr.

Vimos pelo presente, fazer a solicitação de aditivo de serviços do contrato 29/2023, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA MACIEL DE MELLO - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR. pessoa jurídica de direito privado **EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**, com sede na Hermes Marques, nº265 - Bairro Santa Cândida – CEP: 82.630-320 – Curitiba, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.215.599/0001-86, Telefone (41) 99834-24-71 – e-mail: [luizaconstruções@hotmail.com](mailto:luizaconstruções@hotmail.com), neste ato representado pelo Sr. **EDILSON INOCENCIO DA SILVA**, brasileiro, maior, empresário, portador do RG n.º 8.004.896-3 e CPF sob o n.º 025.972.588-71 .

Devido ser uma obra de reforma, , observou-se a necessidade de acréscimo na área de impermeabilização da cobertura, necessidade de incluir mais uma porta na reforma, inclusão de uma tomada e barras de segurança em mais sanitários e ainda por solicitação da Secretária de educação foi optado em substituir todos as pingadeiras de concreto por pingadeiras metálicas afim de garantir mais segurança as

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87




Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

dos serviços , com intuito de obter os serviços pelo menor valor possível, para um novo edital como se trata de uma área pequena não haveria interesse em participação das empresas e este processo de licitação também demandaria um tempo demasiado e tendo em vista que a empresa concorda em manter os valores atuais de contrato e que uma nova licitação dependeria de um ajuste significativo nos valores dos serviços, optamos em fazer o aditivo.

Assim sendo esta divisão encaminha planilha de aditivo de serviços referentes a execução dos serviços restantes do projeto conforme explicado.

Sendo o que se apresenta, colocamo-nos a inteira disposição do Instituto para dirimir quaisquer dúvidas pertinentes a este ou outro processo.

Sapopema, 09 de Fevereiro de 2024

  
Eng. Civil Jean Carlos Cunha de Almeida  
CREA: SP-5061984621/D  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos





SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

REFORMA PARCIAL E CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO DO CMEI

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO: RUA ADÃO LOPES, JARDIM IDEAL  
MUNICÍPIO: SAOPEMA  
RESPONSÁVEL TÉCNICO:



| ITEM     | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL | CUSTO TOTAL COM BDI |
|----------|-------------------|---|-------------------|------------|----------------|-------------|---------------------|
| <b>1</b> |                   | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>  |                   |            |                |             | R\$ -               |
| 1.1      | COMP 002          | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA  | M2                |            | 322,85         | 0,00        | 0,00                |
|          |                   | REMOÇÃO DE CERCA A SER EXECUTADO PELA PMJ   |                   |            |                | 0,00        | 0,00                |
| 1.2      | 99059             | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018                | M                 |            | 51,54          | 0,00        | 0,00                |
| <b>2</b> |                   | <b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>  |                   |            |                |             | R\$ -               |
| 2.1      | 94319             | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016  | M3                |            | 64,50          | 0,00        | 0,00                |
| 2.2      | 93358             | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021   | M3                |            | 72,92          | 0,00        | 0,00                |
| 2.3      | 100576            | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019  | M2                |            | 2,01           | 0,00        | 0,00                |
| 2.4      | 98522             | ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018                                | M                 |            | 135,53         | 0,00        | 0,00                |
| <b>3</b> |                   | <b>DEMAIS SERVIÇOS</b>  |                   |            |                |             | R\$ -               |
| 3.1      | 97622             | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017   | M3                |            | 48,16          | 0,00        | 0,00                |
| 3.2      | 97631             | DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017  | M2                |            | 2,82           | 0,00        | 0,00                |
| <b>4</b> |                   | <b>INFRA ESTRUTURA</b>  |                   |            |                |             |                     |
|          |                   | CONCRETO ARMADO FUNDAÇÕES   |                   |            |                |             |                     |
| 4.1      | 101173            | ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020                       | M                 |            | 48,69          | 0,00        | 0,00                |
| 4.2      | 94965             | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3                |            | 356,02         | 0,00        | 0,00                |
| 4.3      | 101619            | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020                                  | M3                |            | 194,35         | 0,00        | 0,00                |

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação



SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

REFORMA PARCIAL E CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO DO CMEI

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO: RUA ADÃO LOPES, JARDIM IDEAL  
MUNICÍPIO: SAPOPEMA  
RESPONSÁVEL TÉCNICO:



| ITEM | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL | CUSTO TOTAL COM BDI |
|------|-------------------|--|-------------------|------------|----------------|-------------|---------------------|
| 4.4  | 96544             | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017  | KG                |            | 13,78          | 0,00        | 0,00                |
| 5    |                   | <b>CONCRETO ARMADO FUNDAÇÕES - VIGA BALDRAME</b>   |                   |            |                |             | R\$ -               |
| 5.1  | 96622             | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017   | M3                |            | 92,50          | 0,00        | 0,00                |
| 5.2  | 96530             | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017                            | M2                |            | 176,90         | 0,00        | 0,00                |
| 5.3  | 96544             | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017  | KG                |            | 13,78          | 0,00        | 0,00                |
| 5.4  | 92761             | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                      | KG                |            | 10,68          | 0,00        | 0,00                |
| 5.5  | 102482            | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021   | M3                |            | 428,47         | 0,00        | 0,00                |
| 6    |                   | <b>SUPERESTRUTURA</b>  |                   |            |                |             | R\$ -               |
|      |                   | <b>CONCRETO ARMADO PILARES</b>   |                   |            |                |             |                     |
| 6.1  | 92409             | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020 | M2                |            | 307,89         | 0,00        | 0,00                |
| 6.2  | 92759             | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                      | KG                |            | 12,09          | 0,00        | 0,00                |
| 6.3  | 92762             | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                     | KG                |            | 9,54           | 0,00        | 0,00                |
| 6.4  | 102482            | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021   | M3                |            | 428,47         | 0,00        | 0,00                |

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação





SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

REFORMA PARCIAL E CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO DO CMEI

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO: RUA ADÃO LOPES, JARDIM IDEAL  
MUNICÍPIO: SAPOPEMA  
RESPONSÁVEL TÉCNICO:



| ITEM | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL | CUSTO TOTAL COM BDI |
|------|-------------------|--|-------------------|------------|----------------|-------------|---------------------|
|      |                   | <b>CONCRETO ARMADO VIGAS</b>   |                   |            |                |             | 0,00                |
| 6.5  | 102482            | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021   | M3                |            | 428,47         | 0,00        | 0,00                |
| 6.6  | 92447             | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020   | M2                |            | 188,22         | 0,00        | 0,00                |
| 6.7  | 92759             | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022  | KG                |            | 12,09          | 0,00        | 0,00                |
| 6.8  | 92762             | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022   | KG                |            | 9,54           | 0,00        | 0,00                |
|      |                   | <b>CONCRETO ARMADO LAJES</b>   |                   |            |                |             | 0,00                |
| 6.9  | 103674            | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022   | M3                |            | 458,68         | 0,00        | 0,00                |
| 6.10 | 101964            | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020  | M2                |            | 139,77         | 0,00        | 0,00                |
| 6.11 | 101792            | ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020   | M3                |            | 13,70          | 0,00        | 0,00                |
|      |                   | <b>CONCRETO PISO CALÇADA E BANHEIRO</b>  |                   |            |                |             | 0,00                |
| 6.12 | 94438             | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 | M2                |            | 34,20          | 0,00        | 0,00                |
| 6.13 | 96622             | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017   | M3                |            | 92,50          | 0,00        | 0,00                |
|      |                   | <b>CONCRETO ARMADO PARA VERGAS</b>   |                   |            |                |             | 0,00                |

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação



SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS  
REFORMA PARCIAL E CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO DO CMEI

## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO: RUA ADÃO LOPES, JARDIM IDEAL  
MUNICÍPIO: SAPOPEMA  
RESPONSÁVEL TÉCNICO:



| ITEM     | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL | CUSTO TOTAL COM BDI |
|----------|-------------------|--|-------------------|------------|----------------|-------------|---------------------|
| 6.14     | 93186             | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016  | M                 |            | 84,08          | 0,00        | 0,00                |
| 6.15     | 93188             | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016   | M                 |            | 77,26          | 0,00        | 0,00                |
| 6.16     | 93196             | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016  | M                 |            | 82,15          | 0,00        | 0,00                |
| <b>7</b> |                   | <b>PAREDES E PAINÉIS</b>   |                   |            |                | 0,00        |                     |
| 7.1      | 103330            | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021                                 | M2                |            | 69,37          | 0,00        | 0,00                |
| 7.2      | 87775             | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022                  | M2                |            | 42,87          | 0,00        | 0,00                |
| 7.3      | 102253            | DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021  | M2                |            | 685,08         | 0,00        | 0,00                |
| 7.4      | 87878             | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022  | M2                |            | 3,95           | 0,00        | 0,00                |
| <b>8</b> |                   | <b>ESQUADRIAS</b>  |                   |            |                |             | <b>R\$ 1.107,69</b> |
| 8.1      |                   | <b>PORTA DE MADEIRA</b>  |                   |            |                |             |                     |
| 8.2      | CP                | Porta de abrir em madeira 0,80x2,10m com Chapa metálica, Barra de Apoio PNE, <b>PM2</b> , conforme projeto de esquadrias   | uni               |            | 973,56         | 0,00        | 0,00                |
| 8.3      | 90791             | KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN                | 1,00       | 769,44         | 769,44      | 923,48              |

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

346  
Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação





SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

REFORMA PARCIAL E CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO DO CMEI

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO: RUA ADÃO LOPES, JARDIM IDEAL  
MUNICÍPIO: SAPOPEMA  
RESPONSÁVEL TÉCNICO:



| ITEM      | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL | CUSTO TOTAL COM BDI |
|-----------|-------------------|--|-------------------|------------|----------------|-------------|---------------------|
| 8.4       | 90830             | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019      | UN                | 1,00       | 153,48         | 153,48      | 184,21              |
| 8.5       | 91341             | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                               | M2                |            | 953,59         | 0,00        | 0,00                |
|           |                   | <b>JANELA</b>  |                   |            |                |             | 0,00                |
| 8.6       | 94569             | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | M2                |            | 1.068,47       | 0,00        | 0,00                |
|           |                   | <b>VIDRO</b>   |                   |            |                |             | 0,00                |
| 8.7       | 11186             | ESPELHO CRISTAL E = 4 MM   | M2                |            | 296,53         | 0,00        | 0,00                |
| <b>9</b>  |                   | <b>COBERTURA</b>   |                   |            |                |             | <b>R\$ -</b>        |
|           |                   | <b>COBERTURA BANHEIRO</b>  |                   |            |                |             |                     |
| 9.1       | 100357            | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019  | UN                |            | 1.017,22       | 0,00        | 0,00                |
| 9.2       | 94195             | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                  | M2                |            | 30,55          | 0,00        | 0,00                |
| 9.3       | 94229             | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                      | M                 |            | 167,52         | 0,00        | 0,00                |
| 9.4       | 100327            | RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019   | M                 |            | 56,60          | 0,00        | 0,00                |
| <b>10</b> |                   | <b>REVESTIMENTOS</b>   |                   |            |                |             | <b>-R\$ 0,02</b>    |
|           |                   | <b>REVESTIMENTOS</b>   |                   |            |                |             |                     |
| 10.1      | 87884             | CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022      | M2                |            | 7,42           | -0,02       | -0,02               |

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação



SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

REFORMA PARCIAL E CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO DO CMEI

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO: RUA ADÃO LOPES, JARDIM IDEAL  
MUNICÍPIO: SAPOPEMA  
RESPONSÁVEL TÉCNICO:



| ITEM | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL | CUSTO TOTAL COM BDI |
|------|-------------------|--|-------------------|------------|----------------|-------------|---------------------|
| 10.2 | 87775             | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022                          | M2                |            | 42,87          | 0,00        | 0,00                |
| 10.3 | 87257             | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014  | M2                |            | 66,53          | 0,00        | 0,00                |
| 10.4 | 87273             | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014        | M2                |            | 55,38          | 0,00        | 0,00                |
| 10.5 | 87267             | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014            | M2                |            | 55,90          | 0,00        | 0,00                |
| 10.6 | 87899             | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | M2                |            | 8,24           | 0,00        | 0,00                |
| 10.7 | 98689             | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020  | M                 |            | 91,59          | 0,00        | 0,00                |
| 10.8 | 101965            | PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020  | M                 |            | 125,76         | 0,00        | 0,00                |
|      |                   | <b>REVESTIMENTO MURO SOLÁRIOS</b>  |                   |            |                |             | 0,00                |
| 10.9 | 87243             | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014   | M2                |            | 164,79         | 0,00        | 0,00                |
| 11   |                   | <b>PINTURA</b>   |                   |            |                |             | R\$ -               |
| 11.1 | 88496             | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014  | M2                |            |                |             |                     |
| 12   |                   | <b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>   |                   |            |                |             | R\$ 338,04          |

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação





SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

REFORMA PARCIAL E CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO DO CMEI

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO: RUA ADÃO LOPES, JARDIM IDEAL  
MUNICÍPIO: SAPOPEMA  
RESPONSÁVEL TÉCNICO:



| ITEM | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL | CUSTO TOTAL COM BDI |
|------|-------------------|---|-------------------|------------|----------------|-------------|---------------------|
| 12.1 | 104481            | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA PARA CHUVEIRO (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022                            | UN                | 1,00       | 281,65         | 281,65      | 338,04              |
| 12.2 | 104473            | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022     | UN                |            | 139,10         | 0,00        | 0,00                |
| 12.3 | 97591             | LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020  | UN                |            | 121,01         | 0,00        | 0,00                |
| 13   |                   | <b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>  |                   |            |                |             | R\$ -               |
| 13.1 |                   | <b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>  |                   |            |                |             |                     |
| 13.2 | 91793             | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015              | M                 |            | 82,63          | 0,00        | 0,00                |
| 13.3 | 91795             | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015 | M                 |            | 61,88          | 0,00        | 0,00                |
| 13.4 | 89969             | KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014   | UN                |            | 36,02          | 0,00        | 0,00                |
| 13.5 | 89971             | KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014  | UN                |            | 39,95          | 0,00        | 0,00                |
| 13.6 | 89709             | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022  | UN                |            | 17,53          | 0,00        | 0,00                |

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação



SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

REFORMA PARCIAL E CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO DO CMEI

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO: RUA ADÃO LOPES, JARDIM IDEAL  
MUNICÍPIO: SAPOPEMA  
RESPONSÁVEL TÉCNICO:



| ITEM      | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL | CUSTO TOTAL COM BDI |
|-----------|-------------------|--|-------------------|------------|----------------|-------------|---------------------|
| 13.7      | 91785             | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015         | M                 |            | 39,31          | 0,00        | 0,00                |
| 13.8      | 91788             | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015  | M                 |            | 36,91          | 0,00        | 0,00                |
| 13.9      | 104348            | TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022  | UN                |            | 10,17          | 0,00        | 0,00                |
| <b>14</b> |                   | <b>LOUÇAS E METAIS</b>   |                   |            |                |             | <b>R\$ 1.248,59</b> |
| 14.1      | 100848            | VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020   | UN                |            | 427,85         | 0,00        | 0,00                |
| 14.2      | 93396             | BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN                |            | 594,53         | 0,00        | 0,00                |
| 14.3      | 11795             | GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM   | M2                |            | 502,08         | 0,00        | 0,00                |
| 14.4      | 100851            | ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020   | UN                |            | 71,58          | 0,00        | 0,00                |
| 14.4      | 100862            | SUPORTE MÃO FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | UN                |            | 35,45          | 0,00        | 0,00                |
| 14.5      | 95544             | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020  | UN                |            | 60,30          | 0,00        | 0,00                |

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação





SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

REFORMA PARCIAL E CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO DO CMEI

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO: RUA ADÃO LOPES, JARDIM IDEAL  
MUNICÍPIO: SAPOPEMA  
RESPONSÁVEL TÉCNICO:



| ITEM      | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL | CUSTO TOTAL COM BDI |
|-----------|-------------------|--|-------------------|------------|----------------|-------------|---------------------|
| 14.6      | 95545             | SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020  | UN                |            | 59,01          | 0,00        | 0,00                |
| 14.7      | 100867            | BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN                | 4,00       | 260,08         | 1.040,32    | 1.248,59            |
| 14.8      | 100860            | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN                |            | 74,72          | 0,00        | 0,00                |
| 14.9      | 100856            | MANOPLA E CANOPLA CROMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | UN                |            | 25,26          | 0,00        | 0,00                |
|           |                   |  |                   |            |                | 0,00        | 0,00                |
| <b>15</b> |                   | <b>REFORMA PARCIAL DE COBERTURA ÁREA 01</b>  |                   |            |                |             | R\$ -               |
| 15.1      | 100328            | RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019  | M2                |            | 11,87          | 0,00        | 0,00                |
| 15.2      | 92539             | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBRGs E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019   | M2                |            | 77,03          | 0,00        | 0,00                |
| <b>16</b> |                   | <b>REFORMA PARCIAL DE COBERTURA ÁREA 02</b>  |                   |            |                |             | R\$ -               |
| 16.1      | 92566             | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015 | M2                |            | 23,54          | 0,00        | 0,00                |
| 16.2      | 94207             | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019                                     | M2                |            | 38,05          | 0,00        | 0,00                |
| 16.3      | 97647             | REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017   | M2                |            | 2,92           | 0,00        | 0,00                |

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação



SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

REFORMA PARCIAL E CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO DO CMEI

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO: RUA ADÃO LOPES, JARDIM IDEAL

MUNICÍPIO: SAPOPEMA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:



| ITEM | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL | CUSTO TOTAL COM BDI |
|------|-------------------|---|-------------------|------------|----------------|-------------|---------------------|
| 16.4 | 94228             | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                        | M                 |            | 86,52          | 0,00        | 0,00                |
| 17   |                   | REFORMA PARCIAL DE COBERTURA ÁREA 03 ( SUBSTITUIR CALHA EXISTENTE E EXECUTAR RUFO METÁLICO)   |                   |            |                | R\$         | 14.560,65           |
| 17.1 | 98547             | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018 | M2                | 13,9652    | 163,51         | 2.283,45    | 2.740,60            |
|      | 100327            | RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM,   | M                 | 174,00     | 56,6           | 9.848,40    | 11.820,05           |
|      |                   |   |                   |            |                | TOTAL       | R\$ 17.254,94       |

REPÚBLICA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Jean Carlos Cunha de Almeida  
Engenheiro Civil

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação





PARECER JURÍDICO

(Ref. Aditivo de valor em Tomada de Preço nº 011/2023 – Objeto: contratação de empresa de engenharia para a reforma parcial do Centro de Educação Infantil Helena Maciel de Melo - do Município de Sapopema/PR)

Trata-se de parecer versando em síntese:

*“Requerimento feito pelo Departamento de Engenharia aduzindo fato superveniente, sendo necessária a ampliação da obra, pugnando pelo aditivo de valor da reforma do contrato e conseqüentemente do valor”.*

Após análise de toda documentação que me foi apresentada, bem como após análise da legislação que rege os contratos administrativos, passo a expender as seguintes considerações:

Primeiramente mister esclarecer que o contrato objeto do presente trata-se de contratação de empresa de engenharia para a reforma parcial do Centro de Educação Infantil Helena Maciel de Melo, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos com medições à preço global.

O contrato foi firmado em dezembro de 2023.

Conforme justificativa e planilha do departamento de engenharia, os mesmos constataram a necessidade realização de outros serviços, conforme descrito no relatório do referido departamento.

**O presente parecer versa única e exclusivamente sobre a possibilidade de aditivo, e não versa em momento algum sobre falhas e ou omissões em projeto técnico de engenharia.**

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

354

para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação. Dito isso, passa-se a análise do processo.

Foi noticiada a necessidade pelo Departamento de Engenharia a necessidade de ampliação da obra, com a ampliação de substituição de alguns materiais, para garantir a continuidade do serviço sob pena de colocar em risco o delineamento da obra.

Embora tenha se estimado inicialmente o quantitativo para atender esta demanda, o quantitativo contratado se revelou insuficiente para tanto, necessitando de fornecimento de um quantitativo maior, segundo requerido pela autoridade competente de forma justificada.

A Lei nº 8.666/93 admite a alteração dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 65, com a possibilidade de se impor ao contratado a obrigação de aceitar o aditivo contratual em até 25%, in verbis:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:  
(...)*

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.*

Considerando toda a fundamentação apresentada acima, pode-se perceber com certa clareza a plena possibilidade de se realizar aditivo de contrato, com fundamento na necessidade de modificação do valor contratual em decorrência da

VISITE SAPOPEMA: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

355

necessidade de acréscimo de quantitativo do seu objeto, observando, contudo, o limite de até 25% do valor inicial atualizado do respectivo contrato – o qual aparentemente é respeitado no presente caso.

Além disso, o aditivo contratual revela-se aparentemente mais vantajoso ao presente caso, na medida em que se manterá o preço inicialmente contratado, o mesmo fornecedor que vem atendendo regularmente este objeto assim continuará, e se economizará tempo com a não realização de todo um certame para atender a este final do exercício financeiro, estando com respaldo legal para assim se proceder.

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa assessoria jurídica, podendo ser realizado o Termo Aditivo ao Contrato, tanto de prazo quanto de valor.

É o parecer,

Sapopema/PR, 19 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

*Hamilton Pereira Zanella*

**Advogado Municipal**

**OAB/PR 44863**

VISITE SAPOPEMA: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)





## Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

### 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 346/2023

**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços nº. 11/2023**, neste ato denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADO: CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: Principal, S/nº - Bairro Espigão Bonito – CEP: 84280-000 – Município de Curiúva Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.016.837/0001-85, Telefone 43) 9968-3252 – e-mail: [daniel\\_serv@outlook.com](mailto:daniel_serv@outlook.com), neste ato representado pelo Sr. *Carlos Valdeci Barbosa*, brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG, sob o nº. 7.381.564-9 SIEP e CPF sob o nº. 030.393.509-00, residente e domiciliado na Cidade de Curiúva-Pr.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 17.254,94 ( dezessete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). Referente ao contrato nºs 346/2023. Conforme Planilha e solicitação do setor de engenharia e Parecer Jurídico favorável. Conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR.





## Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**CLÁUSULA 2ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

**CLAÚSULA 3ª** - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema Pr, 19 de fevereiro de 2024.

**CONTRATANTE**

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**CARLOS VALDECI**

**BARBOSA:27016837000185**

Assinado de forma digital por CARLOS

VALDECI BARBOSA:27016837000185

Dados: 2024.02.19 19:40:44 -03'00'

**CONTRATADO**

**CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA**

Testemunhas:

Edson Fadel Gondim  
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob  
CPE: 038.515.739-86

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 14/02/2024.

Sapopema, 16 de fevereiro de 2024.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:6755AEA0

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO Nº 053/2024

**DECRETO Nº 053/2024**

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1446/2023 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear o Sr. Jean Carlos Constantino Mendes, CPF nº 119.646.319-04, para o exercício do cargo em comissão de Chefe do Meio Ambiente, fazendo jus ao vencimento símbolo CC-4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DO DIA 20/02/2024.

Sapopema, 19 de fevereiro de 2024.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:349EE35C

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 346/2023

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 346/2023**

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços nº. 11/2023**, neste ato denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADO: CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: Principal, S/nº - Bairro Espigão Bonito – CEP: 84280-000 – Município de Curiúva Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.016.837/0001-85, Telefone 43) 9968-3252 – e-mail: daniel\_serv@outlook.com , neste ato representado pelo Sr. *Carlos Valdeci Barbosa*, brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG, sob o nº. 7.381.564-9 SIEP e CPF sob o nº. 030.393.509-00, residente e domiciliado na Cidade de Curiúva-Pr.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 17.254,94 ( dezessete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). Referente ao contrato nºs 346/2023. Conforme Planilha e solicitação do setor de engenharia e Parecer Jurídico favorável. Conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR.

**CLÁUSULA 2ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados. 358

Sapopema, 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:69100C96

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.  
290/2023

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 290/2023**

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Tomada de preços nº. 9/2023**, neste ato denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADO: CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: Principal, S/nº - Bairro Espigão Bonito – CEP: 84280-000 – Município de Curiúva Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.016.837/0001-85, Telefone 43) 9968-3252 – e-mail: daniel\_serv@outlook.com , neste ato representado pelo Sr. *Carlos Valdeci Barbosa*, brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG, sob o nº. 7.381.564-9 SIEP e CPF sob o nº. 030.393.509-00, residente e domiciliado na Cidade de Curiúva-Pr.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 15.318,59 ( quinze mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos). Referente ao contrato nºs 290/2023. Conforme Planilha e solicitação do setor de engenharia e Parecer Jurídico favorável. Conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR.

**CLÁUSULA 2ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 290/2023, até o dia 19/03/2024. O prazo de Vigência Permanece até o dia 02/10/2024.

**CLÁUSULA 3ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:F2A055CF

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
EDITAL Nº 15/24 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 15/24 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Paz Saber** que de acordo com o Edital de